

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 278

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores assinantes, como da Imprensa, a partir de 1º de Janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinaturas ainda pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de Dezembro, ou em 1º de Julho, para terminar em 30 de Junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente nos assinantes nomes extravados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constituída pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos a Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937.

Decreto-lei n. 30, de 1 de dezembro de 1937.

Decreto-lei n. 82, de 1 de dezembro de 1937.

Decreto-lei n. 35, de 1 de dezembro de 1937.

Decreto-lei n. 36, de 1 de dezembro de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 e 22 do mês findo.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 13 de outubro último (reprodução).

Ministério da Agricultura — Decretos de 23 e 30 de novembro último.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 25 do mês findo (reprodução).

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Comercial, da Comissão de Eficiência, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente da Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e do Serviço de Identificação Profissional.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 25 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Art. 1.º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1.º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4.º desta lei.

§ 2.º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição no nível em que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2.º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3.º Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

1) que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;

2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país;

3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoal do proprietário;

4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;

5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;

6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adornar os respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão quit de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CAPÍTULO II

DO TOMBAMENTO

Art. 4.º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1.º desta lei, a saber:

1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, amêndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2.º do citado art. 1.º;

2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1.º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2.º As bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

Art. 5.º O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, afim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6.º O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 7.º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário autor, por escrito, a notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8.º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9.º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da

notificação, ou para, si o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

2) no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda à inscrição da coisa no competente Livro do Tombo.

3) se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, afim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10.º O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6.º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

CAPÍTULO III

DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 11.º As coisas tombadas, que pertençam à União, aos Estados ou aos Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidas de uma à outra das referidas entidades.

Parágrafo único. Feita a transferência, dela deve o adquirente dar imediato conhecimento ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 12.º A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombadas, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei.

Art. 13.º O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

§ 1.º No caso de transferência de propriedade dos bens de que trata este artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou causa mortis.

§ 2.º Na hipótese de destituição de tais bens, deverá o proprietário, dentro do mesmo prazo e sob pena da mesma multa, inscrevê-los no registro do lugar para que tiverem sido deslocados.

§ 3.º A transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e a destituição pelo proprietário, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

Art. 14.º A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 15.º Tentada, a não ser no caso previsto do artigo anterior, a exportação, para fora do país, da coisa tombada, será esta sequestrada pela União ou pelo Estado em que se encontrar.

§ 1.º Apurada a responsabilidade do proprietário, ser-lhe-á imposta a multa de cincuenta por cento do valor da coisa, que permanecerá sequestrada em garantia do pagamento, e até que este se faça.

§ 2.º No de reincidência, a multa será elevada ao dobro.

§ 3.º A pessoa que tentar a exportação de coisa tombada, além de incidir na multa a que se referem os parágrafos anteriores, incorrerá nas penas cominadas no Código Penal para o crime de contrabando.

Art. 16.º No caso de extraviu ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

Art. 17.º As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cincuenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18.º Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cincuenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 19.º O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1.º Recebida a comunicação, e considerada necessária as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, à expensas da União, devendo as mesmas ser

iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a despropriação da coisa.

§ 2.º A falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3.º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras de conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-las sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários criar obstáculos à inspeção, sob pena da multa de sem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 21. Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1.º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

CAPÍTULO IV

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1.º Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço, à União, bem como ao Estado e ao município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo.

§ 2.º É nula alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a sequestrar a coisa e a impôr a multa de vinte por cento do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juiz que conceder o sequestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

§ 3.º O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4.º Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais do praça ser expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5.º Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, as pessoas que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6.º O direito de remissão por parte da União, bem como do Estado e do município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido, dentro de cinco dias a partir da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.

Art. 24. A União manterá, para a conservação e a exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade, além do Museu Histórico Nacional e do Museu Nacional de Belas Artes, tantos outros museus nacionais quantos se tornarem necessários, devendo outrossim providenciar no sentido de favorecer a instituição de museus estaduais e municipais, com finalidades similares.

Art. 25. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procurará entendimentos com as autoridades eclesásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais e jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obra de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuírem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sobre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido previamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

Parágrafo único. A autenticação do mencionado objeto será feita mediante o pagamento de uma taxa de peritagem de cinco por cento sobre o valor da coisa, se este for equivalente a um conto de réis, e de mais de cinco mil réis por conto de réis ou fração, que exceder.

Art. 29. O titular do direito de preferência goza de privilégio especial sobre o valor produzido em praça por bens tombados, quanto ao pagamento de multas impostas em virtude de infrações da presente lei.

Parágrafo único. Só terão prioridade sobre o privilégio a que se refere este artigo os créditos inscritos no registro competente, antes do tombamento da coisa pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937; 116.º da Independência e 49.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 30 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 75:000\$000, para distribuição de prêmios aos vencedores das provas aéreas, realizadas em comemoração do "Dia do Aviador"

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de setenta e cinco contos de réis (75:000\$) destinado à regularização da despesa com a entrega de igual quantia ao Aéro Club do Brasil, para o pagamento de prêmios aos vencedores das provas aéreas realizadas na "Semana da Asa", de 1937.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João Mendonça Lima.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 32 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 800:000\$000, para conclusão dos trabalhos de terraplenagem necessários à instalação de fábrica de aviões

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de oitocentos contos de réis (800.000\$), à sub-consignação n. 19 do anexo 12 da lei orçamentária para o vigente exercício, destinado à conclusão dos trabalhos de terraplenagem necessários à instalação da fábrica nacional de aviões, em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 35 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Inclue no regime estabelecido pelo decreto-lei n. 2, de 13 de novembro de 1937, todos os cafés exportados para o estrangeiro, a partir de 1 do mesmo mês, e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e Atendendo ao comunicado n. 7/71, de 4 de novembro último, pelo qual o presidente do Departamento Nacional do Café, devidamente autorizado pelo ministro da Fazenda, declarou que se procederá à restituição da diferença que eventualmente se viesse a verificar em virtude de redução na taxa sobre o café;

Atendendo a que, posteriormente, pelo decreto-lei n. 2, de 13 do mesmo mês, foi a mesma fixada em 12\$000; decreta:

Art. 1.º Todos os cafés saídos para o estrangeiro pelos portos nacionais de embarque, a partir de 1 de novembro, ficam compreendidos no regimen estabelecido pelo decreto-lei n. 2, de 13 do mesmo mês.

Art. 2.º Fica o Departamento Nacional do Café autorizado a proceder à verificação do café saído, nos termos do artigo anterior, e a restituir aos interessados a diferença da taxa paga.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 36 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Dispõe sobre os serviços odontológicos do Exército Nacional.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

Que é inadiável a organização dos serviços odontológicos do Exército Nacional, para atender às necessidades em tempo de paz, porém de maneira a facilitar as da guerra;

Que o atual quadro de cirurgiões-dentistas do Exército, reorganizado pelo decreto n. 20.440, de 24 de setembro de 1931 é muito reduzido e, como tal, evidentemente, impróprio para assegurar à tropa a indispensável assistência dentária que todo Exército moderno requer;

Que o número de profissionais desse quadro, para ser eficiente o serviço odontológico no Exército, deveria ser de tal monta que com ele sofreriam os recursos do Tesouro Nacional.

Que para atender a maior eficiência dos grandes centros hospitalares do Exército, torna-se indispensável dotá-los de gabinetes especializados de orthopédia maxilo-facial e as policlínicas de radiologia odontológica;

Que as vagas do primeiro posto do Quadro de Dentistas ainda não foram preenchidas, havendo em consequência 39 vagas do posto de 1.º tenente e 45 do de 2.º tenente (Almanack de 1936);

Que mesmo preenchidas essas vagas, com um aumento de despesa de 1.450:000\$000, continuaria o serviço a ser deficiente;

Que a natureza e a organização do serviço não exigem nem aconselham a existência de um quadro de oficiais, com as prerrogativas decorrentes da escala hierárquica;

Que sendo a direção técnico-administrativa do Quadro de Dentistas exercida pela Diretoria e Saúde do Exército, não há necessidade de oficiais superiores e subalternos naquele quadro;

Que a extinção do Quadro de Dentistas traz benefícios ao Exército, sem acarretar o afastamento dos oficiais que atualmente a ele pertencem, das suas funções técnico-profissionais e sem ferir direitos adquiridos;

Que, finalmente, atendendo à situação financeira do país, as despesas devem ser restringidas ao mínimo;

No uso da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937,

Decreta:

Art. 1.º É extinto o Quadro de Dentistas do Exército, reorganizado pelo decreto n. 20.440, de 24 de setembro de 1931, cujos oficiais serão mantidos, conservando as suas funções técnico-profissionais e guardando com a Diretoria de Saúde do Exército as mesmas relações técnico-administrativas.

Art. 2.º Os oficiais do atual Quadro de Dentistas serão promovidos de acordo com a legislação em vigor e à proporção que ocorrerem as vagas no respectivo quadro, não sendo preenchidas as do primeiro posto.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar cirurgiões-dentistas para o serviço odontológico do Exército, em número a ser fixado anualmente, de acordo com os recursos orçamentários consignados para esse fim, obedecendo o seguinte critério:

1.º os comandantes de Unidade indicarão, ao comandante da Região, o nome do candidato escolhido por concurso de títulos, dentre os profissionais da guarnição em que tiver parada a respectiva unidade;

2.º o comandante da Região, encaminhará aquela indicação ao ministro da Guerra para os efeitos do art. 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936;

3.º só poderão ser contratados os cirurgiões-dentistas reservistas e diplomados por Escolas Superiores Oficiais ou oficializadas;

4.º quando na guarnição da unidade não existir profissional nas condições de ser contratado, recorrerá seu comandante à localidade mais próxima ou a outras, correndo por conta do contratado as despesas de transporte.

Art. 4.º Os cirurgiões-dentistas contratados em virtude desta lei, não poderão servir por mais de seis (6) anos consecutivos, ou não, e perceberão os vencimentos mensais dos padrões 500\$, 700\$ e 900\$, conforme a categoria da guarnição em que forem prestados os serviços, e, a critério do Governo, esteja ou não incluído no contrato o uso de gabinete particular.

Parágrafo único. Os vencimentos acima referidos serão pagos a partir da data da apresentação do contratado à respectiva unidade.

Art. 5.º Na vigência do contrato, os cirurgiões-dentistas ficarão obrigados a acompanhar a respectiva formação em manobras e em campanha, percebendo, em umas e outras, além dos vencimentos, a

que tiverem direito, mais uma diária de 30\$, vantagem esta que cessará, terminadas as citadas operações.

Art. 6.º Os cirurgiões-dentistas não poderão ser transferidos das unidades para as quais forem contratados.

Art. 7.º Os dentistas contratados, que não forem oficiais da reserva serão incluídos na reserva do Serviço Odontológico, desde que satisfaçam os requisitos exigidos em lei e regulamentos.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, DF., em 24 de novembro de 1937.

Sr. Presidente:

A proteção do patrimônio histórico e artístico nacional é assunto que, de longa data, vem preocupando os homens de cultura de nosso país.

Nada, pelo menos nada de orgânico e sistemático se havia feito, porém, até 1936, quando foi por Vossa Excelência criado, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Trabalha-se aqui e ali, com pequenos recursos, para evitar um ou outro desastre irreparável.

O grande acervo de preciosidades de valor histórico ou artístico ia-se perdendo, dispersando, arruinando, alterando. Proprietários sem escrúpulos ou ignorantes deixavam que bens os mais preciosos acabassem ou evadissem, ante o descaso ou a inércia dos poderes públicos. As vozes de um ou outro patriota ou o esforço deste ou daquele homem público não traziam o remédio necessário e adequado.

A criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em abril de 1936, foi o passo decisivo. Montou-se o aparelho de alcance nacional, destinado a exercer ação enérgica e permanente, de modo direto ou indireto, para conservar e enriquecer o nosso patrimônio histórico e artístico, e ainda para torná-lo conhecido e estimado.

A princípio, funcionou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em bases provisórias.

A lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, proposta pelo Poder Executivo, deu-lhe a estrutura definitiva, que ora apresenta.

Em pouco mais de um ano e meio de funcionamento, a soma copiosa de trabalhos realizados tem demonstrado a utilidade do empreendimento.

Desde logo, entretanto, se verificou que a ação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional não teria a necessária eficiência, se não fossem fixados os princípios fundamentais da proteção das coisas de valor histórico ou artístico, princípios que não somente traçassem o plano de ação dos poderes públicos, mas ainda assegurassem, mediante o estabelecimento de penalidades, a cooperação de todos os proprietários.

Foi, assim, elaborado o necessário projeto de lei. Na sua feitura, aproveitou-se tudo quanto de útil, entre nós, se projetara anteriormente. Foi consultada e atendida, no que pareceu conveniente, a legislação estrangeira.

Vossa Excelência apresentou o projeto ao Poder Legislativo em 15 de outubro de 1936. Na Câmara dos Deputados não se lhe fez emenda. O Senado Federal introduziu-lhe algumas pequenas modificações. A 10 do corrente mês de novembro, quando se decretou a nova Constituição, estava o projeto em fase final de elaboração, de novo na Câmara dos Deputados.

Retomando agora o projeto inicial, julguei de bom aviso nele incluir, com uma ou duas exceções, as emendas do Senado Federal, e ainda uma ou outra nova disposição, com o que se lhe melhorou o texto.

O projeto de decreto-lei, que ora tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, é, assim, o resultado de longo trabalho, em que foram aproveitadas as lições e os alvitre dos estudiosos da matéria.

É ainda de notar que, nesse projeto, está regulada, em toda a sua plenitude, a disposição do art. 134, da Constituição.

Transformado em lei, é lícito esperar que de sua execução decorra para o nosso patrimônio histórico e artístico a proteção vigilante, segura e esclarecida de que ele, ha tanto tempo, está carecendo.

Apresento a Vossa Excelência, os meus protestos de respeitosa consideração. — Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos do dia 9 de novembro findo?

Foi declarado, de acordo com o art. 1.º, in fine, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que:

Luiz Antônio Moretzsohn Barbosa, exerce, efetivamente, o cargo de médico legista, padrão R, do Quadro II deste ministério, cargo esse anteriormente denominado médico legista do Instituto Médico

Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, para o qual foi nomeado em 20 de maio de 1907;

Antônio Canavarro Pereira, exerce, efetivamente, o cargo de classe K, da carreira de delegado do mesmo quadro, cargo esse anteriormente denominado delegado de 2ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal;

Diógenes Fernandes da Silva, Geraldo Severino Pedro e Hilda de Faria, exercem, efetivamente, o cargo da classe F das carreiras de motorista e datilógrafo, do mesmo quadro, cargos esses anteriormente denominados motorista de garagem e datilógrafo da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes da Polícia Civil do Distrito Federal;

Marcelino Ribeiro Ramos e Roberto Eugênio da Luz, exercem, efetivamente, o cargo da classe E, das carreiras de oficial de Justiça e guarda do tráfego, do mesmo quadro, cargos esses anteriormente denominados oficial de justiça e guarda de 1ª classe, da Inspeção do Tráfego, ambos da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Por decretos de 22 de novembro de 1937 e à vista dos avisos ns. 95, 97 e 98, de 14 e 25 de outubro do corrente ano, do Ministério da Guerra e na conformidade do art. 119, letra B, da Constituição da República, perderam os direitos políticos de cidadãos brasileiros, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa:

Walfredo Lage Brandão, da Congregação dos Irmãos Maristas, alistado pela 7ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 13 de maio de 1918, no município de Itabira do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, filho de Carlos Lage Brandão e de Otília Lage Brandão, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro;

João Brod, do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, sorteado pela 6ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 12 de fevereiro de 1915, no município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Teobaldo Brod e de Herminia Gerhard, residente em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul;

Eugênio Falquetto, da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 3ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 5 de janeiro de 1916, no município de Castelo, Estado do Espírito Santo, filho de Antônio Falquetto e de Ana Zandonadi, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros: Alice Krausz, natural da Austria, nascida a 30 de outubro de 1905, filha de Louis Faltschek e de Joana Faltschek, casada, residente no Estado de São Paulo;

Ana Maria Walsh, natural da Argentina, nascida a 23 de julho de 1904, filha de Armando Julio Walsh e de Ema Albina Dalgri Walsh, solteira, residente nesta Capital;

Anselmo André Amador, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1909, filho de José Manuel André Amador e de Maria Gomes da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

Antônio Augusto Reboredo, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1909, filho de Florencio Reboredo e de Maria de Jesus Alves, casado, residente nesta Capital;

Antônio Maria Gomes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1908, filho de Manuel Joaquim Gomes Ferreira e de Herminia Jesus da Silva, casado, residente nesta Capital;

Bento Rodrigues Esteves, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1881, filho de Francisco Rodrigues e de Antonia Rosa Pereira, solteiro, residente nesta Capital;

Biagio Scaravaglione, natural da Itália, nascido a 29 de abril de 1867, filho de Saverio Scaravaglione e de Carmela Scaravaglione, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Davi Diniz, natural de Portugal, nascido a 21 de setembro de 1892, filho de Antônio Diniz e de Maria Martins de Oliveira, solteiro, residente nesta Capital;

Diamantino José Teixeira, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1915, filho de José dos Santos Teixeira e de Maria Delfina Durães, casado, residente nesta Capital;

Eduardo Heroico Júnior, natural da Argentina, nascido a 13 de dezembro de 1905, filho de Eduardo Heroico e de Filomena Mosca, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Ema Albina Dalgri Walsh, natural da Itália, nascida a 9 de setembro de 1884, filha de Angelo Dalgri e de Angela Brugna, casada, residente nesta Capital;

Felipe Ribeiro dos Santos, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1905, filho de José da Cunha Santos, e de Constança Ribeiro dos Santos, casado, residente nesta Capital;

Francisco Martins Domingues, natural de Portugal, nascido a 22 de setembro de 1901, filho de Manuel Martins Domingues e de Ana Martins Domingues, solteiro, residente nesta Capital;

Guilherme Krausz, natural da Austria, nascido a 11 de fevereiro de 1904, filho de Alfredo Abrahão Krausz e de Elizabeth Tereza Krausz, casado, residente no Estado de São Paulo;

Heinrich Ludwig Otto Walter Leiser, natural da Alemanha, nascido a 26 de dezembro de 1905, filho de Heinrich Otto Leiser e de Caroline Sofia Luise Leiser, casado, residente nesta Capital;

Ilídio de Madureira Barbosa, natural de Portugal, nascido a 2 de julho de 1905, filho de José de Madureira Barbosa e de Clara Candida de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo;

Jaroslav Makovicka, de nacionalidade tchecoslováquia, nascido em Viana, 12 de janeiro de 1903, filho de Francisco Makovicka e de Milada Makovicka, casado, residente nesta Capital;

João da Silva Lucas, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1869, filho de Antônio da Silva Lucas e de Maria Barbosa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

João dos Santos, natural de Portugal, nascido a 4 de junho de 1890, filho de Antônio dos Santos e de Joaquina Nunes, casado, residente nesta Capital;

João Pereira, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1880, filho de José Joaquim Pereira e de Rosa Exposta, viúvo, residente nesta Capital;

Johannes Jochmann, natural da Alemanha, nascido a 25 de novembro de 1900, filho de Augusto Carlos Frederico Jochmann e de Maria Francisca Elizabeth Jochmann, casado, residente no Estado do Paraná;

José dos Santos Martins, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1912, filho de Francisco Manuel Martins e de Piedade da Conceição Teixeira, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Leopoldo Castro, natural da Argentina, nascido a 20 de novembro de 1910, filho de Salomão Kastro e de Ofelia Kastro, casado, residente nesta Capital;

Luiz Gass Sobrinho, natural da Rumania, nascido a 4 de novembro de 1912, filho de Elias Gass e de Haia Sura Gass, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Manuel João Garcia, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1903, filho de José Joaquim Garcia e de Tereza de Jesus Garcia, casado, residente nesta Capital;

Michel João Saad, natural da Síria, nascido a 29 de setembro de 1902, filho de João Saad e de Maria Saad, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Milada Makovicka, natural da Tchecoslováquia, nascida a 15 de dezembro de 1903, filha de Václav Dobes e de Maria Dobes, casada, residente nesta Capital;

Sebastião dos Santos Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1885, filho de Manuel Maurício Gonçalves e de Maria Antonia Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde

(*) Por decreto de 13 de outubro último, foi nomeado o doutor José dos Anjos Vasconcelos, assistente de "Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica", padrão H, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, do mesmo quadro, devendo reger a referida cadeira enquanto durar o impedimento do respectivo titular, doutor Luiz Osório Nogueira Flores, que se encontra licenciado.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 23 de novembro último, foi tornado sem efeito o de 10 de agosto do corrente ano, que nomeou Moacir Lisboa para a classe "J" da carreira de técnico de laboratório.

— Por ato de igual data foi nomeado Moacir Lisboa para exercer o cargo da classe G da carreira de técnico de laboratório, interinamente.

Por decreto de 30 de novembro último, foi designado Pedro de Moura, engenheiro de minas, classe K, do quadro único do Ministério da Agricultura, para exercer, como assistente-chefe, o cargo de engenheiro de minas, classe L, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular Djalma Guimarães.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República:

(*) Resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Djalma Pires Ferreira, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vagas na referida classe J, conseqüente de extinção de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 416ª da Independência e 49ª da República.

GUSTÁVIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

O Presidente da República:

Resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Cesar Poggi de Figueiredo, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães.

O Presidente da República:

Resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Cesar Freire de Vasconcelos do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães

O Presidente da República:

Resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alaide Bezerra Brandão, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães.

O Presidente da República:

Resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Wilson Bakker de Araújo Costa, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães.

O Presidente da República:

Resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Tomaz dos Santos Cunha, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães.

O Presidente da República:

Resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Sérgio Domingues Machado, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães.

O Presidente da República:

Resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luís Frederico Codeceira Júnior, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães.

O Presidente da República:

Resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Pires Lousada, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães

O Presidente da República:

Resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Leonor de Carvalho França, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude da existência de vaga na referida classe J, consequente de extinções de cargos verificadas nas classes K e I da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETÚLIO VARGAS,

Agamenon Magalhães.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 3.008.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Carreira: Galvanoplastista

Classes: H (vaga), G, F, E, D, C

Classe G

1. Salvador Migliani.

Classe F

1. Paulo Pinto Cardoso.
2. Artur Teixeira Leite.
3. Jorge Seixas.
4. Mário Garcia da Rosa.
5. Naphtali de Avila Caranta.

Classe E

1. Lourival Pereira de Souza.

Classe D

1. Mariano Coelho do Espírito Santo.
2. Américo Pereira Rigor.
3. Vicente Politano.

Classe C

1. Manuel Coelho do Espírito Santo.

Carreira: Medalhador

Classes: H, G, F, E, D, C

Classe H

1. Adalberto Pereira Leal.

Classe G

1. Artur José Martins.

Classe F

1. Alfredo Moreira Pacheco.

Classe E

1. Ari Henrique Maqueira da Silva.

Classe D

1. Wanderley Coelho Massedo.
2. Rui Barbosa.
3. Ujaboa Barreto

Classe C

1. Manoel Nelson Guimarães.

Carreira: Cunhador

Classes: H, G, F, E, D, C

Classe H

1. Ismael Teodoro da Silva.

Classe G

1. Pedro Mercier.
2. Bento Rodrigues Ribeiro.

Classe F

1. Luís Pereira da Costa.
2. Augusto Pereira da Costa.
3. Germano Pires de Macedo.
4. Salvador Madeira Carnaval.
5. Antônio Evângelista Duarte.
6. Antônio Fernandes de Almeida.
7. Júlio Teixeira.
8. Efraim Pereira da Silva.
9. Alfredo Rodrigues da Costa.

Classe E

1. Raimundo Cipriano Sales Lira.
2. Albertino José da Silva.
3. Osvaldo Dias Neves.
4. Antenor Alves da Costa.
5. João Silva.
6. Frederico Henrique de Sousa Caldas.
7. Benjamin Bittencourt Costa.
8. Alcino Borges de Araújo.
9. Mário Gomes da Trindade.
10. Henrique Shumil.

Classe D

1. José Rodrigues Gonçalves.
2. Afonso Rodrigues da Costa

Classe C

1. Hélio Gonçalves de Magalhães.
2. Lourival Cândia de Assis.
3. Augusto Gomes Moreira.
4. Juvenil Gomes de Oliveira.
5. Álvaro Soares de Sousa Filho.
6. José Antônio dos Reis Júnior.

Carreira: Artífice de ligas monetárias

Classes: H, G, F, E, D, C

Classe H

1. Adalberto Saroldi.

Classe G

1. Luís Gomes da Silva Truta.
2. Henrique Cunha.

Classe F

1. Aristeu Barreto.
2. Carlos Barreto.
3. Antônio da Silva Alves.
4. Francisco Pereira Magalhães.
5. João Antônio Leite.
6. Leocádio Ferreira Lima.
7. José Prior.
8. Alaide da Silva Santos.

Classe E

1. Pedro Celestinó.
2. David da Silveira Viela.
3. Oscar da Silva Loureiro.
4. Augusto de Oliveira.
5. Licínio Martins Ferreira.
6. Simpliciano de Oliveira Rosa.
7. Francisco Pereira Bittencourt.
8. Olacilio Pinheiro.
9. Francisco Bonifácio.
10. Cravelino Ribeiro Lopes

Classe D

1. Hernani Cabral.
2. Oto Gomes de Oliveira.
3. Aureo Antônio de Barros.
4. Ramiro Elpidio de Barros.
5. Antônio dos Santos.
6. Manuel Alves de Moraes.
7. Joaquim Ramos da Silva.
8. Luís Carlos Cordovil.
9. Walter Fernandes Palha.
10. Walter Ferreira de Araújo
11. Odorico José da Silva.

Classe C

1. Norival Nepomuceno da Silva.
2. Paulo Barbosa Saroldi.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 24 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 3.134).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VI -- LABORATÓRIO DE ANÁLISES

Carreira — Técnico de Laboratório

Classes: -- K, J e I

Classe K

1. José Cavalcanti Vieira
2. Bolivar Bastos Ribeiro
3. Venâncio Ferreira da Silva
4. Dulce Faria da Cunha
5. Alexandre dos Santos Silva Jr.
6. Alexandre Emílio de Mendonça Carvalho
7. Regina Barros de Souza
8. Armando Silva
9. (Robine da Silva Tjader
(Maria Olga Tovar Bicudo de Costa)
11. Hermínia Hermsdorff
12. Galdino Martins de Souza Ramos
13. Raimundo Felipe de Souza

Classe J

1. Raimundo de Carvalho Palhano
2. Walter Eismlohr
3. Izabel de Oliva Gomes Guimarães
4. Leonor de Barros
5. Júlia Pereira
6. Dall Jornada Barbosa
7. Roberto Hardmann Cavalcanti
8. Aristides Calmon de Andrade

Classe I

1. Miguel Menezes Barreto Viana
2. Ernesto Silva

Carreira: — Servente

Classes: — D e C

Classe D

1. Nicolau Venâncio Gonçalves
2. Pascoalino Torzilo
3. José Alves Ferreira
4. Alvaro da Costa Matos
5. Hildegardo Justino dos Santos
6. Sílvia Fernandes Soares

Classe C

1. Cleodoaldo Palhares Soledade
2. Lauro Soledade
3. José Alves
4. Manuel Felix Vieira
5. Polignar Fernandes Bivar
6. Francisco Cândido da Silva

Carreira: Dactilógrafo

Classe G

1. Ana Maria Hamlepp
2. Celso Fernandes da Cunha
3. Maria Calmon de Andrade
4. Cecl Castro

Carreira: Zelador

Classe H

1. João Vicente Capp

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1937, à página 23.790.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 2.800).

MINISTERIO DA MARINHA

QUADRO I

Carreira: Operário do Arsenal

Classes: I, H, G, F, E, D, C, B e A

Classe A

- Monteiro — Aristides
- Henriques — Clovis
- Nascimento — Gefferson Gama do
- Jesus — Aurélio Manuel de
- Matos — Nilton de Sousa
- Costa — Lúcio Ferreira da
- Ramos — Antônio
- Mota — Valdir Teixeira da
- Brito — José Leite de
- Silveira — Orlando Furtado da
- Patricio — Frederico José
- Pires — Gilberto Franco
- Dias — Nelson Pinto
- Maia — Alcides
- De La Vega — Newton
- Henrique — Sílvia Elvídio
- Alves — Dirceu de Castro
- Silva — Washington
- Oliveira — Adir de
- Pinheiro — Hoel
- Peixoto — Válder da Silva
- Araujo — Lourenço José de
- Kengen — Artur
- Freitas — Válder
- Mota — Valdir Teixeira da
- Picota Júnior — Augusto da Silva
- Barco — Ubaldo Cid do
- Perlingeiro — Vilber
- Barreto — Irapuan de Melo
- Silva — Caio Sousa da
- Teixeira — Roberto
- Menezes Júnior — João Rodrigues de
- Carvalho — José Alves de
- Martins — Luís Jorge de Oliveira
- Laal — Antônio Reis
- Oliveira — Mário Dias de
- Garcia — Manuel
- Nascimento — José Gama do
- Martins — Cid Fernandes
- França Filho — Germano de Barros
- Gonçalves — Wilson
- Farias — Osiris Lopes de
- Costa — Tábira Tupan Dias Pinto

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

Orfanato N. S. Aparecida, de São Paulo, habilitando-se a um auxílio no 2º semestre deste ano. — A vista das conclusões do relatório de inspeção, indeferido. (S. E. 2.833-37).

Escola Normal Santa Angela, de Rezende (Estado do Rio de Janeiro), solicitando um auxílio para o semestre em curso. — Regularize-se a habilitação. (S. E. 22.711-37).

Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre (R. G. do Sul), satisfazendo exigência. — A instituição não pode ser atendida por enquanto, pois não tem dois anos de funcionamento legal. (S. E. 8.602-37).

Associação Sanatórios Santa Clara, de Campos do Jordão (São Paulo), apresentando a comprovação do auxílio recebido no 1º semestre do corrente ano. — Aprovo a comprovação apresentada. (S. E. 4.096-37).

Ginásio N. S. das Dores, de Porto Alegre (R. G. do Sul), pedindo um auxílio para o corrente ano. — Arquive-se. S. E. 6.380, de 1937).

Terça Espírita Mirim, do Distrito Federal, requerendo auxílio para o corrente ano. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (S. E. 19.870-37).

Sílvia Sristófaro, solicitando pagamento de gratificação por serviços extraordinários. — Arquive-se. (S. E. 28.551-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Santa Casa de Misericórdia, de Cagapava (São Paulo), pedindo pagamento, por exercício encerrado, do auxílio concedido para o 2º semestre de 1936. — O pagamento já foi providenciado pelo aviso número 2.523, de 26 de maio último. Arquive-se. (S. E. 18.557-37).

Sociedade Aliança dos Artistas e Operários, de Pirangi (Baía), pedindo um auxílio para construção da sede própria. — Indeferido. (S. E. 27.989-37).

Ginásio Diocesano Santo Antônio, de Taubaté (São Paulo), pedindo auxílio para o corrente ano. — Sete os documentos. (S. E. 4.319-37).

Sociedade Beneficente (Santa Casa), de Ribeirão Preto (São Paulo), pedindo pagamento, por exercício encerrado, do auxílio concedido para o 2º semestre de 1936. — Já foi providenciado o pagamento pelo aviso 2.341, de 20 de agosto último. Arquive-se. (S. E. 4.115-37).

Centro Artístico Maranhense, de São Luís (Maranhão), apresentando documentos comprobatórios do auxílio concedido para o exercício de 1936. — Complete os documentos da prestação de contas. (S. E. 1.031-37).

Instituto Carioca, do Distrito Federal, pedindo pagamento de auxílio no corrente ano. — Indeferido, arquive-se. (S. E. 7.978-37).

Hospital Alemão, de Porto Alegre (R. G. do Sul), pedindo auxílio para o corrente ano. — Complete a habilitação. (S. E. 8.407, de 1937).

Dia 1 de dezembro de 1937

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Irmadade do Hospital de Misericórdia de Santo André, do São Bernardo (São Paulo), apresentando a prestação de contas do auxílio concedido para o 1º semestre de 1934 e requerendo, por exercício encerrado, pagamento da subvenção relativa ao 2º semestre de 1935. — Aprovo a comprovação apresentada. Apresente a respectiva procuração. (S. E. 3.342-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Ciro Romano Farina, professor catedrático do Colégio Pedro II, pedindo pagamento de vencimentos. — Arquive-se. (S. E. 4.867, de 1937).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Asilo de Caridade, de Bom Sucesso (Minas Gerais), pedindo auxílio para o corrente ano. — O sinatário da petição de 30 de abril último deverá apresentar o respectivo instrumento que prove a sua qualidade de procurador. (S. E. 8.283-37).

Instituto Superior de Comércio, do Distrito Federal, requerendo um auxílio para o semestre corrente. — Complete a habilitação. (S. E. 30.886-37).

Sociedade São Vicente de Paulo, de Guarulhos (São Paulo), pedindo auxílio para o semestre em curso. — Complete a habilitação. (S. E. 18.711-37).

Educandário São José, de Caxias (Maranhão), requerendo auxílio para o corrente semestre. — Complete a habilitação. (S. E. 30.434, de 1937).

Hospital de São Mateus (Paraná), pedindo auxílio para o semestre corrente. — Complete a habilitação. (S. E. 30.240-37).

Associação das Senhoras de Caridade São Vicente de Paulo, do Distrito Federal, pedindo auxílio para o corrente ano. — Sele os documentos apresentados. (S. E. 7.877-37).

Sociedade Civil União Catxairal, de Mossoró (R. G. do Norte), pedindo auxílio para o 2º semestre deste ano. — Complete a habilitação. (S. E. 27.255-37).

Centro Cívico Getúlio Vargas, de Santa Rosa (R. G. do Sul), pedindo auxílio para o Hospital Santo Cristo. — O Hospital deve fazer a habilitação suficiente. (S. E. 32.696-37) R.

Hospital de São Vicente de Paulo, de Antônio Dias (Minas Gerais), requerendo auxílio para o 2º semestre deste ano. — Apresente as prestações de contas dos auxílios concedidos para o exercício de 1933 e 1º semestre de 1934 e sele os documentos. (S. E. 30.702-37).

Casa de Caridade, de Arassuaí (Minas Gerais), satisfazendo exigência. — Faltava ainda a prestação de contas do auxílio recebido em 1934. (S. E. 8.289-37) RC.

Dia 2

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Orfanato Santana, de Passo Quatro (Minas Gerais), pedindo auxílio para o 2º semestre deste ano. — Apresente prova de personalidade jurídica. (S. E. 30.493-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Albergue Santo Antônio, de S. João del Rey (Minas Gerais), pedindo pagamento, por exercício encerrado, do auxílio concedido para o 2º semestre de 1935. — O pagamento já foi providenciado pelo aviso n. 6.386 de 21 de outubro último. Arquite-se. (S. E. 6.980-36).

Sociedade São Vicente de Paulo, de São Gonçalo de Sapucaia (Minas Gerais), pedindo um auxílio para o corrente ano. — A instituição não tem ainda dois anos de existência legal. Indeferido. (S. E. 8.519, de 1937).

Escola de Farmácia e Odontologia, de Ubá (Minas Gerais), pedindo auxílio para o corrente ano. — Arquite-se. (S. E. 28.710-37).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Hospital São Vicente de Paulo, de Guarapuava (Paraná), apresentando a prestação de contas do auxílio concedido para o 1º semestre deste ano. — Aprovo a comprovação apresentada. (S. E. 3.275-37).

Pensionato São José e Escola Diocesana Comercial, de Niterói (Estado do Rio), apresentando a prestação de contas do auxílio concedido para o 1º semestre do corrente ano. — Aprovo a comprovação apresentada. (S. E. 2.401-37).

Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias (Maranhão), apresentando a prestação de contas de auxílio concedido para o 1º semestre do corrente ano. — Aprovo a comprovação apresentada. (S. E. 2.717-37).

Instituto Politécnico, de Salvador (Baía), apresentando prestação de contas do auxílio concedido para o 2º semestre de 1935. — Aprovo a comprovação apresentada. (B. E. 141-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e Defesa contra a Leprosia, de Belo Horizonte (Minas Gerais), requerendo pagamento, por exercício encerrado, do auxílio concedido para o 2º semestre de 1936. — O pagamento já foi providenciado pelo aviso n. 1.638, de 29 de junho último. Arquite-se. (S. E. 9.084-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Contabilidade

Requerimentos despachados

Moreno Borlido & Comp., pedindo pagamento de contas relativas ao exercício de 1930, na importância de 17:455\$000. — Prestem melhores esclarecimentos a respeito. (S. E. 28.209-37).

Moreno Borlido & Comp., solicitando pagamento de contas na importância de 10:203\$600, referentes ao exercício de 1930. — Prestem melhores esclarecimentos. (S. E. 28.210-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1937

N. 34.843-37/12.092. — Rubens Milanez Machado, pedindo licença especial. — Deferido, de acordo com a informação

Dia 3

Portarias

N. 370 — Concedendo a Eleonora Silva Legey, enfermeira de classe G, quadro 1, deste ministério, em exercício no serviço de enfermagem, tres meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 21 do corrente ano.

N. 371 — Concedendo a Emília Lustosa Cabral, coadjuvante de ensino de 3ª classe, contratada, do Liceu Industrial de Maceió, dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo diretor do referido Liceu.

N. 372 — Concedendo a Humberto de Davide, professor do quadro G, do Quadro VII, em exercício no Liceu Industrial de Curitiba, dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida em 11 de setembro último pelo diretor do referido Liceu.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de novembro de 1937

Sr. ministro:

Processo n. 90-37 — Serviço de Saúde Pública no Distrito Federal — Obras de reparos da ponte de atracação de lanchas do Presbitério Paula Cândido.

Processo n. 108-37 — Hospital São Francisco de Assis — Reparos no Almoarifado, Arquivo e construções anexas ao Hospital.

— Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 100-37 — Edifício "Regina" Divisão do Ensino Industrial — Reparos e Consertos.

Ofício n. 513 — Acusando o recebimento do ofício n. 2.938, e agradecendo a gentileza da comunicação.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 195-37 — Colônia Gustavo Riedel — Reforma da instalação elétrica.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal: Ofício n. 515 — Remetendo a frequência do bombeiro Ernani Ferreira Soares.

— Sr. reitor da Universidade do Brasil:

Ofício n. 514 — Respondendo o ofício n. 4.556-C/2.156, de 26 de novembro último, e informando que as obras pedidas já foram especificadas e orçadas por este serviço e constam do processo número S. O. 98-37, encaminhando a D. G. em 25-6-937.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1937

Registro de professores:

N. 7.120, de 1937 — Helena Meireles Maia. — Deferido, para Geografia.

N. 10.242, de 1935 — Sebastião José Lage. — Deferido.

N. 2.638, de 1936 — Miguel Vicente Passeri. — Deferido.

N. 2.915, de 1937 — Adail Lourenço Dias. — Prove o alegado, isto é, si é de fato bacharel em direito.

N. 6.754, de 1937 — João Manuel Gomez. — Discrimine as disciplinas em que deseja registro e apresente atestado de exercício no magistério com idênticas exigências.

N. 6.757, de 1937 — Elias João Naudet ou Teodoro Naudet. — Declare com qual nome deseja figurar no livro de Registro de Professores, e, bem assim, neste processo.

N. 20.340, de 1937 — Paulo de Castro Nogueira. — Faça prova de habilitação em Desenho.

N. 24.921, de 1937 — Alvaro Figueiredo Costa. — Deferido.

N. 30.237, de 1937 — José Duarte Magalhães. — Faça visar o documento de fls. 27 pelo inspetor federal.

N. 31.833, de 1937 — Demóstenes de Oliveira Dias. — Deferido.

N. 32.277, de 1937 — João Klawa. — Faça prova de habilitação em Educação Física.

N. 32.992, de 1937 — Alberto Miranda. — Deferido.

N. 33.004, de 1937 — Marina Magnani. — Faça prova de habilitação em Educação Física.

N. 33.005, de 1937 — Maria da Glória Câmara Vieira. — Idem idem.

N. 33.006, de 1937 — Manuel Rodrigues Lourenço. — Deferido.

N. 33.007, de 1937 — Luiz Antônio de Oliveira Júnior. — Deferido.

N. 33.189, de 1937 — Jacques Chambriard. — A Comissão Especial.

N. 33.358, de 1937 — João dos Santos. — Deferido.

N. 33.490, de 1937 — Elienor Fortes. — Substitua pelos originais as públicas-formas apresentadas.

N. 33.713, de 1937 — Ormeu Lobão do Rêgo Monteiro. — Reconheça a firma do documento de fls. 6.

N. 33.819, de 1937 — Celeste Maristela de Pereira. — Satisfaca as seguintes exigências: 1ª, prove a identidade; 2ª, reconhecer em cartório desta capital a firma do tabelião de Alagoas, constante do documento de fls. 2; 3ª, reconhecer a firma do documento de fls. 3; 4ª, selar na forma da lei o documento de fls. 4 e reconhecer a firma do tabelião de Alagoas; 5ª, apresentar o atestado do exercício no magistério em Português, Ciências Físicas e Naturais e Química; 6ª, fazer prova de que Celeste Pereira é a mesma Celeste Maristela Pereira.

N. 33.093, de 1937 — Alberto Barreto Peixoto. — Sele os documentos de fls. 2, 4, 5 e 8.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 5.493, de 1936 — Miguel Vale dos Santos. — Deferido.
N. 5.135, de 1936 — Napoleão Baldo. — Dirija-se ao Ministério do Trabalho.

N. 1.671, de 1937 — José Pinheiro Monteiro. — Deferido.

N. 5.126, de 1937 — Joel Amarel. — Deferido.

N. 5.136, de 1937 — White Lyrio Silva. — Deferido.

N. 5.137, de 1937 — Caetano Barbosa Mascarenhas. — Deferido.

N. 5.520, de 1937 — Galdino Rêgo Pessoa Muniz. — Deferido.

N. 7.149, de 1937 — Clovis Valois. — Submeta-se à validação.

N. 9.302, de 1937 — Ciro Sobral Pinto. — Deferido.

N. 10.391, de 1937 — Lourenço Menicucci Sobrinho. — Dirija-se ao Ministério do Trabalho.

N. 10.600, de 1937 — Cesar Augusto Jana. — Indeferido.

N. 10.951, de 1937 — Joaquim Francisco Páscoa. — Satisfaca a exigência.

N. 10.967, de 1937 — José França Americano. — Deferido.

N. 10.968, de 1937 — Antônio Arbex. — Deferido.

N. 10.972, de 1937 — Renato de Azevedo Duarte Saeiro. — Deferido.

N. 11.087, de 1937 — Teonas Garcia Terra. — Deferido.

N. 11.180, de 1937 — João Júlio de Faria. — Submeta-se à validação.

N. 11.181, de 1937 — Geralda Antônio Azevedo. — Submeta-se à validação.

N. 11.182, de 1937 — Antônio Gonçalves Vicente. — Idem idem.

N. 11.194, de 1937 — Hélio Alves Vilela. — Idem idem.

N. 11.195, de 1937 — Ismenia Vieira Machado. — Idem idem.

N. 11.196, de 1937 — Odilon Biler. — Idem idem.

N. 11.357, de 1937 — Júlio de Aguiar Machado. — Deferido.

N. 11.372, de 1937 — Nicoláu Achilles Cariola. — Aguarde o histórico escolar.

N. 11.528, de 1937 — Sílvia Moreira. — Deferido.

N. 11.532, de 1937 — Osni Pereira da Silva. — Junte o diploma.

N. 11.565, de 1937 — Paulo Germano Jurgensen. — Aguarde o histórico escolar.

N. 11.571, de 1937 — Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos. — Deferido.

N. 11.864, de 1937 — Jorge Pinto de Carvalho. — Deferido.

N. 11.884, de 1937 — Altamiro Tibiriçá Dias. — Deferido.

Assuntos diversos

Transferência:

N. 5.991, de 1937 — Mário Perez Navas. — Requeira por intermédio do instituto que frequenta.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1937

D. E. C. 2.096/37 — João Antônio Ribeiro. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.885/37 — José Mendes Loiola. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.927/37 — Rudolph Frederick Temp. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.933/37 — Pedro Dias Pais Leme. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.923/37 — Zizimo Tiago Avelino. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.934/37 — Pedro dos Santos Pacheco. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.931/37 — Paulo Luis do Vale. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.904/37 — Adonai de Almeida Silos. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.935/37 — Oscar de Niemeyer Soares Filho. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.046/37 — José Turano. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.920/37 — Teobaldo Marques da Gama. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.879/37 — Asdrúbal Sadré. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.918/37 — Vera Ewerton de Almeida. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.893/37 — Raul Rufino de Bruns. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.930/37 — Raul Cruvelo Cavalcanti. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.917/37 — Walter da Silva Campos. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.881/37 — Otto Tomaz Segui. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.929/37 — Roque Antônio Langoni. — Arquivo-se.
D. E. C. 1.932/37 — Paulo Vasconcellos do Rosário. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.925/37 — Stephan Leiwesmeyed. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.926/37 — Simbaldo Macilo. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.921/37 — Sílvia Pelico da Cunha Mota. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.905/37 — Paula Neves. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.985/37 — Maria Martins Magnani. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.919/37 — Umberto Virgílio Pedrol. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.909/37 — Aliseu Belarmino. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.906/37 — Guido Aldo Fiore. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.910/37 — Valdemar Martins. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.045/37 — Otávio França Soares. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.938/37 — Orestes Leite. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.019/37 — Guilherme Viruez. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.178/37 — Luís Viana de Oliveira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.093/37 — Luís Osvaldo Gomes da Rocha. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.077/37 — Francisco Pinto de Faria. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.891/37 — Vítor Scalco. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.890/37 — Willy Hauser. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.889/37 — Alfredo Carvalhal Franga Gomes. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.888/37 — Djalma Castro da Silva. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.092/37 — Eurico Moreira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.041/37 — José Higino Barreiros. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.098/37 — Manuel Augusto Mendes Pereira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.089/37 — Addy Johnson Scofield. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.086/37 — Mário Pires Caldas. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.090/37 — Anobal Coelho dos Reis. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.085/37 — Antônio Aquino Júnior. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.075/37 — Arnaldo Ribeiro March. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.087/37 — Felipe Benécio dos Santos Vital. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.883/37 — Júlio Pinto da Luz. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.928/37 — Rômulo Soares Teixeira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.042/37 — Guará de Oliveira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.013/37 — Adelino Teixeira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.023/37 — Fernando Moreira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.018/37 — Ataíde Loiola. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.024/37 — Fausto C. Santos. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.012/37 — Antônio Nicoláo Nunes. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.021/37 — Henrique Vieira Molezon. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.025/37 — Franklin Veiga. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.026/37 — Félix Alves Brumana. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.017/37 — Artur Palú. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.522/37 — Enock Wolney de Sousa. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.050/37 — José Aquino Leite. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.051/37 — Júlio Alceides de Castro. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.016/37 — Anibal Calvalcanti de Moura. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.892/37 — Reinaldo Garibaldi de Santis. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.047/37 — Jerônimo Pinto Madureira. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.082/37 — Domingos Reda. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.079/37 — Oscar Pinto da Cunha. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.068/37 — Eduardo Silva Júnior. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.069/37 — Wilton José Ramos Maia. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.887/37 — José Martins Macacheira Lima. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.884/37 — Jefferson Costa. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.084/37 — Menotti D'Auria. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.083/37 — José Wohlers. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.886/37 — José Cirino. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.049/37 — Severino Campelo da Fonseca. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.070/37 — Vidal Pilar. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.097/37 — Luís Vaz Júnior. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.078/37 — Boaventura Francisco França. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.076/37 — Luís Borges Ribeiro. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.091/37 — Euripedes do Amaral Vargas. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.048/37 — Júlio Nolasco de Barros. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.081/37 — Joaquim Rufino dos Santos. — Arquivo-se.

D. E. C. 2.080/37 — José da Paixão e Melo. — Arquivo-se.

Recebidos:

S. C. 34.044/37 — D. E. C. 3.279/37 — Dr. Francisco Castro Pires Júnior — Relatório, meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro — Faculdade de Comércio Benedito Valadares, Teófilo Otoni — Estado de Minas Gerais.

S. C. 34.017/37 — D. E. C. 3.305/37 — Fiscal Albio Faria Pe-trucci — Relatório, mês de outubro — Escola Municipal de Comércio, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

S. C. 31.026/37 — D. E. C. 3.304/37 — Fiscal Albino Faria Pe-trucci — Escola de Comércio, anexa ao Ginásio Gonzaga, Pelotas, Es-tado do Rio Grande do Sul.

Offícios:

- N. 6.007 — Diretor do Instituto Brasileiro de Fuzino.
- N. 6.008 — Fiscal Hugo de Meira Lima.
- N. 6.009 — Fiscal Artur de Sousa Pires.
- N. 6.010 — Diretor da Escola Complementar de Sete Lagoas.
- N. 6.011 — Dr. João Maria do Vale Carvalho.
- N. 6.012 — Sr. Ubaldino Rosas.
- N. 6.013 — Fiscal José Rodrigues Mendes.
- N. 6.014 — Sr. Maturino Guedes.
- N. 6.015 — Diretor do Instituto Técnico Santos Dumont.

Quota:

Instituto Brasileiro de Ensino S. Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativa ao segundo semestre de 1937, conheci-mento S. C. 6.664 — D. E. C. 347, de 1 de dezembro de 1937.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente de 1 de dezembro de 1937

Requerimentos

- N. 1.994 — De Seager's do Brasil Limitada. — Deferido.
- N. 1.874 — De Bodo von Schrader. — Deferido.
- N. 1.872 — De Bodo von Schrader. — Deferido.
- N. 2.060 — De Eduardo Grijo & Comp. — Deferido.
- N. 2.344 — De Manuel Inácio Vergueiro. — Deferido.
- N. 2.313 — De Antônio dos Santos Casemiro. — Deferido.
- N. 2.342 — De Horácio Pereira dos Santos. — Deferido.
- N. 1.888 — De H. Meyerfreund & Comp. — Deferido.
- N. 1.886 — De H. Meyerfreund & Comp. — Deferido.
- N. 2.303 — De Irmãos Zanotta. — Deferido.
- N. 1.959 — De Saulle Pagnoncelli & Filhos. — Deferido.
- N. 1.889 — De H. Meyerfreund & Comp. — Deferido.
- N. 1.890 — De H. Meyerfreund & Comp. — Deferido.
- N. 2.250 — Da Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. — A de-signação dada ao produto infringe o Regulamento Sanitário.
- N. 2.305 — de Wiston Limitada. — Antefique-se na forma da lei.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente de 26 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

- N. 1.653 — Rio Tinto & Irmão. — Concedo 60 dias.

Dia 3 de dezembro de 1937

- N. 4.752 — Salim Francisco. — Concedo 90 dias.
- N. 4.753 — Salim Francisco. — Concedo 90 dias.
- N. 4.768 — Nicolau Pelosi. — Concedo os 90 dias.
- N. 4.784 — José Batista Dias. — Concedo os 60 dias.
- N. 4.795 — Carlos Frederico da Costa. — Concedo os 45 dias.
- N. 4.814 — Antônio Augusto de Amorim. — Concedo os 90 dias.

Comissão de Eficiência

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 3 de novembro de 1937, às 18 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A Comissão prosseguiu no estudo do ante-projecto do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, elaborado pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, tomando por base o trabalho apresentado pelo Dr. Heitor de Farias. O assunto foi objeto de demorada discussão, que se prolongou até o encerramento da sessão, tendo-se deliberado prosseguir nos trabalhos na próxima reunião. A 20 e 30 horas foi encerrada a sessão, da qual para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 5 de novembro de 1937, às 18 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão au-

terior, que foi aprovada e assinada. A Comissão prosseguiu no estudo do ante-projecto do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, elaborado pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, tomando por base o trabalho apresentado pelo Dr. Heitor de Farias. O assunto foi objeto de demorada discussão, que se prolongou até o encerramento da sessão, tendo-se deliberado prosseguir nos trabalhos na próxima reunião. As 20 e 30 horas foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 8 de novembro de 1937, às 18 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foram estudados, discutidos e relatados os seguintes processos, que receberam parecer da Comissão: Relatado pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 37/2.545 — 11.204, referente ao contrato de 25 enfermidades para a Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância. Relatado pelo Dr. Alberto Pires Amarante — n. 37/9.325 — 26.952, referente ao requerimento em que o engenheiro José Vitor De Lamare pede promoção à classe "J"; n. 36/1.704 — 16.500, referente ao requerimento em que o ex-sub-inspetor sanitário rural, Dr. João Pinto de Oliveira, pede sua reintegração no cargo que ocupou em Comissão; n. 3.095 do Conselho Federal do Serviço Público Civil, referente ao requerimento em que Joaquim José Peganha pede inclusão na carreira de escriptorário do Quadro I do Ministério. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 37/855 — 4.569, referente ao requerimento em que Sofia Gerardo da Silva, auxiliar contratada da Faculdade Nacional de Medicina, pede melhoria de remuneração; n. 37/6.344 — 19.245, referente ao requerimento em que o Dr. Silvio Mendes Figueiredo pede nomeação para médico do Departamento Nacional de Saúde; ns. 37/7.399 (26.976, 27.053, 27.033, 27.069, 27.129, 26.893, 26.394, 26.951, 27.023, 27.354, 27.031, 26.980 e 26.979), referentes aos requeri-mentos em que os Drs. Benjamim Henrique de Matos, Carlos Gar-mes Vilela, Luís Salgado de Lima Filho, Jorge Guimarães Santana, Frederico Rodrigues Machado, Gualter de Almeida, Pedro Alves Gar-peiro, Mário Pereira de Vasconcelos, Pindaro de Carvalho Rodrigues, Otávio Gonçalves de Oliveira, Galdino de Freitas Travassos, José Domeque de Barros e Hermano Marques de Souza Matos, todos mé-dicos sanitários do Quadro I do Ministério, reclamam sobre a con-tagem de tempo de serviço que serviria de base à classificação por ordem de antiguidade na classe a que pertencem; processo sem nú-mero, referente à representação sobre reificação do tempo de ser-viço do Dr. Alcino de Santos Rongel.

As 20 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. pre-sidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 12 de novembro de 1937, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com exceção do Dr. Alberto de Cerqueira Lima, que não compareceu por motivo previamente co-municado, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e as-sinada. A Comissão iniciou os trabalhos prosseguindo no estudo do ante-projecto do Regulamento de Promoções dos Funcionários Pú-blicos Civil, tendo-se orientado pelo trabalho elaborado pelo Dr. Hei-tor de Farias. O assunto foi objeto de demorada discussão, que se prolongou até o encerramento da sessão, tendo deliberado prosseguir nos trabalhos na próxima reunião. As 12 horas, foi encerrada a se-ssão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de An-drade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 13 de novembro de 1937, às 10 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Em seguimento aos trabalhos da sessão anterior, a Comissão ocupou-se do ante-projecto de Regu-lamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis. O assunto foi objeto de meticoloso exame e demorados estudos, que se prolongaram até encerramento da sessão, tendo-se deliberado fosse dada pelo Dr. Heitor de Farias, redação final ao substitutivo ao ante-projecto do referido regulamento, que, como resultado dos trabalhos da Com-missão, será mantido ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, para atender ao pedido daquele órgão. A Comissão assinou também a indicação n. 41, propondo ao Sr. ministro a promoção à classe I do bibliotecário da classe K. Otávio da Fonseca Machado, na vaga de-corrente do falecimento de Carlos Mariani. As 13 horas, foi encer-rada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que sub-screvo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drum-mond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 17 de novembro de 1937, às 21 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Iniciando-se os trabalhos foi aprovada a redação final do substitutivo ao ante-projecto de Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, elaborado pela Comissão, que será remetido ao Conselho Federal do Serviço Público Civil. Foram ainda discutidos e relatados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Alberto Pires Amarante — n. 37-6.248 — 20.210, relativo ao pagamento de diferença de vencimentos de um zelador e um servente na Casa de Ruy Barbosa; n. 37-22 — 21.216, referente ao requerimento em que o engenheiro Cid Rocha Amaral pede efetivação no cargo de diretor do Liceu Industrial de Florianópolis. Relatado pelo Dr. João de Barros Barreto — n. 37-5.388 — 17.212, referente ao requerimento em que a enfermeira da Faculdade de Medicina, Lavinia da Babo, pede melhoria de vencimentos; número 37-8.647 — 25.086, referente ao requerimento em que a farmaceutica da classe G, Lavinia Corrêa Afonso da Costa pede transferência de carreira; n. 36-1.814 — 29.295, referente ao requerimento em que o Dr. Sílvio Braga Aranha de Moura pede nomeação para médico psiquiatra da classe J; n. 37-998 — 5.120, referente à proposta de contrato de pessoal para a Escola Nacional de Música. Relatados pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 37-10.652 — 30.925, referente à proposta de contrato de José Rodrigues para coadjuvante de ensino de 1ª classe; n. 37-343 — 1.956, referente ao requerimento em que a enfermeira Ester Carneiro dos Santos pede promoção. Pelo Dr. Heitor de Farias — n. 37-11.224 — 32.640, referente à proposta de contrato de médicos psiquiatras para o Serviço de Assistência a Psicopatas; n. 37-3.542 — 27.087, referente ao requerimento em que os livres-docentes da Faculdade Nacional de Direito pedem reconsideração do despacho relativo ao pagamento da regência de curso equiparado. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 37-7.399 — (26.425, 26.948, 27.151, 27.020, 27.011, 27.054, 27.056, 27.142, 27.141 e 33.385) referentes aos requerimentos em que os Drs. João Estanislau Peixoto do Amarante, Eduardo Leite Leal Ferreira, Carlos Martins do Vale, Oscar Trompowsky Leitão de Almeida Júnior, Paulino Veiga de Melo, Gastão de Figueiredo, Júlio Vergara, Necker Pinto, Alvaro Garcia Rosa e Aureliano de Campos Brandão, médicos sanitários do Quadro I do Ministério, reclamam sobre a contagem de tempo de serviço que servirá de base à classificação, por ordem de antiguidade na classe a que pertencem.

Às 23 e 30 horas foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — Carlos Drummond de Andrade, presidente. — Antonio José Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 20 de novembro de 1937, às 9 e 30 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com exceção do Dr. João de Barros Barreto, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Os trabalhos foram iniciados com a exposição do Sr. presidente sobre a conveniência de serem tomadas providências para maior urgência no preparo da classificação dos funcionários do Ministério, por ordem de antiguidade, na atualização das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, de acordo com as alterações determinadas por decretos posteriores do senhor Presidente da República, bem como no estudo da lotação e re lotação dos diversos quadros do Ministério. O assunto foi minuciosamente estudado, tendo-se resolvido, entre outras providências de ordem interna, determinadas ao secretário, fossem ativados os trabalhos com o concurso de funcionários requisitados de outras repartições, si necessário, assim como distribuir a cada um dos membros da Comissão a superintendência dos serviços referidos para maior e mais eficiente controle do seu andamento. Foram ainda relatados e discutidos os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 37-2.870 — 29.885, referente à proposta de admissão de médicos contratados para a 5ª Região; n. 37-4.477 — 15.310, referente ao pedido de nomeação de Pedro Paulo de Matos Gonçalves Filho; S. T. 494-37, referente à proposta de admissão de servente para o Serviço de Transportes. Relatados pelo Dr. Heitor de Farias — n. 37-10.529 — 31.609, referente à proposta de contrato de servente para a Escola Nacional de Belas Artes; n. 37-9.038 — 26.274, referente à proposta de contrato de motorista para a Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região. Relatados pelo Dr. Alberto Amarante — n. 37-10.658 — 30.985, referente ao requerimento em que Osvaldo Moreira do Carmo pede nomeação para servente; n. 37-8.393 — 8.604, referente ao pedido de promoção de Otávio Jordão Amorim do Vale. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 37-6.358 — 21.647, referente à proposta de promoções de funcionários do Hospital Estácio de Sá; n. 37-1.076 — 31.393, referente ao pedido de nomeação de Antônio Plínio Alves para marinhoiro da classe G; ns. 37-7-399 (26.527, 27.027, 27.038, 26.522, 27.158, 26.953, 27.170 e 27.338) referentes aos requerimentos em que os Drs. Décio Parreiras, Manuel Boucher Pinto, Nelson Dunham, Américo Pereira da Silva Pinto, Aurélio Odorico Antunes, Clovis

Corrêa da Costa, Marcos Miglievich e Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, médicos sanitários do quadro I do Ministério, pedem retificação da contagem de tempo que servirá de base à classificação por ordem de antiguidade na classe a que pertencem; ns. 37-8.712 (26.922, 26.924 e 26.923) sobre retificação de tempo de serviço dos bombeiros Carlos da Silva Almeida, Alfredo Teixeira de Magalhães e Carlos Francisco Xavier; n. 37-9.683 — 28.685, sobre retificação de tempo de serviço do jardineiro Artur José Ferreira Braga. Foi também assinado o parecer da Comissão no processo n. 37-10.510 — 31.307, relatado pelo Dr. João de Barros Barreto na sessão anterior, e referente à proposta de contrato de Estelita Rodrigues Fontes para coadjuvante de ensino do Liceu do Recife. As 12 e 30 horas foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — Carlos Drummond de Andrade, presidente. — Antonio José Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 23 de novembro de 1937, às 21 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Ao iniciar-se a sessão foram trocadas idéias, entre os membros da Comissão, sobre as providências necessárias à maior urgência no andamento dos trabalhos de classificação dos funcionários do Ministério, por ordem de antiguidade, e sobre a lotação dos quadros, tendo-se resolvido que os Drs. Barros Barreto e Carlos Drummond de Andrade ficassem encarregados de, oportunamente, apresentar o resultado de seus trabalhos sobre a lotação dos quadros, e o Dr. Cerqueira Lima acompanhasse a classificação dos funcionários, relatando os respectivos processos. Foram, a seguir, apreciados os seguintes processos, que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — N. 35/341-8.040, referente ao requerimento em que Francisco Pereira da Rocha, inspetor de alunos do Colégio Pedro II (Internato), pede transferência para o Externato; n. 36/1.640-15.909, referente à promoção de escriturário da extinta Diretoria de Saúde e Assistência Médico Social; sem número, officio n. 3.395-S/1.871, da Universidade do Brasil, sobre proposta de nomeação interina de Alcides Marinho da Costa, Oscar José Simões, Mário Joaquim Alvim e Sebastião Felipe Santiago, para auxiliares; sem número, officio S/T-564,37, do Serviço de Transportes, sobre proposta de nomeação de Antônio Brus, para servente. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — 37-7.399 (31.943 e 26.273), referente à reclamação do Dr. Vital Modesto da Silva Melo sobre classificação por ordem de antiguidade. Relatados pelo Dr. Heitor de Farias — n. 37/10.303-20.949, referente à proposta de contrato do Dr. Elias Buaes para médico de 5ª classe; sem número, referente à inclusão do nome do Dr. Osvaldo Sizenando Lautert no quadro de professores da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Às 23 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vai também assinada pelo senhor presidente. — Carlos Drummond de Andrade, presidente. — Antonio José Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 26 de novembro de 1937, às 9 e 30 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foi também lida pelo secretário a informação que prestou ao Sr. presidente sobre o andamento dos trabalhos que vem sendo executados na Secretaria da Comissão, tendo-se resolvido que os referidos trabalhos prosseguissem do mesmo modo pelo qual se vem processando. Passando ao julgamento dos títulos com os quais os médicos sanitários da classe K, do quadro I do ministério, concorrem à promoção à classe L, a Comissão, depois de meticulosamente apreciado e discutido o assunto, resolveu, por unanimidade, classificar em primeiro e segundo lugares, respectivamente, os Drs. Raul de Almeida Magalhães e Carlos Accioly de Sá, cujas promoções para provimento de cargos criados pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, foram por esse motivo propostas ao Sr. ministro, pela indicação n. 42 desta data. Dessa indicação consta ainda a proposta de promoção, por merecimento, para preenchimento da vaga verificada, na mesma classe L, com a promoção do Dr. Lafaiete Cavalcanti de Freitas, tendo sido apresentada a seguinte lista tríplice: Drs. Otávio Carlos Pinto Guedes, Herbert da Silva Sá Antunes e José Almeida Nunes. Foram a seguir relatados, apreciados e discutidos os seguintes processos, que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — N. 31/10.513 — 31.383, referente à proposta de contrato de Hilda Teixeira Dias para auxiliar de escrita de 2ª classe da Divisão do Ensino Secundário; número 37/10.589 — 32.400, referente à transferência do capiteiro Henrique Souza para a carreira de eletricista; n. 37/1.239 — 7.507, referente ao contrato de datilógrafos e serventes para o Departamento Nacional de Educação; n. 8.321-37, referente ao pagamento de gratificação ao professor catedrático Dr. Maurício Joppert da Silva por regência de outra cadeira suplementar em substituição ao respectivo titular; n. 37/5.562 — 17.908, referente ao provimento de cargos vagos no ministério. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — N. 37/7.399 — 27.028, referente ao requerimento em que o Dr. Décio do Amaral Fontoura pede restituição de classificação por ordem de antiguidade

na classe a que pertence; n. 36/1.301 — 12.401, referente ao requerimento em que o Dr. Carlos Augusto Brito e Silva Filho pede prorrogação de prazo para entrar em exercício do cargo de médico sanitário; n. 37/7.399 — 22.578, referente ao requerimento em que os Drs. Tadeu de Araújo Medeiros e Augusto Cesar de Freitas reclamam contra a classificação dos médicos sanitários da classe K. Relatados pelo Dr. João de Barros Barreto — n. 37/6.708 — 20.739, referente à designação de funcionário para a Escola de Enfermeiras Ana Neri. Às 12 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo senhor presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 30 de novembro de 1937, às 21 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da comissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A comissão iniciou os trabalhos com o exame e confronto das fés de officio dos oficiais administrativos da classe H, do quadro I do ministério, para o fim de propor promoções para seis das vagas existentes na classe I. Como resultado desse trabalho, a comissão acordou fosse apresentada ao Sr. ministro a seguinte indicação: Para provimento de três vagas, por merecimento, Leopoldina Pinto Garcia, Benjamin Marques e Mário Pereira de Araújo. Para provimento de três vagas, por antiguidade: Olavo Marques de Sousa, Amílcar Osório e Avelino Godoi. Os propostos são os únicos funcionários da classe que tem interstício necessário à promoção, deixando por esse motivo de ser apresentada a lista triplice. Foram a seguir, relatados apreciados e discutidos os seguintes processos, que receberam parecer da comissão: Relatado pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 37-6.179, referente ao destaque de verba para as despesas do Departamento Nacional de Educação com o desenvolvimento do ensino no país; n. 35-1.721 — 17.621, referente ao requerimento em que Acácio Gonçalves Martins pede contagem de tempo em dobro; n. 37-4.670 — 14.640, referente à proposta de contrato de Joaquim Gonçalves de Sousa para trabalhador de 3ª classe da Faculdade de Medicina da Bahia. Relatados pelo Dr. Alberto Amarante — n. 36-875 — 8.057, referente à readmissão do contratado da Divisão do Ensino Industrial, Francisco Miranda; 37-4.829 — 14.639, referente ao contrato de Enfrásio Celestino dos Santos e João Batista da Costa para a Faculdade de Medicina da Bahia. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 37-9.801 — 28.346, referente ao contrato de Osvaldo Baltazar Portela para auxiliar acadêmico da Faculdade Nacional de Medicina; n. 37-904, referente ao contrato da enfermeira Berta Lucile Pullen; n. 37-6.355 — 20.269, referente à proposta de nomeação interina do Dr. Flávio Poppe de Figueiredo para assistente da 2ª cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina. Relatados pelo Dr. Heitor de Farias — número 37-483 — 2.667, referente ao requerimento em que Antonio Ferreira Filho pede contagem de tempo em dobro; n. 37-296 — 1.737, referente ao requerimento em que o Dr. Artur de Siqueira Cavalcanti pede contagem de tempo em dobro; n. 37-5.786 — 17.611, referente ao requerimento em que o Dr. Alfredo Augusto da Motta pede contagem de tempo em dobro. Relatados pelo Dr. João de Barros Barreto n. 37.10.570 — 31.954, referente ao requerimento em que Guilherme Fontainha, diretor da Escola Nacional de Música, pede pagamento de diferença de vencimentos. Às 23 e 30 horas, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, secretário.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal

N. 43.054/37 — Dr. José Luís Saião de Bulhões Carvalho, diretor geral, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, pedindo seja sustado o desconto relativo ao aumento de joia e contribuição para o montepio, e restituída a respectiva importância paga. — Indeferido. Publique-se com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda.

E' o seguinte o parecer a que se refere o despacho acima?

I) Dr. José Luís Saião Bulhões Carvalho, diretor geral aposentado do Ministério da Agricultura reclama contra o aumento do desconto para o montepio decorrente da lei 436, de 23 de maio de 1937. Alega que não possui herdeiros, não existindo nenhum interesse pessoal para o aumento da contribuição com a finalidade de melhoria da pensão; que a lei não obriga os aposentados. Pretende que seja sustado o desconto do acréscimo e restituída a quantia já recolhida aos cofres públicos.

II) A obrigatoriedade do desconto das contribuições para o montepio civil decorre dos dispositivos expressos de suas leis quer para os funcionários efetivos, quer para os aposentados (art. 3º, decreto n. 942-A, de 1890; art. 2º, decreto-lei n. 22.414, de 1933). E' da

essência do instituto. Independe da vontade do funcionário. Salvo quando fôr privado do exercício do cargo, por demissão, que deve espontaneamente recolher a contribuição aos cofres públicos (artigo 17 a 20, decreto 942-A, de 1890 e art. 5º do decreto-lei n. 22.414, de 1933). "Tão coercitiva é essa obrigação que qualquer que seja o defeito dêse desconto, seja que não houvesse sido efetuado, seja que haja sido levado a efeito erroneamente, em importância diversa da devida, em nada isso prejudica a família superstite" (Conf. Gital, — Pensões do Estado — pag. 72).

E' também de caráter obrigatório o desconto das contribuições para o aumento da pensão, de acordo com a recente lei n. 436, de 1937. A contribuição atinge aos aposentados ou aos em inatividade como, de forma taxativa, se vê do § 1º, alínea 2ª, do art. 2º da lei n. 436, de 1937. Deverá a contribuição ser calculada na base de um dia de ordenado do cargo efetivo (art. 1º, lei 436).

III) improcede o argumento de não possuir herdeiros na conformidade da escala sucessória da lei reguladora do montepio civil. Formam os fundos dessa instituição, nos termos do art. 2º, além das contribuições, joias, emolumentos, pensões extintas, e prescrições, legados de qualquer natureza, as "Pensões não aplicadas por falta de quem a elas tenha direito (n. 5, art. 2º, decreto n. 942-A, de 1890). As disposições legais posteriores que regem o montepio civil, decreto-lei n. 22.414, de 1933 e lei n. 436, de 1937, não revogaram o citado n. 5, do art. 2º, do decreto n. 942-A, de 1890. O pedido, merece indeferimento.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 16 de novembro de 1937. — *Machado Netto*, adj. proc.

De acordo com o parecer. Em 22 de novembro de 1937. — *Benedicto da Costa*, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 2 de dezembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 210 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda, recorre da decisão constante do acórdão n. 4.124, publicado em 10 de setembro último, referente a um recurso do Sr. representante da Fazenda "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Diretoria do Imposto de Renda."

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Trilhando o mesmo caminho que seguira no acórdão n. 3.418, o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 4.124, de 9 de abril último resolveu, contra os votos dos Srs. José de Magalhães Bravo e Vitor José de Matos, não ser devido o imposto de 8 % sobre os juros de ações preferenciais emitidas no estrangeiro por The San Paulo Gas Company Limited.

Essa deliberação choca-se de frente contra a lei, cujo restabelecimento venho pleitear, pelos mesmos fundamentos que invoquei contra o referido acórdão n. 3.418, no recurso que foi provido por V. Ex. e está publicado no *Diário Oficial* de 18 de março último e às pags. 40 e 41 da secção de "Imposto de Renda do n. 6, de 1937, da Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda.

O *Diário Oficial* de 19 de janeiro deste ano publica outro recurso, — esse do meu ilustre antecessor nestas funções, — a que Vossa Ex. também deu provimento e que igualmente foi inserido às páginas 11 e 12 do n. 2, de 1937, da citada Revista.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de grande respeito e profunda admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública."

N. 211 — Comunicando que o Sr. ministro, de acordo com o parecer do 4º Conselho de Contribuintes, resolveu, por equidade, dispensar a multa imposta pela Delegacia Fiscal em São Paulo ao Banco do Estado de São Paulo e Theodor Wille & Cia., de que tratou o acórdão do mesmo Conselho, n. 4.096, publicado em 10 de setembro último.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 119 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 2.789, de 1 de abril deste ano, relativo a um recurso de Gabriel Gonçalves & Comp.:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos."

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 119 — Em referência ao vosso officio n. 224, de 14 de outubro último, com o qual restituistes a esta Diretoria o processo em que o Dr. Antônio de Cerqueira Pereira Leite, pede pagamento de honorários médicos por ter servido na junta de inspeção de saúde, para efeito de licença, de funcionários dessa Delegacia, comunico-vos, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 28 do mês próximo findo, que em casos idênticos deve ser observada a ordem n. 108, de 28 de outubro de 1932 da extinta Diretoria Fiscal em Sergipe.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 665 — Comunicando que, à vista do disposto no parágrafo único do art. 104, do decreto n. 24.502, de 29 de julho de 1934, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o requerimento em que D. Maria Antonieta Mendes pede pagamento e ordenação relativos ao período em que serviu como preposto de escrivão da Colêctria Federal de Araras.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 3 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 200 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 83.467, de 1937, em que a Companhia Territorial da Ilha do Governador pede permissão para efetuar o pagamento do imposto de renda, concernente ao exercício de 1934, em quatro prestações (4), exarou, em 26 de novembro último, o seguinte despacho:

"Indeferido."

N. 297 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 77.558, de 1937, de interesse da Associação de Crédito Hipotecário "Lar Brasileiro".

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 2.091 — Transmitindo o processo fichado sob n. 78.449, de 1937, que tem por base o auto n. 662, de 1934, da Recebedoria Federal em São Paulo, lavrado contra Angelo di Capua, por infração do art. 9º do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, de cujo recurso *ex-officio*, interposto pela mesma Recebedoria, esse e o Primeiro Conselho de Contribuintes deixaram de conhecer, sob o fundamento de que a matéria escapava às suas atribuições, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu, em 26 de novembro último, o seguinte despacho:

"Remeta-se o processo ao Segundo Conselho de Contribuintes, afim de que, como autoridade de 2ª instância, se sirva de apreciar o mérito do recurso *ex-officio*, na forma da lei."

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 48 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 59.767, de 1937, atinente ao requerimento em que Coates Scatto & Comp. Ltda., representantes da Universal Postal Frankers, Ltda., de Londres, solicitam autorização para importar dez máquinas Multi-Valor, do tipo n. 1, de ns. 130 a 139, de fábrica, matrículas ns. 30 a 39, para estampa-pagem do Selo Federal, exarou, em 11 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, observando-se as instruções anexas à circular deste ministério, n. 1, de 6 de janeiro de 1936."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 625 — Restituindo a documentação, atinente ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 44.379, de 1937, em que é interessado Vicente Petrilli, comunica que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, solucionando o assunto do mencionado processo proferiu, em 26 de novembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

N. 623 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.759, de 1937, em que é interessado J. Caiatta, tradutor domiciliado na Capital desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 310 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 82.422, de 1937, de interesse de Miguel Fredman, domiciliado na Capital desse Estado, exarou, em 23 de novembro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 77 — Com referência ao ofício n. 254, de 21 de outubro pretérito, recomenda providências no sentido de que seja restituído a esta diretoria, com a brevidade possível, o processo de interesse da municipalidade de Antenor Navarro, de que cogita aquele mesmo ofício. Recomenda, outrossim, providências no sentido de que seja dada fiel observância ao estatuído na circular n. 19, de 11 de março de 1936, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 582 — Comunicando que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.477, de 1937, em que o coletor das rendas federais em Nova Rezende, nesse Estado, pede permissão para recolher o saldo da exatoria a seu cargo por intermédio da agência do Correio local, deferiu, por despacho de 26 de novembro último, a aludida solicitação, mediante as seguintes condições:

- a) ser a renda recolhida, diariamente, nos termos do art. 13 do Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1930; e
- b) ser dada fiel observância ao disposto na última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ministério ao da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 153 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 25 de novembro último, mandou arquivar o processo fichado sob n. 21.252, de 1937, em que a firma Souza Matos & Comp., proprietária do hiate "Leão", que faz o transporte de mercadorias entre o ponto de Cabo Frio, nesse Estado, e o Distrito Federal, pede permissão para assinar contrato para arrecadação da taxa de viação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 121 — Restituindo a documentação atinente ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 34.849, de 1937, de interesse de João Carlos Avancini, residente em Santa Leopoldina, comunica que

o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o aludido processo, exarou, em 16 de novembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido."

O parecer a que se refere o superior despacho foi emitido pelo sub-diretor, interino, da 1ª Sub-Diretoria, bacharel Lauro Virgílio, acôrde com a informação da autoria do ofício do Tesouro, Benedito Leal, nos seguintes termos:

"Em 25 de novembro do próximo passado, Carlos João Avancini, estabelecido em Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, requereu o pagamento, em quatro prestações mensais, da importância de réis 2:504\$600, relativa a imposto sobre a renda e multa (exercício de 1934).

São decorridos, portanto, quasi *doze meses*, desde a data em que foi formulado o pedido até a presente, razão por que proponho o indeferimento e a devolução deste processo à repartição de origem, afim de que sejam tomadas as providências para a cobrança integral da dívida."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 54 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Luiz de França da Costa Lima, das funções de auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas no Estado do Maranhão, como faz certo o ofício n. 543, de 30 de novembro pretérito, da Diretoria do Expediente e Pessoal.

Idêntico expediente ao funcionário dispensado, ao delegado fiscal no Maranhão e ao superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 583 — Comunicando que, em favor da casa bancária Antônio Longo e Irmão, de Frutal, nesse Estado, foi expedida a carta-patente n. 1.615.

Outrossim, que o respectivo selo por verba já foi pago na Recebedoria do Distrito Federal, na importância de 300\$000.

E esclarece, ainda, que a quota de fiscalização, a que a mesma está cbrigada, na importância de 125\$000, de vez que o seu capital é (100:000\$000) de cem contos de réis, deve ser, oportunamente, exigida por essa repartição.

Diretoria do Domínio da União

Dia 1 de dezembro de 1937

Portaria n. 148.

Sr. superintendente da Baixada Fluminense:

O diretor resolve que, a partir desta data, passe a servir nessa superintendência a auxiliar de classe E, Armênia Silva Araújo. — *Ul-piano de Barros*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 29.955-36 — Antônio José Martins, requerendo aforamento de um terreno de marinha situado às margens da Lagoa de Araruama. — Aprovo o aforamento requerido por Antônio José Martins, de um terreno às margens da Lagoa de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o parecer.

N. 58.428-37 — José Carlos Veloso, requerendo aforamento de um terreno de marinha. — Aprovo de acordo com o parecer.

N. 82.692-37 — Francisco Correia de Araújo, requerendo aforamento de um terreno de marinha. — Aprovo, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

N. 38.924-36 — Aires Gomes de Carvalho, pedindo restituição de carta de fiança. — Restitua-se a carta de fiança, de vez que o requerente nada deve, conforme informação da Superintendência da Baixada Fluminense.

Ofícios:

Dia 30 de novembro de 1937

Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 45 — Solicitando providências no sentido de ser aquele Estado convidado a regularizar sua situação perante a Fazenda Nacional.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 505 — Solicitando a entrega do material constante das requisições ns. 421.062, 421.069 e 421.076.

- Ao presidente da Comissão Central de Compras:
N. 507 — Solicitando a entrega do material constante das requisições ns. 421.021, 421.023, 421.028-9, 421.029, 421.032, 421.033, 421.037.
- Ao presidente da Comissão Central de Compras:
N. 508 — Respondendo ao telegrama n. 25, de outubro último, dessa comissão.
- Ao diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Marinha:
N. 1.072 — Remetendo a descrição dos terrenos e acrescidos de marinha fronteiras aos situados no Cais Faroux, onde estão edificados os armazéns e as estações marítimas da Cia. Cantareira Viação Fluminense.
- Ao sub-diretor da Quarta Sub-diretoria da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 1.071 — Idêntico ao 1.072.
- Ao diretor do Expediente e do Pessoal:
N. 504 — Solicitando o transporte, por via marítima, de um caixote contendo uma máquina de escrever destinada à Administração do Domínio da União no Estado de Sergipe.
- Ao 3º procurador da República:
N. 1.070 — Pedindo informações a respeito da prossecução da cobrança executiva movida contra Alfredo Menezes.

Dia 2 de dezembro de 1937

- Ao delegado fiscal no Estado da Paraíba:
- N. 56 — Solicitando seja esta diretoria informada a respeito do processo 65.421-37, encaminhado a essa delegacia com a remessa número 48, de 14 de outubro último, desta diretoria.
- Ao presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:
N. 1.073 — Apresentando a funcionária dessa Caixa, Zilda Marcondes, que, em comissão, servia nesta repartição.
- Ao diretor do Expediente e do Pessoal:
N. 512 — Agradecendo o recebimento do ofício n. 438, de 13 de outubro último.
- N. 1.075 — Solicitando a transferência do ponto de parada dos bondes, que se acha próximo à porta principal do edifício, em demolição, à avenida Passos, onde funcionou o Tesouro Nacional.
- Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:
N. 1.076 — Remetendo o processo n. 84.040-36.
- Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:
N. 1.065 — Remetendo o processo n. 34.143-37.
- Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 1.069 — Reiterando os termos do ofício n. 867, de 22 de setembro de 1937.
- Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 1.066 — Reiterando os termos do ofício n. 783, de 24 de setembro de 1937.
- Ao diretor da Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro:
N. 1.067 — Reiterando os termos do ofício n. 883, de 28 de setembro de 1937.
- Ao diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional do Ministério da Agricultura:
N. 1.074 — Reiterando os termos do ofício n. 869, de 22 de setembro de 1937.
- Ao diretor da Colônia de Psicopatas — Homens:
N. 1.081 — Reiterando os termos do ofício n. 860, de 20 de setembro de 1937.
- Ao diretor do Hospital Nacional de Psicopatas:
N. 1.082 — Reiterando os termos do ofício n. 858, de 20 de setembro de 1937.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1937

Requerimentos

- N. 42.050 — Empresa Editora A. B. C. Ltd. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação, correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
- N. 42.060 — Oscar Curi. — Idem
- N. 42.961 — Hermenegildo Pereira da Silva. — Idem.
- N. 42.055 — Francisco Guimarães da Cunha. — Idem.
- N. 42.056 — Perfumaria Mirta, S. A. — Idem.
- N. 42.057 — Laboratório Mirta Ltd. — Idem.
- N. 42.058 — I. Castanha. — Idem.
- N. 30.803 — Ferreira da Cunha & Irmão Ltd. — Indeferido de acordo com a informação o laudo e o parecer.
- N. 40.886 — José Morgado. — De acordo com a informação e parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.
- Auto n. 844/1937, contra Lar Brasileiro, S. A. — Contra S. A. "Lar Brasileiro", Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", foi lavrado o auto de fls. por não ter pago o imposto de vendas mercantis nos

fornecimentos de materiais diversos feitos aos donos das construções, excluídos, do preço, os serviços de mão de obra de seus operários.

Ditas vendas, atingiram no período de 1935 e 1936, a importância total de 9.650:505\$520, sobre a qual é devido o imposto de 28:953\$000, conforme está determinado no auto de infração de fls. e consta também detalhadamente do quadro demonstrativo anexo, tendo sido a apuração referida, feita pelo exame de sua escrituração comercial e documentos a ela relacionados, como está mencionado no termo de verificação, lavrado na mesma sociedade.

Em tempo legal, a autuada, apresentou a defesa de fls. à qual foi anexada uma certidão do 1º Conselho de Contribuintes, referente ao Acórdão n. 4.075, pedido de reconsideração n. 113-R, de 2 de abril do corrente ano.

Falou, igualmente, na forma regulamentar, um dos autuantes.

Tudo visto, bem examinado, e:

Considerando que dita sociedade foi autuada por não estar pagando o imposto de vendas mercantis, a que se refere o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, incidente sobre os materiais vendidos e empregados nas construções, conforme tem decidido a superior autoridade, desde longa data;

Considerando ainda que o caso presente é perfeitamente semelhante ao verificado na filiar do "Lar Brasileiro", na Baía, e, que, em recursos regulares, pleiteou esta sociedade sua improcedência, sem contudo, ter obtido ganho de causa, em julgamento final;

Considerando que, assim, no primeiro recurso intentado, ao anterior Conselho de Contribuintes, (Acórdão n. 3.146, de 7 de junho de 1936) foi-lhe negado provimento e confirmada a decisão de 1ª instância e, que apenas, em o novo recurso interposto (Acórdão n. 4.075, de 2 de abril de 1937 — Pedido de reconsideração n. 113) foi-lhe favorável a decisão; mas, atendendo a que o Sr. ministro da Fazenda resolveu anular este julgado, para restabelecer a decisão originária de 1ª instância, "por guardar conformidade com a jurisprudência uniforme deste ministério" (Diário Oficial de 3 de dezembro de 1937);

Considerando, finalmente, que os argumentos expendidos na defesa já tem sido amplamente, e, ainda agora, foram novamente debatidos, sem todavia, serem julgados consistentes para considerá-los capazes de modificarem a natureza das operações realizadas, pela sociedade autuada, que se acham perfeitamente expressas na 2ª parte do art. 191, do Código Comercial e nos precisos termos, dos dispositivos do regulamento, anexo ao decreto n. 22.061, citado;

Resolvo, pois, julgar procedente o auto de fls. e imponho a S. A. "Lar Brasileiro", hoje Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", a multa de 86:859\$000 (oitenta e seis contos oitocentos e cinquenta e nove mil réis), com obrigação de recolher também o imposto de 28:953\$000 (vinte e oito contos novecentos e cinquenta e três mil réis), de acordo com os arts. 33 e 38 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 19-1937 — Samuel Gomes da Cruz & Cia. — Com fundamento nos arts. 112, § 1º, "b", 88 e 122, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Samuel Gomes da Cruz & Cia.

O auto está inteiramente datilografado.

Regularmente intimada, a autuada apresentou suas razões de defesa, demonstrando, exuberantemente, a inexistência das infrações contra si arguidas, por isso que, a mercadoria remetida não está sujeita ao pagamento do imposto de consumo.

Os autuantes, à vista das razões apresentadas na defesa de fls. 13, opinaram pela improcedência do auto.

Tudo examinado, e:

Considerando que o auto datilografado é impronunciável para julgamento, por conter vício insanável e nesse sentido tem entendido o Segundo Conselho de Contribuintes;

Considerando, ainda, que as infrações apontadas são inexistentes, por não estar o produto remetido, sujeito ao pagamento do imposto de consumo;

Resolvo julgar nulo todo o processado e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 351-1937 — José Vieira. — Após minucioso exame procedido nas escritas da firma José Vieira, verificaram os autuantes, Raul Gurruto Pessoa e Eugênio Damasceno Vieira que, no período de 9 de maio de 1934 a 16 de março deste ano, a referida firma deu saída a produtos de seu fabrico (artefatos de ferro), insuficientemente selados, atingindo a 1\$700, a importância desviada aos cofres da Fazenda Nacional, tendo capitulado a infração nos arts. 61, "b" e 111, § 9º, "e", do vigente regulamento do imposto de consumo.

Defendendo-se, a firma autuada contesta o "quantum" apurado pelos autuantes e, em seguida, faz sentir que a capitulação do artigo 111, § 9º, "e", não se ajusta ao seu caso, atribuindo-a ao fato de ser a multa nele cominada maior do que a do art. 220.

Esclarece mais que, a irregularidade verificada, resultou do fato de não terem sido seladas algumas frações de quilo, e isso foi apurado pelo exame realizado nas suas escritas.

Os autuantes sustentaram, em sua informação, a procedência do auto e o acerto da capitulação do art. 111, § 9º, "e".

Solicitado por esta diretoria, o inspetor fiscal, Demóstenes Segui, emitiu o seguinte parecer:

"O presente auto originou-se do fato de ter o fabricante de artefatos de ferro — José Vieira — estabelecido à rua de Cabete número 129, nesta cidade — extraído diversas guias para pagamento do imposto de consumo sem computar, para tal fim, as frações de quilo, isto é, pagava o imposto como se tais frações fossem de meio quilo. Mas, também, os autuantes computaram, para o cálculo respectivo, as frações dos produtos tomados cada um de per si, contrariando o disposto no art. 5º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, esclarecido pela circular n. 37, de 20 de julho de 1928, do Ministério da Fazenda, e acs. ns. 2.886, D. O. de 17-10-1933, e 1.578, D. O. de 30-11-1935, do Conselho de Contribuintes.

Não há sonegação propriamente dita: o que houve foi o pagamento do imposto calculado erradamente, tendo sido expedidas guias com insuficiência.

Do "quantum" apurado e constante do mapa junto teremos que excluir as parcelas em que se tomaram as frações das partidas ao invés da fração do total da guia.

Assim o imposto devido fica reduzido à importância de (\$460) quatrocentos e sessenta réis, consoante as corrigendas feitas no referido mapa."

Assim exposto o caso e,

Considerando que, efetivamente, ao caso em litis, não se aplica o disposto no art. 111, § 9º, "e";

Considerando que, como bem acentua o inspetor fiscal, Demóstenes Segui, não houve sonegação e sim pagamento do imposto calculado erradamente;

Considerando que a autuada vem incidindo nesse erro desde 1934, e que num período de três anos foi verificada, apenas, uma diferença de \$460;

Considerando que os autuantes, neste processo, também incidiram em erro, não só sobre o cálculo feito nos canchotos dos talões-guias, conforme demonstrou o inspetor fiscal, em seu parecer, como na capitulação da infração;

Considerando, assim, que no caso deste processo está afastada a hipótese de sonegação e bem demonstrada a boa fé com que vinha procedendo a autuada, — só restando cobrar a diferença de imposto;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 para mandar cobrar a diferença do imposto, na importância de \$506 (quinhentos e seis réis), já acrescido do adicional de 10 % e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 471-1937 — Fábrica de Maquinismos Arens de Guilherme Boschen — O auto, base deste processo, lavrado com fundamento nos artigos 11, § 1º, a, 67, a, 88 e 122, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi inteiramente datilografado, contrariando o que prescreve o § 3º do art. 190.

Embora regularmente intimada, a autuada deixou que o processo corresse à revelia, tendo sido lavrado o termo de fls. 8.

Assim exposto o caso e atendendo ao que tem resolvido o 2º Conselho de Contribuintes, em casos idênticos, julgo nulo todo o processado e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 589-1937 — Arlindo Pereira de Jesus — À vista do que consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. 10, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Arlindo Pereira de Jesus, a multa de 1:200\$000, máximo do art. 53, combinado com os arts. 222, 81 e 112, § 6º, d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 777-1937 — Souza Matos & Comp. — À vista do que tudo consta deste processo, instaurado com fundamento no art. 62, do regulamento do imposto de consumo e em face da informação prestada pelo autuante, julgo improcedente o auto de fls. 31 e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo à instância superior.

Auto n. 924-1937 — José Scarrone — José Scarrone foi autuado, com fundamento no art. 111, § 3º, g, do regulamento do imposto de consumo, em vigor.

Regularmente intimado, deixou de apresentar suas razões de defesa, pois o requerimento de fls. 6, foi firmado por procuração, por Ralph da Silva Carvalho, que, convidado a provar, com documento hábil, essa sua qualidade, deixou de fazê-lo, no prazo que lhe foi marcado.

Em consequência, a 3ª Sub-diretoria lavrou o termo de revelia de fls. 9 e encaminhou o processo a esta diretoria, para julgamento.

Tudo examinado, e:

Considerando que a infração está materialmente provada, com a apreensão da guia de fls. 2;

Considerando que o processo correu à revelia, atendendo ao fato do signatário do requerimento de fls. 6, embora intimado, não ter feito prova de sua qualidade de procurador;

Julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a José Scarrone, a multa de 400\$000, máximo do art. 111, § 9º, g, combinado com o artigo 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.563-1937 — Manuel Gonçalves Xavier — Contra Manuel Gonçalves Xavier, foi lavrado o auto de fls. 2, com fundamento nos arts. 72, 81 e 111, § 1º, "a", do vigente regulamento do imposto de consumo.

Defendendo-se, essa firma declara que a mercadoria apreendida não foi por ela fabricada e, tão pouco safu de seu estabelecimento fabril, conforme constataram os autuantes, na visita que lhe fizeram; não passando de fantasia, a informação prestado pelo condutor da referida mercadoria.

Os autuantes, confirmam a declaração contida na defesa apresentada pela firma autuada.

Da leitura das peças que compõe este processo, verifica-se que o mesmo é imprestável para julgamento, por isso que, falta-lhe um elemento essencial, qual seja o infrator.

Nessas condições e como não foi possível aos autuantes identificarem o proprietário da mercadoria apreendida em contravenção, determino o arquivamento deste processo, depois de feitas as necessárias anotações.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Certidões:

N. 38.715 — Sampaio Vieira. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 41.451 — Açores Roechling Buderns do Brasil Ltd. — Idem.

N. 41.443 — Nilson da Silva Pinto. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição, depois da devida declaração de residência.

N. 21.253 — S. A. de Perfumaria J. A. E. Atkinson. — Junta-se o auto a que se refere a petição junta.

N. 41.546 — Manuel Clemente. — Certifique-se o que constar.

N. 41.609 — Oscar Lourenço & Comp. — Idem.

N. 41.196 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Idem.

N. 41.216 — Abílio F. Magalhães & Comp. — Idem.

N. 41.217 — Abílio F. Magalhães & Comp. — Idem.

N. 41.252 — Marques de Sá & Comp. Ltda. — Idem.

N. 41.286 — David Land & Comp. — Idem.

N. 41.399 — Herman Josias & Comp. — Idem.

N. 41.418 — Edgard Gulden. — Idem.

N. 41.444 — A. G. Neves. — Idem.

Requerimentos:

N. 22.426 — Chindler Adler. — Considere-se a firma Chindler & Adler por intermédio do contínuo, a dizer no prazo de 5 dias se a assinatura da petição retro é sua.

N. 22.425 — Idem.

N. 14.702 — Chindler Adler. — Intime-se o despachante, Sr. Reinaldo Pinheiro, por intermédio do contínuo, a declarar, no prazo de 48 horas, se tem autorização da firma para requerer.

N. 8.969 — Chindler Adler — Intime-se o despachante, Sr. Reinaldo Pinheiro, por intermédio do contínuo, a declarar, no prazo de 48 horas, se tem autorização da firma para requerer.

N. 13.885 — Chindler Adler. — Idem.

N. 1.122 — Oscar Cotia. — Em face do que consta do presente processo, indefiro o requerimento de fls. para manter o despacho de 9 de abril de 1936, por seus fundamentos legais.

N. 41.185 — José Rogaciano do Nascimento. — Faça-se a transferência *ex-officio* proposta em a informação supra. Imponho a Manuel de Deus Nascimento a multa de 125\$000, médio da lei.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 26 de novembro, às 11 horas, a 294ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente, Vitor José de Matos, vice-presidente, José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista e Valter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública, e o secretário, Sr. Antônio Pereira da Costa.

RECURSOS

(Sessão pública,

N. 3.790 — Henrique Simm — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.555 — Regadas & Irmão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.560 — J. Gataz & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *ex-officio* — Relator, o senhor Vitor de

Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.575 — Standard Oil Company of Brazil e Hassen & Irmãos — Imposto do selo (taxa de Educação e Saúde — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Deu-se provimento, pelo voto de qualidade do senhor presidente e contra os dos senhores relator, Magalhães Bravo e Rocha Batista, ao recurso da Standard Oil Co. of Brazil, para julgá-la isenta da penalidade que lhe foi aplicada, "ex-vi" do art. 1º do decreto n. 22.067, de 9-11-1932 e negou-se provimento, por unanimidade de votos, ao recurso da firma Hassen & Irmãos, aplicando-se-lhe, porém, a multa de 200\$000, do art. 69 do decreto n. 1.137, de 7-10-1936. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Valtér Gosling.

N. 5.590 — Afex Chohfi & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.600 — Banco do Rio Grande do Sul e Carbonera, Poletto e Peruzzo — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 5.615 — José Antônio Chediak — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.625 — Bhering & Comp. S. A. e J. Litran — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul "ex-officio" — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão recorrida, julgar-se sujeitos a selo os 156 documentos apreendidos e em consequência impor-se aos autuados Bhering & Comp. S. A. e J. Litran, respectivamente, as multas dos arts. 62, letras C e E e 69, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-1936, unanimemente.

N. 5.718 — Companhia Navegação Baiana e outros — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Bahia "ex-officio" — Relator, o senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.738 — Francisco Esperança — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, o senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.748 — Fortunato de Moura Monteiro — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.782 — Bank of London & South America Ltd. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná "ex-officio" — Relator, o senhor Valtér Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", contra o voto do Sr. Vitor de Matos que dava provimento para ser aplicada ao autuado a multa do art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 1.137 de 7-10-1936.

N. 5.794 — José Ribeiro de Assis — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.797 — Renato Nazaré — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Ceará "ex-officio" — Relator, o Sr. Valtér Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.799 — Germano Macia — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 245-R — Antônio Benedito de Castro Mendes — Imposto de renda (pedido de reconsideração ao acórdão n. 3.727, recurso número 3.808) — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 257-R — José Rabin — Imposto de renda (pedido de reconsideração ao acórdão n. 4.186, recurso n. 3.873) — Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, o Sr. Valtér Gosling. — Indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 261-R — Pedro José Mansur — Imposto de renda (pedido de reconsideração ao acórdão n. 4.309, recurso n. 4.440) — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, o Sr. José Lins. — Indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.731 — Manuel Ribeiro Paiva — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.050 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.110 — Tereza Soares Leite — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 5.005 — Bier & Ullmann — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no R. G. do Sul — Relator, o Sr. Vitor de Matos.

— Deu-se provimento ao recurso voluntário para conceder-se a dedução de 161:465\$740 referente a "lucros suspensos" e tomou-se conhecimento da decisão da Chefia do Imposto de Renda, de que deveria ter havido recurso "ex-officio", para, reformando-se — a considerar-se tributável a parcela de 161:059\$070 relativa a "depreciação de mercadorias, unanimemente.

N. 5.070 — Olávio Ribeiro de Araújo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor relator, para ser cancelado o lançamento "ex-officio". Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Valtér Gosling.

N. 5.540 — Carneiro & Barbosa — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.566 — Salomão Guelmann — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.570 — Alfredo da Silva Campos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 5.580 — Ernesto Cocilo & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.585 — Jorge de Moraes Barros (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.595 — Theodore Bloch & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.596 — Alvaro de Sá — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.601 — Luiz Alves Tomás (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos "ex-officio" — Relator, o senhor Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.605 — Antônio Pereira de Almeida — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.606 — Artur Rodrigues Tito — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.610 — Companhia Nacional de Seguro Mútuo contra Fogo — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.620 — Aurélio Rótolo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 30 %, unanimemente.

N. 5.625 — Transoceanic Trading Company (Companhia de Comércio Transoceanico) "Fábrica Odono" — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposta com preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 5.630 — Alvaro Gomes Terra — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda, em Minas Gerais — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.640 — Osvaldo de Borborema — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se mandar cancelar os termos inconvenientes constantes da petição, unanimemente.

N. 5.650 — Augusto C. V. Müller — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.660 — João Miguel Jogaib — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.665 — Jorge de Lima — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.670 — Agenor Guimarães Porto — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — ("Ex-officio") — Relator, Senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.701 — Hermann Weege — Imposto de renda — Seção do Imposto de renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.723 — Junqueira Meireles & Companhia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — ("Ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.728 — Sociedade Civil e Agrícola Irmãos Hilst — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser excluída do cálculo do imposto a quantia de 150:000\$000, que a crédito de "lucros e perdas", foi lançada sob a rubrica "conta da Fazenda Nova América", unanimemente.

N. 5.733 — Irmãos Stefani — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.743 — Viuva Esposito & Filhos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para determinar-se que seja, de 3 %, não só o coeficiente aplicado no cálculo de rendimento tributável como também a taxa para o imposto, unanimemente.

N. 5.777 — Altamiro Lessa Garcia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista: 4.490 — Prado, Aladim & Comp. e outros — Imposto de renda — Sr. Valter Gosling.

Segundo Conselho de Contribuintes

Prévia para a sessão ordinária a realizar-se no dia 7 de dezembro de 1937, às 14 horas

Recursos

N. 5.404 — Sociedade Beneficente dos Empregados da Light & Power — Dec. 22.344, de 1933 — Receb. f. em S. Paulo, *ex-officio*. — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.409 — Italo Importadora S. A. — Imp. consumo — Receb. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.444 — Belmiro Corrêa & Comp. — Dec. 23.664, de 1933 — Deleg. f. em Pernambuco — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.449 — Leôncio Ferreira e Maria do Carmo Martins — Decs. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Deleg. f. em Minas Gerais, *ex-officio* — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.424 — Primitivo Saude — Imp. consumo — Deleg. f. na Bahia — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.478 — Rufino Pinto de Campos — Dec. 14.728, de 1921 — Deleg. f. no Pará, *ex-officio* — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.483 — Romeiro Pinto & Comp. — Imp. consumo — Receb. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.488 — Abraão Miguel & Comp. — Imp. consumo — Receb. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.492 — J. Rocha & Comp. — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.493 — Pereira & Fernandes Ltda. — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.496 — Metalurgia Matarazzo S. A. — Imp. consumo — Deleg. f. no Rio G. do Norte, *ex-officio* — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.497 — Angelo Tomelin — Imp. consumo — Deleg. f. em São Catarina — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.501 — Nêrtilo Campos & Comp. — Dec. 24.335, de 1932 — Deleg. f. em Pernambuco, *ex-officio* — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.502 — Inácio Pereira Calado e José Francisco da Silva — Imp. consumo — Deleg. f. em Pernambuco, *ex-officio* — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.505 — Gouveia & Irmão — Imp. consumo — Deleg. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.506 — João de Oliveira — Dec. 22.344, de 1933 — Deleg. f. em S. Paulo — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.507 — Luís Marstein — Imp. consumo — Deleg. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.510 — Herminio Pires — Imp. consumo — Deleg. f. em S. Paulo, *ex-officio* — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.511 — Colêtorio Federal do Bananal (S. Paulo) — Imp. consumo — Deleg. f. em S. Paulo, *ex-officio* — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.512 — Eugene Aubert — Imp. consumo (consulta) — Deleg. f. no Amazonas e Acre — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.515 — Manuel Abreu e Pena & Senos — Imp. consumo — Deleg. f. no Estado do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.516 — Manuel Pinho de Campos Nogueira — Dec. 14.728, de 1921 — Deleg. f. no Pará, *ex-officio* — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.520 — Antônio Augusto & Comp. — Imp. consumo — Deleg. f. em M. Gerais — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.524 — Viuva Luís I. Mussnick — Imp. consumo — Deleg. f. no Rio G. do Sul, voluntário e *ex-officio* — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.540 — José Júlio Andrade — Dec. 14.728, de 1921 — Deleg. f. no Pará, *ex-officio* — Rel. Sr. Cláudio Cunha.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 4 de dezembro de 1937

Foram mandados protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 12.723, 12.724, 9.305 e 27.988.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.933, 28.414 e 28.329 pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 7.916, 7.941, 7.942, 7.943, 8.107, 8.108, 8.109, 1.830, 8.134 e 7.944.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 16.466, 17.314, 17.315 e 17.316.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 27.155.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 28.497 e 28.515.

Sessão de 3 de dezembro de 1937

No processo n. 12.262, série C (Jacuf — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Guilherme Alberto Emilio Bringmann e sua mulher e a consequente indenização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apólices, à credora Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de onze mil e cincoenta réis (11\$050), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 24.224, série B (Jaguari — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Benicá e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices, ao credor Banco Regional do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta réis (217\$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 28.513, série B (S. Francisco de Paula de Cima da Serra — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Angelo Teixeira dos Santos e sua mulher e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$), em apólices, ao credor Pedro Inácio Machado, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 28.413, série B (Barreiros — Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Estácio de Albuquerque Coimbra e a consequente indenização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apólices, ao credor D. J. Scott & Company, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa mil réis (190\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 12.967, série C (Santa Tereza — Espírito Santo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Eugênio Gasparazzo e sua mulher e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apólices, ao credor Jerônimo Zanandrea continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte mil e quinhentos réis (320\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 28.432, série B (Belém — Pará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 199, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do espólio de Augusto Dacier e a consequente indenização de trinta contos de réis (30:000\$000), em apólices, aos credores Moreira, Gomes & Comp. (Casa Bancária), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta réis (294\$950), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 26.443, série B (Itapira — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Paulo Soares de Campos e sua mulher e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Pedro Cultri, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e seis mil réis (126\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 27.767, série B (Santa Barbara do Rio Pardo — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Pedro Marcusso e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices, ao credor Badião & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos réis (433\$600), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 17.058, série C (Orlandia — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Acácio Diniz Junqueira e a consequente indenização de duzentos e seis contos de réis (206:000\$000), em apólices, ao credor Banco Comércio e Indústria de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e onze mil e trezentos e cinquenta réis (411\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.118, série B (Colina — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 68, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio Nogueira Neto e sua mulher e a consequente indenização de oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis (84:500\$000), em apólices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Comp. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos réis (469\$900), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.482, série C (Laranjal — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Albino Moretti e sua mulher e outro e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Espólio de Lourenço Zalla, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quarenta e nove mil e duzentos réis (149\$200), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.124, série B (Cafelandia — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Agenor Simões e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Artur Soejima, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e noventa e seis mil e cinquenta réis (396\$050), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.290, série C (São Bento do Sapucaí — São Paulo), em que é declarante Banco de Itajubá: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 26.798, série B (Penapolis — São Paulo), em que é declarante João Bravo del Vaz: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 26.452, série B (Anápolis — São Paulo), em que são declarantes Lara Campos & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.280, série B (Cajuru — São Paulo), em que é declarante Banco Santarritense: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.731, série B (Pirajú — São Paulo), em que é declarante José Norberto da Costa: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.815, série B (Pirajú — São Paulo), em que é declarante Antônio Barreto do Nascimento: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.215, série B (Duartina — São Paulo), em que é declarante Shigueru Fugita: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 17.083, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que são declarantes Rodrigo Silva e outros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 12.170, série C (São Luís do Quitanda — Alagoas), em que são declarantes Climerio Sarmiento & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.395, série C (Fernandes Pinheiro — Paraná), em que são declarantes José Haer Junior & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.054, série B (Itambé — Pernambuco), em que é declarante Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltd.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 12.308, série C (Patrocínio — Minas Gerais), em que são declarantes Botelho Almeida & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.288, série C (Santa Rita do Sapucaí — Minas), em que são declarantes Banco Santarritense e outros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.892-B — Santa Rosa — Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a José Loureiro da Silva do seu debito verificado 46:317\$800 recebendo, em apólices, 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 23:009\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.309-C — Pederneras — São Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 114, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel 311:364\$800 de D. Emilia de Barros Toledo e as correlatas indenizações de réis 135:000\$ e 20:500\$ em apólices, correspondentes respectivamente a 1ª e 2ª hipotecas e penhor agrícola ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustaveis de 87\$000 e 95\$100 de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.506-B — Laranjal — São Paulo: resolveu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel 41:414\$700, de Agostinho Levizotto e sua mulher e a correlata indenização de 20:500\$, em apólices, ao credor espólio de Lourenço Zalla, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustavel de 205\$850. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 14.996-C — Piratininga — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 64, em virtude da qual ficam obrigados os credores Franco do Amaral & Companhia a dar quitação plena a Herminio Cancian e sua mulher do seu debito verificado 19:912\$600 recebendo, em apólices 50 % do mesmo debito, ou sejam 9:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.063-B — Presidente Alves — São Paulo: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65 em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233 ficam obrigados os credores Lara Campos & Companhia a dar quitação plena a Jeronimo Rangel Moreira do seu debito verificado 1.615:816\$600, recebendo em apólices 50 % do mesmo debito, ou sejam 807:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.054-C — Jaboticabal — São Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel dos herdeiros de Guilherme Tell Guillon e a correlata indenização de 40:000\$, em apólices aos credores Figueiredo Lima & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração irreajustavel de 41\$800. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 23.614-B — Iconha — Espírito Santo: decidiu adotar a conclusão do relatório de folhas em virtude da qual, ficam obrigados os credores De Biase, Martins & Companhia a dar quitação plena a Taufick Feres & irmão do seu debito verificado réis 10:192\$000 recebendo, em apólices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.200 — processo 27.503-B — Barreiros — Pernambuco: resolveu manter a decisão lançada a folhas 15 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 985 — Processo 14.119-B — São Paulo: resolveu dar provimento de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes de acordo com os votos dos dois juizes revisores, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Alecbiades de Toledo Piza e sua mulher e a correlata indenização de réis 336:500\$000 em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 418\$800, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.050 — processo 12.622-C — São José dos Pinhais — Paraná: resolveu manter a decisão lançada a fls. 21, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.213 — processo 14.997-C — Ribeirão Claro — Paraná: resolveu manter a decisão lançada a fls. 42 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.207 — processo 20.142-B — resolveu manter a decisão lançada a fls. 59 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.747 — processo 9.408-C — José Bonifácio — São Paulo: resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.748 — processo 9.303-C — Distrito Federal: resolveu manter a decisão lançada a fls. 21 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.201 — processo n. 27.505-B — Barreiros — Pernambuco: resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.203 — processo n. 9.074-C — Ribeirão Preto — São Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes e, assim sendo conceder a indenização de 145:000\$000 em apolices à credora Innocentio Junqueira, correspondente a 50 % do debito verificado — 290:000\$000 de Francisco da Cunha Junqueira e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.027 — Processo n. 12.601-C — Lins — São Paulo: resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.122 — Processo 8.295-C — Ponte Nova — Minas Gerais: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Francisco Isidoro de Moura e a correlata indenização de 1:000\$000 em apolices, ao credor Alfredo Trins da Costa, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de 272\$513, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.196 — processo 7.981-C — Cataguazes — Minas Gerais: resolveu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.142 — Processo 8.075-C — Rio Casca — Minas Gerais: resolveu manter a decisão lançada a folhas 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.880 — Processo 7.878-C — São Luiz do Quitunde — Alagoas: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo conceder a indenização de 47:500\$000 em apolices aos credores S. Pragana & Comp., correspondente a 50 % do debito — 95:482\$460 — de José Pragana, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.655 — processo 4.733-A — Bebedouro — São Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 49 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável a mais do que na decisão anterior a importância de 8:305\$, concedendo afinal ao credor Banco do Brasil (Agencia em Bebedouro) a indenização suplementar de 4:000\$000 em apolices, correspondente a 50 % do debito verificado — 8:305\$000 — de Luiz Cassiano e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Fernando de Figueiredo Soares, em serviço de fiscalização, no posto fiscal II da Praça Mauá, em 5 de julho de 1937, apreendeu 2 latas de cigarros. Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 1.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro,

foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar. Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 18\$300 no valor comercial de 30\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Fernando de Figueiredo Soares.

30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 27.290-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faxa interna do Cais da Porta, em 1º de julho de 1937, apreendeu 6 camisas de lã e seda para homem.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 1.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 23\$400 no valor comercial de 60\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclides Fortes, e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho.

30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos de Santana, auxiliado pelo remador João Amancio de Souza, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cais da Porta, em 5 de julho de 1937, apreendeu 10 meças de cigarros estrangeiros e 1 pijama de seda branca, bordado de linha de seda azul.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 1.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 113\$000 no valor comercial de 140\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Domingos de Santana, e ao seu auxiliar remador João Amancio de Souza.

30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *José dos Santos Leal*.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Itaquicé", no dia 28 de agosto de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, em diversos compartimentos, as seguintes mercadorias: 234 gravatas para homem, 8 chapéus tipo Chile, 61 camisas de jersey com fecho, 9 blusas de jersey para senhora, 4 peças de seda, 35 vidros de água de Colonia de diversas marcas, 4 caixas de pó de arroz, 1 vidro de brilhantina "Quelques fleurs" e 256 vidros de perfumes diversos;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "aconditionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 8:760\$000, importando os seus direitos em 6:375\$200;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, e aos seus auxiliares sargento Alberto Rêgo Barros, guardas Benjamim Lopes da Costa e Pasqual Lanzelotte e marinheiros Ociliano Braga e José Antônio Toscano Barreto; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.762/37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso, auxiliado pelo remador Firmino Antônio da Silva e pelo guarda do Cães do Porto Salustiano Nogueira, em serviço de fiscalização no posto fiscal 10/14, do Cães do Porto, em 17 de julho de 1937, apreenderam 180 baralhos.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no Diário Oficial de 24 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, iníquum tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 187\$200, no valor comercial de 270\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso e aos seus auxiliares, remador Firmino Antônio da Silva e guarda do Cães do Porto Salustiano Nogueira; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de número 2.954, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 29.084/37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Almirante Alexandrino", no dia 20 de agosto de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 5 pulseiras de metal, 3 relógios-pulseira, 6 cigarreiras com isqueiro, 5 relógios para homem, 25 isqueiros, 29 vidros de perfume, 10.000 laminas II. P., 97 pares de meias de seda para senhora, 20 panos de seda e 3 pijamas;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "aconditionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 5:810\$000, importando os seus direitos em 3:314\$190;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargentos aduaneiros Gustavo Pires, Alberto Rêgo Barros e guardas Pasqual Lanzelotte e Benjamim Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 34.488/37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937 — José dos Santos Leal.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 162

ACÓRDÃO

Abalroação culposa de navios e colisão com casco submerso; Condenação.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos...

As 15 horas e 30 minutos do dia 17 de setembro de 1936 o práctico Alberto Lopes Marinho, chegando a bordo do vapor inglês "Rodney Star" que se achava atracado por BB em frente ao armazém frigorífico da Companhia Docas de Santos afim de praticá-lo até fóra da barra, tendo pela sua prôa o vapor nacional "Cambóinhas" e pela pópa o vapor norueguês "Uruguai", ordenou ao rebocador "Saturno" receber o cabo de reboque da pópa do navio e esperar a hora marcada para sair, tendo em vista a maré estar parada; quando o navio já se achava pronto, com todos os cabos reduzidos, foi cientificado pelo piloto de serviço que o navio só poderia largar mais tarde, porque estavam faltando passageiros a bordo e que só chegaram às 17 horas e 15 minutos.

As 17 horas e 30 minutos começou a manobra de desatracação com grande correnteza de vasante; mandou largar os cabos, içar o ferro de BE e puxar a pópa resultando ficar o navio completamente solto, atravessado á forte correnteza de vasante, sendo arrastado para cima do cães: indo encostar a prôa no vapor norueguês "Uruguai" e a pópa no casco submerso do "Britt Marie". Apesar de várias tentativas com rebocadores para safá-lo, só foi conseguido às 23 horas e 30 minutos, quando a maré já estava parada.

A Procuradoria Especial, a folhas, requer a citação do práctico Alberto Lopes Marinho.

O Tribunal Marítimo Administrativo em sessão de 12 de março de 1937, ordenou a volta do processo á Procuradoria Especial para aditar á mesma representação o nome do capitão do vapor "Rodney Star".

Isto posto,

Considerando que a manobra de desatracação foi efetuada pelo práctico com a presença do capitão;

Considerando que as ordens do práctico eram transmitidas por intermédio dos oficiais de bordo, controladas pelo capitão que se achando corretas permitia que fossem realizadas e verificava a sua fiel execução;

Considerando que o capitão teve interferência na manobra, aconselhando o práctico a agir de modo diverso;

Considerando que a manobra aconselhada pelo capitão evitava os acidentes;

Considerando que o capitão permitiu que o práctico deixasse de seguir a manobra correta por ele aconselhada;

Considerando que o capitão foi negligente no exercício de suas atribuições, que lhe impunham toda a cautela na manobra do navio;

Considerando que o práctico foi imperito na manobra de desatracação do navio, principalmente quando efetuada num canal e nas proximidades de um casco submerso;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos:

a) quanto á natureza e extensão do acidente: abalroação culposa dos navios "Rodney Star" e "Uruguai" e colisão do primeiro, com o casco submerso do "Britt Marie";

b) quanto á causa determinante: imprudência do práctico Alberto Lopes Marinho e negligência do capitão Samuel John Clement Phillips;

c) consequentemente, considerá-los como incursos na letra "f" do artigo 61 do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo

e, por isso, impôr-lhes as penas de 60 dias de suspensão de suas funções e multa de um conto trezentos e setenta e cinco mil réis (1:375\$000), respectivamente ao prático e ao capitão.

P. I. C. R.

Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1937. — **Dario Paes Leme de Castro**, contra-almirante, presidente. — **Sylvio Borges de Souza Motta**, relator. — **Joaquim Santos Maia**. — **João Stoll Gonçalves**. — **Carlos Lafayette Bezerra de Miranda**, sou pela irresponsabilidade do capitão, pelas razões expostas em plenário.

Fui presente. — **Carlos Americo Brasil**, procurador especial em exercício.

Confere. — **Gilberto de Alencar Saboya**, secretário.

PROCESSO N. 174

ACÓRDÃO

Abalroação e naufrágio. É culpada a embarcação que navega sem as luzes regulamentares. Negligência do mestre na verificação da permanência das luzes; imperícia em não se safar convenientemente, uma vez que, nas circunstâncias, era o único a manobrar afim de evitar o sinistro, não podendo confiar nas manobras da outra embarcação, que o não divisava. Condenação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Procuradoria Especial e, como indiciado, o mestre Jeremias da Silva Nunes.

Cerca de 21 horas do dia 16 de janeiro do corrente ano, entre os legares Toque-Toque e Montão do Trigo, nas costas do Estado de São Paulo, abalroaram o cutter-motor "Delta" e o bote-motor "São Salvador", ambos empregados na pesca, este de propriedade de Manuel Rodrigues e aquele de propriedade de Alfredo Lebkuchen. Era a segunda dirigida pelo indiciado e navegava para o sul de volta de pesca, em rumo contrário ao do "Delta".

Consta do inquérito respectivo que, ao avistar pela primeira vez, toda a roda, as luzes regulamentares do "Delta", deu o "São Salvador", que vinha ao rumo WNW, uma guinada de meia quarta para BE e como a embarcação avistada continuasse a mostrar as mesmas luzes, mandou o indiciado um tripulante acenar com o fanal de luz branca enquanto dava mais uma guinada também de meia quarta. Já então se achavam as duas embarcações em situação de não evitar a colisão que efetivamente se deu sem tempo para qualquer manobra, sofrendo o "São Salvador" avarias na altura da geladeira a BB por ante a ré da enxarcia de proa. Depois de livrar sua proa que se achava presa no rombo de mais de um metro que fizera no casco do bote, passou o cutter a rebocar aquele durante uns 10 minutos, enquanto as tripulações procuravam vedar a passagem da água, sem poder evitar que o mesmo bote continuasse a sossobrar, pelo que passou sua tripulação, depois de arriado o ferro com bastante filame, para seu bordo e fundeando nas proximidades, até final desaparecimento do dito bote.

Dos depoimentos prestados no inquérito regulamentar (indiciado e mais oito testemunhas) e na instrução (proprietário da embarcação naufragada, indiciado e mais três testemunhas do "Delta" e igual número do "São Salvador"), — se verifica que o tempo era de chuva fina, visibilidade de cerca de milha e pouca cerração, mar de pequenas vagas; quanto às luzes são unânimes os depoimentos quanto à existência das do "Delta"; mas relativamente às do "São Salvador", ao passo que os tripulantes do "Delta" afirmam só terem divisado o fanal e na iminência do choque, os tripulantes interrogados, pertencentes ao bote, unanimemente afirmam que logo após o choque nenhuma luz regulamentar (farol tricolor) trazia ele, só o seu proprietário declarando que "não reparara nisso na ocasião". Declara o indiciado que ao dar a primeira guinada a 200 metros do "Delta") mandara verificar se o farol estava funcionando, sendo-lhe respondido que sim. Só uma testemunha, cunhado do proprietário, afirma que o farol estava aceso antes do choque, limitando-se a sexta testemunha em declarar que ao deixar seu posto horas antes tal farol estava aceso. Apurado está outrossim que o indiciado divisara pela primeira vez a outra embarcação ao ter sua atenção chamada para isso pelo homem do leme e a 200 metros de distância do cutter. Ordenou a primeira guinada de meia quarta e "apitou um minuto depois" a uns 20 a 30 metros do "Delta" distância em que mandou acenar com o farol branco.

A folhas a representação da Procuradoria Especial, relatório do encarregado do inquérito e decisão do senhor capitão dos portos, termos de arrolamentos e vistorias inclusive a do "Delta", após o sinistro, e certidão sobre o estado do mar e tempo. Arrazou por fim o indiciado por seu advogado.

Isto posto, Considerando que, conforme se depreende dos depoimentos, vistorias e conclusões do inquérito e instrução, o bote "São Salvador" não trazia as luzes regulamentares (farol tricolor) uma vez que a resposta são firmes e unânimes os depoimentos da tripulação do "Delta" e indecisos a não concordes os prestados pelos tripulantes do bote sinistrado, inclusive do próprio indiciado que, podendo divisar a projeção da luz do farol nos estais, alega por outro lado que teve de mandar verificar a existência dessa luz; nessa conclusão corrobora a circunstância de ter tido necessidade de usar do fanal (mesmo já a uns 20 a 30 metros da outra embarcação) providência essa que, se recomendada nas circunstâncias, não deixa outrossim de constituir ele-

mento de convicção da não existência daquelas luzes regulamentares de navegação, provado estando ainda que logo após o choque nenhuma luz trazia o "São Salvador" em seu mastro, inaceitável sendo a alegação de que tais luzes se apagaram com o choque, porquanto tal suposição não poderá ilidir as declarações incontestes dos demais depoimentos;

Considerando que, quanto às manobras, ao dar o indiciado sua primeira guinada a 200 metros, fazendo-a de somente meia quarta foi imprudente, por isso que nas circunstâncias tal guinada era positivamente insuficiente para passarem as embarcações safas e que, quanto ao "Delta": a) não viu as luzes no bote e nenhum apito ouvido, conforme declara sua tripulação (apito esse que o indiciado diz ter feito dar "um minuto depois de avistar a outra embarcação a 200 metros", notando-se que navegavam ambas em sentido contrário, respectivamente a sete e seis milhas horárias) e se tal apito houve seria ele já inoperante como facilmente se compreenderá; b) divison o fanal branco a irrisoria distancia, nenhuma manobra podendo fazer para evitar a colisão por maior que fosse a atenção empregada, atenção essa que aceitavelmente podia ser relativa, uma vez que navegava francamente sem nada divisar até então a sua proa;

Considerando mais que as razões de defesa quanto às avarias que apresenta o "Delta" (documentos de folhas 36) isto é avaria de 0.40 metros na parte inferior da falca, na proa a BE, não convence a alegada mudança de rumo da mesma embarcação, que em tal hipótese teria guinado erradamente para BB indo sobre a outra, por isso que, como provado, depois da colisão ficou o mesmo cutter com sua proa encravada no casco do bote, donde a inconteste possibilidade de se produzir a avaria com os balanços das embarcações se não ainda o fato de ter o "São Salvador" abalroado a outra embarcação investindo, quando próxima, de BE para BB desta, ao procurar se safar; quando deu sua segunda guinada logo após a exibição do fanal;

Considerando, afinal, o que mais dos autos consta:

Acordam por maioria de votos os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo considerar a abalroação e naufrágio acima com perda total por submersão de casco e carregamento, motivado pelo fato de navegar o bote "São Salvador" sem as luzes regulamentares (farol tricolor) só mostrando o fanal branco de mão em momento de não poder o acidente ser evitado, apesar das duas guinadas de meia quarta que deu, mas insuficientes para passarem safas as duas embarcações, dada a distancia em que se divisaram. Consequentemente considerar o mestre Jeremias da Silva Nunes, como incurso no grão mínimo do artigo 61, letra "g", do regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo aplicando-lhe por isso a multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$), uma vez que foi negligente não verificando com maior rigor a permanência das luzes do farol e imperito manobrando tardiamente dando guinadas insuficientes e confiando a manobra da outra embarcação. Custas na forma da lei P. I. C. R. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — **Dario Paes Leme de Castro**, contra-almirante, presidente. — **João Stoll Gonçalves**, relator. — **Sylvio Borges de Souza Motta**, vencido. — **Joaquim Santos Maia**. — **Carlos Lafayette Bezerra de Miranda**.

Fui presente. — **Carlos Americo Brasil**, procurador especial em exercício.

Confere. — **Gilberto de Alencar Saboya**, secretário.

Ministério da Guerra

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

EXPEDIENTE DA INSPETORIA GERAL DO ENSINO DO EXÉRCITO

Dia 30 de novembro de 1937

Despachos de requerimentos

José Antônio Ferreira Nobre, ex-cadete, solicitando nova matrícula na Escola Militar em 1938. — Deferido, visto achar-se amparado pelo artigo 59 e § 2º do artigo 57, do regulamento da Escola Militar.

João Richelti, escrevente do Ministério da Guerra, solicitando matrícula para seu filho Rubem, no Colégio Militar desta Capital, na classe dos gratuitos. — Indeferido, por não encontrar amparo no regulamento vigente.

Dia 1 de dezembro de 1937

D. Elvira de Jesus Chagas, mãe do menor Antônio Fernandes Chagas, solicitando matrícula do mesmo, no Colégio Militar desta Capital, na classe dos gratuitos. — Requeira ao diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, juntando os documentos de que trata o artigo 110 do regulamento vigente.

Francisco Dantas de Azevedo Leite, pai do menor Carlos Alberto, ex-aluno do Colégio Militar desta Capital, solicitando permissão para que seu filho seja submetido a exame de Aritmética e reingresse no mesmo Colégio. — Indeferido, por ter sido desligado como incurso no artigo 128 do regulamento vigente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

A passagem, no próximo ano, do primeiro trintênio de existência deste Ministério, sob sua denominação atual, com que se desmembrou do antigo Ministério da Agricultura, parecendo-me justificar uma exposição comemorativa de Viação e Obras Públicas, autorizei, com fundamento no parágrafo único do art. 4.º do decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934, e sem novos encargos para este ministério, a realização desse certame, que deverá ser levado a efeito no recinto da Feira de Amostras, para o que solicitei do Exmo. senhor prefeito desta Capital a necessária permissão.

A idéia teve, desde logo, dos meios técnicos e industriais interessados em matéria de comunicações e transportes, aceitação além do que fora esperado, e por isso determinei várias providências exigidas pelo rápido desenvolvimento do assunto.

Mas a desejada participação dos países estrangeiros, bem como dos Estados brasileiros, exige a concessão de certas facilidades especiais, que, embora previstas naquele decreto, escapam à competência deste ministério.

Assim sendo, solicito a V. Ex. autorizar, na forma dos artigos 14 e 15 do aludido decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934, sejam concedidas, para os produtos e materiais provenientes dos Estados, destinados a essa exposição, isenção de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais, e, para os de procedência estrangeira, a isenção de direitos aduaneiros, sob prévia relacionamento, devendo, no fim do certame, ser reexportados ou pagar os direitos respectivos.

Relevo-me V. Ex. aceitar que a participação oficial dos diversos serviços a cargo deste Ministério deverá constituir uma demonstração pública objetiva dos progressos alcançados no Brasil, nesse trintênio, no domínio da Viação e Obras Públicas, sobressaindo nos últimos sete anos, os resultados expressivos do fecundo governo de V. Ex.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Requerimento despachado

Associação Brasileira de Imprensa, remetendo relação dos seus associados que se encontram em condições de gozar das regalias do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Deferido. (21.533, de 1937.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1937

Declarando em apostila de 29 de novembro próximo findo na portaria n. 1.421 de 26 da citada mês, que a cadeira a que se refere a referida portaria é a de "Prática de Tráfego Postal" do Curso Normal da Escola de Aperfeiçoamento e não como consta na mesma.

Reduzindo de duas para uma as viagens semanais conservando o mesmo ensino, da linha de Haipé a Marabá, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina. (Port. número 1.416/24/11/37).

Designando Samuel Archaujo de Almeida Grilo, escriturário da classe G da Diretoria Regional do Distrito Federal, para reger a cadeira de "Elementos de Electro-técnica aplicados aos cursos de telegrafia, na Escola de Aperfeiçoamento, conforme propoz o respectivo diretor. (Port. n. 1.443/29/11/37).

Classificando na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, para onde fica transferido o inspetor de linhas da classe H, ora com exercício na estação telegráfica do Palácio do Catete, Antônio Arlindo Ferreira Bastos. (Port. n. 1.444/30/11/37).

Designando o oficial administrativo da classe I, da Diretoria Regional do Distrito Federal, Luiz de Carvalho Coitinho, para tomar parte na Comissão de que trata a Portaria n. 708, de 11 de junho deste ano sobre a fiscalização da entrega da correspondência postal-telegráfica no Distrito Federal. (Port. 1.445/30/11/37).

Louvando o telegrafista da classe I do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Eusebio Barreto, pelo zelo, inteligência e especial dedicação revelados no encargo da estação costeira de Fortaleza-radio. (Port. 1.446/30/11/37).

Admitindo, na conformidade da autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, contida no ofício n. 4.875, da Diretoria Geral do Expediente da Viação, o antigo ajudante de agente do quadro XXXVI do mesmo Ministério — José Miguel Jocundo Lopes, como auxiliar de 4.ª classe do tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, com a mensalidade constante das respectivas tabelas de contratados, na vaga de Edgar Figueira. (Portaria n. 1.447/30/11/37).

Designando, em comissão, os oficiais administrativos da classe I e H desta Diretoria Geral, respectivamente, Lourenço Alves Coelho e Roberto Gomes Tarlé Filho e os telegrafistas da classe I e F, respectivamente, José Diniz Moreira Duarte e Oswaldo de Azambuja Ra-

malho, da Diretoria Regional do Distrito Federal, para se incumbirem dos trabalhos necessários à publicação da "Nomenclatura Postal Telegráfica do Brasil", inclusive a revisão das provas da impressão tipográfica, até final conclusão da mesma obra. (Port. 1.448, de 30/11/37).

Transferindo a escriturária G da Diretoria Geral — Hedwige Czarnota Bojarski, da Diretoria Técnica de Correios para a Diretoria do Material. (Port. n. 1.450/30/11/37).

Designando o oficial administrativo de classe I, da Diretoria Geral, Jaime Dias França para fazer parte da Comissão Técnica de Correio Aéreo, instituída pela portaria n. 215, de 14 de fevereiro de 1936. (Port. n. 1.451/30/11/37).

Transferindo para a Diretoria do Pessoal o escriturário da classe G, da Diretoria Geral, Claudionor Pinto de Assis, presentemente classificado na Diretoria do Material. (Port. n. 1.452/30/11/37).

Transferindo para a Diretoria do Pessoal o oficial administrativo da classe I, da Diretoria Geral, Lourenço Alves Coelho, presentemente classificado na Diretoria Técnica de Correios. (Port. número 1.453/30/11/37).

Determinando passe a ter exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos o telegrafista da classe I — Antônio Emiliano de Almeida Braga, transferido da Diretoria Regional de Pernambuco para a Diretoria Geral pela portaria n. 1.349, de 9 de novembro findante. (Port. n. 1.454/30/11/37).

Classificando na Diretoria do Pessoal o oficial administrativo de classe K Mário Xavier Carneiro de Albuquerque. (Port. n. 1.456, de 30/11/37).

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 1.396, de 10 de outubro de 1934, que determinou passasse a servir no Gabinete da Diretoria Geral o escriturário da classe F da Diretoria Regional do Distrito Federal, Cassio Costa. (Port. n. 1.457/2/12/37).

Tornando sem efeito a portaria n. 1.414, de 24 de novembro do corrente ano e determinando tenha exercício na Superintendência do Tráfego Telegráfico a telegrafista adjunta de 3.ª classe (Morse-tele-tipo) da Diretoria Geral, Laura Chaves de Meneses Alpa. (Portaria n. 1.458/30/11/37).

Autorizando a agência postal-telegráfica de 3.ª classe, de Harnhandu, subordinada à Diretoria Regional de Campinas a executar o serviço de vales postais nacionais. (Port. n. 1.471/30 de 11/37).

Prorogando, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo de que trata a Portaria n. 1.288, de 21 de outubro último, que designou o escriturário da classe F — João Coimbra, do quadro da Diretoria Geral, para auxiliar os trabalhos da Comissão de Investigações do Departamento. (Port. n. 1.473/30/11/37).

Fazendo cessar os efeitos da portaria que designou o escriturário da classe G, Arnaldo Afonso Rebelo, para servir no Arquivo Geral, devendo o referido funcionário regressar à Diretoria do Material onde tem exercício. (Port. n. 1.474/30/11/37).

Designando, sem prejuízo dos serviços que executam, respectivamente, na 3.ª e 7.ª seções da Diretoria Regional do Distrito Federal, para servirem na Comissão de Censura Postal na la e crensenção, os escriturários do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas — Antenor do Rio Soares, da classe G, Manoel Caminha Nogueira, da classe E, Alfredo de Matos Paranhos, da classe G e Ataulpho C. Fernandes, da classe E. Aos referidos funcionários, consoante proposta do chefe da Comissão, competirá a censura dos impressos simples e registrados, que a observação diária demonstrou ser indispensável, serviço que será efetuado nas seções supracitadas, nos diversos horários, afim de facilitar a execução do mesmo e evitar grande atraso no giro daquela correspondência. (Port. n. 1.475 de 30 de 11/37).

Prorogando até 31 de dezembro do corrente ano, a permanência na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul do inspetor de linhas telegráficas da classe I do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, classificado na Diretoria Regional do Distrito Federal — Jaime de Oliveira Gomes, com as mesmas incumbências que lhe foram conferidas na portaria n. 1.196, de 28 de setembro último. (Port. n. 1.476/30/11/37).

Mandando servir na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, até ulterior deliberação, o escriturário da classe E, da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte — Gregório de Macedo Coelho. (Port. n. 1.478/1/12/37).

Mandando servir na Diretoria Técnica de Telégrafos o telegrafista da classe K — Carlos Augusto da Silva Lisboa. (Port. n. 1.479, de 2/12/37).

Requerimentos despachados.

Euclydes Lima, telegrafista adjunto de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo a sua transferência para o quadro de linhas — A Diretoria Regional examinará a oportunidade e conveniência para os serviços de atender-se ao petiçãoário. (2.343/37 — Dr RN).

Ivete Pereira Luna, pedindo autorização para praticar telegrafia na estação sede da Diretoria Regional de Minas Gerais, afim de inscrever-se no concurso para auxiliares da mesma Diretoria — Id. deferido. (Req. n. 36.724/37).

Fausto Ariano de Carvalho, telegrafista da classe J, com exercício na Diretoria do Pessoal, pedindo para constar dos seus assentamentos o ato do Diretor do Pessoal que o designou para o serviço que mencionou — Indefiro o pedido, de vez que não se trata de

serviço especial. Não deixo, entretanto, de reconhecer a dedicação dos requerentes, a que faz referência o diretor do Pessoal, que vem confirmar o que deles era dado esperar. (Req. n. 40.267/37).

Waldemar Luiz Surcin, ex-trabalhador de linhas da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo a sua readmissão — Aguarde oportunidade. (Req. n. 34.715/37).

Francisco Brigido Rosa, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo a reificação da classificação dos carteiros dessa classe, constante do "Almanack Postal de 1930" — Aguarde a publicação das relações por antiguidade, na forma das normas em vigor, para o que terá a situação examinada. 2.687/37 — Dr Sc).

Joaquim José dos Santos, servente de 2ª classe, da agência postal telegráfica de Varadouro, na Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo o seu aproveitamento em uma vaga existente no quadro da mesma Diretoria Regional — A Diretoria Regional julgará da conveniência para os serviços de seu exercício na sede, sem prejuízo da lotação da agência. (3.071/36 — Dr PB).

Antônio Mafias de Lima, pedindo a sua nomeação para o cargo de servente de 2ª classe da Diretoria Regional de Paraíba do Norte, tendo em vista a sua classificação em concurso para carteiros auxiliares da mesma Diretoria Regional. Tratando-se de concurso para cargo, não ha o que deferir. (3.071/36 — Dr PB).

Francisco Pereira da Silva, servente da agência postal telegráfica de Campina Grande, na Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo a sua remoção para uma das vagas existentes na mesma Diretoria Regional — A Diretoria Regional julgará da conveniência para os serviços de seu exercício na sede, sem prejuízo da lotação da agência. (3.71/36 — Dr PB).

João Balbino Corrêa, pedindo a sua admissão como servente, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal — Aguarde oportunidade. (Req. n. 48.191/37).

Raimundo Fernandes Bog'a Coelho de Souza, proprietário da usina no lugar denominado Frechal no Estado do Maranhão, pedindo a instalação de um posto telefonico naquela localidade — Aguarde oportunidade. (Req. n. 42.026/36).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 3 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

Adilson Maia, trabalhador de 3ª classe, pedindo ser aproveitado como auxiliar de brátego. — O ato não é da alçada desta D. R. (65.757-37).

João de Moraes Rêgo Bastos. — Mantenho o ato, cuja reconsideração é solicitada. (62.157-37).

Orlando Marques Monteiro, pedindo substituição de documentos. — Sim, mediante rebo. (7.895-36).

Maria de Oliveira Martins Pereira, pedindo pagamento de vencimentos de seu filho Heber Val Passos. — Prove a sua qualidade de curadora. (56.218-37).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1937

José Marques da Costa Netto, ex-encarregado do Posto de Natividade, solicita pagamento de vencimentos de 1º de outubro de 1936 a 31 de janeiro de 1937. — Indefiro o requerimento de fls. 63. A exoneração solicitada pelo requerente foi publicada no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1936. (Ref. 495-37.)

Dia 29

O Aerolloyd Iguassú. S. A. alegando que já dispõe de 2 aviões "Stinson" de marcas de matrícula PP-IAC e PP-IAD, em condições de vôo, requer seja fixada para 1 de dezembro a data do início do serviço contratual das linhas Curitiba-S. Paulo e Curitiba-Florianópolis, de acordo com a cláusula XXXI. — Deferido. (Ref. 10.353-37.)

Portarias

Dia 30 de novembro de 1937

N. 177 — Pondo à disposição da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas o engenheiro da classe M, do quadro I deste ministério, Hermínio Malheiros Fernandes Silva. (Ref. 8.934-37.)

N. 178 — Designando o inspetor geral, engenheiro classe L, Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo, para chefiar a Sub-Divisão de Pesquisas Meteorológicas, enquanto durar o impedimento do engenheiro da classe M, Hermínio Malheiros Fernandes Silva. (Ref. 8.934-37.)

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégraphos:

N. 2.932 — Novo horário do Sindicato Condor, Limitada. (Ref. 10.193-37.)

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 2.933 — Funcionário posto à disposição da I. F. O. G. S. (Ref. 8.934-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.934 — Requisitando pagamento de pessoal extranumérico contratado. (Ref. 9.485-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.944 — Contribuição do Brasil à Organização Meteorológica Internacional. (Ref. 10.013-37.)

N. 2.945 — Elaboração da carta aeronáutica civil. (Referência 1.293-37.)

N. 2.946 — Restituindo telegrama do Aero Club do Brasil, ao Sr. Presidente da República. (Ref. 565-35.)

N. 2.948 — Edifício Central do Aeroporto Santos Dumont. (Ref. 2.405-37.)

N. 2.949 — Regulamentação do sobrevôo do território nacional. (Ref. 9.895-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.956 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.957 — Manobras aéreas de Miami. (Ref. 10.268-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.958 — Restituindo papéis referentes à admissão de pessoal contratado. (Ref. 1.504-37.)

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.959 — Agradecendo a remessa de um exemplar da "Gaceta Oficial", da Venezuela. (Ref. 3.692-37.)

— Ao Sr. Antônio F. de Sousa Aranha:

N. 2.960 — Venda do avião "Peterfield". (Ref. 8.381-37.)

— Ao Sr. Juvenal Paixão — Ribeirão Preto:

N. 2.961 — Matrícula do avião "Peterfield". (Ref. 8.381-37.)

— Ao Sr. representante da Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp.:

N. 2.963 — Remetendo 1ª via de empenho n. 159, de 29 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.964 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.965 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.966 — Remetendo 2ª via de empenho n. 162, de 29 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.967 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.968 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.969 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.970 — Remetendo empenho. ((Ref. 3.046-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.971 — Solicitando pagamento de conta à Rede Mineira de Viação, na importância total de 26\$800. (Ref. 9.208-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.972 — Remetendo segundas vias de contas. (Referência n. 9.208-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.973 — Solicitando pagamento de contas à Estrada de Ferro de Goiás, na importância total de 71\$100. (Ref. 3.671-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.974 — Remetendo segundas vias de contas. (Ref. 3.671, de 1937.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.975 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 891\$900. (Ref. 7.095-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.976 — Remetendo segundas vias de contas. (Ref. 7.095, de 1937.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.977 — Solicitando pagamento de contas à Viação Férrea Federal Leste Brasileira, na importância total de 264\$500. (Ref. 8.563-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.978 — Remetendo segundas vias de contas. (Ref. 8.563, de 1937.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.979 — Solicitando pagamento de contas à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 406\$500. (Ref. 1.706-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.980 — Remetendo segundas vias de contas. (Ref. 1.706, de 1937.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.981 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância total de 135\$400. (Ref. 7.015-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.982 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 7.105-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.983 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância total de 83\$400. (Ref. 7.021-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.984 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 7.021-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.985 — Solicitando pagamento de conta à São Paulo Railway Company, na importância total de 81\$300. (Ref. 7.018-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.986 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 7.018-37.)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.987 — Comprovação de adiantamento. (Ref. 3.785-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.988 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. (Ref. 3.785-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.989 — Solicitando pagamento de conta. (Ref. 8.773-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.990 — Solicitando pagamento de contas à The Leopoldina Railway Company, Ltda., na importância total de 62\$300. (Ref. 4.108-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.991 — Remetendo segundas vias de contas. (Ref. 4.108, de 1937.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.992 — Solicitando pagamento de conta à The Leopoldina Railway Company Ltda., na importância total de 68\$400. (Ref. 2.847-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.993 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 2.847-37.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 30 de novembro de 1937

Ao Sr. chefe do Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura:

N. 2.939 — Transcrevendo trecho do relatório de "Cruzeiro do Sul", da autoria do inspetor Castro, datada de agosto de 1937 e referente à "Proteção às reguas." (Ref. 9.242-37.)

Ao Sr. Ataliba Costa Mendonça:

N. 2.910 — Respondendo ao pedido de 27 de outubro de 1937.

— Ao Sr. Dr. chefe do Instituto Coussirat de Araújo:

N. 2.911 — Solicitando permissão da entrada dos funcionários da Companhia Panair, para extrair do arquivo das estações aerológicas os dados das sondagens.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Geraes:

N. 2.942 — Solicitando permissão para entrada dos funcionários da Companhia Panair, afim de extrair do arquivo das estações aerológicas os dados das sondagens.

— Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval—Rio Grande do Sul:

N. 2.913 — Acusando o recebimento do ofício n. 431.

— Ao Sr. Dr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Gerais:

N. 2.994 — Acusando o recebimento do ofício n. 843.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 30 de novembro de 1937

Ao Sr. Jorge de Assunção:

N. 2.917 — Concessão de carta e licença de piloto. (Referência 9.774-37.)

— Ao Sr. Frank Miloye Milenkovich:

N. 2.951 — Enviando documentos. (Ref. 9.077-37.)

— Ao Sr. Severino Nogueira:

N. 2.962 — Enviando documentos. (Ref. 2.613-37.)

ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TEREZINA

QUADRO IX

Resumo das apostilas feitas pelo diretor da Estrada, nos decretos do pessoal titulado, *ex-ef* da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

João Viana da Fonseca — Auxiliar técnico de 1ª classe, passa a exercer o cargo de engenheiro classe J;

Jose Rodrigues Machado — Auxiliar técnico de 1ª classe, passa a exercer, interinamente, o cargo de engenheiro classe I;

João Tasso Santiago — Chefe de oficina, passa a exercer o cargo de chefe de oficina classe H;

Raimundo Costa Fernandes Filho — Tesoureiro, passa a exercer o cargo de tesoureiro classe I;

Francisco José Furiati — Chefe de Contabilidade, passa a exercer o cargo de contabilista classe J;

Luiz Gonzaga da Costa — Oficial, passa a exercer o cargo de escriturário classe G;

João Pedro Mendes — Oficial, passa a exercer o cargo de escriturário classe G;

Manuel Teodoro Pinto da Costa — Escriturário de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe F;

Amilear Dias da Silva — Escriturário de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe F;

Paulo Ovidio Gonçalves — Escriturário de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe F;

João Batista de Moraes Rêgo Júnior — Escriturário de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe F;

Crêso de Carvalho Lima — Agente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe F;

Jose Nunes Paulo — Mestre de linha de 1ª classe, passa a exercer o cargo de mestre de linha classe F;

Virginio Firmo da Silva — Mestre de linha de 1ª classe, passa a exercer o cargo de mestre de linha classe F;

João Amaro da Silva — Encarregado de depósito de 1ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe F;

Alcides Franco — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Benedito Castro Cardoso — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Antônio Lima Gomes Filho — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Manuel Martins Gonçalves — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Júlio Mário Ribeiro — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Manuel Martins Gonçalves — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Francisco Domingues da Silva — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Lourenço Filomeno Coelho — Agente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe E;

Flamínio José da Silva Soutinho — Chefe de trem de 2ª classe, passa a exercer o cargo de condutor de trem classe E;

Felinto Elísio dos Reis — Chefe de trem de 2ª classe, passa a exercer o cargo de condutor de trem classe E;

Manuel Nogueira Soares — Mestre de linha de 2ª classe, passa a exercer o cargo de mestre de linha classe E;

Jose Rodrigues da Luz — Mestre de linha de 2ª classe, passa a exercer o cargo de mestre de linha classe E;

Severino Ribeiro de Freitas — Mestre de linha de 2ª classe, passa a exercer o cargo de mestre de linha classe E;

Jose Maria Leal de Assis — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Edelweiss Castro — Escriturária de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturária classe D;

Benedito José da Silva — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Braulio da Costa Seabra — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Sebastião Cardoso — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Bento de Oliveira Filho — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Raimundo Marcelo Coelho — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Antônio Rodrigues da Mota Júnior — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Agripino de Figueiredo Lobão — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Paulo de Oliveira Neto — Escriturário de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe D;

Jose Nogueira da Cruz — Agente conferente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe D;

Pedro Pereira Rêgo — Agente conferente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe D;

Geraldo Pedro dos Santos Clímaco — Chefe de trem de 3ª classe, passa a exercer o cargo de condutor de trem classe D;

Luiz dos Santos Amaral — Chefe de trem de 3ª classe, passa a exercer o cargo de condutor de trem classe D;

João Lima Júnior — Chefe de trem de 3ª classe, passa a exercer o cargo de condutor de trem classe D;

Jose de Carvalho Farias — Chefe de trem de 3ª classe, passa a exercer o cargo de condutor de trem classe D;

Raimundo Machado — Chefe de trem de 3ª classe, passa a exercer o cargo de condutor de trem classe D;

Maria Perdigão Lopes — Escrevente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Júlio Sá de Pinho — Escrevente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Raimundo Donato Aragão — Escrevente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Adolfo Domingues de Barros Vasconcelos — Escrevente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Antônio de Sousa Nunes — Escrevente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Antônio Raimundo de Araújo — Escrevente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Luiz Mariano de Castro Soares — Escrevente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Ana de Jesus — Escrevente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Sebastião Augusto de Moraes Rêgo — Escrevente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Maria de Castro Soares — Escrevente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Ilika Furiati — Escrevente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Nasilde Palhano de Jesus — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Antônio Pinto de Araújo — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Luiz Gonçalves da Silva — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Antônio Barreto de Jesus — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

João Cândio Costa Ferreira — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Oton Gomes da Rocha — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

José Maria Alves Pereira Filho — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Raimundo Leite Mesquita — Escrevente de 3ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Fabriziano Dias Ferreira — Agente conferente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe D;

Eduardo Luz e Silva — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Carlos Galoso dos Reis — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Manuel Faustino de Matos e Silva — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Pedro Mendes Torreão — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

José Baugel — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

João Carlos de Almeida Saldanha — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Raimundo Pedro Bandeira de Melo — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Francisco Corrêa de Carvalho — Maquinista de 4ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe C;

Rufino Monteiro — Maquinista de 4ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe C;

Martinho Manuel da Silva — Maquinista de 4ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe C;

Basílios Serra e Silva — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Rafael Luiz da Conceição — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Honorino Alvim de Aguiar e Silva — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

José Almeida Rebelo — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Augusto Monteiro da Rocha — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Pedro Penha — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Felipe Nma da Rocha — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Vital Pudente de Carvalho Assis — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Francisco Jocker Ribeiro — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Itamar Batista Ferreira — Engenheiro de 1ª classe, passa a exercer o cargo de engenheiro classe J;

Rosalino Costa Pires Seabra — Mestre de linha de 1ª classe, passa a exercer o cargo de mestre de linha classe F;

Meolório Vieira Damasceno — Mestre de linha de 2ª classe, passa a exercer o cargo de mestre de linha classe E;

José Emídio de Campos Pires — Agente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe E;

Antônio Martins Afonso — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Hipólito Xavier Coutinho — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Lauro Belfort Serra — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

Silvino Machado — Escriturário de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe E;

João de Sousa — Maquinista de 3ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe D;

Joaquim Rodrigues — Maquinista de 4ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe D;

Manuel Nunes de Sousa — Maquinista de 5ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe D;

Carlos de Sousa Vasconcelos — Escrevente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de escriturário classe C;

Pedro Ferreira de Castro — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Raimundo Paiva — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Ernani de Araújo Pereira — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Antônio Luz e Silva — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

José dos Reis — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Nemésio Lebre — Conferente telegrafista de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe B;

Benedito Barros — Conferente telegrafista de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe B;

Rodrigo Antônio Palhano — Agente conferente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe D;

João Fonseca Maranhão — Agente conferente de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe D;

Traiano Ribeiro — Agente conferente de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

José Galileu Carneiro da Costa — Conferente telegrafista de 3ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe B;

Raimundo Nogueira da Cruz — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

José Ribamar Monteiro — Conferente telegrafista de 1ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe C;

Benedito Ferreira dos Santos — Maquinista de 5ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe C;

Faustino Antônio Pinto — Maquinista de 5ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe C;

Marcelino Reis — Maquinista de 5ª classe, passa a exercer o cargo de maquinista de estrada de ferro classe C;

José Francisco de Oliveira — Contínuo de 2ª classe, passa a exercer o cargo de servente classe C;

Manuel Santos — Contínuo de 2ª classe, passa a exercer o cargo de servente classe C;

Ubaldo Cesar de Freitas — Contínuo de 2ª classe, passa a exercer o cargo de servente classe C;

João Batista de Queiroz — Contínuo de 2ª classe, passa a exercer o cargo de servente classe C;

Aristides Alves do Vale — Conferente telegrafista de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe B;

Walter Santiago — Conferente telegrafista de 2ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe B;

Deoclécio Nunes — Conferente telegrafista de 3ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe B;

José Gomes Ferreira — Conferente telegrafista de 3ª classe, passa a exercer o cargo de agente de estrada de ferro classe B;

Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da República,

M. 273 — Tem este Ministério de construir vários edifícios na Estação Experimental de Plantas Tóxicas em Surubim, no Estado de Pernambuco, no montante de 119.991\$404, por conta da quota de 450.000\$000, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, e classificada no Anexo 12 — Orçamento de Despesas Extraordinárias, Ministério da Agricultura, Obras, etc. — 4 — Construção, etc., do Orçamento Geral da Despesa.

Tendo em vista achar-se aquela dependência situada a 150 quilômetros da capital do Estado, onde não existe firma construtora legalmente habilitada e, considerando-se, por outro lado, a conveniência de ser o estabelecimento dotado, com urgência, dessas benfeitorias, afim de poder cumprir a sua finalidade, venho solicitar de V. Ex., nos termos da letra b do art. 15 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, a necessária dispensa de concorrência pública, para execução das obras por administração e adiantamentos.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1937. — *Odilon Braga*.

Autorizado. Em 24-11-1937. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República,

Encontrando-se em estado de ruínas os dois pontilhões de madeira existentes sobre os riachos que atravessam os terrenos do Aprendizado Agrícola da Baía, em S. Bento das Lagoas, é de toda a conveniência que sejam os mesmos substituídos.

A reconstrução deverá ser feita com encontros de alvenaria e laço de cimento armado abrangendo o projeto respectivo a construção de um muro que impeça a estagnação das águas, como até então, mediante canalização das mesmas para o viveiro de peixes localizado à margem de um dos rios.

Além do afastamento imediato do perigo que tal estado de cousas representa, trará a medida a vanfagem considerável de permitir, pela canalização das águas, o saneamento dos terrenos, atualmente empestados de focos de mosquitos concorrendo ademais para a transformação do atual viveiro de peixes em lago artificial, aconselhável sob todos os aspectos.

As obras em apreço conforme plantas já aprovadas, pelo meu antecessor, estão orçadas em 12:093\$400 (doze contos, noventa e tres mil e quatrocentos réis), e deverão ser imputadas ao crédito de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), especialmente destinado pela sub-consignação 118, VII — Obras do Título II — Material, do vigente orçamento deste Ministério, ao Aprendizado Agrícola aludido, dependendo, todavia, o seu título de autorização especial de V. Ex., na forma do disposto no art. 13, letra b, da lei 183 de 13 de janeiro de 1936.

Assim sendo e atendendo a que a escassez de tempo não permitirá as delongas decorrentes do processo de concorrência pública, solicito de V. Ex. não somente permissão determinada pelo dispositivo citado mas ainda a autorização precisa para que a execução de tais obras seja feita por administração, independentemente daquela formalidade, mediante adiantamento, a serem requisitados pelo diretor do Aprendizado Agrícola de que se trata. *Fernando Costa*. Autorizado. Em 30-11-37. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República

N. 292 — Tendo ficado resolvido, no último Congresso Internacional de Zoologia, em Lisboa (1935), que a próxima reunião se efetuasse no Rio de Janeiro, em 1939, venho expor a V. Ex. a necessidade de completar a instalação da Seção de Entomologia do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, cujos mostruários são insuficientes para compor o material de insetos, preparando-o de modo a que os congressistas possam apreciar devidamente a nossa fauna entomológica, e, ao mesmo tempo, salvaguardar essa riquíssima coleção.

Para isso faz-se mister completar a parte superior dos armários existentes e modificar as instalações e aparelhamentos da referida Seção, tornando-o mais de acordo com o caráter essencialmente técnico.

Acontece, entretanto, que a premência do tempo não permite a execução das obras por meio de concorrência pública.

Assim, venho solicitar de V. Ex. a necessária autorização para a execução das referidas obras, nos termos do art. 15, inciso b, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e a dispensa da concorrência pública, para execução das mesmas por administração e adiantamento.

A despesa na importância de 25:000\$000, deverá correr por conta da Verba 1ª — Administração Geral — 8 — Ministério da Agricultura — Produção Vegetal, art. 3º — Anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, sub-consignação 2 — Instalações e aparelhamentos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Fernando Costa*. Autorizado. Em 30-11-37. — G. VARGAS.

Por portarias de ns. 5.096 a 5.112, de 30 de novembro último, foram contratados pelo prazo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937, para o Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, respectivamente: — Edmundo Kienast e Jerônimo da Rosa, como ajudantes de maquinistas de 5ª classe; Tito Lopes Xarão, como ajudante motorista de 5ª classe; Valdemar Machado, como guarda de 3ª classe; José Felipe Solano, como trabalhador de 1ª classe; Domingos Caduri Filho, Martiniano Paim e Odorico Ribeiro, como trabalhadores de 2ª classe; Aristóteles Machado Correia, Hernani da Silveira, Ananizio Goulart, Pedro Oscar de Santana Cabrera, Oldarico Lopes Xarão, Altamiro Machado, Feliz Gomes e Ciro Pires Loureiro, como trabalhadores de 3ª classe; e João Junardine como capataz de 3ª classe.

— Por portaria n. 5.114, de 30 de novembro, foi posto à disposição do Ministério da Educação e Saúde Pública, pelo prazo de seis meses e sem direito aos vencimentos de seu cargo, o desenhista, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Edgard Susseking de Mendonça.

— Por portaria n. 5.115, de 30 de novembro último, do Ministério da Fazenda, foram designados: o médico sanitário classe K, Dr. Virgílio Gondim de Uzeda, para, na qualidade de presidente, juntamente com o escrivão classe G, Carlos Nogueira Pinto e o auxiliar de 4ª classe Licínio Miranda, constituir a comissão de inquerito que se encarregará de verificar as anormalidades existentes no Nucleo "São Bento" do Serviço de Irrigação Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Por portaria do Sr. ministro, n. 5.116, de 30 de novembro último, foi concedido a Urbino de Araújo Medeiros, Prático Rural, classe G, do Quadro Único deste Ministério, três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de outubro último.

— Por portaria n. 5.117, da mesma data, foram concedidos 3 meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a de 4 de agosto próximo findo, a partir de 26 de julho último, ao agrônomo de Plantas Têxteis, classe J, do Quadro Único, deste Ministério, Benom Maia Gomes.

— Por portaria n. 5.119, de 30 de novembro último, do Ministério da Fazenda, foi contratado Jurandir Miranda Sidim para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 5ª classe do Nucleo Colonial "Inglês de Sousa", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 16 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 350\$000.

— Por portaria n. 5.120, de 30 de novembro último, foi contratada Luci Gouvêa Breves, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, pelo prazo de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1937.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Portarias

O diretor geral do D.N.P.V., resolve, suspender, por 15 dias, a partir de 2 do mês corrente, o trabalhador, contratado, do Horto Florestal de Lorena, do S.I.R.C., Ernani Ricardo, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, mais de oito dias consecutivos.

Idem, a partir de 28 de outubro último, o trabalhador de 3ª classe, contratado, do Horto Florestal de Lorena, do S.I.R.C., Juvenal Ribeiro dos Santos.

Idem, designar o agrônomo do D.N.P.V., José Henrique de Novais, que vem servindo na Inspetoria Agrícola no Estado de Pernambuco, do S.F.P.V., para ter exercício na Estação Experimental de Surubim, do S.P.T., no referido Estado.

Idem, designar a bibliotecária do quadro único do Ministério da Agricultura, Paulina Waiman, para ir a São Paulo, comissionada, fazer um estágio na Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria de Agricultura do Estado e coligir informações, que possam aproveitar à Biblioteca deste Departamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1937

Ofícios:

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.074 V — Satisfazendo solicitação constante do vosso ofício n. 23.127, de 24 de novembro próximo findo, informo-vos que a comprovação do adiantamento de 2:000\$, recebido do Tesouro Nacional, em 5 de julho deste ano, pelo agrônomo, Luiz Martins Teixeira, foi entregue a Diretoria do referido Serviço em 23 de agosto último, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.075 V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao agrônomo de Fomento Agrícola, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Silvano Alves da Rocha, um adiantamento de 1:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11).

II Material — Verba 1ª.

III D.N.P.V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação 63 — Estivas, etc. (Quota do S.F.P.V.)

Esse adiantamento deverá ser aplicado durante o quarto trimestre do corrente ano, em despesas próprias da citada sub-consignação.

N. 4.076 V — Idem, ao almoxarife, do Campo de Sementes de São Borja, Carlos Blaske, um adiantamento de 6:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11).

II Material — Verba 1ª.

III D.N.P.V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação 67 — Publicação de editais, etc. (Quota do S.F.P.V.)

Esse adiantamento deverá ser aplicado durante o quarto trimestre do corrente ano, em despesas próprias da citada sub-consignação.

N. 4.076 V — Idem, ao almoxarife, do Campo de Sementes de São Borja, Carlos Blaske, um adiantamento de 6:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11).

II Material — Verba 1ª.

III D.N.P.V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação 67 — Publicação de editais, etc. (Quota do S.F.P.V.)

Esse adiantamento deverá ser aplicado durante o quarto trimestre do corrente ano, em despesas próprias da citada sub-consignação.

N. 4.077 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a folha 2, na importância de 92\$000, relativa a diárias a que fez jus nos meses de setembro e outubro do corrente ano, João Santana, engenheiro rural classe J, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, por trabalhos prestados fora da sede.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.078 V — Solicito vossas providências no sentido de serem fornecidas pela Imprensa Nacional, ao Serviço de Defesa Sanitária Vegetal deste Departamento durante o ano de 1938, próximo vindouro, doze (12) assinaturas do *Diário Oficial*, devendo os exemplares da citada publicação ser remetidos às dependências daquele Serviço, de conformidade com a discriminação abaixo:

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal (Diretoria), largo da Misericórdia, 2º andar (sede do D.N.P.V.), 2 assinaturas.

Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, rua Equador n. 130, Cais do Porto — Rio, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Avenida Barão de Teffé n. 27 — Rio, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Edifício da Alfândega — Boulevard da República — Estado do Pará — Belém, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Rua São Jorge — Estado de Pernambuco — Recife, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Edifício da Alfândega — Andar terço — Estado da Bahia — São Salvador, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Edifício dos Serviços do Ministério da Agricultura — Paquetá — Estado de São Paulo — Santos, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Inspetoria da Alfândega — Estado de Santa Catharina — São Francisco, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Inspetoria da Alfândega — Estado do Rio Grande do Sul — Rio Grande, 1 assinatura.

Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal — Rua Venâncio Aires n. 464 — Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre, 1 assinatura.

Posto de Defesa Agrícola — Rua Equador n. 156 — Cais do Porto — Rio, 1 assinatura.

— Sr. Artur Viana & Comp. Ltd. — Rua da Alfândega n. 59 — Nesta:

N. 4.080 V — Com referência ao requerimento em que solicitastes providências no sentido de ser autorizada a inclusão do adubo "Phosphato Germania" entre os produtos que gozam das vantagens do art. 45 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, comunico-vos que a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em ofício sob n. 29 de novembro do corrente ano, informou haver expedido a circular inclusa por cópia, referente ao citado adubo de que é importadora essa firma.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.081 V — Junto vos remeto, a comprovação do adiantamento de 1:500\$000, recebido pelo engenheiro rural, que serve na Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Megalino da Silva Rodrigues, em virtude do meu ofício n. 2.867-V, de 18 de agosto último, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os documentos da comprovação em apreço deram entrada nesta Diretoria Geral, em data de 26 de novembro próximo findo.

— Sr. Ministro:

N. 4.082 V — O Serviço de Fomento da Produção Vegetal carece de prover-se de um *stock* de sementes de trigo para o incremento de seu cultivo entre nossos lavradores, agora que V. Ex. mobiliza todos os elementos de propaganda a serviço desse motivo de indiscutível interesse nacional.

Os recursos precisos a essa aquisição se contêm no orçamento vigente deste Ministério, onde sob a rubrica "Serviços e encargos diversos", sub-consignação 18 "Para a compra de sementes, plantas e adubos" está prevista a verba de 400:000\$, anda intacta.

Os regulamentos estipulam que as sementes assim adquiridas sejam cedidas aos interessados pelo seu preço de custo, mas não escapará à percepção de V. Ex. como seria mais consentânea com o objetivo prático da propaganda de sua ordem empreendida, uma distribuição feita dentro de um critério mais liberal que, favorecendo sobretudo os lavradores, viesse firmar o propósito em que se encontra o Ministério da Agricultura e, pois, o Governo da República, de ir ao encontro dos interesses das classes empenhadas no trabalho agrícola, as mais capazes de auxiliá-lo na solução desse problema de economia coletiva.

Assim, eu pediria a V. Ex. que submetesse à autoridade do Sr. Presidente da República, agora provido dos poderes para fazer, a conveniência de ser autorizada a venda das citadas sementes pelo terço do custo de sua unidade de aquisição, ou para distribuição gratuita, a juízo de V. Ex.

Independente da solução que V. Ex. der ao alvitre aqui sugerido, peço-lhe ainda que, da quantia acima especificada, seja entregue por adiantamento ao agrônomo fruticultor classe K, Ariosto Rodrigues Peixoto, a importância de 300:000\$ que será invertida na compra de sementes de trigo em diferentes ambientes produtivos do território nacional, onde serão oportunamente distribuídas, zelando os técnicos do S.F.P.V. pela sua boa aplicação.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.083 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a folha na importância de 200\$000, de gratificação concedida pelo Sr. Ministro, à Ruth de Freitas, dactilógrafa deste Departamento, por prorrogação de expediente durante o mês de novembro do corrente ano.

N. 4.084 V — Idem, a folha na importância de 200\$000, relativa à gratificação a que fez jus no mês de novembro do corrente

ano, o amanuense de 5ª classe desta Diretoria Geral, Manuel Damásio por serviços prestados fora das horas do expediente, conforme autorização do Sr. Ministro, exarada no processo D.N.P.V. n. 3.988-37, em cópia anexa.

N. 4.085 V — Idem, a folha na importância de 100\$000, de gratificação concedida pelo Sr. Ministro, a Maximino Toscano de Brito, chefe de portaria, deste Departamento por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares no mês de novembro do corrente ano.

N. 4.086 V — Idem, na importância de 750\$000, de gratificação a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, Leonor de Azevedo Pena, bióloga do Instituto de Biologia Vegetal e mais três funcionários do referido Instituto, pelo Sr. Ministro, em virtude de se tratar de trabalhos que antecederam e excedem às horas normais do expediente regulamentar.

N. 4.087 V — Idem, na importância de 3:974\$400, de salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano Paschoal Melloni, trabalhador de 2ª classe, contratado, para o Instituto de Biologia Vegetal e mais 15 contratados do referido Instituto.

N. 4.088 V — Idem, na importância de 30:858\$300, de salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, Hugo de Souza Lopes, sub-ajudante técnico de 5ª classe, contratado, para o Instituto de Biologia Vegetal e mais 84 contratados do referido Instituto.

Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.522 — Remeto o mapa do algodão reclassificado nesta diretoria, no mês de novembro do ano corrente.

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acordo com os tipos oficiais, nesta Capital, durante o mês de outubro de 1937:

Tipos — Número de fardos — Percentagem de fardos — Quantidade em quilos — Percentagem em quilos

2.....	41	5,78	7.263	6,13
3.....	286	40,33	52.794	44,61
4.....	101	14,24	18.296	15,46
5.....	100	14,10	17.326	14,64
6.....	19	2,67	3.795	3,20
7.....	4	0,56	825	0,69
Resíduo.....	158	22,28	18.040	15,24
	709		118.339	

Comp. de fibras:

30/32.....	63	8,88	10.315	8,71
32/34.....	233	32,86	43.818	37,02
34.....	56	7,89	10.368	8,76
34/36.....	109	28,06	35.798	30,25
Resíduo.....	158	22,28	18.040	15,24
	709		118.339	

Distrito Federal, 13 de novembro de 1937. — Confeccionado por José Achilles Dantas, auxiliar de classificação. — Nilo Sant'Anna Brauer, escriptorário. — José Maria Fernandes, assistente-chefe.

Dia 23

Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D.N.P.V.:
N. 2.548 — Transmite, para pagamento, a conta, na importância de 98\$600, do Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em proveito deste serviço, no mês de novembro corrente.

Dia 24

Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.555 — Transmite, acompanhada de requerimento e para pagamento, por exercícios findos, a conta, na importância de 10\$300, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em proveito deste serviço, no mês de novembro do ano próximo passado.

Dia 30

Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.599 — Transmite, para pagamento, a conta, na importância de 315\$000, da Sociedade Ericsson do Brasil, relativa a serviços prestados com a extensão de um telefone interno desta Diretoria, no mês de setembro último.

N. 2.600 — Transmite, para pagamento, a conta, na importância de 576\$000, da firma A. Lima Ribeiro & Comp., Ltda., prove-

niente dos serviços prestados com encadernações desta diretoria, no mês expirante.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.605 — Remete a portaria n. 550, de 30 do corrente mês, pela qual concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro passado, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, dessa comissão, Hirtton de Almeida Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.606 — Comunica que, por portaria desta data, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro próximo passado, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, da Comissão de Classificação nesse Estado, Hirtton de Almeida Soares.

Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.607 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 2.608 — Idem, idem, idem.

Comissão Reguladora do Tabelaento

A Comissão Reguladora do Tabelaento, na sua reunião de hoje, resolveu fazer as seguintes alterações para meses nos preços de vários tipos de banha.

Essas alterações vigorarão a partir de 6 do corrente mês e serão as constantes da relação abaixo:

Comércio atacadista

Banha em latas abertas a retalho, caixa	228\$000
Banha em latas fechadas de 2 quilos, caixa	228\$000
Banha em latas fechadas de 1 quilo, caixa	228\$000
Banha em pacotes de 1 quilo (invioláveis e impermeáveis), caixa	230\$000

Comércio varejista

Banha em latas abertas a retalho, quilo	4\$500
Banha em latas fechadas de 2 quilos, lata	8\$000
Banha em latas fechadas de 1 quilo, lata	4\$100
Banha em pacotes de 1 quilo (invioláveis e impermeáveis), pacote	4\$500

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — H. Blanc de Freitas, presidente da comissão.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Terceira seção

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 151, de 23 de novembro último, deste ministério, foi feita a seguinte alteração na relação nominal do pessoal contratado do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Função criada

Diretoria do Ensino Agrícola — Aprendizado Agrícola do Pará
1 trabalhador de 4ª classe — José Rocha..... 200\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Bernardo Alves da Fonseca, pedindo retificação de nome. — Apresente justificção em juízo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Expediente e Contabilidade

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1937

Ofícios:

N. 2.429 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de remuneração do escriturário de 5ª classe, Daniel Corrêa Trindade, na importância de 32\$300, suplementar ao mês de outubro.

N. 2.430 — Srs. Martins Júnior & Comp. — Remete a 1ª via de empenho n. 139, de 3:650\$000.

N. 2.431 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Remete cópias dos decretos ns. 1.961, 2.011, 2.012, 2.050, 2.054, 2.055, 2.057, 2.062, 2.063, 2.024, 2.419, 2.422 e 2.423.

N. 2.432 — Idem — Transmite a comprovação do adiantamento de 15:930\$600, recebido pelo desenhista classe I, Paulo Benjamim de Viveiros.

N. 2.433 — Diretor das Rendas Internas — Devolve, devidamente informado, o processo D. G. P. M. 118-937.

N. 2.434 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Remete as quartas vias das notas de empenho ns. 9.644 e 15.201, da C. C. C.

N. 2.435 — Secretário da Agricultura do Estado de Minas — Informa que esta diretoria já remeteu à imprensa o decreto n. 1.882, sendo necessárias providências para que seja paga a publicação.

N. 2.436 — Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas — Sobre concessão para aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira do Onça.

N. 2.437 — José Tomaz de Cantuária — Informa ser necessária a designação da propriedade pelo nome.

N. 2.438 — Chefe do S. P. M. no Estado de Minas — Informa que o título da Empresa Jannarenses de Explorações Gerais Ltd. e o mesmo cuja cópia foi remetida com o ofício n. 1.806.

N. 2.439 — Srs. Porto Barradas, Mineração Ltd. — Transmite parecer do S. F. P. M.

N. 2.440 — Osvaldo de Carvalho Pinto — Informa que a procuração conferida ao Dr. Bécio Brantão Camargo, não confere poderes para requerer o que o mesmo requereu.

N. 2.441 — Diretor das Rendas Internas — Informa que este departamento nada tem a opor à pretensão do Sr. Carlos Y. Kato.

N. 2.442 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento das contas, da Rêde Mineira de Vição de 344\$800 e 247\$500, em proveito do S. F. P. M., em março e abril do corrente ano.

N. 2.443 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da conta da Rêde Mineira de Vição, na importância de 77\$300, em proveito do S. F. P. M., em abril do corrente ano.

N. 2.444 — Idem de 28\$100, em proveito do L. C. P. M., em março do corrente ano.

N. 2.445 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Transmite, processada por exercício findos, a conta da Rêde Mineira de Vição, na importância de 192\$800, em proveito do S. G. M., em outubro de 1936.

N. 2.446 — Idem da Rêde Mineira de Vição, de 205\$100, em proveito do S. A., em julho de 1936.

N. 2.447 — Idem, de 78\$500, em proveito do S. G. M., em outubro de 1936.

N. 2.448 — Idem da Estrada de Ferro Sorocabana, de 57\$200, em proveito do S. F. P. M., em dezembro de 1936.

N. 2.449 — Idem da The Amazon Steam Navigation Co. Ltd., de 18\$100, em proveito do S. A., em setembro de 1936.

N. 2.450 — Idem de 107\$000, em proveito do S. F. P. M., em agosto de 1936.

N. 2.451 — Idem da The Amazon Steam Navigation Co. Ltd., de 369\$100, em proveito do S. F. P. M., em setembro de 1936.

N. 2.452 — Idem da The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 161\$100, em proveito do S. A., em outubro de 1936.

N. 2.453 — Idem de 70\$600, em proveito do S. A., em outubro de 1936.

N. 2.454 — Idem da Rêde Mineira de Vição, de 285\$100, em proveito do S. G. M., em setembro de 1936.

N. 2.455 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de 89\$900, em proveito do L. C. P. M., em junho do corrente ano.

N. 2.456 — Idem da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de 1:756\$000, em proveito do L. C. P. M., em setembro do corrente ano.

N. 2.457 — Idem da Estrada de Ferro Sorocabana, de 132\$200, em proveito do S. F. P. M., em maio do corrente ano.

N. 2.458 — Idem de 57\$100, em proveito do S. A., em agosto do corrente ano.

N. 2.459 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Envia as terceiras vias das folhas de gratificação de funcionários deste Departamento.

N. 2.460 — Idem as segundas vias das folhas de pagamento e de diárias dos fiscais de empresas.

N. 2.461 — Idem as terceiras vias das folhas de diárias dos funcionários deste Departamento.

N. 2.462 — Idem as segundas vias das folhas do pessoal permanente deste Departamento.

N. 2.463 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Envia as terceiras vias das contas relativas a este Departamento.

N. 2.464 — Idem as terceiras vias das folhas do pessoal contratado deste Departamento.

N. 2.465 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, de 15\$200, em proveito do S. F. P. M., em julho do corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 25 de novembro de 1937

Comissão Executiva do Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, pedindo a designação de uma comissão para apurar as acusações formuladas contra seu secretário Antônio Francisco dos Santos Sousa (DGE 10.238-937). — Arquivo-se.

União dos Sindicatos Profissionais Marítimos do Distrito Federal, consultando sobre a lei n. 62 (DGE 15.207-937). — Transmite-se. Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Sobre a dúvida suscitada, já emiti um parecer em outro processo e que resolve a questão. Dele junto cópia e penso ter resolvido com ele a consulta." O parecer citado é o seguinte: "Em relação à dúvida suscitada neste processo, sobre se se deve aplicar aos auxiliares marítimos o Regulamento das Capitânicas dos Portos ou as leis sociais, tenho a responder que: 1.º Em tudo quanto não colide com as leis de proteção social, prevalecem as disposições do Regulamento. 2.º Quando há colisão entre disposição expressa ou implicitamente contida em disposição expressa do Regulamento das Capitânicas e disposições expressas ou implicitamente contidas em disposição expressa de lei social, prevalece a disposição mais favorável, salvo se esta prevalência resultar inconveniente aos interesses da ordem pública (V. *Recueil de la jurisprudence internationale du travail de 1934-1935*, pag. 288). Com estes critérios, poderão o Sr. capitão do Porto e o Conselho da Delegacia Marítima resolver as dúvidas que surgirem em relação à proteção social dos auxiliares marítimos do Porto de Recife."

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de novembro de 1937 (aditamento)

Dr. Emílio Augusto Cabral, recorrendo da decisão do Instituto Nacional de Previdência que o notificou para satisfação do pagamento dos juros devidos por transação que realizou na Carteira Hipotecária do mesmo Instituto (DGE 10.582-937). — Mantenho a decisão do Conselho Deliberativo.

Artur Caetano da Silva, contribuinte do Instituto Nacional de Previdência, recorrendo da decisão do respectivo Conselho Deliberativo, que considerou canceladas as suas inscrições (facultativa e obrigatória) por caducidade (DGE 18.419-937). — Mantenho a decisão do Conselho Deliberativo.

Dia 22

Dr. Flaviano Flávio Batista e sua mulher D. Otilia de Souza Batista, progenitores do falecido 3º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal Salustiano Batista, pedindo reconsideração do despacho que deu provimento ao recurso interposto pelo procurador do Instituto Nacional de Previdência contra a decisão do respectivo Conselho Deliberativo que reconheceu aos requerentes direito à percepção do pecúlio instituído pelo aludido sargento (DGE 14.883-937). — Arquivo-se.

Johnson & Johnson do Brasil, pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca "Hospital", com o fim de ser reformado o acórdão do Conselho competente da Propriedade Industrial que deu provimento ao recurso interposto por Lohmann & Comp. (DGE 46.796-937). — Arquivo-se.

Dia 22 de novembro de 1937 (aditamento)

Irmãos Menten & Comp., pedindo seja avocado o processo relativo ao privilégio de "uma caixa para acondicionar ampolas de medicamentos", com o fim de ser modificado o acórdão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao recurso que interpuzeram, confirmou o despacho do registro requerido por Fernando Augusto de Frota Linhares (DGE 17.505-937). — Arquivo-se.

Empresa de Armazens Frigoríficos, consultando se está sujeita ao regime da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Apícolas e Armazens de Café ou ao do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (DGE 10.410-935, com acórdão do Conselho Nacional do Trabalho). — Mantenho o acórdão, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "De pleno acordo com os fundamentos e a conclusão do acórdão recorrido"; e o acórdão, neste parecer aludido, foi publicado no "Diário Oficial" do dia 22 de agosto de 1937.)

The Brazilian Coal Co. Ltd., recorrendo, de acordo com o art. 5º, letra b, do decreto n. 24.784, de 14 de junho de 1934, da decisão profe-

rida em sessão plena pelo Conselho Nacional do Trabalho, que a citou para, no prazo de 30 dias, fazer o recolhimento de que trata a alínea c do art. 3º do decreto n. 24.774, de 22 de maio de 1934 (DGE 15.123-937). — De acordo com o parecer. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Como bem argumentou o ilustrado Sr. Dr. procurador, não tem fundamento o recurso. Não merece, pois provimento.")

Dia 25

Felix Garcia, Christobas Rojas Umbris e Eugênio Rodrigues Martins, recorrendo do despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que indeferiu o seu pedido de arquivamento de documento junto ao processo n. 8.198-937 (DGE 17.520-937). — Dou provimento, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Como bem observa o Sr. Dr. procurador, o arquivamento, na espécie, não dá direitos ao credor em relação à sociedade. Tratando-se de uma sociedade por quotas, que não é unicamente uma sociedade de bens, mas que é, como observa Valdemar Ferreira, também uma sociedade de pessoas, é claro que nula seria qualquer operação de um dos sócios no tocante aos seus direitos, como quotista, se não houvesse o consentimento dos demais sócios. Mas, no caso, não se dá nenhuma cessão ou transferência de quotas; trata-se apenas de uma garantia de dívida, cuja juridicidade ou legalidade é talvez discutível, mas cuja discussão há de ser feita noutra instância que não esta, administrativa. Não vejo nenhum inconveniente, por isto mesmo, em se conceder o arquivamento pedido.")

Dia 29

Ministério das Relações Exteriores, transmitindo o pedido que a Legação da Suíça no sentido de ser retirado o impedimento de desembarque do agricultor suíço Hans Bartschi, vindo pelo vapor "Astvida", para o fim de aplicar sua atividade em terras de seu primo Paul Opplinger em Lageado, Rio Grande do Sul (DGE 18.941-937). — Atenda-se, por equidade.

Dia 29 (aditamento)

Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, pedindo seja susposta a execução do disposto no art. 7º e no parágrafo único do art. 17 das instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho para as eleições das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, dadas as dificuldades em que se vê para sua observância a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil (DGE 17.762-937). — Em face do parecer do consultor jurídico e tendo em vista a última solução alvitrada, marco para o dia 11 de dezembro próximo futuro a eleição questionada, recomendando-se ao presidente da Caixa as providências necessárias, que facilitem a intensificação das inscrições, na forma das instruções em vigor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Alcebiades Duarte Ferrosy, por procuração de José Alves Dias, pedindo certidão (DNT 28.408-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Auto de infração n. 2.721, lavrado contra a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por inobservância do artigo 16, alínea "c" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 53.748-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo a autuada apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do disposto no artigo 16 alínea "c" do citado decreto.

Dia 26 de novembro de 1937

Fabrica Mazda apresentando contratos (DNT 21.039-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do Sr. fiscal F. Soto Maior: "Os documentos de fls. 2 a 4 não são convenções para prorrogação do trabalho, são simples comunicações de prorrogações temporárias, para atender a serviços urgentes. Estando a Fabrica Mazda ainda prorrogando o trabalhos dos empregados citados nos documentos, notifiquei-a a fazer oportunamente a comunicação dessas prorrogações na forma do estabelecido no decreto n. 22.033.")

J. Alves & Estrela Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 814, lavrado por inobservância do artigo 5º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 10.308-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face da informação retro, imponho, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a J. Alves & Estrela Ltda., a multa de quinhentos mil réis (500\$), por infração do disposto no artigo 5º do citado decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A firma J. Alves & Estrela Ltda., não apresentou a fiscalização o livro de registro de seus empregados, sob o fundamento de estar o mesmo em poder do seu guarda-livros. Obtive, entretanto, informações de que o empregado Antonio Alves Martins, por mim encontrado trabalhando no esta-

belecimento desde 9 do corrente, ainda não fôra registrado, o que constitui repetição da infração objeto do auto de infração de folhas 2º.)

Braulio & Matos apresentando defesa ao auto de infração número 734, lavrado por inobservância do artigo 7º do decreto 24.696, de 1934 (DNT 8.698-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e à vista da confissão do infrator, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a **Braulio & Matos**, a multa de quinhentos mil réis (500\$), por infração do artigo 7º do citado decreto.

Casa Lohner S. A. pedindo certidão (DNT 30.024-37). — À vista da informação do fiscal verificador, regularize a requerente a sua situação. (Anude o despacho ao seguinte: "Cumprindo a diligência determinada compareci ao estabelecimento da requerente, e ali solicitando a exibição das carteiras profissionais dos empregados, sendo apresentadas dias após e em face da confrontação de tais carteiras com o livro de registro de empregados e a presente relação, verifiquei serem inúmeras as divergências entre salários, datas de admissões e categorias, notando, porém, que se trata como me parece de enganos das anotações citadas. Dada a confusão tornou-se trabalhosa e demorada a verificação, prontificando-se a requerente a fazer uma segunda relação mais explicativa e solicitar a necessária retificação ao Sr. diretor geral. Não é possível a meu ver chegar-se a uma conclusão nas condições como se encontra o livro do registro, as carteiras profissionais e a presente relação que também apresenta a forma confusa até mesmo na declaração do salário.")

Carlos Gonçalves de Carvalho, pedindo certidão (DNT 31.547, de 1937). — Aguarde-se.

Dia 1 de dezembro de 1937

Pereira Junior & Comp., pedindo certidão (DNT 46.936-37). — Em face das informações e parecer retro, certifique-se.

Merino Junior & Comp., pedindo certidão (DNT 46.936-37). — Em face das informações e parecer retro, certifique-se.

Merino & Comp., pedindo certidão (DNT 48.450-37). — Requeira em termos, podendo servir de norma o modelo publicado no "Diário Oficial" de 18 de outubro deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1937

Ofícios expedidos

N. 712-F-37 — Ao Sr. Presidente do sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro. — Comunico-vos, para os devidos efeitos, de ordem do Sr. diretor, que S. S. exarou no ofício n. 239, de 23 de setembro do corrente ano, desse sindicato, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer da Procuradoria com restrição apenas, quanto ao ponto acima salientado pelo Sr. inspetor-chefe". O parecer da Procuradoria foi o seguinte: I — Cumprindo o respeitável despacho de fls. 2 do Dr. diretor geral passaremos a exarar parecer no presente processo. *Dada venia*, ressalvamos o nosso ponto de vista contrário à resposta a consultas como a que ora se nos é apresentada. Reservamo-nos opinar em cada caso concreto que seja presente a esta Procuradoria. II — *Lei dos Dois terços*. O decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, não estabelece distinção entre os varios estabelecimentos de um mesmo empregador. No artigo 1º declara que todos os indivíduos, empresas, etc., são obrigados a manter no quadro de seu pessoal quando composta de mais de cinco empregados, uma proporção de brasileiros natos nunca inferior a dois terços que deverá ser conservada durante o ano civil. E no artigo 5º declara que quando num mesmo estabelecimento ou empresa exercerem funções idênticas brasileiros e estrangeiros, os vencimentos ou salários daqueles não poderão em hipótese alguma, ser inferior aos destes. Mais adiante, no artigo 32 prescreve a obrigação para todos os indivíduos, empresas, etc., de enviarem a este Departamento entre 1 de setembro a 31 de outubro de cada ano, uma relação nominal de todos os seus empregados. Em face desses dispositivos legais, parece-me que: a) a declaração deve ser feita englobando todos os empregados da empresa existentes nos estabelecimentos a esta pertencentes, separando-os apenas pelas respectivas categorias; b) desde que um empregado brasileiro perceba menor salário do que um estrangeiro exercendo funções idênticas ha infração ao artigo 5º, embora trabalhem eles em estabelecimentos diversos de propriedade do mesmo empregador. III — *Carteiras para orquestras*. Na hipótese figurada na consulta, de orquestras trabalhando sem continuidade para varios empregadores não se pode, evidentemente, exigir destes o preenchimento das carteiras profissionais. Já tive oportunidade, entretanto, em processo suscitado pelo Centro Musical do Rio de Janeiro de mostrar que, por via de regra, o empregador é a firma proprietária do estabelecimento para o qual trabalha. Querer fazer do "diretor de orquestra" o responsável pelas atribuições e deveres que cabem aos empregadores, é desconhecer a situação real, prática, da vida dessas orquestras. O "diretor de orquestra" é, apenas, um empregado que, em nome de seus colegas, contrata com o empregador os serviços profissionais do

grupo. O contrato de trabalho não vincula o chefe da turma aos demais integrantes; mas se estabelece, diretamente, entre a firma empregadora e os componentes da orquestra. IV — *Tolerância para experiência funcional*. O que o consulente chama de "exigências burocráticas do Departamento Nacional do Trabalho com respeito ao registro das convenções entre empregadores e empregados", é apenas o cumprimento da lei. O Dr. diretor geral, entretanto, tem competência para atender, se lhe parecer razoável, o pedido do consulente de se fixar um período de tolerância para verificar as aptidões do empregado para o serviço. Nesse particular, e opinando sobre a conveniência do deferimento da pretensão do consulente, melhor diria a Inspeção que é o órgão a quem incumbe fiscalizar o horário do trabalho". Reporta-se ao seguinte, o parecer do Sr. inspetor-chefe: "Concordo inteiramente com o parecer da Procuradoria, cumprindo-me somente acrescentar, quanto ao registro, que me é impossível opinar favoravelmente ao sindicato por isso que o art. 5º da lei de acedentes obriga o registro previo dos empregados. Não dá a citada lei competência á autoridade administrativa para derogar tal princípio de tão grande alcance social.")

Dia 30

Antonio Riediger, pedindo homologação de converção de horas de trabalho (DNT 24.260-37). — Deferido.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1937

Processo DNT 23.423-37. — Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria. Ao Serviço de Identificação Profissional.

Rio, 24 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

O parecer a que se refere acima é o seguinte:

1 — Ressalvo, preliminarmente, o ponto de vista já aprovado pelo Dr. diretor geral e pelo Sr. ministro, de que este Departamento não é órgão consultivo, não sendo, assim, de atender a consultas de particulares.

2 — Cumprindo, entretanto, com o maior acatamento, o despacho de fls. 3, passo a emitir parecer.

3 — Mesmo a título provisório e substituindo temporariamente um empregado efetivo, deve o substituto subordinar-se aos preceitos da Lei de Nacionalização. Nessas condições, não pode ele concorrer para a quebra da percentagem mínima de 2/3 de nacionais em cada categoria, nem perceber salário maior que os brasileiros que exerçam idênticas funções às suas.

Na relação a ser apresentada a este Departamento, deve o empregador fazer referência ao empregado efetivo e indicar o nome do substituto com a observação da temporariedade do emprego que ocupa.

Rio, 18 de outubro de 1937. — *Helvecio Xavier Lopes*, procurador interino.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de dezembro de 1937

Processo EIP 12.323-37 — Autuado. Companhia *Cervejaria Princeza*, reclamante. *Joaquim Alves da Silva*, portador da carteira profissional n. 14.582 da 26ª série.

"Arquive-se, de acordo com a informação acima.

Em 2 de dezembro de 1937. — *José de Andrade Borba*, intendente.

A informação a que se refere acima é a seguinte:

Tendo o reclamante desistido da reclamação e passado recibo de sua carteira profissional, opino pelo arquivamento deste processo. A consideração do Sr. intendente.

Em 2 de dezembro de 1937. — *José da Costa Moura*, sub-administrador.

Dia 2 de dezembro de 1937

Processo SIP 1.130-37 — Autuante. *Manuel Machado*, autuado. *R. S. Oliveira*, reclamante. *Mário Henrique*, portador da carteira profissional n. 39.397 da 24ª série.

"Arquive-se de acordo com a informação acima.

Em 2 de dezembro de 1937. — *José de Andrade Borba*, intendente.

A informação a que se refere acima é a seguinte:

Não tendo sido imposta a multa coninada no termo de infração de fls. e atendendo a que já foi anotada a carteira de acordo com as datas alegadas pelo reclamante, julgo razoável a proposta da 4ª D. visão.

Em 2 de dezembro de 1937. — *Mário Lima Campos*, sub-intendente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1937

Expediente:

Offício do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, comunicando a falência da firma Irmãos Portugal. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados

Do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

De Bom Sucesso Mineração Limitada, José Pomaranz & Comp., Thomaz Cardoso & Comp., A. L. Ribeiro & Nascimento Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Perfumaria Mendel Limitada, Loureiro, Guimarães & Comp., Companhia Constructora Limitada, Rodrigues & Duarte, Química Bayer Limitada, Gaio, Marti & Comp., Aliança Commercial de Anilinas Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Thomaz Cardoso & Comp., Emilio Siebert & Comp., Adelino Figueiredo e Manoel Nunes, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De A. P. de Souza, José Madeira, S. A. Nascimento, H. Alvarez, Manoel Marques Quinto, Pedro Vicente, Belassiano & Fauch, Aderito Lopes & Rodrigues, Empresa Americana de Vendas Limitada, Doralice Ferreira Pessanha, José Coelho Teixeira, Abraão de Jesus Soeiro, M. A. Barroso Pinto & Comp., Limitada, Paulino Telles da Fonseca, Marc Ferrez Filhos Limitada, Irmãos Szkurnik, Trilhas, Ribeiro & Comp., F. da Rocha & Pinto, Antonio dos Santos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Carlos F. Rodrigues, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De A. Santos Oliveira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Luiz Felipe Salóanha de Meirelles, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Luiz Silveira Netto, Antonio José Pereira, e Jakob Krajcer, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Jayme Gaffi de Carvalho, para o registro de seu diploma. — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Electricidade, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Satisfaca a exigência.

De Jacy & Durval, A Razão Sociedade Limitada, Brandão Neto & Comp., M. Souza & Gomes, Rosario, Caetano Limitada, Irmãos Pracownik, Agencia Economica e Financeira Limitada, Sociedade Exportadora de Materias Primas Limitada, Souza Pinho & Comp., Limitada, Santos, Vieira Limitada, Fernando Gonçalves & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Gazal & Kalache, Marques & Diniz, Rodrigues d'Almeida & Companhia, F. Pinto & Irmãos, Gomes & Arruda Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacam as exigências.

De Pinto, Oliveira & Ferreira, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaca a exigência.

De Luciano Alvarez Otero, Francisco Reader, Antonio Braz, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 26 de novembro de 1937:

Contratos:

De Bom Sucesso Mineração Limitada, firma composta dos sócios quotistas, George Alvarez de Azevedo Macedo, Gerardo Hernandez, Dr. Antonio Admides Salgado e Dr. Simplicio Jacques de Moraes, para o comércio de jazidas em geral, á Praga Mauá n. 7, 13º andar, sala 1.218, com capital de 40:000\$000, prazo 18 anos.

De José Pomaranz & Comp., firma composta dos sócios solidários José Pomaranz e Simon Grosman, para o comércio de compra e venda de objetos novos e usados, á rua Regente Feijó n. 21, com capital de 14:000\$000, prazo indeterminado.

De Thomaz Cardoso & Comp., firma composta dos sócios solidários Thomaz Cardoso, Ivo Nicolau de Almeida Cardoso e Iza Nicolau de Almeida Cardoso, para o comércio de comissões, etc., á rua Irapuém n. 166, com capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

De A. L. Ribeiro & Nascimento Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antonio Lopes Ribeiro e José do Nascimento Silva, para o comércio de papéis para embrulhos, á rua Marquês de Pombal n. 4, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Perfumaria Mendel Limitada, retiram-se os sócios, Carlos Alexis Mendel e Teofilo Sylvio Ireneo Mendel, recebendo a importância de 498:000\$000.

De Loureiro, Guimarães & Comp., pela abertura de uma filial á rua General Camara n. 299.

Da Companhia Constructora Carioca Limitada, retira-se a sócia Maria Adelaide de Mendonça Padila, recebendo a importância de 2:000\$000.

De Rodrigues & Duarte, retira-se o sócio Gaspar Ventura, nada recebendo, é admitido como sócio Joaquim Duarte, a firma passa a ser Rodrigues & Duarte.

De Química Bayer Limitada, retira-se o sócio Dr. Wilfried Greif, recebendo a importância de 50:000\$000.

De Gaio, Marti & Comp., o capital social fica elevado a réis 1.800:000\$000.

De Aliança Commercial de Anilinas Limitada, é admitido como sócio Adolpho Bieler.

Distratos:

De Thomaz Cardoso & Comp., retiram-se os sócios Thomaz Cardoso e Antonio Jorge de Miranda, nada recebendo.

De Emilio Siebert & Comp., retira-se o sócio Paulo Weiss, recebendo a importância de 195:794\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Emilio Siebert.

De Adelino Figueiredo e Manoel Nunes, retiram-se os sócios Manoel Nunes e Adelino Figueiredo, recebendo cada um a importância de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Antonio dos Santos Segundo, para o comércio de mercador de pão, á Avenida Carmem n. 373-A, com capital de 2:000\$000.

De A. P. de Souza, para o comércio de bar, etc., á rua Falet n. 129-A, com capital de 3:000\$000.

De Abraão de Jesus Soeiro, para o comércio de hotel, á rua Senador Euzébio n. 526, sobrado, com capital de 5:000\$000.

De A. S. Nascimento, para o comércio de alfaiataria, á rua 1º de Março n. 159, com capital de 5:000\$000.

De Doralice Ferreira Pessanha, para o comércio de calçados, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, com capital de 1:000\$000.

De H. Alvarez, para o comércio de bar, etc., á rua do Matoso n. 22, com capital de 7:500\$000.

De José Coelho Teixeira, para o comércio de artigos de electricidade, á Avenida Thomé de Souza n. 192, porta, com capital de réis 5:000\$000.

De José Madeira, para o comércio de concertador de calçados, á Avenida Mem de Sá n. 253, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Marques Quinto, para o comércio de lenha, etc., á rua Dias da Cruz n. 507, com capital de 3:000\$000.

De Paulina Telles da Fonseca, para o comércio de secos e molhados, á Estrada da Pedra n. 982, com capital de 4:000\$000.

De Pedro Vicente, para o comércio de agulhas, á rua José Bonifácio n. 170-A, com capital de 2:000\$000.

Dia 29 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

Da Companhia Casino Copacabana S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa Agricola de Consumo de Campo Grande para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

De P. Fernandes & Comp. Limitada, para o arquivamento do seu contrato social. — Deferido.

Limitada, F. Martins d'Abreu & Comp., para o arquivamento do

De José Maria Teixeira & Comp., Edmundo Bacelar & Comp., suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Irmãos Fonseca, para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De A. Calzazi & Comp., Manoel Nunes da Fonseca, Sambarsky & Besserman Limitada, Batista Vicente & Comp. Limitada, Laboratorio Farmaceutico Ceres Limitada, S. V. Mangual & Comp., Limitada, Druminy & Armeingaud Limitada, G. Vitalo, Cavanelas & Perez, Barbosa, Pojava & Comp. Limitada, M. Rodrigues & Oliveira, Antonio Ferreira Xavier & Comp., Antonio dos Santos Padão, Smoleansky & Linotesky, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Medeiros & Aguiar, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De João Terra Rivero, Hamid Hamdar & Comp., Antonio Augusto Tavares, pedindo anotação em seus registros de firmas. — Deferidos.

De Antonio L. Monteiro, Viriato da Silva, Praga, Bernardino Loureiro, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Do Banco Autocastro, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigência.

Da Sociedade Anonima Agricola Santa Luiza, para o arquivamento dos seus estatutos. — Satisfaca a exigência.

De Sociedade Nacional de Representações Limitada, Duarte & Cid, Kamps & Schmiekmann, Telio & Nigri, Pinto, Carvalho & Comp., Moraes & Ferreira, Tapeçaria Moderna Limitada, Bezerra & Mamede, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Nicola Fillipadli & Comp., José Carlos de Paiva & Comp., Mecânica Paulista Limitada, Irmãos Papais Limitada, Administração Imobiliária do Brasil Limitada, Raimundo & Souza, Valério & Costa, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De O. Rosas & Comp., Arlindo Costa da Fonseca & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De Armindo Costa da Fonseca & Comp., Antonio Liotti & Companhia, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Manoel de Barros, José de Oliveira Miguez, José Manoel, A. S. Vieira, João Maria da Costa, José Teodoro, J. Fernandes Souza, J. Augusto, José do Amaral, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Manoel Taveira Magalhães, Lúzia Modesta Ferreira, para os cancelamentos de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Gomes & Castro, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Leopoldo José Teles, para o registro de sua firma. — Deferido.

Do Instituto Científico São Jorge S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Satisfaz a exigência.

De Pinto & Giesta, para o arquivamento do seu contrato social. — Não ha o que deferir.

De Costa, Sol & Comp., pedindo cancelamento de contrato. — Indeferido.

Da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 29 de novembro de 1937:

Contratos:

De P. Fernandes & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Edgard Pereira Fernandes, Paulo da Silva Fernandes e Dinah da Silva Fernandes, para o comércio de administração de hotéis, etc., à Praça Duque de Caxias n. 21, com capital de 50:000\$, prazo 10 anos.

Alterações de contratos:

De José Maria Teixeira & Comp., o capital social fica elevado 600:000\$000.

De Edmundo Bacelar & Comp., Limitada, retira-se o socio Antonio de Souza Bacelar, recebendo a importância de 9:000\$000.

De F. Martins d'Abreu & Comp., a sede do negocio passa a ser a rua Campo Grande n. 44.

De Gomes de Castro & Comp., retira-se o socio Raul da Silva Villela, nada recebendo.

Firmas individuais:

De Manoel Nunes da Fonseca, para o comércio de botequim, à rua das Laranjeiras n. 422, com capital de 5:000\$000.

Antenor dos Santos Padrao, para o comércio de fabricante de perfumarios, à rua General Pedra n. 108, com capital de réis 5:000\$000.

De G. Vitalo, para o comércio de charutaria, papelaria, etc., à avenida Lauro Muller n. 70, 2ª loja, com capital de 5:000\$000.

De Leopoldo José Teles, para o comércio de liquidos, etc., à avenida Carmen n. 332, com capital de 3:500\$000.

De Antonio Ferreira da Fonseca, M. da Costa Filho, para o cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

Da Usinas Químicas Favel, Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Satisfaz a exigência.

De Macêdo & Irmão, Leoni & Faria, Ferreira & Convea, Américo Antonio Pina & Comp., M. Faria & Comp., Costa Rodrigues Limitada, Companhia Pacova Brasil Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Meier & Blumer Limitada, Fontana & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De Cardoso, Mota Costa & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaz a exigência.

De Lucinda Maia de Rezende, Antônio Pinheiro Vieira, José Nogueira Segundo, Adelino Gomes Duarte, Felipe Sebastião Griesse, Manuel da Costa Cardoso, Joaquim Ferreira de Queirós, Domingos William da Fonseca Schocair, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Salomão Roseneveig, pedindo registro de procuração. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 30 de novembro de 1937.

Contratos:

De J. P. Silva & Comp., Segundo, firma composta dos socios solidários, Joaquim Pereira da Silva e Rúbem Borges Batista Melo, para o comércio de bot-quim, etc., à avenida Suburbana n. 2.273, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Hagen, Bayma & Comp., Ltda., prorrogando o prazo da sociedade até 31 de dezembro de 1939.

Distratos:

De Valdemar & David Resnitzky, retira-se o socio, Valdemar Resnitzky, nada recebendo, ficando o ativo e passivo o socio David Resnitzky na importância de 5:000\$000.

De Kurg & Cunha Limitada, retiram-se os socios Louis Joseph Krug e Bernardo Gonçalves da Cunha Júnior, recebendo a importância de 20:000\$000.

De Marcial & Gonzalez, retira-se o socio Marcial Marques, recebendo a importância de 20:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Lino Gonzalez y Gonzalez.

De A. Sá & Comp., retira-se o socio Antônio Joaquim Pires, recebendo a importância de 30:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Alvaro Sá.

Firmas individuais:

De José Visconti, para o comércio de liquidos, etc., à avenida Salvador de Sá n. 164, com o capital de 5:000\$000.

De Alvaro da Silva Pereira, para o comércio de móveis, etc., à rua Couto Menezes n. 7, com o capital de 3:000\$000.

De Abílio F. da Silva, para o comércio de botequim, etc., à avenida Amaro Cavalcanti n. 882, com o capital de 3:000\$000.

De Albino Alves da Silva, para o comércio da fabrico de calçados à mão, à Estrada Vicente de Carvalho n. 391, porta, com o capital de 1:000\$000.

De C. R. de Mendonça, para comércio de botequim, bar, etc., à rua Machado Coelho n. 148, e Venceslau n. 20, com o capital de réis 9:500\$000.

De D. M. Cunha, para o comércio de botequim, etc., à rua José Higino n. 83, com o capital de 5:000\$000.

De Joaquim Rodrigues Soares, para o comércio de café, etc., à avenida João Ribeiro n. 87, com o capital de 15:000\$000.

De Miguel Augusto Taveira, a sede da sociedade passa a ser à rua João Vicente n. 83.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 149ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1937

Dia 30 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

De J. P. Silva & Companhia, Segundo, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Hagen, Bayma & Comp., Ltda., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De A. Sá & Comp., Lino Gonzalez y Gonzalez, Krug & Cunha Limitada, Valdemar & David Resnitzky, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De D. M. Cunha, Albino Alves da Silva, Miguel Augusto Taveira, José Visconti, Manuel Gonçalves & Soares, F. Dias & Irmão, Orofino & Taranto Limitada, Oliveira & Martelo, Schoemer & Ilg, Abílio F. da Silva, R. Ferraz & Maia, Fontes Como & Comp., F. Freitas & Oliveira, D. J. Gabhai & Comp., Alvaro da Silva Pereira, C. R. de Mendonça, Joaquim Rodrigues Soares, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Odette Silva Barroso, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

Do Centro de Amparo e União dos Funcionários Públicos Civis e Militares, pedindo rubrica de livro. — Deferido.

De Ulisses Carvalho, Augusto França, Ernesto de Moura Brito, Arlindo Teles de Souza, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Almeida & Comp., pedindo anotações em seu registro de firma. — Deferido.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1937, à hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios F., Bretas Bhering, Mario de Brito, Alcides Lins, Ricardo Antunes, Coelho da Rocha, Augusto Vasconcelos e Valler Luz, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, tendo comparecido à mesma o Consultor Jurídico Dr. Santiago Dantas. No expediente foram lidos varios telegramas e officios de agradecimento pela remessa do relatório do Conselho Federal e um telegrama protocolado sob n. 449-37, fazendo uma indagação sobre o provimento de vagas de membros efetivos e suplentes do Conselho da 2ª Região. Passando-se a ordem do dia, o conselheiro Bretas Bhering relata o processo n. 434-37, referente a Robert Paterson Wheeler, mas é pedida vista do mesmo pelo conselheiro Augusto Vasconcelos. Tomando a palavra o conselheiro Mario de Brito relata o processo n. 357-37, referente a José Varonil A. de Lima, mas dito processo vai com vista ao conselheiro Alcides Lins. Em seguida é lido pelo Sr. presidente um requerimento de Serafim Pereira, protocolado sob n. 457-37. O Conselho resolve que sejam pedidas informações ao Conselho da 5ª Região. O Conselho resolve mais, apreciando a consulta formulada no telegrama protocolado sob n. 449-37, do presidente da 2ª Região — "que as vagas de conselheiros efetivos devem ser preenchidas pelos suplentes, procedendo-se, outrossim, a eleição dos demais cargos vagos." Tomando a

palavra o conselheiro Coelho da Rocha apresenta parecer anexo ao processo n. 409-37, referente a José Ciampitti, Rafael Ladisa e Brazílio Ranzini. Este parecer conclui da seguinte forma, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes: "Assim, pois opino pelo provimento do recurso, em parte, ficando os recorrentes autorizados a projetar e construir edifícios de 1 e 2 pavimentos, que não exijam cálculos especializados de resistência ou de concreto armado, e apenas autorizados a executar, sem poder assinar os respectivos projetos, os trabalhos abrangidos nas alíneas b, c e e, do decreto n. 23.569. Esse meu parecer, salvo melhor juízo." H. C. da Rocha. Na sessão passada pedi vista do processo n. 258-37 o conselheiro Valler Luz. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. — *Walter Ribeiro da Luz*, secretário. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 26 e 27 de novembro de 1937

Processos comuns:

N. 34.128-37 — Req. Eurídice Cruz de Vasconcelos. — Deferido.

N. 34.250-37 — Req. Luis Salgado Lima Filho. — Devolvam-se os documentos, ficando cópias fotostáticas.

N. 32.187-37 — Req. Comissão de Compras. — Aguarde oportunidade.

N. 33.860-37 — Req. Henrique Dias Coelho. — Abono a falta, nos termos da portaria n. 41/110.

N. 30.349-37 — Req. Pedro Vergara. — Autorizo uma publicação de 1/2 página.

N. 34.472-37 — Req. Mário Augusto Lago Diniz Junqueira. — Tentando-se de melhora de moléstia, concedo.

N. 34.130-37 — Req. Gentil Amado. — Concedo sete dias nos termos da lei.

N. 32.292-37 — Req. Levindo Cherem. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 156\$000 (cento e cinquenta e seis mil réis).

N. 32.973-37 — Req. "O Sindical". — No momento não é possível atender.

N. 33.097-37 — Req. Alvaro Birutti. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 264\$000 (duzentos e sessenta e quatro mil réis).

N. 32.446-37 — Req. Alvaro Birutti. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 276\$000 (duzentos e setenta e seis mil réis).

N. 33.036-37 — Req. Alvaro Birutti. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 168\$000 (cento e sessenta e oito mil réis).

N. 32.946-37 — Req. Antônio Jacir de Sousa Dias. — Indeferido. A permuta foi concedida como favor e sem qualquer onus para o Instituto.

N. 34.134-37 — Req. Eugênia A. Ferreira. — Aceito a justificação. Restitua-se a importância de 47\$100 (quarenta e sete mil e cem réis).

N. 22.120-37 — Req. Comissão de Compras. — Autorizo.

N. 25.700-37 — Req. Tasso de Vasconcelos Alvarenga;

N. 34.719-37 — Req. Joaquim Raimundo dos Santos;

N. 31.711-37 — Req. Alvaro da Silva Ramos.

— Indeferidos.

N. 33.919-37 — Req. Antônio Joaquim Goulart;

N. 33.946-37 — Req. Emiliano Neto;

N. 33.947-37 — Req. Aryth Delayti;

N. 34.132-37 — Req. Maria de Jesus Santos;

N. 34.135-37 — Req. Onofre da Silva;

N. 34.137-37 — Req. Estela Dória;

N. 33.967-37 — Req. Raul Bernardes;

N. 33.968-37 — Req. Aurélia Ortega Mari;

N. 33.962-37 — Req. Orlando de Pennafort Caldas;

N. 33.969-37 — Req. Emília Rodrigues da Silva;

N. 34.020-37 — Req. José Lourival Mindelo da Cruz;

N. 34.030-37 — Req. Raul Eloi do Rêgo Castro;

N. 34.035-37 — Req. Maria Emília de Oliveira Guia;

N. 34.124-37 — Req. João Pedro Martins de Olivares;

N. 34.123-37 — Req. Artur Armando da Costa Ferreira;

N. 34.122-37 — Req. Raul Taboada;

N. 34.125-37 — Req. Mário de Mendonça;

N. 34.113-37 — Req. Bolívar Martins Pereira;

N. 34.021-37 — Req. Elza Mayrinck

— Aceito a justificação.

N. 34.100-37 — Req. Diva Leoni;

N. 33.858-37 — Req. Erna Schlugin;

N. 33.624-37 — Req. Alda Leite de Echenik.

— Aceito a justificação.

N. 34.121-37 — Req. Maria Adelaide Wilson;

N. 34.107-37 — Req. Marina Pradel Valadares;

N. 34.139-37 — Req. Hermínio de Freitas;

N. 33.975-37 — Req. Mário Medeiros;

N. 33.976-37 — Req. Vilmar Pereira Neto;

N. 34.028-37 — Req. Ernesto Alves Staack;

N. 34.027-37 — Req. Alvaro Pedrosa da Silveira;

N. 33.970-37 — Req. Lucí Ribas Mariano;

N. 34.026-37 — Req. Maria de Araújo Gondim;

N. 33.973-37 — Req. Alfa Barreto Coelho;

N. 34.136-37 — Req. J. de Castro Rebelo;

N. 33.972-37 — Req. Gastão de Oliveira;

N. 34.131-37 — Req. José Cavalcanti de Pina Vidal;

N. 34.129-37 — Req. Raul Macrônio dos Santos Júnior;

N. 33.974-37 — Req. Isar Cruz;

N. 33.853-37 — Req. Napoleão Pinto;

N. 33.888-37 — Req. José Sales Gonçalves;

N. 33.917-37 — Req. Olga Teixeira de Carvalho;

N. 33.865-37 — Req. Guiomar de Siqueira Pinto;

N. 33.863-37 — Req. Pio Oliveira.

— Deferidos.

N. 33.881-37 — Req. Ondina Matos Ribeiro;

N. 33.887-37 — Req. Benjamim Silva Filho;

N. 33.886-37 — Req. Anibal Figueiredo;

N. 33.883-37 — Req. Manoel Camargo;

N. 33.863-37 — Req. Alvaro Gomensoro Drolhe da Costa;

N. 33.843-37 — Req. Carlos Artur Mota;

N. 33.864-37 — Req. Maria da Glória Marques.

— Deferidos.

Processos prediais:

N. 40/88 — Req. Eulíbio Ferreira Mendes. — Pague-se 25 %, por conta da IV prestação, ficando os restantes 10 % reservados para garantia de cumprimento das exigências formuladas.

N. 4.622 — Req. Paulo Gabriel Ferreira;

N. B 400 — Req. João Alves Pessoa.

— Autorizo.

N. 41/403 — Req. Amaril do Amaral Franklin. — Cancele-se.

N. 40/367 — Req. José Tavares Marques da Rocha. — Cancele-se.

N. 40/92 — Req. Edgar Teixeira, Renato Barroso, Francisca Teixeira, Carlos Pacheco d'Ávila, Aloísio Teixeira, Carlos Alberto Filgueiras Souto e Vitor Barcelos. — Autorizo o pagamento da 7ª prestação.

Processos hipotecários:

N. 41/688 — Req. Maria Alcina de Matos Soares Pereira. — Prosiga-se.

N. 41/684 — Req. Eder Jansen de Melo. — Lavre-se a escritura, nos termos dos pareceres supra.

Habilitações a pecúlio:

N. 3.955 — Contr. Virgulino Barcelos. — O requerente não tem direito a diferença de pecúlio em face do texto claro do parágrafo único do art. 17 combinado com o art. 15 do decreto n. 24.563.

N. 1.209 — Contr. Eduardo José Pires Carioca. — Indeferido.

Inscrições a pecúlio:

N. 44.768 — Contr. Vanda Jencarelli;

N. 58.034 — Contr. Luis José da Cunha;

N. 61.843 — Contr. Pascoal Romano;

N. 66.059 — Contr. Vicente de Paula Maia.

— Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do parágrafo único do art. 32, decreto n. 24.563.

Funerais e luto:

N. 535 — Luis Teófilo da Costa. — Autorizo o adiantamento na importância de 500\$000 (quinhentos mil réis).

N. 536 — Luis José da Silva. — Autorizo o adiantamento, nos termos do parecer da Procuradoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 158 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE NOVENBRIO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares de Moura. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flôres, Otávio Tarquínio de Souza, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 26.408, de Agene Rafante, agente postal em "Nova Rezen-de", Estado de Minas Gerais, de 1 de maio de 1923 a 18 de agosto de 1931;

N. 35.156, de Nino Budri, agente do Correio em "Aguas do Prata", Estado de São Paulo, de 27 de fevereiro de 1921 a 31 de março de 1923;

N. 35.603, de José Jaques Ourique, faroleiro de 2ª classe, em serviço no Balisamento dos Portos do Estado de Alagoas, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.980, de Luzia Maria de Freitas, agente do correio em "Varas", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.712, de Maria Leonila Galvão, agente do Correio em "Bebedouro", no mesmo Estado, de 12 de dezembro de 1929 a 23 de agosto de 1932;

N. 35.796, de Basileissa Ferrareri Almeida, agente postal em "Carlos de Campos", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.010, de Izelina Cantuária Medronho, agente postal de "Osvaldo Cruz", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 19 de junho de 1936 e de 13 de outubro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.437, de major Enídio Dias Vieira, capitão pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de 1 a 26 de janeiro de 1937;

N. 37.491, de João Tomaz Vieira, agente postal com função de tesoureiro da agência postal telegráfica em "Imbituva", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.498, de Miguel Garcia Bueno, agente do Correio em "Martins Costa", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.499, de Francisco Amaro de Souza Santos, agente do correio em "Guarulhos", no mesmo Estado e em igual período.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 31.877, de David Soares Barcelos Filho, coletor federal em "Cachoeira", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Gustavo Peixoto Vieira da Cunha, no mesmo período;

N. 37.490, de Ana de Miranda Nunes, agente postal em "Campo Místico", Estado de Minas Gerais, de 1 de junho de 1919 a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou em crédito o coletor e a agente do Correio pelas importâncias de 3\$900 e 10\$800, declarou igualmente em crédito o escrivão pela de 2\$900 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 37.078, de Pedro Rufino Ferreira Filho, coletor federal em "Amaragi" e "Ipojuca", Estado de Pernambuco, nos períodos de 8 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1914 e de 1 de janeiro a 13 de abril de 1915, no qual se aprecia também a situação do escrivão Afonso de Barros Cavalcante. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que sejam tomadas as contas do escrivão como coletor interino, de 30 de novembro de 1911 a 25 de abril de 1912 (fls. 31-38 v.) em processo em que figure nessa qualidade, como consta do processo e parecer.

N. 37.122, de Felix Gomes do Rêgo, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1937. — Converteu-se em diligência o julgamento para que o Corpo Instrutivo diga si se trata de agência postal ou postal-telegráfica.

De embargos opostos pelo responsável Felício Antônio Guida Junior, coletor federal em "Itanhândú", Estado de Minas Gerais, à sentença de 5 de maio de 1937, proferida por este Tribunal.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:000\$ em 16 de junho de 1937, pelo chefe da portaria do Museu Nacional, João Cosme Cavalcante, para custear a despesas a seu cargo, de março a maio;

De 2:880\$ em 9 de agosto, pelo chefe da portaria da Biblioteca Nacional, João Gomes Brasil, para despesas de julho a setembro;

De 600\$ em 30 de junho, pelo secretário da Comissão do Conselho de Contribuintes, Antônio Pereira da Costa, para despesas do 2º trimestre;

De 1:500\$ em 23 de setembro, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, Joaquim Ricardo Lopes, para pagamento de despesas do 3º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 2:500\$ em 28 de julho, pelo chefe da portaria do Instituto Nacional de Música da Universidade do Brasil, José Ferreira Bouças. — Converteu-se em diligência o julgamento, afim de ser organizada a conta corrente nos termos do art. 902, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; bem como ser recolhido o saldo de réis 3\$300, porquanto o conhecimento de fls. 20 se refere à taxa da lei n. 183, de 1936.

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 800\$ em 22 de fevereiro, pelo inspetor de coletorias no Estado de Minas Gerais, Anibal Gomes, para atender a despesas com o seu transporte;

De 150\$ em 9 de julho, pelo oficial administrativo de 1ª classe I, servindo na Seção do Imposto de Renda no Estado do Paraná, Emílio F. Gonçalves, para pagamento de despesas miúdas, de julho e agosto;

De 100\$ em 30 de maio de 1936, pelo porteiro cartorário da Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, Marcos Alves de Souza, para pagamento de despesas a seu cargo, de maio a julho.

De 100\$ em 6 de abril de 1937, pelo escrivão da agência fiscal de repressão do contrabando em Cruz Alta, Estado do Rio

Grande do Sul, Heitor Alves de Oliveira, para despesas de emergência do 1º trimestre.

De 100\$ em 22 de julho, pelo mesmo funcionario, para identicas despesas, no 2º trimestre.

De 452:000\$ em 4 de junho, pelo pagador da Rede de Viação Coarense Antônio Caseniro de Oliveira, para pagamento de despesas a seu cargo, no 2º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.991, de Demétrio Bandeira de Lima, agente postal em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, de 22 de janeiro de 1924 a 15 de junho de 1926. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 740\$200, proveniente do extravio de uma registrado, e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 16.795, de Amaro da Silva Guimarães, ex-tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1919. — O Tribunal resolveu que se providencie sobre a cobrança executiva da diferença entre a importância da alienação da caução do responsável e a do alcance fixado.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500\$ em 5 de agosto de 1937, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Americo da Costa Lima, para atender a despesas a seu cargo, no 3º trimestre.

De 4:200\$ em 11 de maio, pelo zelador da Escola Nacional de Belas Artes, Honório da Cunha e Melo, para despesas de abril a junho.

De 2:300\$ em 14 de maio, pelo almoxarife da Inspetoria da Alimentação, Alfredo Hornerodes de Moraes, para despesas miúdas, no 2º trimestre.

De 4:000\$ em 28 de julho, pelo contínuo do Tesouro Nacional João Gabriel Nunes, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre.

De 10:660\$ em 19 de maio, pelo engenheiro de minas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Amílcar Alves Bastos, para despesas de pessoal e de material com os estudos geológicos no Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, de abril a junho.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 302:000\$ em 30 de dezembro de 1935, pelo engenheiro chefe de Divisão da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Agostinho de Castro Porto, para despesas de dezembro citado. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se juntar ao processo copia da autorização do Sr. Presidente da República, a que se refere o documento de fls. 2.

De 1:370\$ em 24 de maio de 1937, pelo arquivista da Divisão do Ensino Industrial, Carlos Lutz Leitão. — Converteu-se em diligência para o fim a que se refere o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 250\$ em 10 de julho, pelo oficial administrativo da Diretoria do Imposto de Renda, no Estado do Rio Grande do Norte, Olineto Gonçalves de Medeiros, para despesas miúdas do 3º trimestre.

De 9:600\$ em 13 de julho, pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe, Jesuino Freire de Oliveira, para despesas com a merenda escolar, de julho a setembro.

De 2:833\$200 em 31 de julho, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí, Raimundo Pereira Filho, para despesas com a merenda escolar, de junho e julho.

De 180\$ em 28 de maio, pelo chefe da portaria da Alfandega do Estado de Alagoas, Antonio Marinho Falcão, para despesas a seu cargo, no 2º trimestre.

De 340\$ em 9 de abril, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal, no Estado de Alagoas, Gastão Correia de Almeida, para despesas do 2º trimestre.

De 450\$ em 18 de dezembro de 1936, pelo inspetor fiscal no Estado do Pará, Dufelvir de Carvalho Nobre, para despesas a seu cargo.

De 300\$ em 24 de dezembro pelo porteiro da Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas, Antonio Marinho Falcão, para atender a despesas a seu cargo, no 4º trimestre.

De 935\$ em 11 de dezembro, pelo auxiliar fiscal da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Alagoas, Claudio Lessa Coelho da Paz, para despesas miúdas do 4º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudina:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.363, de Virginia Dellacqua, agente do correio de Estação de Baunilha, no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.432, de Higina de Ataíde Cabral, agente do correio de Guruçá, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 35.483, de Benedita Oliveira de Almeida, idem em Quiririm, Estado de São Paulo, de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.481, de Benedita Maia Grossi, idem em Rio Grande, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.485, de Leopoldina Martins, idem em Santa Maria, idem, idem.

N. 35.493, de Germina Santa Agueda Gonçalves, idem em Alvor, idem, idem.

N. 35.498, de Augusto Marengo, idem em Puf, idem, idem.

N. 35.548, de Valdemar Teixeira de Moraes, idem em Inconfidência, Estado do Rio de Janeiro, de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.551, de Madalena Machado, tesoureira da agência postal-telegráfica de Linhares, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.599, de João Pío de Farias, secretário da Capitania dos Portos no Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.593, de Francisco Coelho de Matos, agente da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em Anchieta, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.595, de Bernardo Tavares Pereira, capitão tenente, intendente naval, em serviço na Imprensa Naval, de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.600, de Davino Matos, agente da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em Guarapari, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.613, de Eugênio Pinto de Magalhães, 2º tenente, patrão móvel, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.635, de Florento Antonio da Fonseca, 1º faroleiro, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 26 de abril a 5 de julho de 1934.

N. 35.636, de José Ribeiro Cardoso, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço no Hospital Naval de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.637, de Heitor José de Vasconcelos, 3º escriturário da agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Tutóia, em igual período.

N. 35.638, de Alberto Lopes, 1º tenente, cirurgião dentista, em serviço no tender "Ceará", de 20 de abril a 6 de novembro de 1936.

N. 35.639, de Antonio José Romão, médico contratado, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1936.

N. 35.641, de Artur Lopes da Silveira Pinto, SO, enfermeira, em serviço na Base de Aviação Naval do Estado de Santa Catarina, de 1 de julho a 8 de novembro de 1936.

N. 35.643, de Joaquim Rodrigues Nunes, agente da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, em Terezina, de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.645, de Hemetério Dauto Gomes, 3º faroleiro, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, de 21 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.654, de Carlos Santos, contínuo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 750\$000, recebido no Tesouro Nacional em 15 de dezembro de 1936.

N. 35.660, de Alzira Veloso de Oliveira, agente do Correio em São João de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.662, de José Tomaz de Oliveira Nóbrega, tesoureiro da Agência Postal de Amaragi, no mesmo Estado, e em igual período.

N. 35.683, de Corinta Augusta da Silva, agente do Correio de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Turvo, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 35.684, de Eurico Rabelo da Rocha, agente postal de Nossa Senhora da Glória, no mesmo Estado, no mesmo período.

N. 35.696, de Adelina Jesus Marques, agente do Correio em Vila Carrão, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 33.377, de Rosa Alves Moreira, agente do Correio em Vargem Grande, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.379, de Menara Alves Pinheiro, idem em Soturno, no mesmo Estado, no mesmo período.

N. 33.388, de Rosalina Rodrigues de Melo, idem em São João, idem, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal resolveu dar provimento aos recursos interpostos pelo Sr. procurador nos processos acima, para o fim de serem retificados os acórdãos de 23 de fevereiro a 11 do mesmo mês, lavrados nos mesmos processos, quanto à baixa da fiança das responsáveis.

N. 34.393, de Américo Pena Filho, agente do Correio em Bairro das Campas, Estado de Minas Gerais, de 1 de março de 1923 a 31 de dezembro de 1935, exercícios de 1923 a 1935.

N. 34.827, de Reinaldo Alves da Silva, coletor federal em Garanhuns, Estado de Pernambuco, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Arlindo Alves Barreto Coelho.

O Tribunal resolveu julgar o agente do Correio e o coletor em crédito pelas importâncias de 8\$640, proveniente de selo de nomeação pago a mais e 2.508\$832, sendo 2.402\$032 de percentagens retiradas a menos e 100\$800 de saldo recolhido a maior, declarar também em

crédito o escrivão pela quantia de 1:644\$188, de percentagens retiradas a menos e mandou lavar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 28.017, de Carlos de Alvarenga Sales, coletor federal de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928, no qual se aprecia também a situação do escrivão Jair da Rocha Werneck no período de 17 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo escrivão Jair da Rocha Werneck, para o fim de, reformado o acórdão de 8 de janeiro de 1935, ser o mesmo considerado em crédito pela importância de 462\$374, proveniente de percentagens retiradas a menos, sendo 202\$184 em 1927 e 260\$190 em 1928.

N. 33.374, de Leocádia de Almeida Oliveira, agente postal de Virgínia Nova, Estado do Espírito Santo, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal resolveu que baixem os autos à Diretoria para que esta, verificando a divergência entre o processo preparatório e a instrução, quanto ao alcance das funções da responsável, opine e proponha como entender.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.169, de Clotilde Faraon, ex-agente do Correio em Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1924 a 2 de fevereiro de 1932.

N. 33.837, de Maria Benedita Ribeiro Gonçalves, ex-tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de Lageado, Estado de Mato Grosso, de 12 de março a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.401, de Milton de Vasconcelos Braga, agente tesoureiro dos Correios de Sena Madureira, no Território de Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 35.366, de Joaquim Matos de Souza, tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de Barra de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 36.246, de Joaquim do Vale Saldanha, agente do Correio de Beimposta, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 36.247, de Aquilino da Costa Freire, idem em Casemiro de Abreu, no mesmo Estado e em igual período.

N. 36.248, de Isabel Neves de Almeida, idem em Alto do Imbé, idem, idem.

N. 36.262, de Luiz Henrique Marques da Costa, capitão-tenente, em serviço no contra torpedeiro *Piauí*, de 27 de abril de 1936.

N. 36.311, de José de Avila Goulart, capitão-tenente, em serviço no contra torpedeiro *Piauí*, de 1 de janeiro a 26 de abril de 1936.

N. 36.431, de Hercília Gomes Maia, agente do Correio em Jacareí, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 36.432, de Quenciana Spangenberg Carvalho, idem em Holofote, idem, idem.

N. 36.433, de Virgínia Ramalho de Souza, idem em Porto da Madama, idem, idem.

N. 36.465, de Imídia Esteves dos Santos, idem em Aliança, idem, de 17 de maio a 31 de dezembro de 1936.

N. 36.466, de Francisco Alves da Silva Andrade, idem em Pinheiro, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 36.472, de Francisco Faraon Júnior, idem em Alberto Torres, idem, idem.

N. 36.483, de Manuel de Sena Araújo, radiodiarista, encarregado da Estação Postal-Telegráfica de Arumanduba, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 36.485, de Ricardo Alves de Carvalho, motorista, encarregado da Estação Postal-Telegráfica de Conceição de Araguaia, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 8 de março de 1936.

N. 36.484, de José Antônio da Silva, agente postal, interino, de Conceição do Araguaia, idem, de 15 de junho de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 36.787, de Jacir Oliveira Pereira, agente postal de Barão de Ataliba Nogueira, Estado de São Paulo, de 27 de novembro a 31 de dezembro de 1936.

N. 36.834, de Antônio de Oliveira, ajudante, servindo como agente postal em São Vicente, Estado de São Paulo, de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1933.

N. 36.967, de Francisco de Souza Barros, agente postal-telegráfico, acumulando as funções de tesoureiro da Agência de São Pedro, Estado do Piauí, de 4 de abril de 1933 a 31 de dezembro de 1936.

N. 37.038, de Maria Perpétua Lage Passos, agente do Correio do Bairro do Botánagua, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, de 1 de fevereiro de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 37.058, de Mafalda Batista Rangel, tesoureira, interina, da Sucursal dos Correios de Engenho de Dentro, Distrito Federal, de 13 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 37.076, de Maria Margarida da Silva, agente do Correio da Estação de São Tomé, Estado de Minas Gerais, de 10 de setembro de 1891 a 31 de dezembro de 1935.

N. 37.098, de Ambrosina Ribeiro Sanches, agente postal de Olegário Maciel, Estado de Minas Gerais, de 1 de dezembro de 1915 a 31 de dezembro de 1935.

N. 37.109, de Antônio Ribeiro Avelino, agente postal-telegráfico, acumulando as funções de tesoureiro da Agência de Piracuruca, Estado do Piauí, de 5 de maio de 1932 a 28 de fevereiro de 1937.

N. 37.118, de Almerindo Silva, radiodiarista, encarregado da Estação de Rádio de Piabanha, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 37.183, de Laura Jovita de Azevedo, agente do Correio de Boa Viagem, Estado de Pernambuco, de 16 de abril de 1915 a 20 de fevereiro de 1917;

N. 37.185, de José Antunes Nogueira, agente postal-telegráfico de "Bom Nome", Estado de Pernambuco, de 16 de março de 1932 a 31 de dezembro de 1934.

N. 37.193, de Clementino José dos Santos, agente do correio de "Cruz das Piteiras", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 37.196, de Francisco Amaro de Souza Santos, agente do correio de "Guarulhos", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1936 a 26 de maio de 1937.

N. 37.204, de Maria Balbi Gonçalves, idem de "Avenida", no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 37.208, de Rosa de Oliveira Tranzilo, idem de "Ilicinea", Estado de Minas Gerais, de 19 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1936.

N. 37.224, de Manoel Salvador de Oliveira, idem de "Esperança", idem, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1936.

N. 37.228, de Maria Julia da Costa Reis, agente do correio da "Praça Deodoro" em São Salvador, Estado da Bahia, de 13 de maio de 1916 a 3 de novembro de 1933.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 23.167, de Tereza Biaggio Buschinelli, agente do correio de "Santa Gertrudes", Estado de São Paulo, de 20 de julho de 1923 a 10 de dezembro de 1928. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador, afim de que, reformado o Acórdão de 18 de setembro de 1935, ser a responsável considerada quite.

N. 34.797, de Laura Nogueira da Gama e Silva, agente do correio de "Jacaré", Distrito Federal, de 1 de setembro de 1933 a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.801, de Sancha dos Anjos Peres Duarte, agente do correio de "São Sebastião da Boa Vista", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1915 a 7 de fevereiro de 1921.

N. 36.469, de Rita Vitoria Meseret Heringer, idem de "São Pedro de Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 36.471, de Alice Matos da Costa, idem em "Queimados", no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 36.498, de Noemia de Assis Barreto, agente postal-telegráfica, servindo como tesoureira da agência de "Madureira", Distrito Federal, de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1936.

N. 36.896, de Maria Iracema Bergamo de Oliveira, agente do correio de "Piquerobi", Estado de São Paulo, de 26 de maio a 31 de dezembro de 1936.

N. 37.097, de Izolina Bretanha Velho, agente postal de "Tuiuti", Estado de Minas Gerais, de 15 de abril de 1922 a 31 de dezembro de 1935.

N. 37.132, de Alice de Paula Machado, idem em "Ourinhos", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 37.133, de Sebastiana de Araujo Costa, agente postal em "Presidente Alves", no mesmo Estado, no mesmo período.

N. 37.134, de Vidal Vieira de Almeida, idem em Avaré, idem, idem.

N. 37.186, de Maria de Araujo Barros, idem em "Cristina", Estado de Minas Gerais, de 25 de agosto de 1926 a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importâncias de 8\$000, de saldo recolhido a maior, 27\$720, de imposto do selo pago a mais, 29\$400, de saldo recolhido a maior, 2\$000, idem, 5\$000, idem, 11\$600, de gratificação não recebida, 15\$760, de selo de nomeação pago a mais, 3\$100, de imposto do selo pago a maior, 3\$400, de imposto da lei 183, pago a mais, 4\$100, idem, 35\$866, de selo de nomeação pago a mais, e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 33.221, de Alexandre Mendes, agentes postal-telefonico de "Cachoeira Escura", Estado de Minas Gerais, de 1 de fevereiro de 1932 a 1 de junho de 1934. — O Tribunal julgou o responsável em debito pela quantia de 875\$100, resultante da compensação entre o alcance de 940\$600 e o credito de 65\$500, acrescido dos juros da mora sobre a quantia de 174\$300, de saldo não recolhido, e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 29.322, de Messias Romão Teixeira, agentes do correio de "Corrente de Oliveira dos Brejinhos", Estado da Bahia. — Havendo sido recolhidos aos cofres publicos o alcance de 207\$150 e juros da mora de 51\$450, a cujo pagamento foi condemnado o responsável de quem se trata por acórdão de 24 de janeiro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável e se providencie no sentido de ser sustada a alienação da caução ordenada pelo mesmo Tribunal.

De comprovação de adiantamento:
Recebidos no Tesouro Nacional:

De 21:000\$000 em 27 de agosto de 1937, pelo chefe de portaria do Ministerio da Educação e Saude Publica, com exercicio no Colegio Pedro II, José Faria de Oliveira, para despesas com o reparo geral das instalações da cozinha do internato, de junho a agosto.

De 3:000\$000 em 30 de junho, pelo servente do Observatorio

Nacional, Hernani Bezerra, para pagamento de despesas miúdas, do maio a julho.

De 300\$000 em 24 de abril de 1936, pelo porteiro do Instituto Nacional de Musica, José Ferreira Bouças, para despesas de pronto pagamento, de março a maio.

De 14:354\$000 em 11 de março de 1937, pelo chefe da portaria do Ministerio da Justiça, José Nunes Ramalho, para atender a despesas a seu cargo, de fevereiro a abril.

De 3:000\$000 em 28 de maio, pelo chefe da portaria da Recebedoria do Distrito Federal, Oséas Mauricio dos Santos, para despesas do 2º trimestre.

De 1:500\$000 em 6 de agosto, pelo official administrativo do Tribunal de Contas, Epitacio Monteiro Pessoa, encarregado da Biblioteca do mesmo Tribunal, para despesas a seu cargo, do 3º trimestre.

De 4:000\$000 em 27 de julho, pelo consul Milton Weguelin Vieira, chefe da Biblioteca do Ministerio das Relações Exteriores, para despesas com aquisição de livros e publicações, etc.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 36:000\$000 em 11 de maio pelo escriptorio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Manoel Teodoro de Freitas, para despesas de maio a julho.

De 900\$000 em 12 de julho, pelo professor da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo, Luis Dafre, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto.

De 7:800\$000 em 5 de junho, pelo mestre da Secção de Feitura do Vestuario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas e Acre, Rodolfo Martinho de Castro Leite, para despesas da merenda escolar, de maio a julho.

De 620\$000 em 19 de outubro de 1936, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho no Estado de Pernambuco, Cacildo de Meireles, para atender a despesas a seu cargo, em agosto.

— O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adiantamentos.

Foi finalmente aprovada a redacção dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelo seguintes relatores:

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 23 de junho de 1937:

N. 33.674, de Raul de Gouveia, coletor federal em "Mangaratiba", Estado do Rio de Janeiro, no qual está também apreciada a situação do escrivão Antenor Gonçalves Portugal, considerando o coletor em credito pela importância de 738\$460, mandando expedir-lhe a competente provisão, declarando em alcance o escrivão pela quantia de 199\$200 e condenando-o ao seu pagamento no prazo regulamentar.

Sessão de 30 de junho de 1937:

Ns. 30.250, de Fernando Barbedo Possolo, tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 34.912, de Maria Elina da Mota, agente do correio de "Anajás", Estado do Pará, 34.920, de Raimundo Alves de Macedo, agente postal, interino de "Itapiranga", Estado do Amazonas, 34.924, de Perseverando da Trindade Garcia, idem, idem, 34.955, de Misael de Siqueira, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Dionisio Cerqueira", Estado do Paraná, 34.978, de Emilia da Silva Santos, agente postal de "Careiro", Estado do Amazonas, 34.987, de Antônio Timoteo de Lima, agente postal, embarcado n. 19, do Amazonas e Acre, 34.986, de Zeferino Gomes de Azevedo, agentes postal de "Santo Antônio da Platina", Estado do Paraná, 34.087, de Antônio Timoteo de Lima, agente postal, embarcado n. 11, do Estado do Amazonas e Acre, 35.045, de Aldina Piva, agente postal de "José Paulino", Estado de São Paulo, 35.046, de Brasilina Maria de Jesus, idem em "Itambé", no mesmo Estado, 35.047, de Benedito Vaz dos Reis, idem de "Aguas de Santa Roca", idem, 35.048, de Zília Bezerra de Aguiar, idem de "Campo Grande", Estado de Pernambuco, 35.049, de Firma da Silva Oliveira, idem em "Calçado", idem, 35.050, de Eutalia de Vasconcelos Costa, idem em "Camaragiba", idem, 35.051, de Maria José Sampaio, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Boa Vista do Rio Branco", Estado do Amazonas, 35.072, de Heltor Bracet, diretor geral da Diretoria de Estatística do Ministerio da Justiça, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 500\$000, 35.084, de Maria Amelia Costa, agente postal em "Casa Amarela", Estado de Pernambuco, 35.085, de Antonia de Lira Guimarães, idem em "Casa Forte", no mesmo Estado, 35.086, de Alzira Maria de Arruda, idem em "Chã de Alegria", idem, 35.087, de João Batista de Vasconcelos, idem, idem, 35.088, de Maria de Lourdes do Egito, idem em "Chã do Rocha", idem, 35.089, de Hortencia Ribeiro de Vasconcelos, idem em "Gramma", Estado de São Paulo, 35.090, Cristina Leone Ordine, idem em "Cajur", idem, 35.100, de José Cesarino Monteiro, da Silva Filho, idem em "Alvarenga", idem, 35.101, de Luiza Bacci, idem em "Corrego Fundo", idem, 35.102, de Jeremias Guilherme, idem em "Cristais", idem, 35.103, de Palmira Rodrigues da Silva, idem em "Barracão", idem, 35.110, de Candida da Cruz Gouveia, idem em "Coqueiral", Estado de Pernambuco, 35.161, de Joana Ribeiro da Oliveira, idem em "Balsamo", Estado de Pernambuco, 35.162, de Rita Loreti, idem em "Formoso", Estado de São Paulo, 35.163, de Julia Cordeiro Franco, idem em "Bofete", idem, 35.179, de Rosalina Pinto Lemos, idem em "Ibirapuera", idem, 35.181, de Guilhermina Caril Loureiro, idem em "Borneri", idem, 35.182, de Pedro Sanchez Pelegrini, idem em "Caetetuba", idem, 35.183, de Perpétua Fernandes, idem em "Gironda", idem, 35.184, de Olivia Fischer Pontes, idem em

"Francisco Maximiano", idem, 35.185, de Luiz da Silva Bueno, idem em "Ipaguea", idem, 35.191, de Maria Benvenida de Siqueira, idem em "Itaquaquecetuba", idem, 35.198, de Cesaria de Araujo, idem em "Campina de Monte Alegre", idem, 35.199, de Maria José Machado Guedes, idem em "Eugenio Melo", idem, 35.398, de Manoel Casimiro, tesoureiro da agencia postal-telegrafica em "Coronel Poncel", Estado de Mato Grosso, 36.229, de Maria Josefine Caiado Ferreira, agente postal em "Sabino Pessoa", Estado do Espirito Santo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 29.967, de José Batista de Figueiredo, ex-agente do correio em "Gagé", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso de revisão interposto pelo Sr. procurador, para o fim de ser retificado o Acórdão de 11 de setembro de 1935, quanto ao nome do responsável que é José Batista de Figueiredo e não João Batista de Figueiredo como consta do referido Acórdão.

N. 31.709, de Maria Loesch, agente postal em "Liberdade", Estado de Minas Gerais, considerando-a em credito pela importancia de 318\$800, proveniente de selo de nomeação pago a mais e mandando expedir-lhe a competente provisões.

N. 12.455, de João Lopes da Silva, ex-escrição de coletoria federal em "Ouro Fino", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto pelo Dr. 2.º representante do Ministerio Público, para o fim de, anulado o processo anterior, ser o responsável condenado ao pagamento do alcance de 739\$637, proveniente de percentagens retiradas a mais em 1901, 1902 e 1903, acrescido dos juros devidos e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o seu recolhimento.

Sessão de 14 de julho de 1937:

Ns. 30-106, de Herondina Candida de Oliveira, agente do correio em "Campina Verde", Estado de Minas Gerais, 33.412, de Francisco Garcia Goulart, coletor federal em "Santa Tereza", Estado do Rio de Janeiro, no qual está também apreciada a situação do escrição Humberto Tavoraro, 32.850, de José Bonifacio Godfrey Leomil, coletor federal em "São Gonçalo", no mesmo Estado, no qual se aprecia igualmente a situação do escrição Frederico Carlos de Abreu e Souza, 35.164, de Alvaro de Araujo Jorge, escrevente datilografado da Inspetoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Recife, Estado de Pernambuco, relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000, 35.203, de Clotilde Machado, agente do correio em "Porto das Flores", Estado do Rio de Janeiro, 35.204, de Albina Schmidt Whateli, idem em "Itacema", Estado de São Paulo, 35.218, de Marcionila Martins da Cunha, idem em "Gravatá da Joburú", Estado de Pernambuco, 35.226, de Maria Cintra de Paula, tesoureira da agencia-telegrafica em "Coari", Estado do Amazonas, 35.237, de de São Paulo, 35.242, de Ana Belarmina Araujo, idem em "Palmar", José Lourenço dos Santos, agente do correio em "Itacanga", Estado no mesmo Estado, 35.248, de Moura Tozzi, idem em "Termal de Lindoia", idem, 35.249, de Joaquim Ramos, idem em "Ignatemi", idem, 35.253, de Vitoria Nardeli, idem em "Barreiro de Baixo", idem, numero 35.258, de Leocadia de Andrade Vieira, idem em "Canas", idem 35.259, de Matilde Acioli de Souza Carlos, idem em "Campo Alegre", idem, 35.267, de Ernani Reis, secretario do consulto geral da Republica relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 1:605\$000, 35.174, de Otavio Joaquim Tosta da Silva, capitão de fragata, medico, em serviço no Posto Medico do Arsenal de Marinha da Capital, 35.285, de Agenor de Oliveira Amaral, ex-agente do correio em "Araua", Estado de Sergipe, 35.297, de Josefinna Devaldo, agente do correio em "Anhembí", Estado de São Paulo, 35.299, de Leonor Difonso Duarte, idem em "São João" (estação), no mesmo Estado, 35.308, de José Francisco Acilino do Carmo, idem em "Santo Antonio do Pinhal", idem, 35.321, de Maria Luiza do Amaral Cruz, idem em "Largo da Paz", em Recife, Estado de Pernambuco, 35.325, de Maria das Dores Lima, idem em "Moxotó", no mesmo Estado, 35.328, de Ana Aquino Fonseca Caldas, idem em "Mercês", idem, 35.340, de Alvaro Mendes de Oliveira, auxiliar da 8.ª Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Pernambuco, relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 534\$200, 35.347, de Artur Dias Pimenta, tesoureiro da agencia postal-telegrafica em "Alegre", Estado do Espirito Santo, 35.361, de Maria Qualhana de Freitas, agente postal em "Café", no mesmo Estado, 35.370, de Laurinda Teixeira da Silva, idem em "Antonio Caetano", idem, 35.376, de Lidia Ribeiro, idem em "Afonso Claudio", idem, 35.379, de Manoel Gonçalves Figueira idem em "Santarem", Estado do Pará 35.388, de Coleta Lemos de Sousa, idem em "Baião", no mesmo Estado, 35.390, de Maria da Gloria Moreira de Souza, idem em "Breves", idem, 35.405, de Rita Teixeira Peres, idem em "Mendonça", Estado de São Paulo, 35.410, de João do Lago Monteiro, agente postal-telegrafico, com funções de tesoureiro em "General Carneiro", Estado de Mato Grosso, 35.413, de Isolina de Oliveira Araujo, agente postal em "São Gotardo", Estado de Minas Gerais, 35.427, de Constança Nascimento, idem em "Santa Ana de Patos", no mesmo Estado, 35.439, de Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, nesta Capital, relativa a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:750\$000, 35.440, de Regina de Holanda Cavalcanti, agente do correio em "Jaboatão", Estado de Pernambuco, 35.465, de Maria Lauro Vellozo da Silveira, agente postal em "Pirangi", no mesmo Estado, 35.466, de Epifania de Vasconcelos e Silva, agente do correio, inferna, em "Poções", idem, 35.467, de Vicencia Correia Nogueira, agente postal em "Pau d'Alho", Estado de Pernambuco, 35.500, de João Beluci, idem em "Mairistela", Estado de São Paulo, 35.501, de Valdemar Rachefer, idem em "Caraguatá-

tuba", no mesmo Estado, 35.512, de José Feliciano dos Santos, tesoureiro da agencia postal em "Recife Central", Estado de Pernambuco, 35.516, de Amelia Queiroz de Oliveira, agente do correio em "Rosa e Silva", no mesmo Estado, 35.520, de Severina Brigida da Rocha, idem em "Quipapá", idem, 35.525, de Olimpia Garcia, idem em "Batalha", Estado de São Paulo, 35.565, de Lidia Vicente Bermudes, idem em "Nova Almeida", Estado do Espirito Santo, 35.570, de Maria Matos Monteiro, idem em "Itaguassú", no mesmo Estado, 35.575, de Rosarita de Menezes Bosques, idem em "Itaipava", idem, 35.724, de Altina Arnobio, agente do correio em "Miguel Archanjo", Estado de São Paulo, 35.725, de José Dias Batista, idem em "Ribeira", no mesmo Estado, 35.833, de José Paraguassú de Sá, capitão tenente, servindo no encouraçado "Floriano", incumbido da artilharia, 35.871, de Ana Ragazzi, agente do correio em "Bandeirante", Estado de São Paulo, considerando-os quites, mandando expedir-lhes as competentes provisões, declarando também quite o escrição Humberto Tavoraro e em credito o escrição Frederico Carlos de Abreu e Sousa pela importancia de 14\$561, de selo de nomeação pago a maior.

Ns. 33.772, de Izaura Rufino Souza, ex-agente do correio em "Lauro Muller", Estado de Santa Catarina, 34.400, de Alfredo Luiz Buchele Junior, escrição, servindo como coletor federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, e 34.412, de Artur Ramos de Souza Moreira, agente do correio em "Encsada de Brilo", no mesmo Estado, considerando-os em credito pelas importancias de 6\$600, 3:065\$940 e 27\$720, de imposto do selo pago a mais, percentagens retiradas a menos e de selo de nomeação pago a maior, e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 34.226, de Altino Pereira, coletor federal em "São José", Estado de Santa Catarina, no qual se aprecia também a situação do escrição Aureo Ferreira de Melo, e 34.290, de José Antonio Bezerra de Menezes, coletor federal em "Itambé", Estado de Pernambuco, no qual se aprecia igualmente a situação do escrição João Leopoldino de Araujo, considerando os coletores em credito pelas importancias de 326\$800 e 2:042\$200, proveniente de selo de nomeação e percentagens retiradas a menos, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando quite o escrição Aureo Ferreira de Melo e em credito o escrição João Leopoldino de Araujo pela importancia de réis, 1:321\$500, de percentagens retiradas a menos.

Sessão de 28 de julho de 1937:

Ns. 31.376, de Carlos Maia Ferreira, capitão de corveta, honorário, 1.º official da Secretaria da Marinha, relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 4:000\$000, e 33.526, de José da Silva Moreira, encarregado do Depósito da Inspetoria de Aguas e Esgotos, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 30.234, de Aurelio da Silva Costa, coletor federal, em Teresopolis, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação dos escrições Máximo Gomes Porto e Manoel Luiz Santiago, considerando o referido coletor em credito pela importancia de réis, 3:026\$489, de percentagens retiradas a menos e imposto de emergencia pago a maior, mandando expedir-lhe a competente provisões declarando também em credito os mencionados escrições pelas importancias, respectivamente, de 1:541\$356 e 67\$423.

N. 32.633, de Alfredo Pereira de Lemos, coletor federal em Cambucl, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia igualmente a situação do escrição Euripedes da Veiga Costa, considerando o coletor em debito pela importancia de 43\$780, de selo de nomeação pago a menos, declarando também em debito o escrição pela quantia de 158\$020, da mesma proveniencia e condemnando-os ao seu pagamento no prazo regulamentar.

Sessão de 1 de setembro de 1937:

N. 36.201 de Pedro José de Carvalho, agente postal em Ponte dos Leites, Estado do Rio de Janeiro, 36.202, de Leonidia Teixeira Soares, idem em Arraial de Peára, Distrito Federal 36.203, de Stela Ramalho de Magalhães, tesoureira da agencia postal-telegrafica em Cais do Porto, Distrito Federal, 36.204, de Flávio de Camargo Taques, idem, idem em Antonieta, Estado do Paraná, 36.205, de Frederico Alfredo Alves, idem em Guajará-Mirim, Estado de Mato Grosso, 36.206, de João Marchesi, agente postal em Jauaretê-Cachoeira, Estado do Amazonas, 36.207, de Manoel da Cunha Freitas tesoureiro da agencia postal-telegrafica em Porto Velho, no mesmo Estado, 36.208, de Jesus Dias Rodrigues, encarregado da estação telegrafica de Presidente Hermes, Estado de Mato Grosso, 36.209, de Euclides Lins Freire, idem em Pimenta Bueno, no mesmo Estado, 36.210, de José Alves Pereira, idem em José Bonifácio, idem 36.211, de Adelino José Galvão, idem em Jarú, idem, 36.212, de Elijário Lisboa Rego, idem em Barão de Melgaço, idem 36.213 de Manoel Flauza de Lima, idem em Caritonas, idem, 36.214, de Luiz Gadella, idem em Aricemes, idem, 36.216 de Josefa Peixoto agente postal em Manaus Harbour, Estado do Amazonas, 36.217, de Andreolina Cordeiro Gautois, agente postal em comissão em Manaus Harbour no mesmo Estado, 36.218, de José Saleh Morehh, encarregado da estação telegrafica em Jaci Paraná, Estado de Mato Grosso, 36.219, de Abilio Freire dos Santos, idem em Presidente Pena, no mesmo Estado, 36.220, de Raimundo Ribeiro Lima, idem em Cachoeira do Samuel, idem, 36.221, de Manoel Coelho, agente postal, interino em Santa Izabel, Estado do Amazonas, 36.222, de Henrique da Costa Santos, idem na mesma localidade, idem, 36.223, de Maria Melado, agente postal em Santa Luzia dos Paúcas Estado do Espirito Santo, 36.224, de Luiza

de Brito, idem em Santa Joana, no mesmo Estado, 36.225, de Yolanda Vitor, idem em Santa Joana, idem, 36.226, de Clarice de Carvalho Silva, tesoureira da agência postal-telegráfica em Santa Cruz, idem, 36.227, de Zulmira Vilela, agente postal interina, em Santa Barbara, idem, 36.228, de Antonieta Albuquerque de Oliveira idem em Santa Angelica, idem, 36.230, de Rita Augusta de Moraes, tesoureira da agência postal-telegráfica de Rio Pardo, idem, 36.232, de Ester Haenisch, agente postal em Campina Grande, Estado do Paraná, 36.269, de Claudiana Godói Fleming, idem em Embaú, Estado de São Paulo, 36.278, de José Brand Macedo, idem em Campos do Jordão no mesmo Estado, 36.279, de José Soares do Amaral, idem em Alibaiá idem, 36.284, de Jovina Augusto de Camargo idem em Salesópolis, idem e 36.285, de Noemia Clotilde da Fonseca, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 6 de outubro de 1937:

Ns. 35.985, de Carnot Barreto de Siqueira e Melo, agente postal-telegráfico em Bom Conselho, Estado de Pernambuco, 36.076, de Djanino Perri, agente do correio em Vila Costina, Estado de São Paulo, 36.089, de Maria Augusta de Albuquerque Silva, agente postal-telefônica em Taná, Estado do Pará, 36.151, de Eustáquio Berçon, agente postal em Santo André Estado do Espírito Santo, 36.161, de Rosa Alves Moreira, idem em Vargem Grande, no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 20 de outubro de 1937:

N. 37.128, de Alda Soares de Miranda, ex-agente postal, com funções de tesoureira em Manhumirim, Estado de Minas Gerais, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 6 de outubro de 1937:

Ns. 30.114, de Juvenal José de Andrade, ex-agente do Correio em Delfinópolis, Estado de Minas Gerais 33.533, de Vicente Niglora, tesoureira da Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, 34.099, de Sizemando dos Reis Pechincha, coletor federal em Itaguassú, Estado do Espírito Santo, 35.351, de Alice Xavier Pina, agente do Correio em Divisa do Rio Preto, no mesmo Estado, 35.704, de Olimpia Filomena Duarte, idem, em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, 35.711, de Manoel Herderico da Costa, tesoureira da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Paraná, 35.713, de Tereza Marcilio Negreiros, agente em Pontal, Estado de São Paulo, 35.794, de Terecilia Isolina de Moraes, idem em Frutal, Estado de Minas Gerais, 35.966, de Rosa Lino de Miranda, tesoureira da agência postal-telegráfica em Barreiros, Estado de Pernambuco, 35.967, de Maria José Krupinick de Carvalho, agente postal em Varzea, idem 35.968, de Bengaber Rigaud da Silva, idem em comissão, na Vila Militar Florianópolis, idem 35.988, de Aliatar de Alencar Fialho, tesoureira da agência postal-telegráfica em João Pessoa, Estado do Amazonas, 36.172, de Maria Luiza Pereira, agente postal em Santana dos Barbosas, Estado do Paraná, 36.282, de Helena Capeli, idem em Buquira Estado de São Paulo, 36.355, de Luiz Gonzaga Borges Fortes tenente coronel, relativo á comprovação da aplicação do adiantamento de 3.000\$000, 36.382, de Guilherme Catrambl tesoureira da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, 36.435, de Manoel Alves de Mendonça Junior, telegrafista, servindo como agente postal-telegrafico de Carnarú, Estado de Pernambuco, 36.436, de Josefa Alves da Silva, agente postal, interina, em Bebedouro idem 36.437 de Inês de Pontes, tesoureira da agência postal-telegráfica em Caruarú, idem 36.438, de Geni Pinheiro Machado, agente postal em Palmital, Estado de São Paulo, 36.440, de Etelvino Barreto Lins Cavalcanti, tesoureira da agência postal-telegráfica em Ipojuca, idem 36.441, de Odilon Pio Gonçalves, telegrafista, servindo como agente postal-telegrafico em "Gravatá", idem, e 36.442, de Eduardo Clementino Bezerra, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Iguassú", idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 10.334, de Joaquim Francisco de Pinho, coletor federal em "Além Campo", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador para, reformando o acórdão de 8 de janeiro de 1935, ser considerado quite o responsável e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 17 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia dos acórdãos lavrados nos seguintes processos:

N. 30.234 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Aurelio da Silva Costa, coletor das rendas federais de "Therézópolis", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934, com o qual serviram de escrivães, Maximino Gomes Porto, de 1 de janeiro de 1927 a 29 de janeiro de 1930 e Manoel Luiz Santiago, de 17 de março de 1930 a 31 de dezembro de 1934;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 3:026\$439, demonstrado às fls. 41;

Considerando que os escrivães Maximino Gomes Porto e Manoel Luiz Santiago, têm a seu favor os saldos de 1:511\$356 e 67\$423, respectivamente;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de tres contos, vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto aos escrivães, na forma regulamentar".

N. 34.290: Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do coletor das rendas federais de "Itambá", no Estado do Pernambuco, José Antonio Bezerra de Menezes, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, com o qual serviu de escrivão João Leopoldino de Araujo;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 2:042\$200, demonstrado às fls. 8 e 23;

Considerando que o escrivão João Leopoldino de Araujo tem a seu favor o saldo de 1:321\$500 demonstrado às fls. 3 e 23;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de dois contos, quarenta e dois mil e duzentos réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar".

N. 32.850: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de José Bonifacio Godfroy Leomil, coletor das rendas federais de "S. Gonçalo", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com o qual serviu de escrivão Frederico Carlos de Abreu e Souza;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se verifica que o referido coletor tem suas contas saldadas nesse período;

Considerando que o escrivão tem a seu favor o saldo de 11\$561, demonstrado a fls. 13;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor quite e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar".

ATA N. 159, SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE NOVENBRO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camilo Soares. — Procurador, Dr. Eudardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otavio Tarquinio de Souza, José Americo e Bernardino José de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.609, de 2 de setembro ultimo, com o termo de contrato entre a Superintendencia do Serviço de Obras do Ministerio e a firma Campos & Fernandes Ltda., para construção de uma caixa d'agua de 200.000 litros no Hospital Estacio de Sá (21.952). — Ordenou-se o registro do contrato

Idem n. 3.516, de 29 de outubro findo, pedindo o pagamento da folha na importancia de 476:100\$, correspondente aos vencimentos dos inspetores de estabelecimentos de ensino secundario do Departamento Nacional de Educação relativo ao mês de outubro deste ano (28.393). — Ordenou-se o registro da despesa.

Aviso ns. 2.425 e 3.413, de 24 de agosto ultimo e 22 de outubro findo, referentes á folha de diarias do tecnico de Educação, Dr. Acacio Manoel de Campos França, na importancia de 780\$, pelo serviço de inspeção de estabelecimentos subvencionados (22.803 e 27.465). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 47, de 25 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, encaminhando uma representação concernente a falta de prestação de contas, dentro do prazo legal, da importancia de 1:800\$, recebida por adiantamento, a 18 de junho do corrente ano, pelo inspetor de Coletoria Federal, no referido Estado, João Severino de Alencar (27.258). — O Tribunal resolveu mandar aplicar a multa de que trata o § 1º do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Processos:

De pagamentos:

De 49:800\$ a Florisbello de Oliveira Neto, proveniente de indenização por prejuizo sofridos pela revolução riograndense de 1923 (26.657);

De 1:032\$ a Luiz Wissel, proveniente idem, idem (26.659);

De 240\$500 a Japurá da Costa Fernandes, de dividas de exercícios findos (27.572).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Aviso n. 272, de 27 de setembro ultimo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 31:845\$ ao Expresso Paulista Ltda. proveniente de serviço de transporte, frete, taxas e seguro, do embarque de 63 caixas contendo mostruários diversos, remetidos para o escritorio de Propaganda do Brasil em Paris (25.082). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Comissão Central de Compras:

Offícios:

Ns. 423, de 3 de novembro atual, pagamento de 195:000\$ á firma Edgard Raja Gabaglia, de serviços de estuador no edificio do Ministerio em construção (28.579);

N. 121, de 3 de novembro atual, pagamento de 150:000\$ à firma **Reinal Raja Gabaglia**, de serviços de estuador no edificio do Ministério em construção (28.581).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.809, de 3 de novembro atual, com a cópia do decreto n. 2.071, de 22 de outubro findo, que abre o crédito especial de 250:000\$, destinado às obras de conclusão do edificio para agência postal-telegráfica de Pelotas (28.133). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Idem n. 2.810 da mesma data, solicitando providências no sentido de ser posta à disposição da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante distribuição à tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal, a totalidade do crédito especial de 20:000\$ aberto pelo decreto n. 2.071, de 28 de outubro findo, destinado à conclusão das obras do edificio para a agência postal-telegráfica de Pelotas (28.714). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

Idem n. 2.599, de 19 de outubro findo, solicitando providências afim de que, à conta das sub-consignações 36, 38, 39 e 40 da verba 3ª — Consignação I — Pessoal, do orçamento vigente do Ministério, seja distribuída às tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos indicados na relação junta, a importância total de 166:400\$ (27.803). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 13.635, de 28 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 366, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., para fornecimento de eletro bomba Fairbanks-Morse ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal (28.277). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 10:350\$ a D. Maria Olimpia Gonçalves, de dividas de exercícios findos (14.407);

De 1718700 a Perminio Silva, idem, idem (23.763);

De 60:3048300 a Gongoeum Company of Delaware, de serviços prestados em 1930 (25.036).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios ns. 2.613 e 9.705, de 29 de abril e 31 de agosto ultimo, da Comissão Central de Compras, relativos ao pedido de pagamento da importância de 7:125\$ proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça por Fred. Figner (casa Edson) (11.366 e 22.793). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 313, de 16 de setembro ultimo, da Comissão Construtora do edificio do Ministério, com a minuta do contrato celebrado entre a mesma Comissão e a firma Pelegrino A. Fernandes, para a execução, fornecimento e colocação no edificio em construção para o mesmo Ministério da esquadria artistica (25.130). — Convertendo-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o senhor procurador, em seu parecer.

Aviso n. 295, de 18 de outubro findo, pedindo a entrega do adiantamento de 6:000\$ ao oficial administrativo classe J da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, Encas Carlos de Rezende, para despesa a seu cargo nos meses de outubro a dezembro deste ano (27.783). — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 145, de 20 de outubro findo, da Estrada de Ferro Bata e Minas, pedindo o adiantamento de 500:000\$ a Antenor de Medeiros Muniz, auxiliar técnico da referida Estrada, para pagamento das despesas de pessoal e material nos meses de outubro a dezembro deste ano (28.275). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Relatório da Tomada de Contas da Rede Mineira de Viação e seus Ramais, relativo ao 2º semestre de 1932, apresentado pelo oficial administrativo do Tribunal Pedro de Araújo Rangel Júnior (28.590). — Ordenou-se o arquivamento proposto.

Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.143, de 26 de outubro findo, pedindo o pagamento da importância de 30:000\$, ao arquiteto Carlos Henrique de Oliveira Porto, proveniente de honorários a que fez jus pela feitura dos projetos das escolas provisionais nos Estados do Maranhão e Espírito Santo (28.686). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício da Comissão Central de Compras:

N. 6.671, de 23 de julho ultimo, pedindo o pagamento de réis 2:200\$ proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação pela Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. (18.730);

N. 9.811, de 1 de setembro ultimo, idem, de 12:932\$200 proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, por Alexandre Bilglio & Comp. e outros (23.029);

N. 10.467, idem, de 4:032\$ idem, idem, por Fonseca Almeida & Comp. Ltda. (21.144).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

Ofício n. 2.494, de 22 de outubro findo, do Departamento de Aeronautica Civil, pedindo o pagamento de 68:000\$ a Marcelo Roberto e outros, proveniente de prêmios concedidos pela classificação no

concurso de anteprojetos para edificio da estação central do aeroporto Santos Dumont (28.229). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 10.890, de 17 de setembro ultimo, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Mianick & Comp. Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 246-1937, na importância de 5:420\$200 (21.181). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento da quantia de 1:300\$ a Joaquim José Dias Xamuset, escriturário da classe F da Diretoria do Imposto de Renda, proveniente de ajuda de custo de preparos de viagem e do primeiro estabelecimento, por haver sido transferido da seção do Imposto de Renda no Estado de São Paulo para a do Estado do Rio Grande do Sul (22.631). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento convertido em diligência, para o fim do cumprimento integral do despacho a que se refere o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino José de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 5.158, de 25 de outubro findo, solicitando providências afim de que, por conta do crédito em ser, a conta da sub-consignação 2, do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco a importância de 4:021\$600 para ocorrer, no corrente exercício, às despesas resultantes da instalação de um aparelho telefônico na Estação Experimental de Curado, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, naquele Estado (27.987). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 37:395\$800 a Plácido de Carvalho, procurador de Hermínio Gomes, de dividas de exercícios findos (28.680). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, por ter sido classificada em importância menor do que a devida.

De 36:834\$ a José Wenceslau da Silva Crespo, proveniente da indenização por prejuízos sofridos pela revolução riograndense de 1923 (24.553). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC14.81291, de 28 de setembro ultimo, solicitando providências afim de que, por conta do crédito da sub-consignação n. 23, da verba 2ª, seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão a importância de 550\$, para fazer face à despesa com o concerto e limpeza geral dos móveis do Juízo Federal daquele Estado (26.478). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 422, da Comissão Construtora do Edificio, pedindo o pagamento da importância de 317:800\$, referente à 3ª prestação de que trata a cláusula 7ª do contrato entre a Comissão Construtora e a Otis Elevator Company, para os serviços de instalação de elevadores, em andamento no edificio em construção para o ministério (28.734). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.676, de 22 de outubro findo, solicitando providências afim de que a importância de 260:000\$ do crédito especial aberto pelo decreto n. 1.900, de 20 de agosto ultimo, seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à disposição da Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, para pagamento de despesas de pessoal e material da mesma estrada no 1º semestre de 1936 (28.614). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição do crédito.

Ofício n. 114, de 20 de outubro findo, da Estrada de Ferro Baía e Minas, pedindo o adiantamento de 250:000\$ a Antenor de Medeiros Muniz, auxiliar técnico da mesma Estrada, para ocorrer ao pagamento das despesas de pessoal e material da Estrada, dos meses de outubro a dezembro deste ano (28.271). — Ordenou-se o registro do adiantamento solicitado.

Ofício n. 13.261, de 25 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 362, celebrado com a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blagé, para fornecimento de uma lancha "Chris-Craft" ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (27.981). — Convertendo-se em diligência o julgamento para o fim de que trata o parecer do Sr. procurador.

Avisos ns. 2818, de 3 deste mês, distribuição do crédito de réis 4.000:000\$ à Inspeção do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, à conta do crédito suplementar aberto pelo decreto n. 2.069, de 22 de outubro de 1937 (28.331). — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 12 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 160. SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camillo Soares de Moura. — Procurador, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.438, de 15 de setembro ultimo, solicitando providências afim de que, nos créditos "em ser" à disposição da Comissão Central de Compras para a Direção do Ensino Agrícola, do De-

partamento Nacional da Produção Vegetal, sejam distribuídos os seguintes créditos:

A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba 25:000\$000, 4 de Alagoas 15:000\$000, 4 de São Paulo 6:000\$000 e 4 do Pará 2:000\$000, para os Aprendizes Agrícolas de Bananeiras, Satuba, Ouro Fino e Pinheiro, à conta das sub-consignações ns. 52, 53, 46, 52, 53, 46, 52 e 52, da verba 1ª respectivamente. (24.024). Ordenou-se o registro dos créditos de que se trata.

Aviso n. 5.208, de 16 de outubro findo, solicitando providências afim de que o crédito, na importância total de 3:000\$000, distribuído à Pagadoria do Ministério, à conta da verba 1ª sub-consignações ns. 9, 65 e 97, respectivamente, de 2:000\$000, 500\$000 e 500\$000, seja anulado e distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de Ceará, para as despesas da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, no referido Estado, sob a mesma especificação (27.989). Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação a que se refere o parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofício da Comissão Central de Compras n. 12.928, de 19 de outubro findo, encaminhando um requerimento da firma Emilio Polito de levantamento da caução prestada para o contrato n. 57, de 1937, na importância de 68:000\$000, cujo registro foi negado e mandado arquivar o aludido contrato. (28.698). Autorizou-se a restituição da caução de que se trata.

Processo de concessão:

De montepio a Jandira Sylvia da Costa e outras, viúva e filhas de Francisco Gonçalves Junior, guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada na importância de réis 2:758\$800. Ordenou-se a registro da concessão das pensões de montepio de que se trata e o da despesa classificada.

De meio soldo e montepio a Firmina de Lima Nunes Leal, viúva do contra-almirante, Comissário, reformado, da Armada, Ernesto José de Souza Leal. (28.401). Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 411, de 29 de outubro findo, da Comissão Construtora do Edifício, com a minuta do termo aditivo ao contrato celebrado entre a mesma Comissão e a firma Amorim & Teixeira para a execução dos serviços de pintor a serem feitos no Edifício em construção para o Ministério. (27.695). Ordenou-se o registro do contrato com o termo aditivo respectivo.

Representação da 1ª Diretoria do Tribunal propondo a devolução à Diretoria de Contabilidade do Ministério do Trabalho, das segundas vias dos empenhos ns. 63 a 70. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe se houve algum expediente do Ministério do Trabalho mandando destacar parte da verba, que é global para pagamento de funcionários das diversas Diretorias e serviços do mesmo Ministério.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 13.976, de 3 de novembro atual, pedindo o pagamento de 950:835\$000, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação, por R. Petersen & Comp. Ltda. (28.922);

N. 14.280, de 8, idem, de 297:600\$000, idem, idem, por Wilmann Xavier & Comp. Ltda. (28.669).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

N. 6.682, de 20 de agosto último, idem, de 10:599\$900, idem, idem, por Gonçalves Fonseca & Comp., e outros. (22.262). — O Tribunal resolveu que continue em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Tompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 1.363, de 8 de novembro atual, da Câmara dos Deputados enviando, devidamente promulgado pelo Sr. Presidente da mesma Câmara, um autógrafo do decreto legislativo n. 140, de 6 do mesmo mês, que aprovou o contrato celebrado entre o Governo Federal e Sergio José de Alencar Vasconcelos, para exercer o cargo de Intendente do Instituto Nacional do Cinema Educativo, determinando o seu registro pelo Tribunal. (28.803). — O Tribunal, tendo em vista o ato do Poder Legislativo, resolveu ordenar o registro do contrato em apreço.

Aviso n. 3.656, de 6, com o termo de contrato celebrado entre a Superintendência do Serviço de Obras do Ministério e a firma Luiz Zanni, para reparos na cozinha do Hospital São Francisco de Assis, à rua Visconde de Itaúna n. 375. (28.429). — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, pelo motivo a que aludem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 13.430, de 26 de outubro findo, encaminhando um requerimento da firma Aços Roehling Buderus do Brasil Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 125, de 1937, na importância de 2:685\$400. (27.631). Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Processo referente à baixa na responsabilidade de Agenor Righi Siqueira, pelo não recebimento do adiantamento de 200:000\$000, visto haver decorrido o prazo em que deveria ser aplicado e conforme foi solicitado pela Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação, em ofício de 20 de outubro findo, devidamente informado pelo Ministério da Fazenda. (23.758). — O Tribunal resolveu que se dê baixa na responsabilidade de que se trata.

Idem, de concessão de meio soldo e montepio a Alice de Carvalho Mendes, viúva de Antonio Daniel Mendes, capitão de fragata da reserva de 1ª classe da Armada. (26.563). — O Tribunal resolveu re-

cusar registro à concessão da pensão de montepio de que se trata pelo fundamento constante do parecer do Sr. Procurador; ordenando porém, o registro da concessão de meio soldo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC/1ª S/356, de 9 de outubro findo, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 7, da verba 10ª seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito de 33:600\$000, para ocorrer ao pagamento da diferença entre remunerações a que têm direito os funcionários pertencentes aos quadros I e III das tabelas anexas a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (27.686). Ordenou-se o registro da distribuição do crédito solicitado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 322, de 8 de novembro atual, com as folhas de pagamento das diárias a que fizeram jus, José de Andrade Borla, Intendente do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, Eurico de Oliveira Campos, oficial administrativo, da Secretaria de Estado e Pericles de Faria Mello Carvalho, daliloscopista, do Departamento Nacional do Povoamento, na importância total de 5:082\$000. (28.419). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ofício n. 397, de 27 de outubro findo, da Comissão Construtora do Edifício, pedindo o pagamento da importância de 145:962\$000 à Companhia Brasileira Fichet, referente à segunda prestação de que trata a cláusula 7ª, para execução, fornecimento e colocação de esquadrias de ferro no edifício em construção para o Ministério. (28.770). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 11.002, de 17 de setembro último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 3:917\$400, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, por Fontes Garcia & Comp., e outros. (24.225). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, pelo motivo a que se refere o Corpo Instrutivo.

— Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 8.790, de 23 de agosto último, pedindo o pagamento da importância de 1:600\$000, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Fazenda por Fred Figner. (22.433). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 9.812, de 1 de setembro último, pedindo o pagamento da importância de 2:930\$700, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, pela Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha e outro. (23.097). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 5.108, de 22 de outubro findo, solicitando providências afim de que, no crédito de 40:000\$000 distribuído à pagadoria do Ministério para o Instituto de Química Agrícola, por conta da verba 1ª, sub-consignação 8, do orçamento do Ministério, seja anulada a importância de 15:000\$000 e distribuída à mesma pagadoria, como reforço ao Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, daquele departamento. (28.618). — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada, feita a anulação de que trata o parecer.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 3.186, de 4 de outubro findo, solicitando providências no sentido de ser pago o auxílio de 21:858\$500 a uma um dos funcionários, oficial administrativo Asterio Dardeau Vieira e escriturário Elson Duque Estrada, do Ministério da Educação e Benedito Silva do Ministério da Agricultura, no total de 65:575\$500, auxílio destinado a atender despesas de viagem, de curso de treinamento a de estada em Washington, até dezembro deste ano. (26.837). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Aviso n. 3.568, de 3 de novembro atual, solicitando a entrega da importância de 600:000\$000, como adiantamento, ao médico sanitário Jaçane K Dr. Hede de Godois, para ser aplicado no último trimestre do corrente ano, no início da construção de um sanatório popular para tuberculosos, no Distrito Federal. (28.739). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 12.930, de 19 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Irmãos Voloch Limitada, de levantamento da caução prestada para o contrato n. 95, de 1935, na importância de 7:000\$000, cujo registro foi negado pelo Tribunal e posteriormente mandado registrar pela Câmara dos Deputados em 19 de maio de 1936. (28.700). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Processo de concessão de meio soldo e montepio a Theodora Trompowsky Menezes de Oliveira, casada, filha de Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, marechal reformado, com a despesa classificada de 12:000\$000. (27.051). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC-1ª S-119, de 16 de outubro findo, pedindo o pagamento da importância de 400\$000 a Alberto Vieira Nunes, oficial administrativo da Imprensa Nacional, proveniente de substituição. (27.216). — Recusou-se registro à despesa, pelos motivos a que se refere o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.832, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 12 da verba 2ª do orçamento do Ministério,

seja distribuída à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil a importância de 600.000\$000. (29.126). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Promoção n. 57, de 1 de novembro atual, do Procurador Geral, representante do Ministério Público, com o número do *Diário Oficial* de 13 de outubro findo, no qual vem publicado o termo de julgamento de concurso de anteprojeto, celebrado pelo Ministério da Viação e o Departamento de Aeronáutica Civil, para o edifício da estação central do Aeroporto Santos Dumont no Rio de Janeiro. (27.795). — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, de acordo com o parecer.

Ofício n. 9.343, de 26 de agosto último, da Comissão Central de Compras, solicitando o pagamento de 46.926\$600, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação, pela Companhia Carbonífera de Urussanga. (21.798). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 17 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 161 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1937

Presidência da Sr. ministro Camilo Soares de Moura. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, Dr. José de Morais.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão Filho, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.552, de Luiz Brito, tesoureiro da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.079, de José Antônio dos Santos, agente postal em "Retiro de Iguaçu", Estado do Rio de Janeiro, no mesmo período;

N. 35.277, de Manuel Benício de Oliveira, agente postal em "Ipiranga", Estado da Bahia, no período de 17 de maio de 1928 a 17 de julho de 1934;

N. 35.655, de Guilherme Alvares de Carvalho, inspetor regional do Serviço Sanitário Animal em Recife, Estado de Pernambuco, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$ recebido em dezembro de 1936;

N. 36.378, de Pedro Eugênio Soares, consul de 2ª classe, encarregado do Consulado do Brasil em Nova Orleans, de 1 de junho de 1936 a 16 de janeiro de 1937;

N. 36.894, de Consolacion Barrancos Cortez, agente postal em "Alto Pimenta", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 20 de julho de 1936;

N. 37.002, de Ester Atlas Corrêa, tesoureira da sucursal do Correio de Copacabana, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1936;

N. 37.050, de Aurelio Rodrigues Coelho, agente do Correio em "Bon Jesus", Estado do Piauí, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.116, de Emanuel Bittencourt Martins, radio-diarista, encarregado da estação de rádio em "São Miguel dos Macacos", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 37.117, de Maura Fontana Leal, agente postal em "Tomé-Assu", Estado do Pará, de 6 de novembro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 37.125, de Rosa Pockrandt, idem em "Contendas", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.140, de Alzira Paula, idem em "Quissaman", Estado do Rio de Janeiro, de 15 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1934;

N. 37.148, de Olivia Kiladorf, agente tesoureira da agência postal em "Leme", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.153, de Felipe Camarosano, agente do Correio em "Gavião Peixoto", no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.159, de Izaura Silva Schiavi, idem em "José Bonifácio", idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.162, de Rita Teixeira de Oliveira, idem em "Capitôlio", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.163, de Venancio Pierini, idem em "Lagôa", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.167, de Ester de Moraes, idem em "Guarehi", idem, idem;

N. 37.212, de João da Cruz Pereira, idem em "Itumirim", Estado de Minas Gerais, de 7 de março de 1919 a 31 de dezembro de 1935, exercícios de 1919 a 1935;

N. 37.213, de Nicolau Perna, idem em "Paramirim", no mesmo Estado, de 1 de setembro de 1918 a 31 de dezembro de 1935, exercícios de 1918 a 1935;

N. 37.215, de Benjamin de Assis Pereira, idem em "Andrelândia", Estado de Minas Gerais, de 1 de março de 1931 a 31 de dezembro de 1936, exercícios de 1931 a 1936;

N. 37.230, de Arualpa Silva Neves, capitão tenente, em serviço no monitor "Pernambuco", de 23 de maio a 9 de outubro de 1933;

N. 37.231, de Arnaldo Toscano, capitão tenente, em serviço no monitor "Pernambuco", de 10 a 11 de outubro de 1933;

N. 37.232, de Atualpa Silva Neves, capitão tenente, em serviço no monitor "Pernambuco", de 12 de outubro a 8 de novembro de 1933;

N. 37.233, de Arnaldo Toscano, capitão tenente, em serviço no monitor "Pernambuco", de 9 de novembro de 1933 a 9 de janeiro de 1934;

N. 37.234, de Artur da Cruz Ferreira, capitão de corveta, idem, de 10 de janeiro a 9 de março de 1934;

N. 37.264, de Joaquim Inácio Lavigne Albernaz, 2º tenente intendente naval, idem (incumbência do mestre), 5 de julho de 1935 a 9 de janeiro de 1936;

N. 37.299, de Tereza de Melo Malta, agente do Correio em "Aguas Belas", Estado de Pernambuco, de 12 de julho de 1929 a 31 de dezembro de 1934;

N. 37.329, de Henrique Hugo de Araujo Pereira Dutra, ex-amanuense, servindo como agente postal, em comissão, em "Glicério", no mesmo Estado, de 24 de julho de 1923 a 15 de dezembro de 1924;

N. 37.343, de Francisco da Paz, SO-COMA, em serviço no monitor "Pernambuco" (incumbência de máquinas), de 8 de dezembro de 1933 a 14 de março de 1934.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 34.873, de José da Costa Rêgo Monteiro, coletor federal em "Goiana", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de março de 1934, exercícios de 1931 a 1933, no qual se aprecia também a situação do escrivão Eduardo Rodolfo de Morais;

N. 36.899, de Hilario Santos, coletor federal em "Gaspar", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão João Alfredo Rabelo.

— O Tribunal julgou os coletores em crédito pelas importâncias de 190\$803, proveniente de saldo recolhido a maior, imposto de emergência pago a mais e percentagens recebidas a menos, e 9\$518, proveniente de abono provisório recebido a menos e percentagens a menos recebidas, declarou também em crédito os escrivães pelas importâncias de 113\$006 e 6\$952, respectivamente, e mandou lavar, nesse sentido os competentes acordãos.

N. 37.223, de Virgínia Candida de Figueiredo Murta, agente do correio em Santo Antônio do Glória, Estado de Minas Gerais, de 1 a 12 de janeiro de 1920 e de 2 de junho de 1920 a 15 de outubro de 1923, exercícios de 1920 a 1925. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de 3\$, proveniente de saldo recolhido a maior em 1921 e mandou lavar nesse sentido o competente acordão.

No julgamento deste processo foram votos vencidos os dos senhores ministros Otávio Tarquínio de Sousa e Bernardino de Sousa. Desempatou o Sr. ministro presidente.

De baixa de fiança requerida por Etelvina Ferreira Viana de Brito, em 9 de setembro de 1937, prestada por seu finado marido José Viana de Brito a favor de João Manoel da Fonseca Brasil, ex-agente do correio em Aimorés, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:850\$ em 1 de dezembro de 1936, pelo oficial administrativo do Ministério do Trabalho, Enéas Carlos de Rezende, para atender a despesas iniciais e de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De 43:400\$ em 7 de junho de 1937, pelo engenheiro de minas do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, para despesas de abril a junho;

De 880\$ em 28 de abril, pelo escrevente juramentado da 5ª Pretoria Criminal, Cincinato Gonzaga, para pagamento de despesas miúdas, de março a maio;

De 3:000\$ em 20 de julho, pelo confínuo do Tesouro Nacional Avelino Osofre do Espírito Santo, para custear as despesas a seu cargo, de julho a setembro.

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 2:000\$ em 6 de agosto, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná, Salvador da Costa Marques, para despesas com o seu transporte;

De 4:500\$ em 10 de maio, pelo sub-assistente do Serviço Técnico do Café no mesmo Estado, Antônio Alves de Araújo, para despesas do 2º trimestre;

De 590\$ em 22 de outubro de 1936, pelo administrador da Mesa de Rendas Alandegadas de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, Arari da Silva Brito, para pagamento de despesas miúdas, de outubro a dezembro;

De 2:400\$ em 28 de julho, pelo ajudante de tesoureiro da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Vitor Frêes, para despesas de pronto pagamento do 3º trimestre;

De 2:000\$ em 9 de julho, pelo oficial administrativo da Seção do Imposto de Renda, no mesmo Estado, Paulo C. Franco, para pagamento de despesas a seu cargo, de junho a agosto;

De 160\$ em 4 de agosto, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto de Recife, Estado de Pernambuco, Aluizio de Sousa Leão Sales, para pagamento de despesas miúdas do 3º trimestre;

De 270\$ em 17 de junho, pelo mestre da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, José Dias Barbosa, para despesas a seu cargo do 2º trimestre;

De 6:000\$ em 22 de outubro de 1936, pelo mestre da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, José Dumienne da Silva, para despesas de pronto pagamento de agosto a outubro;

De 11:853\$900 em 21 de dezembro, pelo escriturário da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, Oscar Rocha, para despesas de pronto pagamento em novembro e dezembro;

De 11:496\$350 em 24 de dezembro de 1934, na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, pelo condutor de 2ª classe, José Anastácio de Sousa, para despesas da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 36.901, de Agenor de Assis Vieira, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Pomba, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.114, de Raimunda Encas de Oliveira, tesoureira da agência postal-telegráfica em Bragança, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 37.150, de Carmen Gonçalves Ramos, agente postal em Jurú-Mirim, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.154, de Elíria de Oliveira Damaso, idem em Lindóia, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.157, de Maria Deolinda Elisa Orsi, idem em Juqueri, no mesmo Estado e em igual período;

N. 37.168, de Mário de Oliveira, idem em Guariba, idem, idem;

N. 37.170, de Ernesto Ferro, idem em Guarapiranga, idem, idem;

N. 37.206, de Maria da Conceição Rezende, idem em Ingaí, Estado de Minas Gerais, de 18 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.225, de Floriana de Castro, idem em Cana Verde, no mesmo Estado, de 1 de novembro de 1916 a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.289, de João da Fonseca Ribeiro, 1º tenente, em serviço no fender "Rio Grande do Norte", incumbido de comunicações, de 1 de janeiro a 9 de maio de 1935;

N. 37.292, de Osvaldo Pamplona, 2º tenente, em serviço no C. T. "Rio Grande do Norte", incumbido de comunicações, de 3 de junho a 5 de julho de 1936;

N. 37.294, de Carlos Natividade, 1º tenente, em serviço no mesmo C. T., incumbido também de comunicações, de 14 de outubro de 1933 a 31 de março de 1937;

N. 37.303, de Tereza de Melo Malta, agente do correio em Agnias Belas, Estado de Pernambuco, de 20 de julho de 1922 a 26 de outubro de 1928;

N. 37.335, de José Simplicio dos Santos, SO-CO-MA, em serviço na canhoneira "Oyapock", de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.346, de Afranio de Faria, 2º tenente, em serviço na C. T. "Mato Grosso", incumbido de artilharia, de 15 de julho a 2 de novembro de 1936.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:820\$, em 31 de março de 1937, pelo escriturário do Departamento de Aeronautica Civil, José Joaquim Fonseca, para pagamento de despesas miudas, de abril a junho;

De 5:000\$, em 27 de maio, pelo tecnologista "K", em serviço no Instituto de tecnologia "L" do Instituto Nacional de Tecnologia, Rubens Descartes de Garcia Paula, para fender a despesas miudas e de pronto pagamento, de maio a julho;

De 10:000\$, em 22 de julho, pelo tecnologista "L" do Instituto Nacional de Tecnologia, Silvio Frois Abreu, para assinatura de revistas;

De 1:290\$, em 21 de maio, pela escriturária da classe "D" do Hospital D. Pedro II, Maria de Lourdes Valle, para custear as despesas miudas e de pronto pagamento, do 2º trimestre;

De 10:000\$, em 8 de junho, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Maria Raimundo da Silva, para atender a despesas a seu cargo, de abril a junho.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 9:600\$, em 7 de maio, pelo tesoureiro da Imprensa Nacional, Guilherme Catramby, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, de março a maio. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser corrigido o documentos de fls. 28, quanto ao recibo dele constante.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 4.904\$800, em 1 de junho de 1937, pelo observador meteorológico, classe "G", do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil, Luiz Pontes Teixeira, para atender a despesas miudas, de maio a julho;

De 1:000\$, em 25 de setembro de 1936, pelo inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, Thomaz Heath Lalton, para atender a despesas com a condução de pessoal, de agosto a outubro;

De 120\$, em 12 de agosto de 1937, por intermédio da coletoria Federal em Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo escritu-

rário do Posto Fiscal daquela cidade, Francisco Petrucci, para pagamento de despesas miudas, do 3º trimestre;

De 300\$, em 15 de julho, pelo escrivão da administração do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul, Amadeu Rodrigues Antunes, para custear as despesas miudas e de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 1:026\$, em 27 de outubro de 1936, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, Antônio Rodrigues da Trindade, para despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De 2:700\$, em 23 de junho de 1937, pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, Vicente de Paulo Alfredo, para idênticas despesas, de abril a junho;

De 1:999\$800, em 13 de novembro de 1936, pelo oficial da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Bahia, João Luiz da Silva, para despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De 5:174\$100, em 28 de junho de 1937, pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, Augusto Lessa, para despesas do 2º trimestre;

De 200\$, em 21 de maio, pelo chefe da portaria da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Manoel Raimundo de Albuquerque, para atender às despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 1:000\$, em 3 de abril, pelo inspetor de coletorias da 4ª zona do Estado de São Paulo, Lucídio da Costa Lima, para despesas com o seu transporte;

De 500\$, em 23 de junho, pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo, Luiz Dalfre, para pagamento de despesas urgentes, de maio e junho;

De 31:700\$, em 11 de maio, pelo agrônomo do Horto Florestal de Iburá, no Estado de Sergipe, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, para despesas do 2º trimestre;

De 250\$, em 15 de julho, pelo guarda sanitário da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, Antônio do Carmo Tramujas, para despesas de pronto pagamento, do 3º trimestre;

De 240\$, em 26 de julho, pelo servente da classe "B", servindo interinamente do chefe da portaria da Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, Teodoro Fernandes da Cruz, para atender a despesas do seu cargo, do 3º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.691, de Maria Luiza Tavares de Azevedo, agente postal da Estação de Paciência, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.697, de Paulo Jacinto Pereira, idem em Ilauçá, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.699, de Benedita Pereira Surman, idem em Lageado, no mesmo Estado, em igual período;

N. 35.717, de Antônio Teodora, idem em Vila Neves, idem, idem;

N. 35.736, de Osvaldo de Azeredo Coutinho, porteiro do Arquivo Nacional, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$, recebido em dezembro de 1936;

N. 35.751, de Nelson Gomes Fernandes, 1º tenente, em serviço no N. H. "Rio Branco", incumbido da Divisão "D", de 12 de agosto a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.752, de Mauro Balloussier, 1º tenente, em serviço no rebocador "Heitor Perdigão", de 31 de junho a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.754, de Luiz Felipe de Saldanha da Gama, capitão-tenente, em serviço no rebocador "Heitor Perdigão", de 6 de março a 12 de junho de 1936;

N. 35.753, de Levi Pena Aarão Reis, capitão tenente, em serviço no N. H. "Rio Branco", incumbido da Divisão "D", de 27 de fevereiro a 11 de agosto de 1935;

N. 35.755, de João Manuel de Moraes, sub-oficial, contra-mestre, em serviço no N. H. "Vital de Oliveira", incumbido da mes-trança, de 31 de dezembro de 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.756, de João Polidoro Pereira, 2º faroleiro, servindo na Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, no farol "Clui", de 22 de outubro a 25 de dezembro de 1936;

N. 35.757, de João Faria de Lima, 1º tenente, em serviço no N. H. "Rio Branco", de 1 de março a 24 de dezembro de 1935;

N. 35.762, de Perí José Tavares, agente da Delegacia da Capitania dos Portos no Estado do Espírito Santo, em Conceição da Barra, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.763, de Ana Rita de Almeida, agente do correio em "Gália", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.764, de Teresa Hiondo Mengato, idem em Getulina, no mesmo Estado, no mesmo período;

N. 35.765, de Marieta de Matos Diniz, idem em General Glicério, idem, idem;

N. 35.766, de Nidia Rasteiro Almada, idem em Guararapes, idem, idem;

N. 35.767, de Margarida de Oliveira Bessa, idem em Iepê, idem, idem;

N. 35.785, de Amélia de Gusmão, idem em Porto do Sul, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 35.791, de Ordália Lina de Faria, idem em Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.797, de Maria da Conceição e Silva, idem em Portel, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 35.798, de Rosa Elias Gomes, agente postal-telefônica em Peixe Boi, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937.

N. 35.800, de Flávio de Andrade Figueira Marques, agente do correio em Pedreira, no mesmo Estado e no mesmo período.

N. 35.801, de Djanira dos Santos Cabral, idem em Porto de Moz, idem, idem.

N. 35.814, de João Cesar de Barros, ex-agente postal em Rio das Mortes, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de julho de 1932 a 30 de novembro de 1935.

N. 35.819, de Sebastião Procópio de Lima, sub-oficial, mestre, em serviço no N. H. "Calheiros da Graça", de 14 de junho a 10 de setembro de 1936.

N. 35.823, de Newton Tornaghy, 2º tenente, em serviço no N. H. "Vital de Oliveira", incumbido da navegação, de 12 de setembro a 4 de outubro de 1936.

N. 35.825, de Mário Candido Coutinho Nevares, 1º tenente, intendente naval, em serviço no Depósito e Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 35.826, de João Rodrigues de Albuquerque, sub-oficial, em serviço no rebocador "Heitor Perdigo", de 24 de abril a 23 de junho de 1935.

N. 35.834, de Lindolfo Gameiro Alveras, 2º tenente, mestre, reformado, em serviço no rebocador "Heitor Perdigo", de 1 de janeiro a 23 de abril de 1935.

O Tribunal julgou os responsáveis quites e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 20:000\$ em 28 de maio de 1937, pelo chefe da Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores, conselheiro Milton Weguelin Vieira, para despesas a seu cargo.

De 13:150\$ em 24 de março, pelo escriturário do Externato Pedro II, Alcebiades Portela, para atender a despesas miúdas de janeiro a março.

De 2:000\$ em 5 de novembro de 1936, pelo mecânico-chefe do Observatório Nacional, Alfredo de Castro Almeida, para atender a despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro.

De 500\$, em 23 de julho de 1937, pelo tesoureiro do Tesouro Nacional, Alfeu Palma Garcia, para condução de valores, no 3º trimestre.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 800\$, em 14 de agosto, pelo secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado da Bahia, José Dutra da Silva, para pagamento de despesas a seu cargo.

De 750\$ em 15 de junho, pelo inspetor de coletorias no Estado do Rio Grande do Sul, Raimundo Conte Leal, para despesas com o seu transporte.

De 600\$, em 26 de outubro de 1936, pelo chefe da portaria da Alfândega do Estado do Maranhão, Raimundo Nascimento Gomes da Costa, para despesas de pronto pagamento, do 3º trimestre.

De 6:000\$, em 14 de setembro, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espírito Santo, Luiz de Miranda Barcelos, para a merenda escolar de agosto a outubro.

De 240\$, em 7 de julho de 1937, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, Aureo Freire, para pagamento de despesas a seu cargo, do 3º trimestre.

De 5:000\$, em 25 de julho de 1936, pelo calculista de terceira classe do 2º Distrito Meteorológico no Estado do Pará, Antônio Gomes da Silva, para despesas de maio a julho.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 25 de agosto de 1937:

Ns. 36.000, de Félix de Malos Leão, agente do correio em "Pagãos Novos", Estado do Paraná; 36.001, de Maria Celeste Grilo Sarti, idem em "Paula Freitas", no mesmo Estado; 36.036, de Maria Amélia da Costa Lima, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Rom Jardim", Estado de Pernambuco; 36.037, de Tertuliana Panerácio Vira Nova, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Bom Conselho", no mesmo Estado; 36.038, de Boaventura Ramos Falcão, idem em "Brejo", idem; 36.054, de Genaro Lagreca, agente postal em "Águas Claras", Estado do Rio de Janeiro; 36.062, de Olga Pires Spiegel, idem em "Baldeador", no mesmo Estado; 36.081, de Demétrio Carpoitch, idem em "Paulo de Frontin", Estado do Paraná; 36.082, de Luiz Ferreira Guimarães, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Prudentópolis", no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 1 de setembro de 1937:

Ns. 35.269, de Olívia da Silva Matos, agente do correio em "Falcão", Estado do Rio de Janeiro; 35.665, de Joana Herculina de Barros Correia, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Altinho", Estado de Pernambuco; 33.955, de Pedro Bonetti, idem em "Ascurra",

Estado de Santa Catarina; 35.158, de Valdivia dos Santos Antunes, tesoureira, interina, da agência postal-telegráfica em "Serra", Estado do Espírito Santo; 35.318, de Amélia Tinó de Oliveira, agente do correio em "Jupi", Estado de Pernambuco; 35.319, de Inês de Paula Medeiros, idem em "Lagedo", no mesmo Estado; 35.322, de Josefa Julieta da Silva, agente postal-telegráfica em "Lagoa do Ouro, idem; 35.598, de Anibal de Freitas, sub-oficial, mestre, servindo no couraçado "Minas Gerais"; 35.640, de Alcides da Costa Freire, agente da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Turiaçu; 35.818, de Mário de Faro Orlando, capitão de corveta, servindo no N. P. "Vital de Oliveira"; 35.831, de Jason Hermida, escriturário da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, em "Itacoatiara"; 35.832, de Jurandir de Oliveira Pereira, 2º tenente, cirurgião dentista, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul"; 35.841, de Paulino de Queiroz Martins, 3º escriturário da Agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em "Avaré"; 35.854, de Rafael Lucas Neto, 2º faroleiro, servindo na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Aracaju; 35.928, de Horácio Ferreira dos Santos Reis, 2º escriturário da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro; 36.047, de Iderlinda Botelho do Amaral, diarista, servindo como agente postal-teleográfico em "Buique", Estado de Pernambuco; 36.060, de Ana Souto Carvalhinho, agente postal em "Andrade Pinto", Estado do Rio de Janeiro, 36.084, de João Batista da Silva, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, relativo à comprovação da aplicação dada ao adeantamento de 600\$000; 36.091, de Cândida de Melo Pereira, agente postal em "Timbótena", Estado do Pará, 36.117, de Agripino Gomes Veado, diretor da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, relativo à comprovação da aplicação dada ao adeantamento de réis 1:875\$000; 36.132, de Maria das Dóres Soares, agente do Correio em "Anchieta", Distrito Federal; 36.134, de Constança Mendes de Almeida, agente do Correio em "Aracaty", Estado de Minas Gerais; 36.135, de Cecília Bandeira Flores, agente postal-telegráfica, com funções de tesoureira em "Palmas", Estado do Paraná; 36.152, de Tereza Barroso da Fonseca Machado, tesoureira da agência postal-telegráfica em "São José do Calçado", Estado do Espírito Santo; 36.155, de Maria Brígida Barroso, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Siqueira Campos"; 36.159, de Menara Alves Pinheiro, agente postal em "Soturno", também no Estado do Espírito Santo; 36.160, de Maria Barcelos de Lima, idem em "Timbuhy", idem; 36.163, de Leocádia Almeida Oliveira, idem em "Virgínia Nova", idem; 36.165, de Adelina de Almeida Brandão, idem em "Santo Antonio", idem; 36.166, de Cirene Barbosa Rocha, idem em "Santo Antonio do Muquy", idem; 36.168, de Júlio Barbosa, idem em "São Francisco", idem; 36.169, de Rosalina Rodrigues de Melo, idem em "São João", idem; 36.167, de Hilarina Leal, idem em "São Felipe", idem; 36.184, de Antenor Martins Ramos, idem em "Poço d'Anta", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 8 de setembro de 1937:

Ns. 35.122, de Pedro Olimpio Gondim, agente postal, embarcado n. 5, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 35.360, de Rosalina Emília Kaustki, agente postal em "Campinho", Estado do Espírito Santo; 35.782, de Virgília Aires de Araújo, agente postal-telegráfica em "Laranjeiras", Estado do Paraná; 36.636, de Maria Eugênia de Amorim, ex-agente postal em "Monte Caseros", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 15 de setembro de 1937:

N. 33.434, de José Pergentino de Freitas, coletor federal em "Capivari", Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do escrivão Henrique da Costa Porto, considerando o coletor em crédito pela importância de 3\$000, mandando expedir-lhe a competente provisão, declarando em débito o escrivão pela de 86\$100 e condenando-o ao seu pagamento no prazo legal.

Ns. 33.716, de Rubem de Almeida Alcântara, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Rio Grande do Norte, e 33.990, de Cândido Maximiliano de Castro, coletor federal em "Lages", Estado de Santa Catarina, no qual se aprecia também a situação do escrivão Antônio Antunes Ribas Filho, considerando o 2º tenente e o coletor em débito pelas importâncias de 742\$000 e 205\$402, declarando igualmente em débito o escrivão pela de 236\$900 e condenando-os ao seu pagamento no prazo de trinta dias, acrescido dos juros de mora devidos.

Sessão de 29 de setembro de 1937:

Ns. 35.323, de Maria Bibiana Gomes da Silva, agente do correio em "Malhadinha", Estado de Pernambuco; 36.051, de Carmen de Macedo Piloto, idem em "Pinhais", Estado do Paraná; 36.052, de Guiomar de Carvalho Sprone, idem em "Taquaral", Estado de São Paulo; 36.053, de Ana Marques de Freitas, idem em "Terra Roxa", no mesmo Estado; 36.056, de Vicente Monteiro de Barros, idem em "Pais Leme", Estado do Rio de Janeiro; 36.057, de Eugênio Gustavo Brust, idem em "Lumiar de Nova Friburgo", idem; 36.058, de Alberto Gonçalves de Souza, idem em "Dr. Loretto", idem; 36.059, de Judite Ferreira de Souza, idem em "Baixa Grande", idem; 36.061, de Ricardo José Montemor Junior, idem em "Avelar", idem; 36.083, de Frederico Cezar Burlamaqui, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, relativos à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 600\$ recebido em 1935; 36.173, de Judite Gonçalves da Silva, agente do correio de "Salto de Itararé", Estado do Paraná;

36.174 de Sevilla Tavares, idem em São João de Jabotí, Estado do Espírito Santo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes os competentes provisões.

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 3 de novembro de 1937

N. 37.329, de Mario de Castro Pinto, tesoureiro do Instituto Nacional de Musica, considerando-o quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da fiança.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 11 de agosto de 1937

Ns. 27.550, de João Rodrigues Barbosa, collector federal em Dores de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, no qual se aprevia também a situação do escrivão, Numa Pompilio Boeiro, 34.513, de Idalina Soares Liberal, tesoureira da agência postal-telegráfica em Frei Caneca, Estado de Pernambuco, 34.514, de Antuza Barros, tesoureira da agência postal-telegráfica em Flores, no mesmo Estado, 34.648, de Hermano Soares de Souza, 1º tenente, medico, servindo no N. H. Calheiros da Graça, 34.729, de Antonio Pallú, capitão chefe do S. I. R. da 8ª Região Militar, relativa á comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300:000\$ recebido em 1934, considerando-se quites, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando igualmente quite o escrivão Numa Pompilio Boeiro.

Sessão de 18 de agosto de 1937

Ns. 34.065, de Emilio Delfino dos Santos, tesoureiro da Divida Pública, 34.501, de Olivia da Silva Matos, agente posta em Falcão, Estado do Rio de Janeiro, 34.528, de Jacinta Rodrigues Chaves, idem em Trincheiras, Estado da Paraíba do Norte, 34.532, de Julia Sbares Padilha, idem em Bafa da Traição, no mesmo Estado, 34.533, de Severina Isabel de Holanda, idem em Barreiras, idem, 34.538, de Joaquim Guilherme de Vasconcelos, idem em Lagôa da Roça, idem, 34.572, de Pedro da Costa Bordin, agente postal da Estação Central, no Estado do Paraná, 34.578, de Olivete Gomes Bezerra, idem em Itabaiana, Estado da Paraíba do Norte, 34.582, de Amalia Rosa da Conceição, agente, com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica em Palhoça, Estado de Santa Catarina, 34.585, de Maria Machado Mynssen, agente postal em Cachoeira do Funil, Estado do Rio de Janeiro, 34.632, de Godofredo de Carvalho, 1º tenente, medico contratado, servindo na Base de Aviação Naval de Santa Catarina, 34.635, de Severino Alves Afonso, 2º tenente, patrão-mór, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Piauí, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 13 de outubro de 1937

Ns. 35.546, de Antonio Pedro Barbosa, 1º tenente, farmaceutico, servindo no Laboratorio Farmaceutico Naval, 35.651, de André dos Reis Ferreira, patrão da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, 35.652, de Clemente Lauro Mascarenhas, agente da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, em Porto Murtinho, 35.653, de Eduardo Bezerril Fontenele, capitão tenente, intendente naval, servindo na Escola de Especialização e Aperfeiçoamento para oficiais, 35.909, de Raul Hermenegildo da Fonseca, 2º tenente, patrão-mór, servindo na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, 36.300, de Manuel dos Santos Cavalcante, sub-oficial, servindo no rebocador "Rio Pardo", 36.301, de Amarílio Alves Teixeira, capitão tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", 36.302, de Julio José Mauricio, SO-CM, servindo no C. T. "Pará", 36.314, de Maurilio de Magalhães Fonseca, 2º tenente, servindo no N. H. Calheiros da Graça, incumbido de navegação e comunicações, 36.315, de Jorge da Silva Leite, capitão de corveta, servindo na Diretoria de Navegação, 36.321, de Daniel dos Santos Parreira, capitão tenente, idem, 36.327, de Manuel Guilherme da Costa, sub-oficial, contra-mestre, incumbido da mesrança do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 36.383, de Aristoteles uiz Mendes, capitão de corveta, intendente naval, servindo no Corpo de Fuzileiros Navais, 36.390, de Celso de Matos Leão, secretario civil da Escola de Marinha Mercante do Pará, 36.395, de Custodio Figueira Martins, 1º tenente, medico, em serviço no Instituto Naval de Biologia, 36.396, de José Elias de Moraes da Fonseca Portela, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navais, 36.397, de Renato de Brito Gomes, capitão tenente, intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 36.400, de Mario Candido Coutinho Nevares, primeiro tenente, intendente naval, em serviço no Curso de Educação Física, 36.401, de Henrique da Costa Salgueirinho, segundo tenente, intendente naval, em serviço na canhoneira "Olanock", 36.402, de Domingos do Domingos Gonçalves Ribeiro, capitão tenente, intendente, em serviço no cruzador "Baia", 36.404, de Humberto Mario Biangolino, primeiro tenente intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 34.405, de Elói João Pierre, capitão de corveta honorario, em serviço na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 36.407, de José do Amaral, 2º tenente, cirurgião dentista contratado, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, 36.411, de Gastão Motta capitão tenente, intendente naval, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navais, 36.412,

de João Gonçalves da Mota, 1º tenente, patrão-mór, em serviço no rebocador "Rio Pardo", de Alberto Pereira Fernandes, capitão tenente, intendente naval, em serviço no Arsenal de Marinha e Deposito Naval de Mato Grosso, 36.415, de Raul de Carvalho Filho, 1º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aviação Naval do Rio de Janeiro, 36.416, de Raul Martins de Oliveira, capitão tenente, intendente naval, em serviço no Hospital Central de Marinha, 36.475, de Anibal de Freitas, patrão-mór, intendente, servindo na Capitania dos Portos de Alagoas, 36.853, de Elói João Pierre, secretario civil da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 33.815, de Rúbem de Almeida Alcântara, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, considerando-o em débito pela importância de réis 8:414\$600, proveniente de faltas encontradas no material a seu cargo e de saldo não recolhido em 1934 e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias, acrescido dos juros de mora sobre a importância relativa ao saldo não recolhido de 833\$500.

Sessão de 20 de outubro de 1937:

Ns. 36.245, de Elvira Giampietro, agente do correio em "Barão de Vassouras", Estado do Rio de Janeiro, 36.357, de Petronila Carneiro Barreto, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Itapissuma", Estado de Pernambuco, 36.359, de Dina Alves da Nóbrega, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Itambé", no mesmo Estado, 36.360, de Cleora Ferreira de Melo, agente do correio em "Bebedouro", idem, 36.423, de Delmira Cripp de Wolf, idem em "Amparo de Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, 36.424, de Emilia Lopes Marques, idem em "Dores do Piratí", no mesmo Estado, 36.425, de Adélia de Lima Lopes, idem em "Conceição de Estrada Nova", idem, 36.426, de Amelia Daud, idem em "Conselheiro Josenio", idem 36.427, de Manuel Macabú, idem em "Mineiros", idem 36.428, de Lúcia da Cruz Saldanha, idem em "Jerônimo de Mesquita", idem, 36.429, de Léa da Silva Gomes, idem em "Chave do Pires", idem, 36.430, de Maria Gomes Pereira, idem em "Livramento da Valão do Barro", idem, 36.434, de Laura de Melo Ribeiro, idem em "Ribeirão", idem, 36.439, de Corinto Nalini, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Ribeirão Claro", Estado do Paraná, 36.470, de José Rodrigues de Lima, agente do correio em "Morro do Coko", Estado do Rio de Janeiro, 36.473, de Firmino Portela da Silva, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Pedro II", Estado do Piauí, 36.474, de Gení Ribeiro Ramos, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Boa Esperança", no mesmo Estado, 36.477, de Isabel de Oliveira Dias, agente do correio em "Barcarena", Estado do Pará, 36.478, da mesma responsavel, 36.479, de Sebastião Brasileiro de Oliveira, agente do correio interino, da mesma localidade, 36.480, de Joaquim do Couto Peinterino, da mesma localidade, 36.480, de Joaquim do Couto Peinterino, agente postal-telegrafico em "Amapá", Estado do Pará, 36.482, de José Vitoriano Brito, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Clevelândia", no mesmo Estado, 36.486, de Gumercindo Brito, radio-diarista, encarregado da estação postal-telegráfica em "Conceição do Araguaia", no mesmo Estado, 36.495, de Leopoldina da Costa Perrotta, agente do correio em "Grota Funda", Distrito Federal, 36.496, de Eugenio de Castro Fretz, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Estácio de Sá", Distrito Federal, 36.508, de Maria Magalhães de Casro, diarista, servindo como agente postal-telegrafico em "Queimadas", Estado de Pernambuco, 36.509, de Valdemar Vanderlei Simões, agente postal-telegrafico em "Pedra", Estado de Pernambuco, 36.510, de Firmino Francisco de Barros, agente postal, interino, de "Bebedouro", no mesmo Estado, 36.511, de Jorge Damasceno, trabalhador, servindo como agente postal-telegrafico em "Panelas", idem, 36.512, de Tancredo Rodrigues da Silva Messias, praticante diplomado, servindo como agente postal-telegrafico em "Panelas", idem, 36.513, de Judite Georgina de Moraes, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Nossa Senhora do O' de Ipojuca", idem, 36.519, de João Batista de Araújo, idem, em "Leopoldina", idem, 36.520, de Carmelita de Andrade Gomes, agente postal em "Cachoeira Alegre", Estado de Minas Gerais, 36.530, de Otília de Almeida Cavalcanti, agente postal em "Pedro Ernesto", Distrito Federal, 36.534, de Luís Soarlati, agente postal em "Pompeia", Estado de São Paulo, 36.545, de Lúcia Carvalho Folgosi, idem em "Vera Cruz", no mesmo Estado, 36.546, de Maria Sebastiana Garcia, idem em "São Pedro do Turvo", idem, 36.547, de Delfina Soares Moreira, idem em "Sarutia", idem, 36.548, de Francisco Nazariani, idem "Parranhos", idem, 36.566 de Jorge Damasceno trabalhador, servindo como agente postal-telegrafico em "Paneiros", Estado de Pernambuco, 36.567, de Tancredo Rodrigues da Silva Messias, praticante diplomado, servindo como agente postal-telegrafico em "Panelas", no mesmo Estado, consirerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 35.693, de Osvaldo de Moraes, agente do correio em "Mazuco", Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em débito pela importância de 25\$890, proveniente de selo de nomeação a menos pago, condenando ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o seu pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 162 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares. — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Morais.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Olávio Tarquínio de Souza e Bernardino de Souza. Foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.516, de 30 de agosto último, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 591.000\$000, afim de atender, no corrente ano, às despesas de material necessário ao Instituto Nacional de Puericultura, à conta da sub-consignação n. 2, da verba 13^a (22.896). — Convertem-se em diligência o pagamento, para que seja feita a classificação da despesa, tendo em vista o que o Tribunal resolveu na sessão de hoje sobre o destaque de réis 4.991.000\$000 a que se refere o Sr. diretor em seu parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 675\$000 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, em proveito do Ministério da Fazenda (26.919).

De 408\$000, idem, idem (25.840);

De 428\$800, idem, idem (25.842);

De 828\$900, idem, idem (25.844);

De 603\$800, idem, idem (27.153);

De 1.374\$300, idem, idem (26.915).

De 371.000\$000 ao Banco Pelotense, de dívida flutuante (29.130).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

De 12.140\$000 como crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de despesas com obras no arquivo da mesma Delegacia Fiscal (29.214). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição de crédito.

De concessão:

De aposentadorias:

A Manuel Palmiro de Oliveira, no lugar de operário de Arsenal, classe E, do quadro I, do Ministério da Marinha (26.440);

A Benedito Ramalho de Oliveira, no lugar de foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (41.560).

Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata.

De pensões de meio soldo à Dinorá de Souza Ferreira Cardoso e outras, filhas de José Pinto de Souza, capitão, reformado, da Brigada Policial do Distrito Federal com a despesa classificada de 1.956\$000 (28.786). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio civil.

A Ana Luiza da Silva, e outras, viúva e filhas de Alvaro José da Silva, ex-agentes de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 1.924\$500 (28.657). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

De reversão da pensão de montepio, que percebia D. Josefina de Souza Miranda, viúva, falecida do contribuinte Zelino Antônio Pinto da Miranda, ex-preparador da Escola Politécnica, para as suas filhas Marieta e outras, com a despesa classificada de 608\$900 (21.632). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio a Uíara, Sardinha, guarda civil de 3^a classe da Polícia do Distrito Federal, com a despesa classificada de 3.600\$000 (28.736). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Representação da Secretaria do Tribunal de Contas de 12 do corrente, sobre processos e ofícios que deveriam ser remetidos à Câmara dos Deputados em cumprimento à decisão do mesmo Tribunal e cujo expediente não pode ser feito em virtude do novo regime constitucional (92.950). — O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Sr. procurador geral.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 4.296-D.O., 2^a S. de julho último e D.O., 2^a S., 95, de 9 de outubro findo, relativos ao pedido de pagamento de réis 2.374\$600 da Soares Lavrador & Comp., de fornecimentos feitos à Escola 15 de Novembro (20.006 e 26.967). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Representação da 1^a Diretoria do Tribunal propondo a devolução à Diretoria de Contabilidade do Ministério do Trabalho das seguintes atas dos empenhos de números 63 a 70. — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos os documentos de empenhos de que se trata.

Aviso n. 309, de 16 de outubro findo solicitando providências no sentido de ser feita a distribuição da importância de 5.000\$000 à conta da sub-consignação n. 7, da verba 1^a, afim de serem utilizados pelas Inspetorias Regionais dos Estados, respectivamente, de acordo com a seguinte discriminação: Delegacia Fiscal em Manaus 200\$000, idem em Recife 600\$000, idem em Macaé 200\$000, idem em Niterói

700\$000, idem em São Paulo 500\$000, idem em Curitiba 500\$000, idem em Porto Alegre 900\$000, idem em Belo Horizonte 500\$000, idem em Goiás 400\$000, idem em Cuiabá 500\$000 (27.973). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.836, de 5 de novembro atual solicitando, seja novamente levado em consideração o pedido constante do aviso n. 1.376, de 21 de junho último, que é um pedido de reconsideração do ato do Tribunal, que negou registro ao pagamento de 455\$000 ao engenheiro da classe I do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Roberto Sinay Neves (28.371). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do assunto, visto se tratar de terceiro pedido de reconsideração de sua decisão.

Ofício n. 1.346, da Câmara dos Deputados, de 3 de novembro atual, enviando um autógrafo devidamente promulgado, do decreto legislativo n. 138, que aprovou o contrato celebrado entre a Comissão Central de Compras e a Companhia S. K. F. do Brasil, para fornecimento de motores a óleo cru a E. F. C. B. e determinando seu registro pelo Tribunal (28.327). — O Tribunal, tendo em vista o ato legislativo, resolveu ordenar o registro do contrato.

Ofício n. 1.208, de 8 de outubro findo, da Câmara dos Deputados, enviando um autógrafo devidamente promulgado, do decreto legislativo, n. 119, que aprovou o contrato celebrado com a Comissão Central de Compras e a firma S. A. White Martins para fornecimento de oxigênio à Estrada de Ferro Central do Brasil e determinando o seu registro pelo Tribunal (26.583). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Sr. Procurador, nos seguintes termos:

Pelo Decreto Legislativo n. 126, de 13 de outubro findo, foi aprovado o contrato de que trata este processo para o fim de ser o mesmo registrado pelo Tribunal de Contas.

Atendendo a que o prazo de 90 dias estabelecido na cláusula 3^a do contrato facultaria a entrega do material quando já encerrado o ano financeiro de 1937, para ser pago por verba orçamentária que já não estaria em vigor, resolveu o Tribunal pedir esclarecimentos à Câmara dos Deputados sobre o alcance do decreto legislativo acima citado.

Dissolvida a Câmara dos Deputados pelo artigo 178 da Constituição de 10 de novembro, não poderão ser prestados os esclarecimentos requeridos pelo Tribunal.

Pelo artigo 180 dessa Constituição "enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as matérias da competência legislativa da União".

Ficaram destarte enfileiradas nas mãos do chefe do Executivo todas as atribuições cometidas pela Constituição ao Parlamento, até que este se reúna.

Pela nova Constituição a faculdade que tinha o Poder Legislativo de deliberar sobre os contratos recusados pelo Tribunal de Contas, já não pertence mais ao Parlamento, mas deve ser compreendida entre os atos da administração do País, cuja superintendência cabe ao Presidente da República.

Assim sendo, parece-me que se deve levar o assunto ao conhecimento de S. Ex., o Sr. Presidente da República que se dignará de ordenar o que for de direito.

Ofício da Comissão Central de Compras, n. 14.136, de 5 de novembro atual com o termo de rescisão n. 371, celebrado com a Panavia Sociedade Anônima (28.281). — O Tribunal resolveu que se faça a anotação da rescisão do contrato e archive-se.

Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.835, de 8 de outubro findo, com cópias do termo de renovação do contrato celebrado entre o Ministério e o agrônomo Eduardo Luiz da Silva, para servir na qualidade de técnico especialista da cultura da batatinha, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal (26.481). — O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer do Senhor Procurador, nos seguintes termos:

De acordo com o artigo 28, § 7^o, da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, deve o Tribunal, no prazo de 15 dias, dar conhecimento à Câmara dos Deputados da recusa definitiva de registro dos contratos.

Dissolvida a Câmara pelo artigo 178 da Constituição de 10 de novembro, não é possível a comunicação a que se refere aquele dispositivo, quanto ao contrato de que trata este processo.

Pelo artigo 180 dessa Constituição, "enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as matérias de competência legislativa da União".

Ficaram destarte enfileiradas nas mãos do chefe do Executivo todas as atribuições cometidas pela Constituição ao Parlamento, até que este se reúna.

Pela nova Constituição a faculdade que tinha o Poder Legislativo de deliberar sobre os contratos recusados pelo Tribunal de Contas, já não pertence mais ao Parlamento, mas deve ser compreendida entre os atos da administração do País, cuja superintendência cabe ao Presidente da República.

Assim sendo, parece-me que se deve levar o assunto ao conhecimento de S. Ex., o Sr. Presidente da República que se dignará de ordenar o que for de direito.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 482, de 30 de janeiro último, consultando sobre a legalidade da despesa de 3.000.000\$000, de acordo com o art. 116, letra a da lei n. 378, de 13 de janeiro citado, que autoriza o Poder Legislativo a fazê-la por conta da sub-consignação 2, da verba 13ª do Título III, do Orçamento do Ministério (3.528). — O Tribunal resolveu que se responda nos termos do parecer do Sr. Diretor.

Aviso n. 3.660, de 8 de novembro atual, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal que negou registro ao adiantamento da importância de 96.000\$000 ao assistente da Universidade do Brasil, doutor Helion de Menezes Poyoa, para atender a despesas com a instalação do gabinete de Patologia e Fisiologia Experimental, nos meses de junho e agosto último e solicitando a entrega do dito adiantamento, para ter aplicação no último trimestre do corrente exercício (29.110). — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

A Joaquim Barbosa de Castro, no lugar de operário de Arsenal classe G, do quadro I do Ministério da Marinha (26.436);

A Francisco Gonçalves de Amorim idem, idem F. idem (21.593). — Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata.

A Benedito Francisco, das Chagas, no lugar de servente de primeira classe da Fábrica de Pólvora Sem Fumaça (13.001). — Mandou-se dar vista do processo, novamente ao Sr. procurador.

A Ubaldino Norberto dos Santos, no lugar de aprendiz de segunda classe da oficina de embarcações meudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (13.015). — Mandou-se dar vista do processo, novamente, ao Sr. procurador.

A Tasso da Rocha Freire, no lugar de auxiliar de 2ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria (6.786). — Mandou-se dar vista do processo, novamente ao Sr. procurador.

De meio soldo e montepio a D. Maria Brederodes Pontes de Miranda, mãe, viúva de Mário Pontes de Miranda, capitão de corveta médico da Armada (26.761). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ofício da Comissão Central de Compras n. 13.117, de 21 de outubro findo, encaminhando um requerimento da Empresa Progreso Ltda. de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 95, de 1937, na importância de 805\$000 (27.166). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.770, de 27 de outubro findo, solicitando providência afim de que, por conta da sub-consignação n. 36, da verba 1ª, seja distribuída a Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, a importância de 1.000\$000, para despesas de transportes da Fiscalização do Porto de Cabedelo (28.691). — Ordenou-se o registro da distribuição de crédito.

Avisos ns. 2.509 de 11 de outubro findo e 2.843, de 5 de novembro atual, relativos ao termo de contrato entre o Governo Federal e a Sociedade Rádio Guararapes S. A., para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Recife no Estado de Pernambuco (26.619 e 28.323). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Ofício n. 13.730, de 29 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Stahlunion Ltda., de levantamento da caução do contrato n. 128, de 1937, na importância de 2.233\$300 (28.448). — Autorizou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 7.563, de 5 de agosto último, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 9.190\$000 proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, por Nascimento & Filhos Ltda. (20.083). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Processos:

De pagamento de 4.200\$000, de dívida flutuante (27.320). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

De concessão:

De aposentadorias:

A Ernesto Tavares Passos, no lugar de operário do Arsenal, classe G, do quadro I, do Ministério da Marinha (26.434);

A Horácio Ferreira dos Santos Reis, escriturário, classe F, do quadro I do Ministério da Marinha (26.485);

A Alfredo Nunes Pereira, no lugar de operário de Armamento, classe G, do quadro I, do Ministério da Marinha (26.412);

A Manoel Timoteo da Costa Júnior, no lugar de assistente da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional (15.065). — Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata.

A João de Sousa Martins, no lugar de operário de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e a Eurico Correia, no lugar de inspetor de alunos do Externato do Colégio Pedro II (303 e 23.681). — O Tribunal mandou, novamente, dar vista dos processos ao Senhor procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DCI 1ª S. 376, de 16 de outubro findo, pedindo a entrega como adiantamento, ao bacharel Ernani Reis das importâncias de 1.350\$ e 160\$, para atender as despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano (27.977). — Recusou-se registro ao adiantamento, pelo fundamento a que alude o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.785, de 11 de novembro atual, consultando sobre a legalidade da abertura de um crédito especial até a importância de 3.295.095\$000 de que trata a lei n. 439, de 29 de maio deste ano, para atender às despesas de desapropriação de terrenos na Ilha do Governador, necessários à ampliação das instalações da Aviação Naval (29.508). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente a consulta de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 402, de 27 de outubro findo da Comissão Construtora do Edifício do Ministério, pedindo o pagamento da importância de 106.006\$900, referente a segunda prestação de que trata a cláusula 7ª, do contrato celebrado entre a mesma Comissão e a firma Enrico Guarneri & Cia., para os serviços de revestimento em granito e mármore, do edifício em construção para o citado ministério (28.689). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Promoção n. 58, de 6 de novembro atual, do Sr. Procurador Geral, com o numero do "Diário Oficial" de 21 de outubro findo, no qual vem publicado o termo de contrato n. 359 celebrado pelo Ministério da Fazenda (C. C. C.) com Fonseca Almeida & Cia. Ltda., para fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brasil (28.732). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 12.410 e 13.843 de 9 e 30 de outubro findo, relativos ao termo de contrato n. 348, celebrado com a firma J. Gentil Filho, para fornecimento de motocicletas marca Indian, ao Departamento dos Correios e Telégrafos (26.625 e 28.458). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço com o termo aditivo, que deverá ser anexado ao presente processo.

N. 13.732 de 29 de outubro findo, encaminhando um requerimento da firma Stahlunion Ltda., de levantamento da caução prestada para o contrato n. 98 de 1937, na importância de 19.991\$000 (28.444). — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 11.361 de 8 de novembro atual, pedindo o pagamento de 187.910\$400, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação por "Cobrasil" Cia. de Mineração e Metal-Brasil (29.536).

N. 9.736 de 31 de agosto último, idem, idem, 5.590\$400 idem, por Byington & Co. e outro (22.978).

— Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

N. 8.677 de 20 de agosto último, idem, idem de 31.171\$900, idem pela Companhia Sul Americana de Eletricidade e outras (22.252). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

O Tribunal mandou constar da ata a seguinte proposta feita pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

"Havendo verificado que não consta da ata dos nossos trabalhos, referentes à sessão de sexta-feira, 12 do corrente, o que foi deliberado previamente, presentes todos os ministros, a exceção do ministro Ruben Rosa que se achava em férias, deliberação que foi tomada em face do novo regime instituído pela Carta Constitucional de 10 do corrente, proponho que seja consignada na ata de hoje a referida resolução, ou seja:

"O Tribunal de Contas, tendo em vista os arts. 114 e 183 da Constituição de 10 de novembro de 1937 continuará no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela lei n. 156 de 21 de dezembro de 1935, até que seja decretada a lei a que se refere o parágrafo unico do mesmo art. 114 da Constituição em vigor.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas, 17-11-1937. — Bernardino José de Souza."

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro Presidente designou o dia 19 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Águas

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937.

Bacia Amazônica

Dia 3

Estatções:

	Obs. em 24 hrs.	
	mts.	Dif.
S. P. Olivença.....	8.96	-0.03
Cruzeiro Sul.....	3.16	-0.14
S. Filipe.....	7.71	-0.08
Tefé.....	9.27	-0.01
Labrea.....	2.65	0.05
Manaus.....	16.54	0.00
Humaitá.....	3.00	-0.08
Parintins.....	5.70	-0.04
Santarém.....	1.36	0.06

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 3

Pres. Epitácio.....	2.70	0.02
Jataí.....	2.44	-0.06
S. Luis Cáceres.....	1.82	-0.12
Cuiabá.....	1.64	0.14
Corumbá.....	0.69	0.01
Forte Coimbra.....	1.87	0.00
Pôrto Murtinho.....	1.80	0.02

Bacia S. Francisco

Dia 4

Pôrto Real.....	5.77	—
S. Francisco.....	4.00	-0.20
Jamundá.....	4.70	-0.14
Paulo Afonso.....	2.00	—

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 3

Cipó.....	0.57	-0.01
-----------	------	-------

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

Ilaporé.....	2.40	-0.30
Salinas.....	1.35	—
Barra Pontal.....	2.36	-0.46
Atassuaí.....	1.84	-0.16
Itabim.....	1.55	-0.25

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

Cacapava.....	1.08	0.04
Cachoeira.....	1.41	0.13
Cruzeiro.....	1.48	0.26
Rezendé.....	0.94	0.26

Barra Pirai.....	1.96	0.21
Paraíba Sul.....	1.44	0.18
Itaocara.....	2.13	0.09
Anta.....	2.10	0.30
Pôrto N. Cunha.....	1.28	0.06
S. Fidelis.....	2.98	-0.02
Itaperé.....	3.30	-0.15

As cõtas de Manaus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 3

Em declínio em S. Paulo Olivença, Cruzeiro do Sul, S. Filipe, Tefé, Humaitá e Parintins, estacionário em Manaus e em ascensão em Labrea e Santarém.

Bacia Paraíba

Dia 2

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 2

Não foram recebidos informes.

Bacia do Meirim

Dia 2

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 3

Em ascensão em Pres. Epitácio, Cuiabá, Corumbá e Pôrto Murtinho, em declínio em Jataí e S. Luis de Cáceres e estacionário em Forte de Coimbra.

Bacia S. Francisco

Dia 4

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 3

Em declínio em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

Continuará em declínio em todo o curso

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 3

Não é feita a sinopse, devido a falta de informes

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar		Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Dir ecção	Força		Baixas	Medias		Altas										
Rio Branco (X)																	
Cruzeiro do Sul (X)																	
Manaus (X)																	
São Gabriel (X)																	
Eciém (X)																	
Clevelândia (X)																	
Santarém (X)																	
S. Luiz (X)																	
Barra do Corda (X)																	
Carolina (X)																	
Caxias (X)																	
Gratia (X)																	
Imperatriz (X)																	
Turi-Assu (X)																	
Terezina (X)																	
Fortaleza (Porangaba) (X)																	
Guaraniranga (X)																	
Iguatu (X)																	
Quixerê-bom (X)																	
Sobral (X)																	
Natal	SE	4	13.1	29	35	Cb-sc	0	0	7	N	6	P. agit.	31	24	0.2	Chvs.	
João Pessoa (X)	C	0	13	27	35	Cu	Ac	Ci	7	N	6	Tranq.	23	24	5	Chvs.	
Recife (Olinda)	E	7	12	1	27	35	Cu	0	2	B	6	Ondas	29	23	0	≡	
Fernando de Noronha																	
Garanhuns (X)																	
Nazare (X)																	
Pesqueira (X)																	
Maceio (X)																	
Água Branca (X)																	
Aracaju	NE	4	13.3	23	35	0	Ac	0	0	B	6	Sêco	29	21	0	B	
S. Salvador	NE	3	13.3	23	35	Cu	0	0	2	B	-	Sêco	30	22	0	B	
Barra do Rio Grande (X)																	
Barreiras (X)																	
Caetite (X)																	
Caravelas (X)																	
Ilheus (X)																	
Remanso (X)																	
Rio Branco (X)																	
Belo Horizonte	SW	1	11.3	24	35	Cu	Ac-as	0	5	N	7	Húmido	26	19	0	E	
Cambuquira	E	1	12.1	21	35	-	-	-	9	E	-	Húmido	27	18	2	E	
Caratinga (X)																	
Caxambu (X)																	
Diamantina	NE	2	-	21	35	0	0	Cs	3	N	8	Húmido	26	16	0	B	
Fortaleza	E	2	17.9	24	35	Cu	As	Cs	7	E	4	Sêco	30	21	0	B	
Jaquara (X)																	
Juz de Fora	NW	2	13.8	22	35	0	As	-	9	Chvs.	9	Húmido	32	20	1	Chvs.	
Lavras	E	1	11.9	22	35	0	Ac	0	5	N	-	Ench.	28	17	38	Chvs	
Monte Alegre (X)																	
Montes Claros (X)																	
Muzambinho (X)																	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Quilombo (X).....																
Paracatu (X).....	E	1	11.4	27	65	0	Ac	Cc	5	N	8	Húmido	33	20	0	B
Pirajuba (X).....																
Picos de Caldas.....																
S. João del Rei (X).....	C	0	12.2	23	75	Cb	Ac	0	7	N	7	Humido	26	17	0	Chvs.
S. Lourenço.....																
Tombador (X).....																
Uberaba (X).....																
Viçosa (X).....																
Volta Redonda (X).....																
Campos (X).....																
Catolão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Parque Nacional (X).....																
Piracemópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cordeiros (X).....	NE	3	8.9	27	75	Cu	Ac	Cl	7	N	9	Sêco	31	23	0	Chuva
Aguaçuana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campos (X).....	NE	1	9.1	25	75	0	Ac-as	—	9	E	8	Húmido	29	20	12	B
Corumbá (X).....	N	1	7.3	24	85	Cb-sc	0	0	9	E	—	Sêco	28	22	0	E
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Martinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Ubatuba (X).....																
Vitória (X).....	N	3	12.6	28	65	0	Ac	0	9	N	6	Calmo	31	24	0	B
Barragem S. Mateus.....	NN	2	14.1	26	85	Cu	Ac	0	9	B	7	Calmo	30	22	0	B
Rio de Janeiro.....	SSE	4	12.3	24	85	St	As	—	9	E	6	Húmido	34	22	12	Chuva
Angra dos Reis.....	SW	2	11.9	23	85	Sc	As	—	9	E	6	P. agit.	27	21	12	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	11.3	25	85	—	—	—	9	E	6	—	31	22	0.1	B
Campos (X).....	NN	3	11.2	29	75	0	Ac	—	9	E	9	Húmido	31	23	1	Chuva
Friburgo.....	NNE	2	10.5	23	85	Cu	Ac	0	8	N	7	Húmido	—	18	13	▽
Macaé.....	NE	1	12.6	—	85	Cb	0	0	9	A	5	Agitado	35	22	13	Chuva
Petropolis.....	NNW	3	11.7	24	75	0	As	0	7	N	9	Húmido	28	18	26	Chuva
Rezende.....	C	0	10.5	22	85	Cu	As	—	9	E	6	Húmido	35	20	1	Chvs.
Santa Maria Madalena.....	C	0	11.8	22	75	St	0	0	7	N	—	Sêco	30	20	0	B
Terezopolis (X).....																
Vassouras.....	NE	1	11.1	24	85	Nb	Ac	—	8	N	5	Humido	33	20	11	E
S. Paulo.....	NE	2	10.7	22	—	St	—	—	9	E	—	Húmido	30	19	11	Chuva
Avare (X).....																
Campinas.....	C	0	12.5	23	85	0	Ac-as	—	9	E	7	Húmido	29	20	0.6	E
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jatã (X).....																
Matilia (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos.....	C	0	11.0	24	92	Nb	—	—	9	E	7	Tranq.	31	22	2	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba (X).....	SE	2	10.1	26	—	Nb	—	—	9	Chuva	6	Húmido	34	18	5	Chuva
Taubaté.....	C	0	12.3	23	—	Cu	Ac-as	—	9	E	5	Sêco	34	20	6	Chuva
Curitiba (X).....																
Castro.....	E	3	12.3	18	98	St	0	0	9	Chuva	6	Húmido	27	15	3	E
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguatituba (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaíba (X).....																
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	SE	2	14.3	20	92	Nb	—	—	9	Chvs.	5	P. agit.	27	20	0.6	Chvs.
Antônio Carlos (X).....																
Bom Jardim (X).....																
Campos Novos (X).....																
Concórdia (X).....																
Itajaí (X).....																
Joinville (X).....																
Santa Catarina do Sul (X).....																
Urussatuba (X).....																
Valinhos (X).....																
Xanxerê (X).....																

Observações realizadas às 9 horas - 12 hs. T. C. G. A de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'rea do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 15 horas às 19 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	S	1	12.7	22	75	Cu	0	0	2	B	7	J	29	16	0	B
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Urugualana (X).....																
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile.....																
Lima.....	S	1	9.6	18	75	St	0	0	9	A	6	—	—	—	—	8
Assunção (X).....	S	3	14.3	14	85	Nb	0	0	9	Chuva	7	—	—	—	—	Chvs.
La Paz (X).....	C	0	12.0	17	—	—	—	—	—	Limpo	6	—	—	—	—	8
Quito (X).....	C	0	15.4	16	92	St	—	—	9	E	6	Sêco	—	—	—	B

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações — A'rea de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Neve; ▽ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — — — — Geadas; ☁ — Orvalho; 🌬 — Ventania; ▲ — Granizo; — — — — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi em geral instável com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável à noite e sofreu acentuado declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.0 e mínima 22.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.6 e mínima 22.4, respectivamente, até 13 horas e às 6 horas e 25 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se, entre nublado e encoberto, salvo em Juiz de Fora onde chovia. Os ventos sopraram do quadrante norte frescos.

Zona sul — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	25.6	19.4	—	Jardim Botânico.....	26.6	21.6	9.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	26.0	20.0	—	Saczn Peña.....	28.2	22.1	11.6	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	26.6	22.5	8.4	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.				
S. Gabriel (X).....	8.30													
Manaus (X).....	8.30													
Belém (X).....	9.30													
S. Luiz (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
F. de Noronha.....	10.30	E	43 ESE	13 ESE	43 ESE	40 ESE	22 ENE	32 E	47	—	—	—	4 150 ms.	
Natal	9.30	ESE	32 ESE	29 ESE	35 ESE	43	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Linda (X).....	9.30													
Maceió (X)	9.30													
S. Salvador (X).....	9.30													
Cuiabá (X).....	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravelas (X).....	9.30													
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	ENE	7 NNW	14 NNW	18 NW	11 W	18 NW	14	—		
Vitória	9.30	N	58 NNW	79 NNW	50 N	25 NW	25 NW	7 NW	18 NNW	22	—	—	5.100 ms.	
Campos	9.30	NW	18 NW	14 WNW	22 WNW	22 NW	18	—	—	—	—	—	2.400 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	SSE	25 SSE	25 ENE	4 NNW	22	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Rio de Janeiro (X).....	13.00													
Santos (XX)	9.30													
Curitiba (X).....	9.30													
Florianópolis (XX).....	9.30													
Porto Alegre	9.30	NNE	7 NE	11 NNW	22 NNW	11 ENE	7 SW	25 WSW	22 W	29	—	—		

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 19 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	10.5	23	35	St	Ac-as	—	9 E	—	Húmido	33	23	0	B	
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelândia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grão-Pará (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assu (X).....																
Teresina (X).....																
Fortaleza (Pirangi) (X).....	SE	5	13.5	29	65	Cb-sc	0	0	7 N	6	P. agit.	31	23	0	B	
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazaret (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
São Salvador.....	NE	2	14.3	65	Cb-sc	Ac	0	0	7 B	6	Sêco	29	23	0	B	
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....	E	2	13.5	65	65	Cu-sc	0	0	5 N	—	Calmo	30	23	0	B	
Caeté (X).....																
Caravelas.....	NE	3	13.3	23	75	Cb-sc	Ac	0	7 N	6	Calmo	30	21	0	B	
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....	C	0	12.5	21	92	Cb-sc	—	—	9 Chvs.	6	Húmido	30	19	44	Chuva	
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	E	2	12.7	19	92	—	—	—	9 Chuva	—	Ench.	26	17	15	E	
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....	NE	4	13.1	20	75	0	Ac	Cl	7 N	8	Húmido	26	16	0	E	
Caxambu (X).....																
Diamantina.....	NW	1	13.8	22	35	St	As	—	9 E	7	Ençh.	31	19	21	Chuva	
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....																
Lavras (X).....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																

Estações

[illegible]

(Observações — Arza de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevosoiro; ☾ - Nevo; sêca; Chuva - Chuv; Chvs - Chuviscas; ♂ - Neve; 7 - Pricipais; R - Frio; H - Relâmpagos; S - Relampagos; ☽ - Geada; Δ - Orvalho; ♀ - Ventania; ♥ - Granizo; ☼ - Aquecimento solar; ☾ - Frio lunar; ☼ - Coroa solar; ☾ - Coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras, estado do solo, estações do interior. Os indicadores da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

O tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos Diário Federal, foram: máxima 27,0 e mínima 21,2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26,2 e mínima 22,0, respectivamente, às 11 horas e 5 minutos e 3 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sul a sudeste, frescos, por vezes.

Zona Norte – Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram fracos.

Zona Sul O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, perturbado com chuvas; às 9 horas de hoje, o tempo era nublado. Os ventos foram variáveis e fortes.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Arcovalado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	27.2	20.8	5.3	Campo Grande.....	—	—	—
Bo de Assucar.....	26.3	19.2	—	Saenz Peña.....	28.0	19.0	6.2	Santa Cruz	—	—	—
Estrela.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Banguí	27.6	22.0	7.4
Paranema.....	26.2	22.6	4.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. Km./h.	Direção	Vel. Km./h.	Direção	Vel. Km./h.	Direção	Vel. Km./h.	Direção	Vel. Km./h.	Direção	Vel. Km./h.	Direção	Vel. Km./h.	Direção	Vel. Km./h.	
St. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belem.....	9.30	ENE	20	ENE	10	ENE	40	E	13	ESE	20	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
St. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	32	ESE	40	ESE	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.450 ms.
Flaco (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Marília (X).....	9.30																	
Salvador (XX).....	9.30																	
Caribé (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	ENE	22	NNE	22	NNE	32	NE	22	NNE	11	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória.....	9.30	N	13	N	22	N	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	7	ENE	11	N	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	N	25	SW	25	NNW	25	SW	4	WSW	22	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SSW	11	SW	14	SSW	18	ESE	4	W	14	WNW	35	—	—	—	—	3.450 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias Em papel
Receita do dia:		
De 1 de dezembro de 1937		1.361:224\$600
De 1 de dezembro de 1936		1.036:113\$100
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 3 de dezembro de 1937		4.849:440\$500
De 1 de dezembro a 3 de dezembro de 1936		3.888:359\$900
Da receita arrecadada para mais em		931:100\$600
Receita global:		
De 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1937		459.699:422\$000
De 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1936		406.159:531\$000
Da receita arrecadada para mais em		53.539:891\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 3 de dezembro de 1937	2.912:098\$700	2.892:529\$100
Em 1 de dezembro de 1937	1.830:613\$300	1.765:260\$200
Total	4.742:622\$000	4.657:789\$300
Em igual período de 1936	5.020:002\$100	4.964:510\$700
Diferença para menos em 1937	277:380\$100	303:710\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1937	347.957:128\$800	339.431:927\$700
Em igual período de 1936	324.690:723\$100	315.358:153\$700
Diferença para mais em 1937	23.266:406\$100	24.093:174\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadação em 1 de dezembro de 1937	1.472:058\$600
Em 2 de dezembro de 1937	939:931\$999
Total	2.411:989\$600
Em igual período de 1936	2.363:640\$200
Diferença para mais em 1937	48:349\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1937	204.341:638\$300
Em igual período de 1936	230.676:751\$500
Diferença para mais em 1937	33.634:886\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de dezembro de 1937	1.469:098\$100
Em 2 de dezembro de 1937	928:998\$300
Total	2.598:096\$700
Em igual período de 1936	2.347:282\$800
Diferença para mais em 1937	50:813\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
30 de novembro de 1936	1.798:207\$300
30 de novembro de 1937	1.836:667\$500
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1936	53.367:472\$600
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1937	53.555:148\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	187:675\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1936	463.508:609\$600
De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1937	531.190:208\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	67.681:598\$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
1 de dezembro de 1936	1.627:539\$100
1 de dezembro de 1937	2.763:216\$600
Receita mensal:	
De 1 de dezembro de 1936	1.627:539\$100
De 1 de dezembro de 1937	2.763:216\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.135:677\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1936	465.136:149\$000
De 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1937	533.953:424\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	68.817:275\$700

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias
Receita do dia:	
22 de novembro de 1937	228:423\$400
22 de novembro de 1936	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 22 de novembro de 1937	4.942:636\$800
De 1 de novembro a 22 de novembro de 1936	6.253:522\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.310:885\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de novembro de 1937	72.274:111\$900
De 1 de janeiro a 22 de novembro de 1936	57.417:111\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.857:000\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
24 de novembro de 1937	320:265\$200
24 de novembro de 1936	193:025\$800

Receita mensal:

De 1 de novembro a 24 de novembro de 1937.....	5.439:997\$300
De 1 de novembro a 24 de novembro de 1936.....	6.822:320\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.382:322\$500

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de novembro de 1937.....	72.771:472\$600
De 1 de janeiro a 24 de novembro de 1936.....	57.985:909\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.785:563\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRAÇADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

25 de novembro de 1937	247:191\$800
25 de novembro de 1936	330:953\$600

Receita mensal:

De 1 de novembro a 25 de novembro de 1936.....	7.153:273\$600
De 1 de novembro a 25 de novembro de 1937.....	5.687:189\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.466:084\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 25 de novembro de 1937.....	73.018:664\$400
De 1 de janeiro a 25 de novembro de 1936	58.316:862\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.701:801\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRAÇADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

26 de novembro de 1937.....	571:549\$600
26 de novembro de 1936.....	278:801\$800

Receita mensal:

De 1 de novembro a 26 de novembro de 1937....	6.258:738\$900
De 1 de novembro a 26 de novembro de 1936....	7.132:078\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em em 1936	1.173:339\$500

Receita global:

De 1 de janeiro a 26 de novembro de 1937.....	73.590:214\$000
De 1 de janeiro a 26 de novembro de 1936.....	59.595:667\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.994:546\$600

Bélgica:

Papel.	—	\$593
Ouro.	—	2\$953
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$014
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$611
Nova-York.	—	17\$299
Montevideo.	—	9\$206
Buenos Aires (peso-papel).	—	5\$073
Holanda.	—	9\$677
Japão.	—	5\$058
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$300
Áustria.	—	3\$302
Chile.	—	—
Polônia.	—	3\$100

Moedas

Libra.	86\$532
Dollar.	17\$370
Franco.	8605
Franco-belga.	5507
Escudo.	8813
Peso-argentino.	5\$051
Peso-uruguáio.	9\$400
Reichsmark.	4\$000
Lira.	\$766
Peseta.	1\$100
Florim.	9\$585
Zloty.	3\$253

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	798\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	377\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	500\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:000\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	995\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	995\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 4.535)	169\$700
Empréstimo municipal de 1931, port.	173\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	698\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$00, 3 1/2 %, port.	45\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	150\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1931), 2ª série.	171\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	661\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$000
Uniformizadas do Estado do São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	925\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	90\$000
Mercantil do Rio de Janeiro.	530\$000
Vendas judiciais:	
50 Banco Mercantil do Rio de Janeiro.	530\$000

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

Dia 3 de dezembro de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

N. 260

Movimento do dia 2

Café

Entradas.	8.638
Saídas.	3.610
Consumo local.	502
Café retirada do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência.	691.092

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 3 de dezembro de 1937

Praças

A' vista
Oficial Livre

Londres.	—	86\$455
Paris.	—	\$591
Itália.	—	\$925
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisebank.	—	4\$187
Verechnungsmark.	—	5\$301
Unterstützungsmark.	—	4\$166
Portugal.	—	\$803

Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—
Açúcar	
Entradas	Sacos 2.205
Saídas	7.205
Existência	15.768
Mercado, firme.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	588000 a 598000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	408000 a 418000

Algodão	
Entradas — Não houve.	
Saídas	59
Existência	13.419
Mercado — Estável.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	388500 a 398000
Tipo 4	378500 a 388000
Fibra média:	
Serfões:	
Tipo 3	388000 a 388500
Tipo 5	358000 a 358500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Dia 4 de dezembro de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

N. 231

Movimento do dia 3

Café

Entradas	Sacos 7.233
Saídas	2.154
Consumo local	509
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional	
d) Café	
Café de bonificação	—
Existência	698.674
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar	
Entradas	Sacos 3.509
Saídas	4.449
Existência	44.823
Mercado, firme.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	58800 a 598000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	408000 a 418000

Algodão	
Entradas — Não houve.	
Saídas	88
Existência	13.361
Mercado — Estável.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo seridó:	
Tipo 3	388500 a 398000
Tipo 4	378500 a 388000
Fibra média:	
Serfões:	
Tipo 3	388000 a 388500
Tipo 5	358000 a 358500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE NO-
VEMBRO DE 1937

Gênero	Qualidade e procedência	Preço	Unidade de venda
Águas minerais:			
Por caixa:			
Nacionais	Diversas marcas	378000	55\$000
Algodão em grão:			
Por 10 quilos (líquido):			
Fibra longa	— Seridó, tipo 7	368500	37\$000
Aguardente:			
Por pipa com 480 litros:			
De Parati		3008000	320\$000
De Angra		3008000	320\$000
De Campos		—	2008000
Alcool (10 graus)		—	330\$000
Alfafa			
Por quilo:			
Nacional		8540	\$560
Alfafa			
Por quilo:			
Nacionais		2\$500	108000
Estrangeiros		8\$000	118000
Arroz:			
Por 60 quilos:			
Aguinha especial (brilhado)		1608000	102\$000
Aguinha de 1ª (brilhado)		92\$000	91\$000
Aguinha especial		95\$000	97\$000
Japonez especial		80\$000	82\$000
Japonez de 1ª		78\$000	80\$000
Japonez de 2ª		72\$000	74\$000
Japonez de 3ª		66\$000	68\$000
Songa		36\$000	40\$000
Açúcar:			
Por 60 quilos:			
Branco cristal		55\$000	55\$500
Cristal azulado		—	Nominal
Mascavo (regular)		—	41\$050
Por quilo:			
Refinado de 1ª (extra)		—	18000
Refinado de 1ª		—	8900
Refinado de 3ª		—	\$800
Bacalhão:			
Por caixa c/ 58 quilos:			
Especial		220\$000	215\$000
Superior		205\$000	210\$000
Escamudo		170\$000	175\$000
Banha:			
Por caixa c/ 60 quilos:			
De Porto Alegre		232\$000	218\$000
De Laguna		233\$000	235\$000
De Itaiá		235\$000	218\$000
Batatas:			
Por quilo:			
Nacional — do interior		\$500	\$900
Nacional — do sul		\$500	\$900
Cebolas:			
Por quilo:			
Nacionais		\$700	7800
Café:			
Por 10 quilos:			
Tratado de 1ª		—	Nominal
Tratado de 2ª		—	Nominal
Por 10 quilos:			
Em grão — tipo 7		—	Nominal
Farinha de mandioca:			
Por 50 quilos:			
Especial		36\$000	37\$000
Fina		35\$000	36\$000
Entrefina		29\$000	30\$000
Grossa		24\$000	26\$000
Farelo de trigo:			
Por saco c/ 35 quilos:			
De Moinhos Nacionais		10\$000	10\$500
Remoído:			
Por saco c/ 40 quilos:			
De Moinhos Nacionais		43\$500	14\$000
Farelinho:			
Por saco c/ 35 quilos:			
De Moinhos Nacionais		10\$000	10\$500
Farinha de trigo:			
Por saco c/ 44 quilos:			
De 1ª qualidade		—	61\$000
De 2ª qualidade		—	59\$000
Semolina		—	64\$000
Feijão:			
Por saco c/ 60 quilos:			
Preto especial		38\$000	40\$000
Preto bom		30\$000	32\$000
Manteiga (novo)		48\$000	52\$000
Branco		72\$000	110\$000

Fradinho — nacional	748000	765000
Mulatinho	595000	335000
Herva mate:		
Por barricas:		
Do Paraná e Santa Catarina	105500	125000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — salgado	25600	25800
Do Sul — salgado	25000	25300
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	78000	75500
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	255000	265000
Vermelho (Calete)	265000	278000
Mesclado	275000	248000
Óleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	35600
De linhaça — em lata	—	35800
Por litro:		
De carvão de algodão, nacional	—	25820
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	8850	8900
Do Sul	8800	8850
Por saco com 60 quilos:		
Sal:		
Do Norte — grosso	—	175100
Do Norte — moído	—	185300
Do Cabo Frio — grosso	—	175000
Do Cabo Frio — moído	—	162200
Por quilo:		
Tapicaca:		
Diversas procedências (Sul)	15800	25000
Toucinho:		
Mineiro	25800	35000
Paulista	35300	35100
De fumo	45300	45100
Narquez:		
Nacional	35000	35100
Do sul — patos e mantas	25900	25000
Mineiro — patos e mantas	25800	25900

O Síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados:

Anílecar Diniz Quintela, Manuel Rafael Nunes Pereira, Alfredo José Filho, Luís Fabrício da Silva, Ernesto Bonamico, Oscar Gonçalves da Silva Viana, Hilário Antônio Rodrigues, Kurt Delmon, Carlos Adolfo Hausselmann, Manuel da Silva, Floriano Santos, Paulo Corrêa da Silva, Luís Gomes Batista, José Augusto de Freitas, Pedro Otávio Carneiro da Cunha e Manoel de Oliveira.

Reprovados: 11.

Inspeção do Tráfego, em 4 de dezembro de 1937. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infratores — Número e espécie do veículo — Artigo

Matrícula indistinta — Art. 366.

Onibus:

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 210 e 283 — arts. 79, 252 e 94.
Cruz Filho & Comp. Ltd., ns. 195 e 915 — Arts. 248 L e 258 L.
Auto Viação S. Jorge Ltd., ns. 315 e 856 — Arts. 248 L e 242 L.
Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 310 — Art. 248 L.
J. Bento Ferreira, n. 896 — Art. 248 L.
Neves & Branco, n. 981 — Art. 248 L.
Mario Bianchi, n. 985 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antenor Luís de Araújo, n. 2.035 — Art. 102.
José Cardoso da Rocha, n. 6.645 — Art. 102.
Antônio de Almeida Bandeira, n. 7.060 — Art. 102.
Aníbal Cardoso, n. 8.445 — Art. 242 C.
José Garcia Lussano, n. 0.415 — Arts. 100 e 195.
Francisco Teixeira, n. 8.653 — Art. 100.
Manuel Ferraz de Oliveira, n. 9.695 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Nelson Pedro de Alcantara, n. 155 — Art. 102.
André Pereira Mendes, n. 487 — Art. 248 L.
Renato Monteiro Junqueira, n. 659 — Art. 102.
José Tomás, n. 1.188 — Arts. 102 e 248 L.
Fausto Amorim Goulart Andrade, n. 1.938 — Art. 100.
Vibor Kovaes, n. 1.988 — Art. 102.
Eduardo Negrino, n. 2.025 — Art. 102.
Helena Galdeu Palm, n. 2.360 — Art. 102.
Antônio Izidro da Silva, n. 2.385 — Art. 102.
Antônio Teixeira de Paiva, n. 3.456 — Art. 248 L.
Bernardino Sena Afonso, n. 3.994 — Arts. 82 e 81.
Sílvio Chichizola, n. 5.365 — Art. 102.
Antônio Bizarro Fernandes, n. 5.853 — Art. 82.
Augusto da Silva Araújo, n. 6.059 — Art. 102.
Hélio Leoncio Martins, n. 6.856 — Art. 102.
Albino Teixeira, n. 7.295 — Art. 102.
Arlindo Garcia Rodrigues, n. 8.634 — Art. 102.
Manuel Tavares Pereira, n. 8.870 — Art. 248 L.
Antônio da Silva, n. 9.658 — Art. 102.
Matias P. Sandri, n. 9.892 — Art. 248 L.
Antônio Gomes, n. 10.159 — Art. 248 L.
Manuel Antônio do Carmo Faria, n. 10.847 — Art. 102.
Dionísio Cabeda Silveira, n. 10.952 — Art. 248 L.
Belmiro Gonçalves Anjo, n. 11.396 — Art. 102.
Benjamin da Fonseca Rangel, n. 11.590 — Art. 102.
João Rodrigues Corrêa, n. 11.655 — Art. 102.
José Joaquim Pereira, n. 11.752 — Art. 151.
Alexandre Tavares, n. 11.986 — Art. 102.
José Paz Garcia, n. 13.234 — Art. 102.
Diniz de Souza Oliveira, n. 17.255 — Art. 248 L.
José Rodrigues de Almeida, n. 17.696 — Art. 102.
Alvaro Gonçalves Ferreira, n. 18.016 — Art. 102.
Ricardo Seabra Moura, n. 18.181 — Art. 248 L.
Paulo Alberto Emílio Jense, n. 18.720 — Art. 102.
Candido Benitez Guimarães, n. 19.197 — Art. 248 L.
Cindea José Domingos, n. 19.301 — Art. 248 L.
Antenor Magalhães Veiga, n. 19.974 — Art. 448 L.
Minotto Fucci, n. 20.324 — Art. 102.
José Buarque de Macedo, n. 20.850 — Art. 102.
Armando Duncan, n. 21.318 — Art. 102.
Egardo Castro Loboza, n. 22.296 — Art. 82.
Raul Santos, n. 22.478 — Art. 102.
Sidney M. Teves Washington, n. 22.534 — Art. 248 L.
Laert Rodrigues de Brito, n. 22.817 — Art. 85.
Angelo Santiago, n. 22.903 — Art. 85.
Angelo Santucci, n. 22.903 — Art. 102.
Clovis de Barros Wanderley, n. 23.214 — Art. 102.
Walter Maia de Almeida, n. 23.334 — Art. 102.
Americo Martins de Figueiredo, n. 23.550 — Art. 102.
José Afonso de Miranda, n. 23.550 — Art. 102.
Manuel Alves Junior, n. 3.689 — 248 L.
Adriano Pinto de Paiva, n. 23.749 — Art. 102.
Manuel Rodrigues da Silva, n. 23.909 — Art. 102.
Luís de Brito Albernaz, n. 23.969 — Art. 79.
Melquiades Coutinho, n. 24.559 — 248 L.
Domingos Pinola, n. 24.857 — 248 L.
Domingos Pinola, n. 24.857 — Art. 248 L.
Fulvio Liguini, n. 24.927 — Art. 102.
Francisco Abreu Inglês, n. 25.03 — Art. 102.
Fernando Alberto Coelho de Magalhães, n. 25.298 — Arts. 82 e 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — Americo Augusto, inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no Diário Oficial de 27 do corrente, à página 23.522.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 95-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garcez Paiva, residente à rua Felipe Camarão n. 161, Petrópolis, responsável pelo predio sito à rua Figueira de Melo n. 429, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 5.634, incidente sobre o predio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

ZONA 3.021 — 1ª VIA — N. 5.634

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de febre amarela

Termo de intimação

De conformidade com o art. 10 § 1º do regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica este instrumento intimado o responsável do predio sito à rua Figueira de Melo n. 429, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: substituir a tampa da caixa d'água.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

OURO PRETO — MINAS

Concurso para professor catedrático

Por determinação do Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta Escola, até 6 (seis) de janeiro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento do cargo de professor catedrático da VIII cadeira do curso desta mesma Escola: "Química geral, inorgânica e orgânica — Elementos de química física — Eletroquímica".

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor da Escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- III) "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;
- IV) diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei.

Poderá ser aceito qualquer outro diploma profissional que, a juízo da Congregação, seja julgado dóneo;

V) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes;

VI) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar;

VII) título de eleitor.

Observações — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
- II) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
- III) documentação relativa a atividades didáticas;
- IV) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- I) prova escrita;
- II) prova prática ou experimental;
- III) prova didática.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, da Universidade do Brasil, Ouro Preto, 6 de agosto de 1937. — Amaleu Barbosa, secretário interino.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Coleta de preços de conformidade com o decreto n. 19.587, de janeiro de 1931

A Comissão Central de Compras do Governo Federal receberá proposta para o fornecimento de 450.000 toneladas a 1.016 quilos, de carvão de pedras estrangeiro, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil que, de acordo com as seguintes instruções, aprovadas pela Diretoria da mesma Estrada, deverá obedecer às seguintes condições:

1.º O carvão de pedra deve apresentar, depois de analisado, o seguinte resultado:

1 — Umidade	2,0% no máximo
2 — Matérias voláteis	10,0 a 22%
3 — Carbôno fixo	72% no mínimo
4 — Cinzas	8% no máximo
5 — Fuzibilidade das cinzas acima de	1.200"

Para o carvão de procedência norte-americana será dispensada a exigência do item 2) e prevalecerão as condições prescritas nos itens 1, 3 e 4, e, bem assim, a procedência das minas de New River ou Pocahontas.

É obrigatória a indicação, na proposta, da análise média do carvão oferecido.

Nenhuma proposta cuja análise média estiver abaixo da acima referida (Caderno de Encargos — ed. 1931) será aceita.

Deverá ser indicada a procedência do carvão.

2.º O tamanho do carvão compôr-se-á de 2/3 do volume de carvão graúdo e 1/3 do carvão miúdo, sendo considerado graúdo o que não passar em crivo de 5" (76.2mm) e miúdo o que no mesmo passar.

3.º A presença da "moinha" no carvão será determinada pela descarga direta do vapor da quantidade necessária, para encher um vagão no parque carvoeiro, quantidade essa que será composta de 1/3 da primeira camada, 1/3 da camada média e 1/3 da camada no fundo do porão do vapor. Será considerada "moinha" o carvão carvão de pedra que passar pela peneira mecânica de crivo de 3/8" (9,52 mm).

4.º O carvão de ora em diante, assim colhido no dito vagão, não poderá conter mais de 20 %, de "moinha" e essa percentagem será verificada, conjuntamente por um fiscal do parque carvoeiro da Central, pelo fiscal da Comissão Central e por um representante, indicado por escrito pelo fornecedor.

5.º A percentagem média da "moinha" verificada no carvão descarregado pela forma acima, será anotado em boletim assinado avisado, não se achar presente.

No final da descarga de todo o carvão contratado, se estabelecerá por esse boletim, a média da "moinha" para o fim seguinte.

A "moinha", coletada no dito vagão, que exceder de 20 %, será paga na razão da metade do preço do carvão de pedra contratado; se porém esse excesso de "moinha" atingir a 40 %, a Comissão reserva-se o direito de rejeitar esse excesso, podendo entretanto, o fornecedor propor de mandar fazer a briquetagem dessa "moinha" por sua conta, ou ficar com o excesso da "moinha" acima de 40 %, devendo pagar previamente, os direitos e taxas aduaneiras, despacho e quaisquer outras despesas correspondentes ao carvão rejeitado a retirá-la.

A importância acima verificada, do excesso da "moinha" será deduzida da soma a pagar na liquidação dos últimos carregamentos.

6.º Para qualquer diferença para menos das calorías oferecidas, desde que estas não sejam inferiores ao limite de 7.800 calorías do Caderno de Encargos, se procederá também a verificação das calorías apuradas, pela seguinte forma:

a) uma amostra do carvão, correspondente a cada carregamento, será dividida em três partes, ficando a primeira com a Estrada de Ferro Central do Brasil para o fim de ser analisada, a segunda com a Comissão Central de Compras para ser igualmente analisada, em caso de dúvida, e a terceira com o fornecedor.

b) para a coleta de amostra será empregado o método determinado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, valendo na falta deste, ou no caso de dúvida, o do Instituto de Tecnologia.

c) Se, pela média das análises dos carregamentos ficar apurada uma diferença para menos, superior a 0,5 % (meio por cento), no número das calorías oferecidas, — desde que esta média não seja inferior ao limite mínimo de 7.800 calorías do Caderno de Encargos — o preço da partida total contratada sofrerá um abatimento correspondente a diferença entre o número de calorías oferecidas na proposta e o realmente encontrado na média das análises de todos os carregamentos entregues, multiplicado pelo preço da caloría que serviu de base à adjudicação da proposta.

Qualquer carregamento que estiver inferior às especificações da cláusula 1.ª, Caderno de Encargos ed. 1931, será rejeitado correção por conta do fornecedor todas as despesas de reembarque, armazenagem e risco de incendio.

d) Depois da entrega total do carvão contratado, se procederá a verificação final da média das calorías apuradas, afim de se fazer abatimento na fatura da última ou das últimas entregas de acordo com o resultado dessa apuração.

7.º O carvão será entregue no Parque Carvoeiro da Estrada, de acordo com as conveniências da mesma Estrada, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o final da entrega.

8.º Os fornecimentos serão feitos de modo tal que a entrega diária não ultrapasse de 2 mil toneladas, e mais o total do contrato esteja entregue dentro do tempo determinado por essa despesa; assim, por exemplo, uma partida de 100 mil toneladas, em vários embarques, deverá estar descarregada dentro de 50 dias do início da mesma, sem ultrapassar as 2 mil toneladas diárias. A primeira partida deverá ser entregue antes do dia 10 de fevereiro de 1938.

9.º O preço será dado, sem exceção alguma, em moeda estrangeira, mas a compra será feita em moeda nacional tomando-se por base da conversão da moeda estrangeira, a taxa do câmbio livre que tiver vigorando na véspera do dia da abertura das propostas, comprovado por certificado da Câmara Sindical de Corretores.

10. Si o carvão não for entregue dentro do prazo estabelecido ou não satisfizer as exigências desta coleta, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar possa, pelos preços que conseguir o carvão necessário a suprir a falta do fornecimento, correndo por conta do fornecedor a diferença de preço e as demais despesas resultantes dessa compra. Exceção-se, na forma da lei, os casos de força maior.

11. As contas serão processadas após o recebimento de cada carregamento, conferência e aceitação do carvão pela Estrada do Ferro Central do Brasil, e o respectivo pagamento será feito em moeda corrente nacional, mas esses pagamentos não invalidam de qualquer maneira, a liquidação final do carvão contratado, a que se referem as cláusulas 4.ª e 5.ª desta coleta.

12. O fornecedor ao qual for adjudicado o pedido deverá avisar por escrito e com a necessária antecedência à Comissão Central de Compras, a data da chegada de cada navio, bem como a do início da descarga. Os documentos de embarque e as faturas deverão vir em nome da Comissão Central de Compras. Si a Comissão não for possível fazer o despacho livre de direitos de importação, por não ter vindo à ela consignado o carvão, o fornecedor ficará obrigado a pagar por sua exclusiva conta os direitos devidos à Alfândega.

13. As propostas deverão ser entregues 10 dias úteis depois da publicação desta coleta até às 11 horas no "guichet" respectivo da Comissão Central de Compras, rigorosamente de acordo com o regulamento em vigor, e a sua abertura se fará no mesmo dia, se este for útil ou então no seguinte que o for.

14. Não serão tomadas em consideração quaisquer propostas que não estiverem rigorosamente de acordo com os termos desta coleta e com o regulamento para o recebimento de propostas.

15. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir até a metade a quantidade de carvão de pedra mencionado, e também repartir a compra entre dois ou mais fornecedores, no caso de ser necessário observar os incisos "c" e "d" do § 12, art. 8.º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934.

16. O apresentante da proposta que for aceita, deverá sob pena de multa de 1 %, (um por cento) do valor respectivo, assinar o contrato no dia seguinte ao da notificação nesse sentido feita por esta Comissão.

17. A Comissão Central de Compras se reserva mais o direito de anular a presente coleta de preços se assim exigir o interesse da repartição requisitante.

18. A aquisição do carvão de que trata esta coleta correrá pela conta orçamentária para o exercício financeiro de 1938, e, no caso de não ser suficiente, pelo reforço que posteriormente será solicitado.

19. No preço do carvão a fornecer devem ser incluídas, desta data em diante, todas as taxas portuárias bem como a agência do despachante, de sorte que fiquem incluídas todas as despesas que ocorrerem até a colocação do carvão no Parque Carvoeiro da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — Otto Schilling, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL N. 32

Concorrência pública para a alienação do domínio útil dos lotes números 408 e 409, da quadra 42, dos terrenos do Cães do Pôrto, desta Capital, de propriedade da União Federal.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 39.409, de 1937, faço público que esta comissão, instalada no 5.º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lésa, nesta capital, receberá no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, propostas para a compra do domínio útil de terrenos de propriedade da União Federal, situados na rua do Equador, da zona Portuária desta capital, mediante as seguintes cláusulas:

I — É objeto desta concorrência pública à venda do domínio útil nos terrenos de acréscimo de marinha, constituídos pelos lotes nos. 408 e 409, da quadra 42, do Cães do Pôrto, desta capital, de forma retangular; com a área de 1.070 metros quadrados; medindo, em conjunto, 20m.00 de frente por 53m.50 de frente a fundo; confrontando pela frente com a rua do Equador; pelo lado direito (colocado o observador no terreno e voltado com a frente para a rua do Equador) confina com o lote n. 410 e pelo esquerdo com o n. 407, ambos da mesma quadra 42, e pelos fundos com a faixa de linhas férreas do pôrto.

II — A presente alienação é feita em virtude do art. 17, da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, e art. 1.º, do decreto n. 1.841, de 31 do mesmo mês e ano.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com mil réis de estampilha, por folha, e luzentos réis de selo de educação e saúde.

IV — As propostas conterão o preço oferecido, em algarismos e por extenso, e a declaração de que os proponentes se submetem a todas as condições deste edital e do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação oficial do terreno que é de duzentos mil réis (200\$000), por metro quadrado.

VI — A Diretoria do Domínio da União reserva-se o direito de anular a presente concorrência, não cabendo aos licitantes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a comissão de concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo do depósito de vinte contos de réis (20:000\$000), em moeda corrente, feito na Caixa Econômica Federal, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União, fazendo que cada concorrente rubrique as propostas dos demais e lavrando-se a competente ata, que será assinada pelos membros da comissão de concorrências.

VIII — No caso de empate no preço mais elevado, será contemplado o proponente empalado que, na própria proposta, propuser maior aumento sobre o mesmo que o que for sorteado, no caso de nenhum dos empalados quizer oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente adjudicado se recusar a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução que reverterá para a Fazenda Nacional, podendo ser escohidido o imediato classificado ou providenciado nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem aceitos, serão restituídas as cações, no prazo de 10 dias, da aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito obriga-se a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no prazo de 15 dias do despacho da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta, ao Banco do Brasil, nos termos do art. 23, da lei número 452, de 5 de julho de 1937, mediante guia expedida por esta diretoria.

XII — Os terrenos em apreço, sendo acrescidos de marinha, ficarão gravados com o foro anual de trezentos réis (\$300), por metro quadrado, o laudemio de 5 % sobre o valor das transferências futuras, inclusive benfeitorias, no regimen dos terrenos de marinha.

Qualquer informação será prestada até a véspera da concorrência.

Diretoria do Domínio da União, em 4 de dezembro de 1937. Pela Comissão de Concorrências — S. da Silveira, presidente.

Alfândega do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DE DIREITOS

De acordo com o despacho da Inspetoria desta Alfândega de 18 do corrente, proferido no processo protocolado sob n. 44.775, deste ano, fica intimado o Sr. Odilo Tavares de Almeida Alves, pomicultor e exportador de frutas em Nova Iguaçu, e estabelecido à rua XII, ns. 4 e 7, do Mercado desta Capital, onde não foi encontrado, para, no prazo de trinta dias, a partir desta data e de acordo com o artigo 65, letra "b", do decreto n. 24.033, de 21 de março de 1934, requerer comprovação de 7.933 quilos de papel para embrulhar laranjas, despachados com favores aduaneiros em outubro de 1935, sob pena de lhe ser aplicada a multa estabelecida no art. 66, § 1º, letra "a", do mencionado decreto e procedida a respectiva cobrança executiva.

Serviço de Isenção e Redução de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1937. — A. Forjaz de Araújo Coutinho, chefe do Serviço.

Alfândega do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DE DIREITOS

De acordo com o despacho da Inspetoria desta Alfândega, proferido, em data de 18 do corrente, no processo protocolado sob número 44.778, deste ano, fica intimada a firma Mastrozosa & Comp., exportadora de frutas em Nova Iguaçu, onde não foi encontrada, para, no prazo de trinta dias, a partir desta data, e de conformidade com o art. 65, letra "a", do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, vir assinar, neste Serviço, o termo de responsabilidade pela

boa aplicação de 500 quilos de papel para embrulhar laranjas, saldo que passou para este exercício e apurado no processo de comprovação da mesma firma, referente ao ano de 1936, sob pena de lhes ser aplicada a multa constante do art. 66, § 1º, letra "a", do mencionado decreto e procedida a respectiva cobrança executiva.

Serviço de Isenção e Redução de Direitos da Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1937. — *A. Forjaz de Araujo Coutinho*, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda da Marinha

Pelo presente edital, ficam cientificados os interessados que têm papéis dependentes de solução nesta Diretoria, constante da relação abaixo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente, comparecerem ao Protocolo Geral, para tomarem conhecimento da solução dada aos respectivos processos.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 3 de dezembro de 1937. — *Tacito Reis de Moraes Rego*, contra-almirante, diretor geral.

Relação de processos que se acham arquivados na Diretoria de Fazenda da Marinha, aguardando a presença dos respectivos interessados dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente:

Requerimento de 28-9-935 — Manuel de Oliveira.
Requerimento de 19-12-934 — Antônio Rodrigues.
Requerimento de 13-9-937 — Jaime Higino.
Requerimento de 15-2-933 — Aurino José Gonçalves.
Requerimento de 14-1-936 — Gregório Rocha.
Requerimento de 31-12-935 — Flávio Antônio de Faria.
Requerimento de 5-1-933 — Manuel de Souza Ferrais.
Requerimento de 6-3-933 — Eurides Lins Caldas.
Requerimento de 29-4-933 — Francisco Martins de Souza.
Requerimento de 8-5-933 — João Joaquim dos Santos.
Requerimento de 11-2-933 — Natalício Alves Tavares.
Requerimento de 4-8-936 — Eduardo Antônio de Lemos.
Requerimento de 13-1-933 — Domitila de Paiva Chermom.
Requerimento de 5-1-933 — Joaquim da Silva Oliveira.
Requerimento de 10-5-933 — Djalma da Silva.
Requerimento de 6-7-933 — João Batista dos Santos.
Requerimento de 13-11-936 — Joaquim Gonçalves da Costa.
Requerimento de 31-7-936 — Gioconda Cruz da Silva.
Requerimento de 9-4-937 — Júlia Lima.
Requerimento de 16-4-937 — Valdemar João Fraga.
Requerimento de 21-8-936 — Natália Maria Nogueira.
Requerimento de 5-11-937 — Manuel Fernandes de Brito.
Requerimento de 26-11-933 — Manuel Izidro de Barros.
Requerimento de 12-5-937 — Francisco de Queiroz Gomes.
Requerimento de 3-11-937 — Olavo da Silva Queiroz.
Requerimento de 18-9-935 — Delci Delfia Ha de Menezes.
Requerimento de 22-8-932 — Januário Pereira do Nascimento.
Requerimento de 20-4-933 — Gumercindo da Silva Ferreira.
Requerimento de 14-11-936 — Manuel Joaquim de Avila.
Requerimento de 28-12-931 — Ermelinda da Silva Patrício.
Rosa Lídia de Freitas Duque Estrada (ofício n. 370-937 da D. P. 4).

Rita Rodrigues de Souza (ofício n. 334-937 da D. P. 4).
Maria da Conceição de Medeiros (ofício n. 378-937 da D. P. 4).
Processo de fatura de Studebaker do Brasil, S. A. (18.300).
Requerimento de 8-10-937 — Antônio de Matos Pitombo.
Requerimento de 19-5-937 — Carlos Lóssio da Silva.
Requerimento de 15-10-937 — José Joaquim Barboza.
Processo de fatura da Companhia Nacional de Cimento Portland (F. 32.264-937).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

E. M. I.

EDITAL DE CHAMADA

Oswaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe C, Oswaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto número 14.663, § 2º, do art. 14.

1º Ten. - secretário do E.M.I., *Afonso Solano de Oliveira*

Segunda Região Militar

Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência administrativa

1 — De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, às páginas 23.454.

Estabelecimento de Material de Intendência em São Paulo, 23 de novembro de 1937. — *Heitor Larraury Mellen*, 1º tenente de Administração, secretário, do C. A.

Quartel General da Primeira Região Militar

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material ao Quartel General da 1ª Região Militar, publicado no "Diário Oficial" de 23 de novembro do corrente ano, página n. 23.217. — 2º tenente *Hermínio Vieira Filho*, 1º ten. secretário do C. A. do Q. G.

Estado Maior do Exército

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 1938

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 1, da concorrência acima referida, publicada no "Diário Oficial" de 27 do corrente mês, pág. 23.536 e 23.537.

Capital Federal, 29 de novembro de 1937. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, capitão-secretário.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial", de 2 do corrente, à página 23.854.

Serviço Rádio do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 23.731.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 23.750.

Primeiro Grupo de Obuzes

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho e, de conformidade com o art. 52 e parágrafos do Código de Contabilidade da União, conforme autorização constante do aviso ministerial n. 760 de 12-XI-937, publicado no "Diário Oficial" de 17-XI-937. Por isso, acham-se abertas a partir desta data, e até às dez horas do dia 11 de dezembro, do corrente ano, as inscrições para o fornecimento de artigos de quitanda, açougue e armazem, conforme relações que se encontram na Secretaria deste Grupo, a disposição dos interessados.

Nota: Maiores esclarecimentos serão encontrados na Secretaria desta Unidade nos dias úteis das 7 às 11 horas.

As firmas que desejarem concorrer a esses fornecimentos e quiserem se inscrever deverão apresentar as provas de idoneidade de que trata o aviso n. 758 de 12-XI-937, publicado no "Diário Oficial" de 12-XI-937, apresentação essa que deverá ser feita até o dia 11 de dezembro do corrente ano na Secretaria desta Unidade.

As propostas serão recebidas até o dia 11 do corrente às 10 horas e serão abertas e lidas na sala de reunião do Conselho de Administração às 14 horas do mesmo dia. Essas propostas são lavradas e assim, entregues.

Quartel em São Cristóvão, 1 de dezembro de 1937. — *Nestor de Góes Ferreira*, capitão, secretário do Conselho de Administração.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial", de 2 do corrente, á pagina 23.854

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALMOXARIFADO

1938

Em aditamento aos artigos consignados no Edital de Concorrência Administrativa deste estabelecimento, publicado no *Diário Oficial* de 1º do corrente, página n. 23.750, ficam relacionados os seguintes artigos.

2º grupo

- 671. Balsôfórmio, empolas.
- 672. Dmeloos (ex. de 6 empolas), caixa.
- 673. Eter anestésico (emp. de 100 cc.), empola.
- 674. Propidon (ex. de 6 emp. de 1 cc.), caixa.
- 675. Rodarson, 1ª dose, empola.
- 676. Rodarson, 2ª dose, empola.
- 677. Rodarson, 3ª dose, empola.
- 678. Rodarson, 4ª dose, empola.
- 679. Rodarson, 5ª dose, empola.
- 680. Rodarson, 6ª dose, empola.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1937. — *Olegário Castello Branco Vergosa*, 1º tenente-almojarife.

Serviço Rádio do Exército

RETIFICAÇÃO

No edital publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, á página 23.731 e seguintes, acrescente-se no grupo III, o seguinte:

- Válvula 6 K 7.
- Válvula 6 H 6.
- Válvula 6 R 7.
- Válvula 6 E 5.

No grupo VI, item 19, onde se lê:

— Máquina de escrever "Royal", "Remington", "Underwood", "Imperial", "Mercedes", "Rheumetol", últimos modelos, com carros de 10 a 32 polegadas, leia-se:
— Máquina de escrever "Royal", "Remington", "Underwood", "Imperial", "Mercedes", "Rheumetol", "Olimpia" e "Olivetti", últimos modelos, com carro de 10 a 32 polegadas.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Concorrência administrativa para aquisição de generos diversos, artigos de quitanda, açougue, lenha, peixaria, combustível e lubrificante, durante o ano de 1938.

De ordem do Sr. cap. presidente da Comissão de Rancho deste Grupo e Fortaleza e consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicada no B. E. 261 de 16, transcrito no desta unidade, 271, de 19, tudo do corrente mês, torno público que se acham abertas as inscrições para a concorrência administrativa desta unidade, para fornecimento ao rancho durante o ano de 1938, de generos e outros artigos, respeitadas as normas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e respectivo regulamento e as instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, que se acham publicadas no "Diário Oficial" de 17-11-1937.

Além do cumprimento do estabelecido nas disposições do Código de Contabilidade Pública e instruções do Exmo. Sr. ministro da Guerra, os concorrentes sujeitar-se-ão, mais, ás seguintes condições:

- 1.ª Apresentar até o dia 13 de dezembro vindouro, ás 9 horas, os documentos de que trata o D. O. de 17-11-37, acima aludido, no Serviço de Aprovisionamento desta unidade.
- 2.ª Apresentar até o dia 13 de dezembro, vindouro, ás 9 horas, os requerimentos de pedidos de inscrição, dirigidos ao Sr. cap. presidente da Comissão de Rancho.
- 3.ª Fazer entrega á tesouraria da Fortaleza, do recibo da caução correspondente ao grupo que desejarem fornecer, caução esta feita na Caixa Econômica da Capital Federal, em moeda corrente ou polices federais, até o dia 14, também de dezembro vindouro.

4.ª Apresentar ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho as propostas, em três vias, devidamente seladas, em sobre-cartas lacradas, tendo por fora o nome dos concorrentes ou concorrente e a declaração do seu conteúdo.

5.ª As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas e deverão ser feitas por grupos, segundo as designações e números de ordem.

6.ª Declaração de se submeter inteiramente além do estatuido no Código de Contabilidade Pública, ás condições do presente edital.

7.ª A abertura e julgamento das propostas serão feitas em reunião da Comissão de Rancho em presença dos proponentes, ás 8 horas, do dia 15 do mês de dezembro vindouro.

8.ª Vencerá a concorrência o proponente que oferecer preço mais vantajoso, obrigando-se aos fornecimentos nas normas estabelecidas para a lavratura dos respectivos contratos.

9.ª Os preços propostos não poderão exceder aos da praça acrescidos de 10 % e vigorarão até 31-12-1938.

10.ª As relações com os generos e outros artigos, especificados por grupos, encontram-se no Serviço de Aproveitamento desta unidade, com o segundo tenente secretario da Comissão de Rancho, á disposição dos interessados, aos quais serão dadas todas as informações concorrentes ao assunto.

11.ª São as seguintes as cauções a serem feitas, por grupos:

Grupo I — Generos diversos	3:000\$000
Grupo II — Quitanda	3:000\$000
Grupo III — Açougue	3:000\$000
Grupo IV — Padaria	3:000\$000
Grupo V — Lenha	500\$000
Grupo VI — Peixaria	500\$000
Grupo VII — Combustível e lubrificante	1:000\$000

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, em 30 de novembro de 1937.
— *Fleuviano Antonio A. da Silva*, segundo tenente de Adm. Sec. da Comissão de Rancho.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1938

De ordem do Sr. coronel diretor e presidente do conselho administrativo deste estabelecimento, comunico aos interessados que, a partir desta data, até o dia 10 do corrente, de acordo com o artigo 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública se acha aberta a inscrição de concorrentes para fornecimento dos artigos constitutivos dos seguintes grupos: grupo n. 1 — "Expediente e material escolar"; grupo n. 2 — "Fragens e outros artigos"; grupo número 3 — "Material de construção"; grupo n. 4 — "Medicamentos, material odontológico, gabinetes médico, física, química e educação física"; grupo n. 5 — "Calçado, ardamiento, enxoval e miudezas".

Instruções

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do conselho em documento devidamente estampilhado e, para cada caso, instruído com os documentos exigidos pelo aviso do Ministério da Guerra, n. 758, de 12 de novembro de 1937 (*Diário Oficial* de 17-11-1937, pág. 22.790) e com a declaração dos grupos a concorrer.

II — Os interessados nos grupos ns. 1, 2, 3 e 4 deverão, no ato da inscrição, fazer entrega de documentos provando haver depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de um conto de réis, em moeda corrente para garantia do fornecimento. Serão fornecidas relações datilografadas dos artigos dos grupos ns. 1, 2 e 3, cujas nomenclaturas e classificações deverão ser rigorosamente respeitadas nas respectivas propostas. A aquisição dos artigos referentes ao Grupo n. 4, será feita em tomada de preços, por *memorandum* entre os interessados inscritos.

III — No requerimento de inscrição os interessados deverão declarar que se sujeitam a todas as condições deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública.

IV — Os interessados no fornecimento do grupo n. 5, deverão apenas satisfazer as condições para a inscrição. A aquisição dos artigos componentes do referido grupo será objeto de tomada de preços por *memorandum* em ocasião oportuna e segundo "instruções" a serem fornecidas, as quais regularão a aquisições e condições de fornecimento, bem como especificarão modelos e qualidades dos artigos, além da fixação do valor da caução para cada caso.

V — A entrega das propostas será feita até o dia 10 do corrente. Serão apresentadas em papel formato almaço, especificando os artigos segundo ordem numérica, devidamente seladas e assinadas, constituindo proposta em separado para cada grupo, em envelope fechado.

VI — Não será tomada em consideração qualquer proposta contendo ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem a proposta que contiver apenas oferecimento de uma pequena redução sobre a mais barata, e, bem assim, as que não obedecerem a nomenclatura e a classificação das relações fornecidas. (Grupos ns. 1, 2 e 3).

VII — A administração do Colégio se reserva o direito de rejeitar qualquer proposta ou anular a concorrência em qualquer tempo, no todo ou em parte, se assim o exigirem os interesses da Fazenda Nacional.

Condições de fornecimento

I — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de transporte.

II — No caso de rejeição por má qualidade a substituição se fará imediatamente, assim com o suprimento das faltas na verificação da quantidade. No caso de se tratar de artigos ou objetos a serem confeccionados ou manufaturados os prazos para entrega ficarão a critério da administração. O prazo máximo para entrega dos artigos manufaturados será de 24 horas a contar da entrega do pedido.

III — O não cumprimento das condições do item anterior autoriza a administração a fazer livre aquisição do material pedido, por conta do fornecedor, embora por preços mais elevados.

IV — As contas referentes aos fornecimentos feitos em cada mês deverão ser apresentadas até o terceiro dia útil do mês seguinte, em dupla via, acompanhadas dos respectivos pedidos, com declaração da verba e sub-consignação a que se referem as despesas, número do respectivo pedido, com selo de apresentação na primeira via e declaração de selo em ambas as vias.

V — No decorrer dos fornecimentos, a verificação de qualquer irregularidade que manifeste, por qualquer forma, má fé ou ato contrário às boas normas administrativas, acarretará não só a anulação da inscrição do fornecedor, como a perda da caução em benefício dos cofres públicos, além das demais penalidades de que for passível pela legislação em vigor. Capital Federal, 6 de dezembro de 1937. — *Cassiano Pacheco de Assis*, primeiro tenente adm. almoxarife.

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., foi iniciada o recebimento das cartas de fianças para o exercício de 1938. — *João Luiz da Costa Lima*, 1º tenente encarregado da Q. A. do E. C. M. I.

Diretoria de Saúde do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta diretoria, publicado no *Diário Oficial*, de 2 de dezembro do corrente ano, página 23.856. — *Sebastião Gonçalves*, 1º tenente admozarife.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, a página 23.853.

Escola Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. Presidente do Conselho Administrativo desta Escola, faço saber a quem interessar que, a partir da data da publicação do presente edital até o dia 15 de dezembro corrente, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo, durante o próximo ano de 1938:

- a) Bonet de pano azul, sob medida (em caixa de papelão);
- b) Tunica e calça de pano azul ferrete, sob medida;
- c) Tunica e calça de brim verde oliva (feita para oficial);
- d) Tunica e calça de brim de linho branco, sob medida;
- e) Camisa e calção de brim verde oliva;
- f) Capote de lã;
- g) Barretina e penacho;
- h) Tunica e calça de brim mescla, para Aviação;
- i) Gorro sem pala de brim mescla, azul, para Aviação;
- j) Luvas brancas de fio de Escossia, par;
- k) Pelerine, sob medida;
- l) Gorro sem pala de brim verde oliva;
- m) Capacete tipo Escola Militar.

A presente concorrência obedecerá às condições estipuladas nas cláusulas abaixo, de acordo com o Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento Geral.

I — O requerimento dos interessados (selado com estampilha federal e mais o selo de Educação) deverá ser dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo da Escola Militar e entregue na Formação Administrativa desta Escola até o dia 16 de dezembro andante, às 12 horas.

Nesses requerimentos os interessados mencionarão os artigos em que desejarem concorrer e anexarão mais os seguintes documentos:

a) Certidão do Serviço de Intendência Regional (1ª Região Militar) de haver apresentado todos os documentos comprovantes de sua idoneidade e constantes do Aviso n. 758, de 12 de novembro,

publicado no "Diário Oficial" de 17 ainda de novembro do corrente ano de 1937. Na certidão acima deverá ser mencionada a prova feita de capital social não inferior a 500:000\$000 (quinhentos contos de réis);

b) Recibo, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de caução no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) para a respectiva inscrição. O julgamento dos pedidos de inscrição será realizado no dia 17 de dezembro corrente.

Os requerentes que não apresentarem os seus documentos na forma do presente edital, além de não serem inscritos sofrerão multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da respectiva caução.

II — Os concorrentes inscritos deverão apresentar as suas propostas de fornecimento em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal e selo de Educação, endereçadas ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo desta Escola Militar e entregues na Tesouraria, das 8 às 11,30 até o dia 18 de dezembro corrente às 10 horas, em envelopes fechados e lacrados, trazendo, na sobrecarta a indicação dos artigos que se propõem fornecer e o nome da firma proponente;

III — As cauções, que deverão ser entregues juntamente com as propostas serão as seguintes:

a) Para o fornecimento de bonet de pano azul	2:0000000
b) Idem, para uniforme azul ferrete.....	6:0000000
c) Idem, para uniforme interno, de brim verde oliva	4:000\$000
d) Idem, para uniforme de instrução de brim verde oliva	4:000\$000
e) Idem, para uniforme de brim branco.....	5:000\$000
f) Idem, para capote de lã.....	6:000\$000
g) Idem, para a barretina e penacho.....	2:000\$000
h) Tunica e calça de brim mescla, para Aviação	2:000\$000
i) Gorro de brim mescla, azul, para aviação, (sem pala)	300\$000
j) Idem, para luvas brancas de fio de Escossia	500\$000
k) Idem, para pelerine	6:000\$000
l) Idem, para gorro, sem pala, de brim verde oliva	500\$000
m) Idem, para capacete tipo Escola Militar..	2:000\$000

As cauções acima serão feitas na Caixa Economica do Rio de Janeiro e poderão ser completadas com outras importâncias já caucionadas para a inscrição.

IV — As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas às 14 horas do dia 20 de dezembro corrente, em sessão especial do Conselho Administrativo e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas pelos membros do Conselho e pelos proponentes que estiverem presentes;

V — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem menores, nas mesmas condições de qualidade. Em absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será procedida a nova concorrência entre elas, versando sobre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Se, porém, nenhuma dos proponentes quiser fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio;

VI — Nenhuma proposta poderá conter razuras ou emendas, nem tampouco, oferecer vantagens não previstas neste Edital. Também não serão aceitas as que forem consideradas excessivas, em relação aos preços correntes no comércio. Por outra parte, fica estabelecido que esta concorrência poderá ser anulada, total ou parcialmente, desde que tal medida proteja os interesses do Estado;

VII — As propostas deverão mencionar os preços em algarismos e por extenso. No caso de duvida, prevalecerão os preços escritos por extenso;

VIII — A nomenclatura dos artigos constantes do presente edital não poderão ser modificada pelos proponentes, não sendo tomados em consideração os preços dos artigos assim apresentados;

IX — Os proponentes ficam obrigados a apresentar, juntamente com suas propostas, as seguintes amostras:

- a) um metro quadrado de brim verde oliva para oficial (claro e escuro);
- b) um metro quadrado de brim verde oliva para praças (claro e escuro);
- c) um metro quadrado de brim de linho branco;
- d) um metro quadrado de brim mescla;
- e) um par de luvas brancas de fio de Escossia;
- f) um metro quadrado de pano azul ferrete;
- g) um bonet de pano azul ferrete, em caixa de papelão.

X — As despesas de transporte dos artigos correrão, sempre, por conta dos respectivos fornecedores.

XI — Os artigos serão entregues no Almoxarifado desta Escola acompanhados de uma nota em duas vias, uma das quais será restituída ao fornecedor, com o recibo condicional, no qual o Almoxarife declara receber os mesmos em depósito provisório, à disposição da Comissão de Recebimento.

Terminado o exame, o Almoxarife notificará ao fornecedor o resultado do mesmo;

XII — Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de atender aos pedidos que lhe forem feitos, sob pena de incorrer em uma multa que será arbitrada pelo Conselho Administrativo, de

valor de 25 a 50 % da caução em depósito, além de ser considerado inidoneo, conforme a gravidade da falta cometida. A multa acima será acrescida da diferença de preço verificada na aquisição feita a outro fornecedor ou diretamente no comércio, ficando, além disto, anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome;

XIII — Os artigos pedidos deverão entrar dentro do prazo estipulado no presente edital, não sendo, em princípio, concedidas prorrogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de força maior devidamente comprovada com documentos idôneos;

Os casos de força maior que poderão ser alegados, nas condições acima, são os motivados por greves, naufragios, incêndios, calamidades públicas, tormentas, desmoronamento de edifício, sinistros marítimos, fluviais e terrestres, inundações, atrasos de meios de transportes e perdas consequentes a roubos ou furtos.

XIV — Os artigos recusados pela Comissão de Recebimento deverão ser substituídos dentro dos respectivos prazos de entrega. O artigo entregue fora do prazo acarreta, como consequência, a multa diária de \$1000 por cento de réis (valor do pedido) até 15 dias de atraso. Findo esse prazo a multa será agravada com a diferença de preço por ventura verificada na aquisição, feita a outro fornecedor ou diretamente no comércio. Conforme a gravidade das faltas previstas nesta e nas cláusulas anteriores, poderá ser cassada a idoneidade do fornecedor, nos termos do Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento Geral.

XV — Os fornecedores ficam obrigados a retirar da Escola os artigos recusados pela Comissão de Recebimento, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da notificação, sob pena de sofrerem a multa de \$1000 por cento de réis ou fração do valor dos artigos não retirados, por dia de armazenagem que exceder daquele prazo até 30 dias no máximo. Findo esse prazo sem que tenham sido retirados, os artigos terão o destino previsto na Lei.

XVI — Os proponentes deverão mencionar nas propostas a sua capacidade máxima de fornecimento, que não poderá ser inferior à entrega de 500 peças no prazo, também não excedível, de 90 dias. Se a proposta aceita estipular o limite mínimo de entrega e as necessidades da Escola forem superiores, o Conselho pedirá novas propostas aos demais fornecedores inscritos para aquisição do excedente ou, se tal providência não obtiver preços e condições aceitáveis, fará diretamente no comércio ou onde for mais vantajosa a aquisição acima, tudo conforme as condições exigidas no presente edital. As aquisições feitas em firmas porventura não inscritas serão dentro das condições do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

XVII — Ao Estabelecimento fica reservado o direito de deixar de adquirir qualquer artigo que venha ser julgado desnecessário ao serviço.

XVIII — Os prazos de entrega dos artigos será, no máximo, de 90 dias, contados da data do pedido.

XIX — As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extraídas em duas vias, seladas conforme a lei de selo. O pagamento das mesmas será efetuado na Tesouraria deste Estabelecimento, logo após ao preenchimento das formalidades legais.

XX — O Conselho Administrativo se reserva o direito de verificar, diretamente, as informações prestadas pelos proponentes, sobre a capacidade de sua firma comercial, podendo anular a proposta em exame ou mesmo a inscrição de fornecimento, desde que fique plenamente reconhecida a incapacidade comercial do proponente.

XXI — Os fornecedores que ficarem com o fornecimento de uniformes serão obrigados a manter, no interior desta Escola, durante o período de fornecimento, uma alfaiataria para atender ao serviço de tomadas de medidas e provas dos mesmos uniformes, os quais deverão apresentar perfeita confecção e acabamento de suas diversas peças.

Para outros esclarecimentos porventura julgados necessários, os interessados poderão, das 8 às 11,30 dos dias úteis, procurar informações na Seção de Compras da Escola Militar.

Realengo, 2 de dezembro de 1937. — Othon Cabral da Silveira, Capitão Tesoureiro e Secretário do C. A.

Escola Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Escola, faço saber a quem possa interessar que, a partir da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial" até o dia 15 de dezembro corrente, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o exercício de 1938:

- a) botas de couro preto;
- b) sapatos de verniz;
- c) perneiras de couro;
- d) canos de bota.

A presente concorrência obedecerá às condições estipuladas nas cláusulas seguintes, de acordo com o Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento Geral.

I — O requerimento dos interessados (selado com estampilhas federais e selo de Educação) deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Administrativo da Escola Militar e entregue na Formação

Administrativa desta Escola até o dia 16 de dezembro corrente às 12 horas.

Nesses requerimentos os interessados mencionarão os artigos em que desejarem concorrer e anexarão mais os seguintes documentos:

a) Certidão passada pelo Serviço de Intendência Regional (1ª Região Militar) de haver apresentado todos os documentos comprovantes de sua idoneidade e constantes do aviso n. 758, de 12 de novembro, publicado no "Diário Oficial" de 17 de novembro do corrente ano de 1937.

b) Recibo, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da caução do valor de 500\$000 (quinhentos mil réis), para a respectiva inscrição;

c) Na forma do determinado na alínea "a" do n. 4 do item III do aviso n. 760, de 12 de novembro, publicado no "Diário Oficial" de 17, ainda de novembro, somente as próprias fábricas poderão concorrer ao fornecimento de calçado. Deste modo, somente os seus representantes legítimos poderão pedir inscrição na presente concorrência, apresentando todos os documentos (certidões, cauções, etc.) no nome da firma proprietária da fábrica representada;

d) Procuração passada pela firma que representam;

e) Recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de caução do valor de 500\$000 para a respectiva inscrição.

Os requerentes que não apresentarem os seus documentos na forma do presente edital, além de não serem inscritos, sofrerão a multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da respectiva caução.

O julgamento dos pedidos de inscrição será realizado no dia 17 de dezembro corrente.

II — Os concorrentes inscritos deverão apresentar suas propostas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal e selo de Educação, endereçada ao Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Escola Militar e entregue na Tesouraria, das 8h,30 às 11h,30 até o dia 16 de dezembro corrente, às 10 horas, em envelopes fechados e lacrados, trazendo na sobrecarta a indicação dos artigos que se propõem fornecer e o nome da firma proponente.

III — Na certidão passada pelo Serviço de Intendência Regional deverá ser especificado haver o requerente apresentado prova de capital social não inferior a 50:000\$00 (cincoenta contos de réis).

IV — As cauções, que deverão ser entregues juntamente com as propostas, serão de 3:000\$000 (três contos de réis) e feitas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, e poderão ser completadas com as importâncias já caucionadas para a inscrição.

V — As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas no dia 20 de dezembro corrente, às 14 horas, em sessão especial do Conselho Administrativo e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas pelos membros do Conselho e pelos proponentes ou seus representantes legais que estiverem presentes.

VI — É obrigatória a apresentação de amostras, as quais deverão ser presentes no Conselho, no ato do exame das respectivas propostas.

VII — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem menores, nas mesmas condições de qualidade. Em absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será preferida a nova concorrência entre elas, versando sobre o maior abatimento feito sobre os preços empacados. Se, porém, nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

VIII — Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas, nem tampouco oferecer vantagens não previstas neste edital. Também não serão aceitas as que forem consideradas excessivas em relação aos preços correntes no comércio. Por outra parte fica estabelecido que esta concorrência poderá ser anulada, total ou parcialmente, desde que tal medida proteja os interesses do Estado.

IX — As propostas deverão mencionar os preços por algarismos e por extenso. No caso de dúvida, prevalecerão os preços mencionados por extenso.

X — A nomenclatura dos artigos constantes do presente edital não poderá ser modificada pelos proponentes, não sendo tomados em consideração os preços dos artigos assim apresentados.

XI — As despesas de transporte correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores.

XII — Os artigos serão entregues no Almoxarifado desta Escola acompanhados de uma nota em duas vias, uma das quais será restituída ao fornecedor com recibo condicional, no qual o Almoxarife declara receber os mesmos em depósito provisório, à disposição da Comissão de Recebimento.

Terminado o exame, o Almoxarife notificará ao fornecedor o resultado do mesmo.

XIII — Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de atender aos pedidos que lhe foram feitos, sob pena de incorrer em uma multa que será arbitrada pelo Conselho Administrativo, do valor de 25 % a 50 % da caução em depósito, além de ser considerado inidoneo, conforme a gravidade da falta cometida. A multa acima será acrescida da diferença de preço verificada na aquisição feita a outro fornecedor ou diretamente no comércio, ficando, além disto, anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

XIV — Os artigos pedidos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 90 dias, contados da data do pedido, não sendo, em princípio, concedidas novas prorrogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de força maior devidamente comprovados com documentos idôneos.

Os casos de força maior que poderão ser alegados, nas condições acima, são os motivados por greve, naufragios, incêndios, calamidades públicas, tormentas, desmoronamento de edifício, sinistros marítimos, fluviais e terrestres, inundações, atrasos de meios de transporte e perdas consequentes a roubos ou furtos.

XV — Os artigos recusados pela Comissão de Recebimento deverão ser substituídos dentro dos respectivos prazos de entrega. O artigo entregue fora do prazo acarreta, como consequência, a multa diária de 18000 por cento de réis (valor do pedido) até 15 dias de atraso. Findo esse prazo, a multa será agravada com a diferença de preço por ventura verificada na aquisição feita a outro fornecedor ou diretamente no comércio. Conforme a gravidade das faltas previstas nesta e nas cláusulas anteriores, poderá ser cassada a idoneidade do fornecedor, nos termos do Código de Contabilidade Pública e respectivo regulamento geral.

XVI — Os fornecedores ficam obrigados a retirar da Escola os artigos recusados pela Comissão de Recebimento, dentro do prazo de oito dias, contados da data da notificação, sob pena de sofrerem a multa de 18000 por cento de réis ou fração do valor dos artigos não retirados, por dia de armazenagem que exceder daquele prazo até 30 dias no máximo. Findo esse prazo sem que tenham sido retirados, os artigos terão o destino previsto na lei.

XVII — Os proponentes deverão mencionar nas propostas a sua capacidade máxima de fornecimento, que não poderá ser inferior à entrega de 500 peças no prazo, também não excedível, de 90 dias. Se a proposta aceita estipular o limite mínimo de entrega e as necessidades da Escola forem superiores, o Conselho pedirá novas propostas aos demais fornecedores inscritos para aquisição do excedente ou, se tal providência não obtiver preços e condições aceitáveis, fará diretamente no comércio ou onde for mais vantajoso a aquisição acima, tudo conforme as condições exigidas no presente edital. As aquisições feitas em firmas porventura não inscritas serão dentro das condições do decreto-lei n. 5, de 13-XI-37.

XVIII — Ao estabelecimento fica reservado o direito de deixar de adquirir qualquer artigo que venha ser julgado desnecessário ao serviço.

XIX — As contas referentes aos artigos deverão ser extraídas em duas vias, seladas conforme a lei de selo. O pagamento das mesmas será efetuado na Tesouraria deste estabelecimento, logo após ao preenchimento das formalidades legais.

XX — O Conselho Administrativo se reserva o direito de verificar, diretamente, as informações prestadas pelos proponentes, sobre a capacidade de sua firma comercial, podendo anular a proposta em exame ou mesma a inscrição de fornecimento, desde que fique plenamente reconhecida a incapacidade comercial do proponente.

Para outros esclarecimentos por ventura julgados necessários, os interessados poderão, das 8 às 11h,30 dos dias úteis, procurar informações na Seção de Compras da Escola Militar.

Realengo, 2 de dezembro de 1937. — Othon Cabral da Silveira, capitão-tesoureiro e secretário do C.A.

Escola Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. Presidente do Conselho Administrativo da Escola Militar, faço saber a quem possa interessar que, a partir da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial", até o dia 15 do corrente mês, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo, durante o próximo ano de 1938:

1. Alfafa, quilo.
2. Aveia, quilo.
3. Feijão, quilo.
4. Milho, quilo.
5. Capim, quilo.

A presente concorrência obedecerá às condições estipuladas no presente edital, de acordo com o Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento Geral.

I — O requerimento dos interessados (selado com estampilha federal e mais o selo de Educação) deverá ser dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo da Escola Militar e entregue na Formação Administrativa desta Escola até o dia 16 de dezembro andado às 12 horas.

Nesses requerimentos os interessados mencionarão os artigos em que desejarem concorrer e anexarão mais os seguintes documentos:

a) Certidão do Serviço de Intendência Regional (1ª Região Militar) de haver apresentado todos os documentos comprovantes de sua idoneidade e constantes do Aviso n. 758, de 12 de novembro, publicado no "Diário Oficial", de 17 ainda de novembro do corrente ano de 1937. Na certidão deverá ser mencionada a prova feita de capital social não inferior a 50:000\$000 (cinquenta contos de réis);

b) Recibo, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de caução no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) para a respectiva inscrição.

O julgamento dos pedidos será realizado no dia 16 de dezembro corrente.

II — Os concorrentes inscritos deverão apresentar as suas propostas de fornecimento em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal e selo de Educação, endereçadas ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo desta Escola Militar e entregues na Tesouraria, das 8 às 11,30 até o dia 18 de dezembro corrente às 10 horas, em envelopes fechados e lacrados, trazendo na sobrecarta a indicação dos artigos que se propõem fornecer e o nome da firma proponente;

III — A caução, que será entregue juntamente com a proposta, será do valor de 1:000\$000 (um conto de réis); feita na Caixa Eco-

nômica do Rio de Janeiro e poderá ser completada com a importação já caucionada para a inscrição;

IV — A forragem a fornecer será de primeira qualidade e entregue no depósito que fica localizado nas baías desta Escola. No caso de falta de fornecimento ou substituição originada pela recusa da forragem apresentada dentro do tempo exigido, será feita a aquisição no mercado, por conta do fornecedor, se assim entender o Conselho de Administração;

V — As propostas apresentadas nas condições acima são abertas às 11 horas do dia 22 de dezembro corrente, em sessão especial do Conselho Administrativo e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas pelos membros do Conselho e pelos proponentes que estiverem presentes;

VI — Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de atender aos pedidos que lhe forem feitos, sob pena de incorrer em uma multa que será arbitrada pelo Conselho Administrativo, de valor de 25 a 50% da caução em depósito, além de ser considerada inidoneo, conforme a gravidade da falta cometida. A multa acima será acrescida da diferença de preço verificada na aquisição feita a outro fornecedor ou diretamente no comércio, ficando, além disto, anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome;

VII — Os artigos pedidos deverão entrar dentro do prazo estipulado no presente edital, não sendo, em princípio, concedidas prorrogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de força maior devidamente comprovada com documentos idôneos;

Os casos de força maior que poderão ser alegados, nas condições acima, são os motivos por greves, naufrágios, incêndios, calamidades públicas, tormenta, desmoronamento de edifício, sinistros marítimos, fluviais e terrestres, inundações, atrasos de meios de transportes e perdas consequentes a roubos ou furtos.

VIII — A forragem rejeitada deverá ser retirada do depósito dentro de 4 dias sob pena de ser inutilizada sem que haja direito a reclamação por parte do fornecedor. As despesas de transportes, tanto por ocasião das entregas como das retiradas, correrão por conta do fornecedor.

IX — As contas respectivas deverão ser apresentadas em três vias, acompanhadas dos pedidos e das duplicatas. O pagamento das mesmas será efetuado na Tesouraria deste Estabelecimento, logo após ao preenchimento das formalidades legais.

X — Outros esclarecimentos serão dados diariamente na Tesouraria desta Escola (Seção de Compras), das 9 às 11,30.

Realengo, 2 de dezembro de 1937. — Othon Cabral da Silveira, Cap. Tesoureiro e Secretário do C. A.

Escola Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Escola, faço saber a quem possa interessar que, a partir da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial", até o dia 15 de dezembro corrente, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo, durante o próximo ano de 1938:

- a) material de expediente;
- b) enxoval para cadetes;
- c) artigos para automóveis;
- d) material de construção;
- e) artigos de eletricidade e material de rádio
- f) material de sport;
- g) ferragens, tintas, louças, etc.;
- h) material de correio e selaria;
- i) drogas farmacêuticas;
- j) combustível e inflamáveis (alcool, gasolina, fósforos, querosene).

A concorrência obedecerá às condições estipuladas nas cláusulas seguintes, de acordo com o Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento Geral;

I — O requerimento dos interessados (selado com estampilhas federais e selo de Educação) deverá ser dirigido ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Escola Militar e entregue na portaria desta Escola, até o dia 16 de dezembro corrente, às 12 horas.

Nesses requerimentos os interessados mencionarão os artigos em que desejarem concorrer e anexarão mais os seguintes documentos:

a) certidão do Serviço de Intendência Regional (1ª Região Militar) de haver apresentado todos os documentos comprovantes de sua idoneidade e constantes do aviso n. 758, de 12 de novembro, publicado no "Diário Oficial" de 17 ainda de novembro do corrente ano de 1937. Na certidão acima deverá ser mencionada a prova feita de capital social não inferior a 50:000\$ (cincoenta contos de réis);

b) recibo, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de caução no valor de 500\$ (quinhentos mil réis) para a respectiva inscrição.

O julgamento dos pedidos de inscrição será realizado no dia 17 de dezembro corrente.

Os requerentes que não apresentarem os seus documentos na forma do presente edital, além de não serem inscritos, sofrerão multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor da respectiva caução.

II — Os concorrentes inscritos deverão apresentar as suas propostas de fornecimento em duas vias, sendo a primeira selada com

estâmpilla federal e selo de Educação, endereçadas ao Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Escola Militar e entregues na Tesouraria, das 8 às 11,30 até o dia 18 do corrente, às 10 horas, em envelopes fechados e lacrados, trazendo na sobrecarta a indicação dos artigos que se propõem a fornecer e o nome da firma proponente;

III — As caucões, que deverão ser entregues juntamente com as propostas, serão as seguintes:

a) para fornecimento de artigos constantes dos grupos 2 e 7, 3.000\$00;

b) para fornecimento dos Grupos 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11, 2.000\$00.

IV — As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas às 14 horas do dia 21 de dezembro corrente, em sessão especial do Conselho Administrativo e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas pelos membros do Conselho e pelos proponentes que estiverem presentes.

V — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem menores, nas mesmas condições de qualidade. Em absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será procedida a nova concorrência entre elas, versando sobre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Si, porém, nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

VI — Nenhuma proposta poderá conter razuras ou emendas, nem tampouco oferecer vantagens não previstas neste edital. Também não serão aceitas as que forem consideradas excessivas, em relação aos preços correntes no comércio. Por outra parte, fica estabelecido que esta concorrência poderá ser anulada, total ou parcialmente, desde que tal medida proteja os interesses do Estado.

VII — As propostas deverão mencionar os preços em algarismos e por extenso. No caso de dúvida, prevalecerão os preços escritos por extenso;

VIII — Os proponentes cujos preços forem preferidos ficam obrigados a entregar os artigos de acordo com as amostras existentes no Almoxarifado desta Escola e especificações respectivas.

IX — As despesas de transporte dos artigos correrão, sempre, por conta dos respectivos fornecedores.

X — Os artigos serão entregues no Almoxarifado desta Escola, acompanhados de uma nota em duas vias, uma das quais será restituída ao fornecedor, com o recibo condicional, no qual o almoxarife declara receber os mesmos em depósito provisório, à disposição da Comissão de Recebimento.

XI — Em caso algum o fornecedor contemplado deixará de atender os pedidos que lhe forem feitos, sob pena de incorrer em uma multa que será arbitrada pelo Conselho Administrativo, do valor de 25 a 50 % da caução em depósito, além de ser considerado inidôneo, conforme a gravidade da falta cometida. A multa acima será acrescida da diferença de preço verificada na aquisição feita a outro fornecedor ou diretamente no comércio, ficando, além disto, anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

XII — Os artigos pedidos deverão entrar dentro do prazo estipulado no presente edital, não sendo, em princípio, concedidas prorrogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de força maior devidamente comprovada com documentos idôneos.

Os casos de força maior que poderão ser alegados, nas condições acima, são os motivados por graves, naufrágios, incêndios, calamidades públicas, tormenta, desmoronamento de edifício, sinistros marítimos, fluviais e terrestres, inundações, atrasos de meios de transportes e perdas consequentes a roubos ou furtos.

XIII — Ao estabelecimento fica reservado o direito de deixar de adquirir qualquer artigo que venha a ser julgado desnecessário ao serviço.

XIV — As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extraídas em duas vias, seladas conforme a lei de selo. O pagamento das mesmas será efetuado na tesouraria deste estabelecimento, logo após ao preenchimento das formalidades legais.

Os interessados encontrarão na Secção de Compras desta Escola as relações dos artigos correspondentes a cada Grupo, as quais lhes serão franqueadas nos dias úteis, das 8 às 11,30.

Realengo, 2 de dezembro de 1937. — Othon Cabral da Silveira, capitão tesoureiro e secretário do C. A.

Inspetoria Especial de Fronteiras

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração desta Inspetoria e de conformidade com o disposto no art. 52, e parágrafos do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e autorização do Sr. Ministro da Guerra, constante do Aviso número 760, de 12, publicado no "Diário Oficial" de 17, tudo do corrente mês, acham-se abertas na sede desta Repartição, à rua das Laranjeiras n.º 232, segundo andar, as inscrições para concorrência administrativa destinada ao fornecimento, durante o ano de 1938, dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos n.ºs. 1 a 4 das relações anexas, observadas as condições seguintes:

I — Pedidos de inscrição que deverão ser feitos em requerimentos devidamente selados, dirigidos ao Presidente do Conselho de Ad-

ministração, até o dia 13 do dezembro próximo vindouro, às 14 horas, data de seu encerramento.

II — A esses requerimentos deverão ser anexados os documentos seguintes:

1.º Registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

2.º Estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n.º 343, de 4 de julho de 1890;

3.º "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

4.º Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

5.º Certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n.º 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

6.º Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

7.º Certidão e guia da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

8.º Certidão provando que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

9.º Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais;

III — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresentar.

IV — O julgamento de idoneidade das firmas proponentes realizar-se-á em 14 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, perante o Conselho de Administração, com a presença dos interessados.

V — Os interessados deverão declarar em seus requerimentos solicitando inscrição, que se sujeitam às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital.

VI — Os concorrentes apresentarão ao C. A. dentro de cinco dias da data de adjudicação dos artigos, o respectivo recibo da caução para o grupo que se propuserem a fornecer, de acordo com as importâncias estabelecidas na cláusula VII, sendo excluído da concorrência o que não satisfizer essa exigência.

VII — As importâncias a caucionar, e a que se refere a cláusula VI, são as seguintes, com exceção do grupo 5, que fica isento:

Para o grupo 1	1.000\$000
Para o grupo 2	1.000\$000
Para o grupo 3	1.000\$000
Para o grupo 4	1.000\$000

VIII — As propostas em duas vias, dos artigos a fornecer, selada a primeira, na forma da lei, sem razuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os preços desses artigos, por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante do edital, serão apresentadas ao Secretário do Conselho de Administração desta Inspetoria, em envelopes lacrados, nos dias úteis, até 13 de dezembro citado.

IX — A abertura dessas propostas e confronto de preços serão feitos pelo Conselho, às 14 horas do dia 14, também de dezembro referido, com a presença dos interessados ou à sua revelia, caso não se apresentem.

X — Todos os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade, sujeitos a exame, sendo substituídos, os que forem recusados, dentro do prazo de 48 horas, após a notificação ao fornecedor, dessa recusa.

XI — Os artigos prontos serão entregues no prazo de seis dias e os a imprimir, no de 15, a contar da data do pedido.

XII — Deixando o fornecedor de entregar, dentro dos prazos e condições acima estipulados, sem motivo de força maior devidamente comprovados, os artigos que lhe forem pedidos, será multado na importância correspondente a 5 % sobre o valor dos artigos a entregar. No caso de reincidência nessa falta, será a sua inscrição cancelada, perdendo direito à caução, que reverterá aos cofres públicos.

XIII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço menor ou mais vantajoso, não podendo em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, caso em que correrá por sua conta a diferença de preço com a aquisição em outra firma. Serão igualmente adquiridos em outra firma, por conta do fornecedor, artigos não entregues dentro dos prazos estipulados neste edital.

XIV — No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dentro de 48 horas, feito o desempate mediante pedido de novos preços em "memorandum". Se ainda persistir a igualdade de preços, será resolvido a juízo do C. A., por meio de sorteio ou adjudicação ao fornecedor mais antigo.

XV — Quando este empate se verificar entre firmas nacionais e estrangeiras, caberá a preferência às firmas nacionais.

XVI — Os proponentes, quanto à alteração de preços dos artigos que lhes forem adjudicados, ficarão sujeitos ao que dispõe o § 3.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XVII — Os representantes das firmas comerciais interessadas na presente concorrência deverão apresentar documentos legais provando que estão autorizados a tratar em nome das firmas que representarem.

XVIII — O negociante apresentará, dentro do mês do fornecimento, uma vez entregue o material, as contas respectivas, em três vias, seladas na forma da lei, acompanhadas dos pedidos, sendo notificado o dia de pagamento.

XIX — Todos os pedidos desta Inspetoria serão feitos por escrito, assignados pelo Tesoureiro, visados pelo Relator do C. A. e autorizados pelo Presidente, podendo, em casos especiais e urgentes, o Tesoureiro expedir pedidos provisórios, que serão em seguida substituídos pelos legais.

XX — A Administração desta Repartição reserva-se o direito de anular a concorrência realizada, no todo ou em parte, quando verificar irregularidades, adquirindo os artigos onde e como lhe convier, enquanto não for aberta nova concorrência.

XXI — Os documentos exigidos na cláusula II, deste edital, poderão ser substituídos pela certidão de idoneidade dos concorrentes, de que trata o item II, do Aviso n. 758 de 12, publicado no "Diário Oficial" de 17, tudo de novembro corrente.

XXII — Qualquer dos concorrentes contemplados, que venha a tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento durante o ano de 1958, terá seus preços automaticamente baixados nesta Repartição, até o nível daqueles, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver (letra "h" do Aviso n. 758 acima citado).

XXIII — Os artigos dos grupos 1 a 5, de que trata o presente edital, são os seguintes:

GRUPO I — Material de expediente

1. Alfinete comum em caixa de 50 gramas, caixa.
2. Almofada para canino, uma.
3. Borracha para máquina de escrever, F. Faber n. 6.587, uma.
4. Borracha Ruby Ruber n. 212, uma.
5. Barbante fino, rovelo grande, um.
6. Idem, idem, idem pequeno, um.
7. Idem grosso rovelo grande, um.
8. Caneta de madeira "Eagle" n. 1, uma.
9. Grips n. 613, caixa.
10. Clips comuns, caixa.
11. Camurça (pele), caixa.
12. Cartolina, folha.
13. Fita preta para máquina "Remington", Pelikan, uma.
14. Fita bi-color (preta-vermelha) para máquina de escrever "Remington", Pelikan, uma.
15. Goma Pelikan, vidro pequeno, um.
16. Goma Pelikan, vidro grande, um.
17. Lapis-tinta A. W. Faber, duzia.
18. Lapis bi-color (azul-vermelho), duzia.
19. Livro para protocolo, tamanho 0,26 x 0,20.
20. Mata-borrão branco, especial, folha.
21. Mata-borrão branco, especial, em tiras, cento.
22. Máquina para grampear "Hotchkiss" n. 4, uma.
23. Óleo para máquina, vidro.
24. Papel almasso pautado, resma.
25. Papel almasso liso, resma.
26. Papel linho-tela para máquina folha simples, cento.
27. Papel linho-tela para máquina folha grande, cento.
28. Papel absorvente para mimeógrafo, milheiro.
29. Papel para cópia de officio, tamanho regulamentar, milheiro.
30. Papel carbono Pelikan, azul, grande, caixa.
31. Papel carbono Pelikan, azul, n. 1.027, caixa.
32. Papel pardo para embrulho, incorporado, folha.
33. Papel manilha, resma.
34. Papel stencil "Gestetner", caixa.
35. Penas Leonardt Evenck n. 516 F., caixa.
36. Penas J. B. Malat n. 12, caixa.
37. Tinta preta Pelikan, litro.
38. Tinta carmin Pelikan, litro.
39. Tinta para canino Pelikan, vidro 50 gramas.
40. Bloco de papel comum, sem pauta, um.
41. Verniz Universal para stencil, vidro.
42. Percevejos de metal, caixa.
43. Óleo para instrumentos, vidro.
44. Lixa para ferro n. 0, folha.
45. Idem, idem, n. 00, folha.
46. Esponja, uma.
47. Raspadeiras "Rodgers", uma.
48. Espanador tipo médio, um (de penas).
49. Linha grossa n. 0, carretel.
50. Talco fino de Veneza, quilo.
51. Godets para aquerela, coleção.
52. Pedra pomes em pó, 500 gramas.
53. Essência de hortelã pimenta, vidro de 50 gramas.
54. Líquido Régio, vidro.
55. Pasta Régio, tubo.
56. Naftalina em bolas, lata de 500 gramas.
57. Esquadros transparentes "Nestlé", para desenho, par.
58. Compasso de redução com cremalheira, um.
59. Grampos "Hotchkiss" para máquina n. 4, caixa.
60. Cartões para fichário, 6" x 4", cento.
61. Grampos para máquina "Hotchkiss" n. 3, caixa.
62. Pasta "Universal" para papeis (Schukir), uma.
63. Elásticos circulares, grandes, caixa.
64. Pano de lã (pedaço), uma.

GRUPO II — Material fotográfico e cine-fotográfico

1. Aparelho fotográfico "Exata" Junior, com estojo, um.
2. Aparelho fotográfico "Exata", com Tassar 2. 8 com estojo, um.
3. Películas Isopan-Films, 4 x 6 1/2, uma.
4. Idem Pancromáticas A. G. F. A., uma.
5. Chapas pancromáticas A. G. F. A. 13 x 18, duzia.
6. Chapas foto-técnicas 24 x 30, pancromáticas, duzia.
7. Papel fotográfico Vitava Opal A. 18 x 24, duzia.
8. Papel Ferro prussático de 1 metro de largura, peça.
9. Papel oxalida de 1 metro de largura, peça.
10. Filmes cinematográficos positivos virgem, metro.
11. Filmes cinematográficos negativos pancromáticos, metro.
12. Objetiva fotográfica grande angular de 75m, uma.
13. Hiposulfito de sódio cristalizado, quilo.
14. Sulfito de sodio anidro, quilo.
15. Carbonato de sodio anidro, quilo.
16. Alumen de potássio, quilo.
17. Hidroquinone, quilo.
18. Metol, quilo.
19. Bromureto de potasio, quilo.
20. Metabisulfito de potássio cristalizado, quilo.
21. Acido citrico cristalizado, quilo.
22. Acido acético glacial, quilo.
23. Eter sulfurico, litro.
24. Benzina retificada, litro.
25. Alcool absoluto, litro.
26. Idem 42°, litro.
27. Essência de petroleo, litro.
28. Óleo de parafina, litro.
29. Carvões "Siemens" de 5 mm, cento.
30. Idem, idem, de 9 mm, cento.

GRUPO III — Material de iluminação e de eletricidade

1. Lâmpadas comuns de 50 velas, uma.
2. Lâmpadas comuns de 100 velas, uma.
3. Lâmpadas comuns de 75 Watts, uma.
4. Idem de 60 Watts, uma.
5. Lâmpadas de 200 Watts, filamento de projeção, uma.
6. Idem de 500 Watts, filamento de projeção, uma.
7. Lâmpada cor rubi de 15 Watts, uma.
8. Idem de cor verde de 15 Watts, uma.
9. Idem de cor amarela, de 15 Watts, uma.
10. Válvulas eletrônicas para tungar de 15 amprs, uma.
11. Suporte de lâmpada para pendente, um.
12. Suporte de lâmpada fixo, um.
13. Interruptor fixo, de parede, um.
14. Idem móvel para pendente, um.
15. Fio flexível para pendente, metro.

GRUPO IV — Material de desenhos

1. Borracha Ruby Ruber n. 212, uma.
2. Borracha Venus n. 8, uma.
3. Borracha Venus n. 16, uma.
4. Borracha Van Dike n. 6.500, uma.
5. Lapis A. W. Faber n. 4, preto, duzia.
6. Idem, idem n. 2, preto, duzia.
7. Lapis A. W. Faber preto n. 3, duzia.
8. Lapis Castell 1 H., duzia.
9. Idem, idem, 3 H., duzia.
10. Idem, idem, H. B., duzia.
11. Idem, idem 2 B duzia.
12. Idem, idem 4 B duzia.
13. Idem, idem F. duzia.
14. Lapis azul A. W. Faber n. 2.319, um.
15. Idem, vermelho A. W. Faber n. 2.327, um.
16. Lapis de cores, coleção.
17. Lapis crayon, Saucé, um.
18. Lapis para lapiseira de desenho, caixa.
19. Lapiseira para desenho A. W. Faber n. 9.022, um.
20. Papel vegetal fino, peça.
21. Papel vegetal grosso, peça.
22. Papel Canson — cavalinho, folha.
23. Papel Canson forrado, de 1.50 de largura, peça.
24. Papel milimetrado forrado, peça.
25. Papel milimetrado sem forro, peça.
26. Papel quadriculado, almasso, caderno.
27. Papel tela Imperial, peça.
28. Penas Gilot n. 170, caixa.
29. Idem, n. 290, caixa.
30. Idem, idem n. 850, caixa.
31. Idem, idem n. 6.591, caixa.
32. Penas Brandauer, n. 518, caixa.
33. Penas John Heaths n. 808, caixa.
34. Penas Soehneck (Ronde), caixa.
35. Penas Soehneck n. 250, coleção.
36. Pinceis de pêlo de martha para aquarela, de ns. 1 a 12, um.
37. Pinceis de pêlo comum, um.
38. Tinta Nankin Higgins líquido, vidro.
39. Tinta Nankin em baton, n. 496, um.
40. Tinta para aquarela em tubos, tubo.

GRUPO V — Material de limpeza

1. Creolina, lata.
2. Cera Royal, vermelha, lata.
3. Cera Esmeralda, lata.
4. Cera Carioca, lata.
5. Copos de vidro, duzia.
6. Estopa branca, quilo.
7. Espanador de penas, grande, um.
8. Idem, idem pequeno, um.
9. Idem, idem médio, um.
10. Kahl, litro.
11. Filt. galão.
12. Papel Higiénico, pacote.
13. Salão comum, quilo.
14. Sabonete bola especial, duzia.
15. Sapão Radium, um.
16. Sacos vassios de algodão, um.
17. Potassa, quilo.
18. Vassouras de cabelo, um.
19. Vassoura de piassava, grande, uma.

Capital Federal, 30 de novembro de 1937. — *Alfredo Pinheiro Soares Filho*, Capitão Secretário do C. A.

Primeira Formação Sanitária Regional

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração desta Formação Sanitária Regional e de conformidade com o disposto do art. 52 e parágrafos do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e autorização do senhor ministro da Guerra, constante do Aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, achando-se abertas na sede desta cidade, à Avenida Pedro II n. 383, em São Christovão, as inscrições para concorrência administrativa destinada ao fornecimento, durante o primeiro semestre do ano de 1938, dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos ns. 1 a 10, constantes das relações anexas, observadas as condições seguintes:

I — Pedidos de inscrições que deverão ser feitos em requerimentos devidamente selados, dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até o dia 15 do corrente mês, às 13 horas, data do seu encerramento.

II — A esses requerimentos deverão ser anexados documentos seguintes:

1º, registro de contrato social ou da firma individual, no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

2º, estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

3º, "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firmas estrangeiras;

4º, quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

5º, certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

6º, declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

7º, certidão e guia da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

8º, certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo;

9º, os documentos acima deverão ser sempre em original ou certidões legais.

III — Os pedidos de inscrições deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresentar.

IV — O julgamento de idoneidade das firmas proponentes realizar-se-á, em 16 do corrente mês, às 10 horas, perante o Conselho de Administração, com a presença dos interessados.

V — Os interessados deverão declarar, em seus requerimentos solicitando inscrição, que se sujeitam às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital.

VI — Os concorrentes apresentarão ao C. A., dentro de cinco dias da data de adjudicação dos artigos, o respectivo recibo da caução para o grupo que se propuserem fornecer, de acordo com as importâncias estabelecidas na cláusula 7, sendo excluído da concorrência o que não satisfizer essa exigência.

VII — As importâncias a caucionar, e a que se refere a cláusula VI, são as seguintes:

Grupo n. 1 — Expediente	1:000\$000
Grupo n. 2 — Material de pintura, limpeza, ferragem, artigos de louça e trem de cozinha	500\$000
Grupo n. 3 — Artigos de eletricidade	220\$000
Grupo n. 4 — Material de alojamento	200\$000
Grupo n. 5 — Combustível e lubrificante	500\$000
Grupo n. 6 — Material dentário, medicamentos, penso, etc.	500\$000
Grupo n. 7 — Material para construção	500\$000
Grupo n. 8 — Artigos de correio e sapateiro	200\$000
Grupo n. 9 — Material e acessórios para automóveis	500\$000
Grupo n. 10 — Utensílios	200\$000

VIII — As propostas, em duas vias, dos artigos a fornecer, selada a primeira na forma da lei, sem resura, emendas ou entrelinhas, mencionando os preços desses artigos por extenso e em algarismos, segunda a classificação constante deste edital, serão apresentadas ao secretário do Conselho de Administração desta unidade, em envelopes, nos dias úteis, até o dia 17 de dezembro corrente.

IX — A abertura dessas propostas e confronto de preços, serão feitos pelo Conselho, em quadro apropriado, às 10 horas do dia 18, também do referido mês.

X — Todos os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade, sujeitos a exame, sendo substituído os que forem recusados, dentro do prazo de 48 horas, após a notificação ao fornecedor, dessa recusa.

XI — Os artigos prontos serão entregues no prazo de 3 dias e os a imprimir, no de 15 dias, a contar da data do pedido.

XII — Deixando o fornecedor de entregar, dentro do prazo e condições acima estipulados, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, os artigos que lhe forem pedidos, será multado na importância correspondente a 5 % sobre o valor dos artigos a entregar. No caso de reincidência nessa falta, será a sua inscrição cancelada, perdendo o direito a caução, que reverterá aos cofres públicos.

XIII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço menor ou mais vantajoso, não podendo em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, caso em que correrá por sua conta a diferença de preço com a aquisição em outra firma. Serão igualmente adquiridos em outra firma, por conta do fornecedor, os artigos não entregues dentro do prazo estipulado por este edital.

XIV — No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dentro de 48 horas, feito o desempate mediante pedido de novos preços em memorandum. Se ainda persistir a igualdade de preço, será resolvida a juízo do C. A., por meio de sorteio ou adjudicação ao fornecedor mais antigo.

XV — Quando esse empate se verificar entre firmas nacionais e estrangeiras, caberá a preferência às firmas nacionais.

XVI — Os proponentes, quanto a alteração de preço dos artigos que lhes forem adjudicados, ficarão sujeitos ao que dispõe o § 3º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XVII — Os representantes das firmas comerciais interessadas na presente concorrência, deverão apresentar documentos legais provando que estão autorizados a tratar em nome das firmas e representá-las.

XVIII — No almoxarifado desta unidade, se acham à disposição dos interessados as amostras e modelos, referentes aos artigos mencionados na relação que acompanha este edital, sendo prestado aos mesmos as informações necessárias, das oito às quatorze horas, nos dias úteis, com exceção das quartas-feiras e sábados, que serão prestadas das 8 às 11 horas.

XIX — O negociante apresentará, dentro do mês de fornecimento, uma vez entregue o material, as contas respectivas, em três vias, seladas na forma da lei, acompanhadas dos pedidos, sendo notificado do dia do pagamento.

XX — Todos os pedidos desta Formação, serão feitos por escrito, assinado pelo almoxarife, visado pelo relator do C. A. e autorizado pelo presidente, podendo, em casos especiais e urgentes, o almoxarife expedir pedidos provisórios, que serão em seguida substituídos pelos pedidos legais.

XXI — A administração desta unidade, reserva-se o direito de anular a concorrência realizada em todo ou em parte, quando verificar irregularidades, adquirindo os artigos onde e como lhe convier, enquanto não for aberta nova concorrência.

XXII — Os documentos exigidos na cláusula XI, deste edital, poderão ser substituídos pela certidão de idoneidade dos concorrentes, de que trata o item II, do aviso n. 578, de 12, publicado no "Diário Oficial" de 17, todo mês de novembro do corrente ano.

XXIII — Qualquer dos concorrentes contemplado, que venha a tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preço mais baixo para o fornecimento durante o primeiro semestre do ano de 1938, terá seus preços automaticamente baixados nesta unidade, até o nível daqueles, levadas em conta as despesas de transportes, de as houver (letra H do Aviso n. 758 acima citado).

Quartel em São Christovão, 2 de dezembro de 1937. — *José de Azevedo Costa*, 2º tenente de administração.

I Grupo — (Material de Expediente)

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofada para carimbo em caixa de folha, uma.
3. Barbante grosso, novêlo grande, um.
4. Barbante grosso, novêlo pequeno, um.
5. Buvarde de madeira tamanho médio, um.
6. Borracha "Faber", para maquina, n. 210, uma.
7. Borracha "Venus", n. 30, uma.
8. Borracha para tinta e lapis, "Faber", n. 210, uma.
9. Carretel de arame para maquina "Bats", uma.
10. Cartolina branca ou em cores, folhas de 0,66x0,55, folha.
11. Canetas sortidas, uma.
12. Canetas "Faber", n. 210, sortidas, uma.
13. Compasso de madeira para gis, um.
14. Caderno para caligrafia de linhas verticais, um.
15. Caderno n. 2 para coia, um.
16. Caderno para copia n. 4, um.
17. Cesta de arame para mesa, uma.
18. Colchetes para papel S-2, S-3, caixa.
19. Decanso de ferro para caneta, um.
20. Encadernação de percaline para Bol. de Exército, uma.
21. Encadernação de percaline para Bol. regimental, uma.
22. Encadernação de percaline para coia de officios, uma.
23. Envelope timbrado para officio, cento.
24. Envelope timbrado para memorandum, cento.
25. Envelope impresso para pagamento, cento.
26. Esponja para quadro negro, uma.
27. Eserivaninha de vidro com tinteiros, uma.
28. Esponja com depósito de vidro, uma.
29. Envelopes comercial simples, cento.
30. Fita bi-côlor para maquina de escrever "Royal", uma.
31. Grampos Niagara, sortidos, caixa.
32. Grampos O. K., sortidos, qualquer tamanho, caixa.
33. Grampos Universal, qualquer tamanho, caixa.
34. Grampos Gen-clips, caixa.
35. Giz branco nacional, caixa.
36. Giz de cores, nacional, caixa.
37. Goma arabica, vidro médio, vidro.
38. Goma arabica, vidro grande, vidro.
39. Goma arabica Nacional, vidro de 125 grs., vidro.
40. Indice almasso de brochura, um.
41. Livro almasso pautado de 50 folhas, um.
42. Livro almasso pautado de 100 folhas, um.
43. Livro almasso pautado de 150 folhas, um.
44. Livro almasso pautado de 200 folhas, um.
45. Livro almasso pautado em brochura de 50 folhas, um.
46. Livro almasso pautado em brochura de 100 folhas, um.
47. Livro protocolo impresso, para correspondencia a expedir com 100 folhas, um.
48. Livro pautado com 150 folhas, um.
49. Livro pautado com 200 folhas, um.
50. Livro pautado com 50 folhas, um.
51. Lapis "Faber", ns. 1, 2 e 3, dúzia.
52. Lapis bi-côlor "Faber", dúzia.
53. Lapis tinta "Appollo", um.
54. Lapis tinta "Orlow", caixa.
55. Lapis tinta nacional, um.
56. Lapis de cor "Faber", estôjo com 1 dúzia, estôjo.
57. Lacre nacional, caixa.
58. Lacre "Pelican", com 5 bastões, estôjo.
59. Líquido "Eureka", com 2 vidros, caixa.
60. Limpa-jena de vidro, um.
61. Mata-borrão para berço, cento.
62. Mata-borrão rosa ou branco, folha, uma.
63. Memorandum impresso, bloco, um.
64. Maquina de grampear "Combo", uma.
65. Grampos de "Compo", n. 54, para grampear, caixa.
66. Papel almasso pautado de 6 quilos, resma.
67. Papel almasso pautado de 7 quilos, resma.
68. Papel almasso liso de 6 quilos, resma.
69. Papel almasso liso de 7 quilos, resma.
70. Papel encorpado para maquina de escrever, pacote.
71. Papel fino para maquina de escrever, pacote.
72. Papel timbrado para officio, de 500 folhas, milheiro.
73. Papel para copia de officio, milheiro.
74. Papel pardo para embrulho, caderno.
75. Papel Holanda, pardo, n. 2, caderno.
76. Papel Holanda, n. 4, caderno.
77. Papel Holanda, pardo, n. 3, caderno.
78. Papel n. 4, caderno.
79. Papel carbono de 0,40x0,55, folha.
80. Papel carbono de 0,40x0,47, folha.
81. Papel carbono "Read-Leal", de 1°, caixa.
82. Papel carbono nacional "Leal Hélios", qualquer folha, caixa.
83. Papel para cartas com envelopes, caixa.
84. Papel meio linho, com envelope timbrado para cartas, caixa.
85. Papel grosso branco, para desenho, caixa.
86. Pasta Universal, uma.
87. Pasta Universal "Royal", uma.
88. Pasta Universal "Simplex", n. 1.061, uma.

89. Pasta Universal simples, de cartolina, uma.
90. Pasta grande de oleado para mesa, uma.
91. Pasta tamanho médio para mesa.
92. Penas Leonard, douradas, caixa.
93. Penas J, caixa.
94. Penas Mallat n. 10, caixa.
95. Penas Mallat n. 12, caixa.
96. Penas Telefone, caixa.
97. Penas Hughes, caixa.
98. Percevejo de metal branco, caixa.
99. Ditos de metal amarelo, caixa.
100. Raspadeira de cabo de osso, uma.
101. Dita com cabo de madeira, uma.
102. Régua de madeira graduada de 0,55, uma.
103. Dita com 0,90, uma.
104. Dita com 1m,0 uma.
105. Régua preta de borracha com 0,50, uma.
106. Dita com 0,60, uma.
107. Tinta preta "Sardinha", litro.
108. Tinta carmin "Sardinha", 1/2 litro.
109. Tinta preta "Atlas", litro.
110. Tinta carmin "Atlas", 1/2 litro.
111. Tinta preta "Sardinha", litro.
112. Tinta preta "Atlas", 1/2 litro.
113. Tinta para carimbo, litro.
114. Tinta nanquin, litro.
115. Tinteiro de vidro com tampa, um.
116. Tinteiro duplo de vidro com tampa, um.
117. Talão para pedido de material (110 folhas), um.
118. Dito para pedido de fardamento (100 folhas), um.
119. Borracha mole para desenho, "Venus", uma.
120. Tipo para maquina "Royal", qualquer letra ou número, um.

II Grupo — (Material de limpeza — tintos e ferragens)

1. Alcol de 36°, litro.
2. Cera "Royal", vermelha para assoalho, lata.
3. Agua-raz "Pratts", legitima, litro.
4. Agua-raz de 2°, litro.
5. Alvaide de zinco puro, quilo.
6. Alvaide Belga, quilo.
7. Azul B. U. limpo, quilo.
8. Arame zincado n. 12, quilo.
9. Arame zincado n. 14, quilo.
10. Brocha de cabelo para calação, uma.
11. Brocha de fita para calação, uma.
12. Cano de chumbo de qualquer diametro, quilo.
13. Cal marisco (saco de 60 quilos), saco.
14. Cal Cabo Frio, saco.
15. Capacho de ferro de 0,70, um.
16. Capacho de ferro de 0,90, um.
17. Capacho de côco de 0,70, um.
18. Capacho de côco de 0,90, um.
19. Capacho simples de côco de 1m,0x0,50, um.
20. Capacho simples de côco de 1m,10x0,60, um.
21. Cadeado médio de ferro, um.
22. Cadeado Yale, tamanho médio, um.
23. Chave em bruto para fechadura, uma.
24. Chuveiro de cobre, um.
25. Concha de alumínio tamanho médio, uma.
26. Concha de ferro esmaltado, tamanho grande, uma.
27. Cola da Baía, quilo.
28. Cola para calação, quilo.
29. Cruzvaldina, lata.
30. Creolina Pearson, lata.
31. Cimento em saco, saco.
32. Depósito para lixo, tamanho médio, um.
33. Dobradiças de ferro de 1", uma.
34. Ditas de 1 1/2", par.
35. Ditas de 2", par.
36. Ditas de 2 1/2", par.
37. Cola da Baía, quilo.
38. Ditas de 4", par.
39. Dobradiças largas de ferro de 12", par.
40. Ditas de 1 1/2", par.
41. Ditas de 2", par.
42. Ditas de 2 1/2", par.
43. Ditas de 3", par.
44. Ditas de 4", par.
45. Dobradiça latonada de 1", par.
46. Ditas de 1 1/2", par.
47. Ditas de 2", par.
48. Ditas de 2 1/2", par.
49. Ditas de 3", par.
50. Diamantes para cortar vidro, um.
51. Estanho em verguinhas carociro, quilo.
52. Enchada de 3 libras, uma.
53. Espumadeira de ferro estanhado, tamanho grande para cozinha, uma.
54. Enchada de 3 libras com cabo, uma.
55. Espanador de pena, tamanho médio, um.

56. Espanador de pena n. 40, um.
57. Espanador de pena n. 50, um.
58. Escova de raiz para limpeza de animais, uma.
59. Estopa alvejada de 2", quilo.
60. Ferrolho de 102", um.
61. Ferrolho de 20", um.
62. Fechadura de caixa para porta, uma.
63. Fechadura Gorges, para porta, uma.
64. Fechadura Gorges com trinco, para porta, uma.
65. Fechadura para gaveta ou armário, uma.
66. Fechadura para secretária, uma.
67. Fechadura Gorges com trinco e maçaneta para porta, uma.
68. Foice Cillin com cabo, uma.
69. Fly-Tox, galão.
70. Folha de serra para cortar ferro, de 12", duzia.
71. Grampos para cerea, quilo.
72. Goma laca, quilo.
73. Gesso cré, quilo.
74. Inseticida Flyt, litro.
75. Lavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
76. Lixa para madeira, folha.
77. Lixa esmeril, folha.
78. Kaol em lata de 250 grs., lata.
79. Naftalina, quilo.
80. Oleo de linhaça genuino, quilo.
81. Oleo de linhaça de 2", quilo.
82. Ocre lavado, quilo.
83. Papel higienico de 1.000 fls. para W.C., pacote.
84. Papel higienico W.C. em rolo, rolo.
85. Pá de aço com cabo, uma.
86. Palha para empalhar, quilo.
87. Pixe, quilo.
88. Pó de sapato, quilo.
89. Potassa, quilo.
90. Prego de ferro, 15 x 15, quilo.
91. Dito de 17 x 27, quilo.
92. Dito de 19 x 30, quilo.
93. Dito de 12 x 2, quilo.
94. Raspadeira de ferro para limpeza de animais, uma.
95. Rolo de borracha, um.
96. Sabão virgem, quilo.
97. Sabonete de côco, barra de 100 grs., uma.
98. Sabonete em bola, Kavit, caixa de 3, uma.
99. Saponaceo, pacote.
100. Sabonete Castelo, pacote.
101. Soda caustica, lata de 2 quilos, uma.
102. Taxa de metal para passadeira, caixa.
103. Torneira de metal, de pressão, de 1/2", uma.
104. Dita de 3/4, uma.
105. Dita de 5/8, uma.
106. Tesoura pequena para tozar animais, uma.
107. Vasculhador de penas (105), um.
108. Tinta preparada a oleo de qualquer cor, quilo.
109. Verniz copal, galão.
110. Verde Londres, pacote.
111. Vermelho nacional, quilo.
112. Vasculhador de palha para teto, um.
113. Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
114. Dita de 32 furos, uma.
115. Vassourinha de piassava para pia, uma.
116. Verde salsa, uma.
117. Zarcão, quilo.
118. Cravos para ferradura, um.
119. Ferro sueco em barra, uma.
120. Formões com cabo de 1,2 e 3/4", um.
121. Ditos com cabo de 1,2 e 1/2", um.
122. Ferro de plaina n. 3, um.
123. Ferro para galopa de 2 1/2", um.
124. Ferro para rebote n. 5, um.
125. Lima americana de 3 quinas, uma.
126. Repuxo fino, um.
127. Raspador para madeira, um.
128. Tinta verde oliva, lata de quilo, uma.
129. Dita de 5 quilos, uma.

IIIº Grupo (Material elettrico)

1. Abate-jour de agata, um.
2. Abat-jour de louça, um.
3. Armação portátil para lanca, uma.
4. Aranha, uma.
5. Bloco de madeira de 2 1/2, um.
6. Braçadeira para fio de chumbo, um.
7. Campainha eclips de 4", uma.
8. Cleaps com parafuso, par.
9. Comutador para campainha, um.
10. Fio para tempo n. 12, quilo.
11. Fio para tempo n. 14, quilo.
12. Fio duplo flexivel n. 14, verde e amarelo, metro.
13. Fio duplo e flexivel n. 16, verde e amarelo, metro.
14. Fio duplo e flexivel n. 18, verde e amarelo, metro.
15. Fio duplo de chumbo n. 12, quilo.
16. Fio duplo de chumbo n. 14, quilo.

17. Fio francez para campainha, quilo.
17. Fita isolante (peça grande), peça.
18. Fusíveis de rolha de 10 a 20 amp., um.
19. Grampo para fio de chumbo, um.
20. Interruptores de uma sessão H. H. amp., um.
21. Interruptores de embutir completos B. P. metropol, um.
22. Interruptores H. H. de 2 amperes, um.
23. Interruptores de uma face, um.
24. Lampadas de 1/2 wats de 15 a 50 vls., um.
25. Lampadas de 1/2 wats de 100 vls., uma.
26. Lampadas Philipps de 16 a 50 vls., uma.
27. Lampadas de 200 vls., uma.
28. Receptáculos para ferro, simples, um.
29. Roldana de porcelana para fio flexivel, uma.
30. Roseta para ferro n. 470 B.H., uma.
31. Suporte com chave n. 700 12" 14", um.
32. Suporte com chave, um.
33. Tomada de rolha, uma.

IVº Grupo (Material de alojamento, etc.)

1. Colchas brancas comuns, uma.
2. Colchas brancas com franjas superiores, uma.
3. Colchas brancas com festonés superiores, uma.
4. Colchões cheios de capim, um.
5. Colchões cheios de crina, um.
6. Fronhas de cretone, uma.
7. Guardanapos de morim, um.
8. Lençol de cretone para solteiro, um.
9. Travesseiro cheio de capim, um.
10. Travesseiro cheio de crina, um.
11. Toalha grande branca de 1m,20x1,80, uma.
12. Toalha adamascada de cor, de 1m,20x1m,20, uma.
13. Toalha para banho, uma.
14. Toalha para rosto, uma.
15. Avental de brim branco para cosinha, um.
16. Avental de brim mescla para cosinha, um.
17. Avental de brim branco para enfermeiro, um.
18. Avental de algodão para copeiro, um.
19. Avental para cosinheiro, um.
20. Gorro de algodão para cosinheiro, um.
21. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
22. Toalha de meio linho branco de 1m50x1m60, uma.
23. Guardanapo adamascado de 0,50x0,50, um.
24. Guardanapo adamascado de meio linho de 0,50x0,50, um.
25. Colchão riscado Jupira, cheio de algodão para solteiro, um.
26. Colchão riscado Jupira, cheio de crina veg. para solteiro, um.
27. Travesseiro riscado, Jupira, cheio de algodão com 0,62x0,35, um.
28. Travesseiro de riscado Jupira cheio de crina vegetal c/0,62x0,35, um.
29. Cobertor de lã verde-oliva para solteiro, um.

Vº Grupo (combustiveis e lubrificantes)

1. Alcool-motor, litro.
2. Carvão vegetal, quilo.
3. Carvão coke, quilo.
4. Carvão de forja, quilo.
5. Gazolina, litro.
6. Graxa "Patente", quilo.
7. Graxa do Rio Grande em bexiga, quilo.
8. Querosene, litro.
9. Oleo para motor, de 1.º litro.
10. Oleo para motor, de 2.º litro.

VIº Grupo (material dentario, medicamento, pensos, etc)

1. Piocedere, caixa.
2. Cimento amarelo claro, caixa.
3. Agua oxigenada vidro de 100,0, vidro.
4. Sinalgan caixa de 20 amp., caixa.
5. Alcool de 36º, litro.
6. Brocas esfericas, duzia.
7. Extirpa nervos, caixa.
8. Gutra-perca em bastões, nacional, caixa.
9. Guta-percha em bastões, estrangeira, caixa.
10. Algodão desvitalizador, vidro.
11. Vidro para seringa Fischer, um.
12. Atadura de cambria de 5x5, uma.
13. Dita de gaze de 5x5, uma.
14. Dita de cambria de 5x12, uma.
15. Dita de gaze de 5x12, uma.
16. Algodão hidrófilo em pacote de 100,0, pacote.
17. Agulha de nickel para seringa Imperial, inoxidavel reta e curva duzia.
18. Agulha de nickel de 26x6/10, duzia.
19. Agulha de nickel de 25x8/10, duzia.
20. Gaze hidrófila, metro.
21. Iodo, vidro de 100,0, um.
22. Limalha S.S.W. vidro.
23. Mercurio para obturações, vidro.
24. Espargaplo Z.O. de 2", carretel.

25. Esparradrapo Z.O. de 4", carretel.
26. Eugenol, 0,3, vidro.
27. Eter sulfurico, um.
28. Forceps para maxilar inferior, um.
29. Agua vegeto-mineral, litro.
30. Escova para pulir dentes, uma.
31. Gesso para molde, lata de 7 lbs, uma.
32. Luva para operação, de 1.ª qualidade, par.
33. Mandril para peça de mão e angulo, par.
34. Oxipara, pó e liquido, caixa.
35. Oleo fino para motor dentario, vidro.
36. Oxido de zinco, quilo.
37. Pera de borracha para seringa dentaria, caixa.
38. Picocidina, pó e liquido, caixa.
39. Porcelana sietetica pó e liquido, n. 3, caixa.
40. Rivanol, grama.
41. Suifenol, vidro.
42. Gesso, quilo.
43. Tintura de Iodo, 100 gramas.
44. Vulcanite A.S.A., caixa.
45. Verniz Sandarack, vidro.
46. Vaselina esterilizada, tubo.
47. Vaselina liquida, vidro.
48. Seringa Luer para 2 cc., uma.
49. Seringa Luer para 3 cc., uma.
50. Seringa Luer para 5 cc., uma.
51. Seringa Luer para 10 cc., uma.
52. Seringa de vidro Nacional tipo Luer de 2 cc., uma.
53. Idem, idem para 3 cc., uma.
54. Idem idem para 100 cc., uma.
55. Talo de Venesa, quilo.
56. Tira de lixa, sortidas, de S.S.W., caixa.
57. Tiras de celuloide, caixa.
58. Tuberculina para cutis reação, em frasco de 5 cc., caixa.
59. Formol liquido, vidro.
60. Lisol, vidro.
61. Adrenalina de Parek Davis, vidro.
62. Acido fenico cristalizado, vidro.
63. Corda para motor dentario, uma.

VIIº Grupo (Taboas e artigos de madeira)

1. Taboa de pinho do Paraná de 0,01x0,20 aparelhada, metro.
2. Taboa de pinho do Paraná, de 0,15x0,20 aparelhada, metro.
3. Taboa de pinho do Paraná de 0,02x0,20, aparelhada, metro.
4. Taboa de pinho do Paraná de 0,03x0,20, aparelhada, metro.
5. Taboa de pinho do Paraná de 0,015x0,30, aparelhada, metro.
6. Taboa de pinho do Paraná de 0,03x0,30 aparelhada, metro.
7. Perna de pinho do Paraná, de 0,2x0,3, aparelhada, metro.
8. Perna de pinho do Paraná de 0,3x0,3 aparelhada, metro.
9. Perna de peroba de Campos de 0,2x0,3 aparelhada, metro.
10. Perna de peroba de Campos de 0,3x0,3 aparelhada, metro.
11. Taboa de canela de 1.ª de 0,1x0,20 aparelhada, metro.
12. Taboa de canela de 2.ª de 0,1x0,20, aparelhada, metro.
13. Taboa de canela de 3.ª de 0,1x0,20, aparelhada, metro.
14. Taboa de canela de 1.ª de 0,1x0,30 aparelhada, metro.
15. Taboa de canela de 2.ª de 0,1x0,30, aparelhada, metro.
16. Taboa de canela de 3.ª de 0,1x0,30 aparelhada, metro.
17. Taboa de cedro de 1.ª de 0,1x0,20, aparelhada, metro.
18. Taboa de cedro de 2.ª de 0,1x0,20, aparelhada, metro.
19. Taboa de cedro de 3.ª de 0,1x0,20, aparelhada, metro.
20. Taboa de cedro de 1.ª de 0,1x0,30 aparelhada, metro.
21. Taboa de cedro de 2.ª de 0,1x0,30, aparelhada, metro.
22. Taboa de cedro de 3.ª de 0,1x0,30, aparelhada, metro.

VIII Grupo — (Artigos de sapataria)

1. Sola fina para concerto de calçado, quilo.
2. Sola engravada para palmilha, quilo.
3. Sola firme para concerto de calçado, quilo.
4. Fio branco patente H. B., maço
5. Suvelas, duzia.
6. Cabos de suvela, duzia.
7. Ponta de Paris n. 10, quilo.
8. Ponta de Paris n. 8/16, quilo.
9. Ponta de solear da 2ª, libra.
10. Ponta de solear n. 2, libra.
11. Ponta de solear n. 1,2, libra.
12. Ponta de solear n. 1, libra.
13. Taxas de latão, sortidas, duzia.
14. Taxas de madeira n. 1, sortidas, duzia.
15. Taxas de madeira n. 0, duzia.
16. Taxas de madeira n. 2, duzia.
17. Atacadores para horseguins, grossa.
18. Preparado preto, litro, litro.
19. Preparado marron, litro.
20. Pomada preta, grande, duzia.
21. Pomada marron, lata grande, duzia.
22. Michelin, lata.
23. Formas para calçado, ns. 35, 36, 37, 38 e 39, par.
24. Protetores para calçado, duzia.
25. Vaquetas para concerto, pé.
26. Fenomenal, sortidos, duzia.

27. Alicate, um.
28. Cera virgem, quilo.
29. Despistanadeira, uma.

IX Grupo — (Material e accessorios para automovel)

1. Espanador de lã, um.
2. Preparado para polir "carrousserie", Whiz, lata, uma.
3. Corrente de segurança para cadeado, uma.
4. Bomba para encher pneu, Malivert, uma.
5. Junta para cabeça de cilindro de carro Ford, uma.
6. Lona preta metalica para freio, metro.
7. Parafuso para centro de mola, um.
8. Almofada para assento de caminhão Ford, uma.
9. Vidro para-brisa dianteiro de várias dimensões, um.
10. Vela Champion para automovel Ford, uma.
11. Escova para vela, uma.
12. Chave de duas bocas, uma.
13. Chave curva, uma.
14. Chave de tubo reta, uma.
15. Seringa para oleo, uma.
16. Almotolia tipo americano para motor e máquina, uma.
17. Alicate isolado c/ cabo de 8", um.
18. Alicate de 9", para oficina de automovel, um.
19. Chave de fenda de 5", uma.
20. Chave inglesa, uma.
21. Cadeado, um.
22. Carregar uma bateria, uma.
23. Correia para ventilador, uma.
24. Colocação de uma busina, serviço.
25. Colocação de uma descarga, serviço.
26. Concertar uma maçaneta da porta do automovel, serviço.
27. Flanela, metro.
28. Forrar uma almofada, serviço.
29. Estopa branca, quilo.
30. Escova de cabelo para roda, uma.
31. Lampada para farol, de 2 filamentos, uma.
32. Idem de 6/8 de 3 velas, uma.
33. Idem de 6/6, de 21 velas, uma.
34. Idem para lanterna trazeira, uma.
35. Oleo branco para automovel, litro.
36. Oleo Essolube, litro.
37. Oleo fino, litro.
38. Oleo Mobiloil B, litro.
39. Graxa para lubrificação, quilo.
40. Lata de remendos rapidos, uma.
41. Tinta para pneumatico, litro.
42. Lata de esmeril, uma.
43. Macacão, um.
44. Manicula para automovel Ford, uma.
45. Martelo de 250 grs., um.
46. Martelo de 500 grs., um.
47. Reaperto geral de carrousserie, serviço.
48. Pneumatico Michelin de 30 x 5, um.
49. Pneumatico Michelin de 32 x 6, um.
50. Pneumatico Royal de 20 x 5, um.
51. Pneumatico Goodrich de 30 x 5, um.
52. Camaras de ar Michelin de 30 x 5, uma.
53. Camaras de ar Royal de 30 x 5, uma.
54. Camaras de ar Goodrich de 30 x 5, uma.
55. Camaras de ar Royal de 32 x 6, uma.
56. Camaras de ar Michelin de 32 x 6, uma.
57. Camaras de ar Goodrich de 32 x 6, uma.
58. Pneumatico Nacional de 32 x 5, um.
59. Pneumatico Nacional de 32 x 6, um.
60. Pintura Geral a Ducco de 1.º serviço
61. Vidros circulares lisos, um.
62. Parafuso para prender placa de licença, um.
63. Interruptores para busina Ford, um.
64. Limpador de para-brisa, um.
65. Balde dobradigo de lona impermeavel, um.
66. Esponja crua gerbe, uma.

X Grupo — (Utensilios e trens de cozinha)

1. Amassador de batatas, um.
2. Açucareiro de aluminio, um.
3. Bandeja de metal niquelado de 6,80 x 0,45, uma.
4. Colher de metal branco para arroz, uma.
5. Concha de metal branco para sopa, uma.
6. Concha de ferro batido, reforçado, uma.
7. Concha de aluminio, uma.
8. Copo de vidro comum, sem pé, um.
9. Chicara de meia porcelana c/ pires para chá, uma.
10. Chicara de granito c/ pires para chá, uma.
11. Chicara de granito com pires, para café, uma.
12. Caçarola de aluminio c/ aza, de 0,26 de bocha, uma.
13. Caçarola de aluminio c/ aza, de 0,24 de boca, uma.
14. Caçarola de aluminio c/ aza, de 0,50 x 0,25, uma.
15. Chaleirão de aluminio para 5 litros, um.
16. Caldeirão de aluminio c/ 0,26 de boca, um.
17. Cafeteira niquelada, c/ cabq ao lado, uma.

48. Cacerola de alumínio niquelada el aza, de 0,45 x 0,20, uma.
49. Depósito de louça para sal (5 litros), um.
50. Espumadeira de alumínio, uma.
51. Taca, grande, para cozinha, uma.
52. Taca de metal branco para mesa, uma.
53. Taca de metal branco para sobremesa, uma.
54. Forma de alumínio para doce, uma.
55. Fritadeira de alumínio de 0,30 de boca, um.
56. Taca para cortar pão, uma.
57. Garfo de metal branco para mesa, um.
58. Garfo de ferro estanhado para cozinha, um.
59. Garfo de metal branco para sobremesa, um.
60. Jarra de vidro, para água, uma.
61. Mantegueira de vidro e metal, uma.
62. Prato raso de meia porcelana, um.
63. Prato fundo de meia porcelana, um.
64. Prato raso de meia porcelana para sobremesa, um.
65. Prato raso de meia porcelana em travessa, sortidos, um.
66. Prato coberto de meia porcelana, um.
67. Prato raso de granito, um.
68. Prato fundo de granito, um.
69. Prato raso de granito em travessa, sortido, um.
70. Prato raso de granito para sobremesa, um.
71. Palmatoria de ferro para bater carne, uma.
72. Paliteiro de metal, um.
73. Paliteiro de metal prateado, um.
74. Passador de alumínio c/ 0,30 de boca, um.
75. Passador de alumínio c/ 0,22 de boca, um.
76. Sopleira de meia porcelana, uma.
77. Sopleira de granito, uma.
78. Saleiro c/ tampa de porcelana, para 5 quilos, um.
79. Taça de vidro lapidado, uma.
80. Taça de meio cristal, uma.
81. Taça de cristal, uma.
82. Copo gravado c/ pé, um.
83. Bandeja de faience para 6 copos, uma.
84. Bandeja de faience para 4 copos, uma.
85. Cafeteira niquelada c/ cabo ao lado, para um litro, uma.
86. Cafeteira niquelada, para 2 litros, uma.
87. Argola de alumínio para guardanapo, uma.
88. Cesta de vime, oval, de 0,50, uma.
89. Lata de lixo n. 2, uma.
90. Lata de lixo n. 5, uma.
91. Moringue de barro, uma.
92. Paliteiro de madeira, um.

Fábrica de Pólvora da Estrela

Do ordem do Sr. Tenente-Coronel Diretor e Presidente do C. A.C. faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no edital de chamada de concorrentes publicado a pagina n. 23.769, do "Diário Oficial" n. 247, de 1º do corrente, a data de entrega das inscrições na Fábrica é para o dia 13 do corrente, até às 15 horas, e não como foi publicado.

Os grupos a que se refere este edital, são os abaixo:

Grupo I — Material de construção inclusive instalações

- Azulejo branco de 15x15 cms. "Jacaré", metro quadrado.
 Barro refratário, quilo.
 Calha de azulejo, extorno, branco, de 0,15x0,04, metro.
 Calha, idem, idem, idem, de 0,15x0,02, metro.
 Calha, idem, idem, interno, de 0,15x0,02, metro.
 Calha idem, idem, interno, de 0,15x0,04, metro.
 Calha de cerâmica, externa, branca, de 0,15x0,04, metro.
 Calha, idem, idem, idem, interna, de 0,15x0,04, metro.
 Curva de barro de 4", uma.
 Ladrilho branco de louça (azulejo), metro quadrado.
 Ladrilho cerâmico branco, liso, de primeira, metro quadrado.
 Ladrilho hidráulico branco de primeira, metro quadrado.
 Ladrilho hidráulico de uma só cor, de primeira, metro quadrado.
 Ladrilho hidráulico de duas cores, de 1º, metro quadrado.
 Ladrilho hidráulico de tres cores, de 1º, metro quadrado.
 Tijolo refratário ácido, um.
 Tijolo refratário básico, um.
 Vidro comum de uma grossura, dm2.
 Vidro comum de cor, com 2 grossuras, dm2.
 Vidro de cor de duas grossuras, dm2.
 Vidro de cor de 1 grossura, dm2.
 Vidro fantasia de 1 grossura, dm2.
 Vidro fantasia de 2 grossuras, dm2.
 Vidro opaco de 1 grossura, dm2.
 Vidro opaco de 2 grossuras, dm2.
 Vidro liso de uma grossura, dm2.
 Vidro liso de duas grossuras, dm2.
 Vidro liso de duas grossuras, dm2.
 Vaso sanitario de louça branca sem tampa, um.
 Vaso sanitario "stander", um.
 Tampa singela para vaso sanitario, uma.
 Tampa dupla para vaso sanitario, uma.
 Cimento Mauá, quilo.

Cimento Perús, quilo.
 Cal virgem, quilo.

Grupo II — Ferragem, ferramenta e material para encanamento

- Aço de imantação, verg. red. qual. dim. uz., quilo.
 Aço inoxidável, idem, idem, idem, quilo.
 Aço em vergalhão, idem, idem, idem, quilo.
 Aço em vergalhão, sextavado, idem idem, quilo.
 Aço em vergalhão oitavado, idem, idem, quilo.
 Aço duro, barra quadrada, com 5 mm., q. O. uz., quilo.
 Aço doce, verg. sextavado, q. O. uz., quilo.
 Aço extra-doce, verg. sextavado, q. O. uz., quilo.
 Aço nichil redondo, q. dim. uz., quilo.
 Aço ultra-rápido, faca quadrada, q. O. uz., quilo.
 Aço ultra-rápido, faca lateral q. O. uz., quilo.
 Aço ultra-rápido, faca em badames, para cortar qual. dim. uz., quilo.
 Aço ultra-rápido em espiral, q. O. uz., quilo.
 Aldraba de latão de 3/4", direita e esquerda, uma.
 Aldraba de ferro redonda, com 5 centímetros, uma.
 Aldraba de ferro redonda, com 10 centímetros, uma.
 Arame de aço q. dim. uz., quilo.
 Arame de aço liso, p. mola q. O. uz., quilo.
 Arame de cobre, q. O. uz., quilo.
 Arame de zinco, q. O. uz., quilo.
 Arame farpado de 4 farpas em roio de 40 quilos, róis.
 Arruela de cobre q. O. usual, quilo.
 Arruela de metal q. O. usual, quilo.
 Alicates de ponta de 6", um.
 Alicates de ponta de 8", um.
 Alicates isolado de 6", um.
 Alicates isolado de 8", um.
 Atco de pua com calraca, e. f., um.
 Argola de 1 1/4", sextavada, uma.
 Alumínio em vergalhão, quilo.
 Alumínio em barra, quilo.
 Broca para macho de furar madeira espiga, paralela, de 3/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 5/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 1/4", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 1/2", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 9/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 5/8", uma.
 Broca de espiga paralela, para alta velocidade, de 29/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 15/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 31/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 33/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 17/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 35/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 9/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 37/64", uma.
 Broca de espiga paralela, para alta velocidade, de 19/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 39/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 5/8", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 41/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 21/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 43/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 11/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 45/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 23/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 47/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 3/4", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 49/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 25/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 51/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 31/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 13/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 53/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 27/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 55/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 7/8", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 57/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 29/32", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 59/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 15/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 61/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 63/64", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de Jonas & Colver, Balfour ou R. Stock de 1/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 1/8", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 1/4", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 5/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 3/8", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 7/16", uma.
 Broca, idem, idem, idem, de 15/16", uma.
 Broca para calraca, de 7/16", uma.
 Broca para calraca, de 15/32", uma.
 Broca para calraca, de 9/16", uma.
 Broca para calraca, de 11/16", uma.

Bucha de encaixe conico "Morse", para broca americana, de 5/8", uma.

Bucha, idem, idem, idem, 3/4", uma.

Bucha, idem, idem, idem, 1", uma.

Balde de ferro zincado, reforçado, cravado de 14", de boca, um.

Balde, idem, idem, idem, de 12", idem, um.

Balmazes de cobre, q. O uz., um.

Boia esferica de 1/2", de O, uma.

Boia esferica de 1 centimetro de O, uma.

Bujões de ferro galvanizado, de 1/2", quilo.

Cano de ferro galvanizado, q. dim. uz., quilo.

Cano de ferro galvanizado p. vapor q. O uz., quilo.

Cano de ferro para vapor q. dim. uz., quilo.

Curva de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.

Curva de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.

Curva de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.

Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.

Curva de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma.

Curva de ferro galvanizado, de 3", uma.

Cabo de atame de aço flexivel, quilo.

Cabo de linho escatreado q. diam., quilo.

Cadeado Yale, com 2 chaves (f), de 2", um.

Cadeado Yale, idem, de 3".

Cadeado Yale, idem, idem, latão, de 3". um.

Cadeado Yale, idem, idem, idem, idem, 2", um.

Chapa de ferro lisa, de 0,61x6", uma.

Chapa de ferro lisa, de 0,61x7", uma.

Chapa de ferro lisa, de 0,61x8", uma.

Chave em bruto para gaveta, uma.

Chave grifa para canos de 2", uma.

Chapa de cobre, qualquer dimensão, quilo.

Cobre em barra quadrada, q. dim. uz., quilo.

Contra-pinos de aço, q., dim. uz., quilo.

Contra-pinos de ferro q., dim. uz., quilo.

Chaves de duas bocas, de 1/2", x 3/8", uma.

Chave grifa n. 14, uma.

Chave inglesa, bico de pagagaio, "String", "Jab" ou "Cimbão", de 6", uma.

Chave, idem, idem, idem, de 12", uma.

Chave, idem, idem, idem, de 18", uma.

Chave, idem, idem, idem, de 24", uma.

Colher de pedreiro de 12" uma.

Cortador de tubo de ferro galvanizado, com 3 navetas, pequeno, um.

Chave grifa, para canos de 2 1/2", uma.

Chave grifa para canos de 3", uma.

Dobradiças de ferro, de junta de 3/4", com parafuso, uma.

Dobradiça, idem, idem, de 3 1/2", par.

Dobradiça, idem, idem, de 4", par.

Dobradiça, idem, latão, idem, de 1 1/2", par.

Dobradiça, idem, idem, idem, de 1 1/4", par.

Dobradiça, idem, idem, idem, de 2", par.

Dobradiça, idem, idem, idem, de 2 1/2", par.

Dobradiça, idem, idem, idem, de 3", par.

Enchada Jacaré, de 2 libras, uma.

Enchada Jacaré, de 2 e meia libras, uma.

Enchada Jacaré, de 3 libras, uma.

Enchada Bugre, de 2 libras, uma.

Enchada Bugre, de 2 e meia libras, uma.

Enchada Bugre, de 3 libras, uma.

Estante Carneiro, em verguinhas, quilo.

Estante em papel laminado, quilo.

Fechadura de ferro para porta, com trinco, uma.

Fechadura de ferro para porta, sem trinco, uma.

Fechadura de latão, para porta, com trinco, uma.

Fechadura de latão, para porta, sem trinco, uma.

Fecho de ferro, chato, de 10 centímetros, um.

Fecho de ferro, chato, de 15 centímetros, um.

Fecho de metal, chato, de 10 centímetros, um.

Fecho de metal, chato, de 15 centímetros, um.

Fecho de metal, redondo, com botão de virar, de 10 centímetros, um.

Fecho, idem, idem, de 15 centímetros, um.

Fecho, idem, idem, de 20 centímetros, um.

Fechadura de ferro para armário de 2 1/2" x 1 1/2", uma.

Fechadura de ferro, para caixa, grande, uma.

Fechadura de ferro para caixa, pequena, uma.

Fechadura de ferro, para gaveta ou armário, de "Gorges", uma.

Ferro em barra de 1" x 3/8", quilo.

Ferro em barra, qual. dim. uz., quilo.

Ferro em cantoneira "L", q. dim. uz., quilo.

Ferro estanhado em chapa n. 26, de 1mm, quilo.

Ferro estanhado, em chapa n. 26, de 2mm, quilo.

Ferro em vergalhão redondo q. dim. uz., quilo.

Ferro em vergalhão quadrado q. dim. uz., quilo.

Ferro suco para ferradura, em barra, quilo.

Folha de Flandres, "Charcoals", IXX, caixa de 112 folhas, folhas.

Folha de Flandres, idem, IXXX, idem, folhas.

Folha de Flandres, "Cokes", caixa de 112 folhas, folhas.

Esquadra de aço de 2 1/2", de largura uma.

Esticador de arame farpado, um.

Gesso cre, de primeira, francês, quilo.

Gesso para estuque, de primeira, francês, quilo.

Grampo para correia, Stell Bell (caixa de 100, sortidos), caixa.

Grampo para correia, Jacaré, n. 25, caixa.

Grampo para correia, Jacaré, n. 30, caixa.

Grampo para correia, Jacaré, n. 40, caixa.

Grampo para correia, Jacaré, n. 55, caixa.

Grampo para correia, Jacaré, n. 65, caixa.

Grampo para trilho, qualquer tamanho usual, quilo.

Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 1/4", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 1", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 1 3/4", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 2", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 2 1/4", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 2 1/2", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 2 3/4", um.

Joelho de ferro galvanizado, de 3", um.

Lima agulha, para ourives, dúzia.

Lima chata bastarda ou murça, canto redondo, de 4", uma.

Lima faca, de 6", uma.

Lima faca de 8", uma.

Lima meia cana, bastarda, ou murça, de 4", uma.

Lima, idem, idem, idem, de 4", uma.

Lima, idem, idem, idem, de 6", uma.

Lima, idem, idem, idem, de 10", uma.

Lima idem, idem, idem, de 12", uma.

Lima, idem, idem, idem, de 14", uma.

Lima de 3 quinas, bastarda ou murça, de 4", uma.

Lima, idem, idem, idem, de 5", uma.

Lima, idem, idem, idem, de 6", uma.

Lima, idem, idem, idem, de 8", uma.

Limatão quadrado bastardo ou murça, de 1/8", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 5/16", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 3/8", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 1/2", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 5/8", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 3/4", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 1/8", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 3/16", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 1/4", um.

Limatão, redondo, bastardo, ou murça, de 5/16", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 3/8", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 5/8", um.

Limatão, idem, idem, idem, de 3/4", um.

Limatão idem, idem, idem, de 1/2", um.

Latão em vergalhão redondo q. O uz., quilo.

Lixa para madeira, de primeira, de 23x34 centímetros, folha.

Lixa esmeril, de primeira, de 23x34 centímetros, folha.

Lima meia cana, murça, de 0,25, uma.

Lima meia cana bastarda, de 0,25, uma.

Lima paralela, murça, de 0,25, uma.

Lima paralela, bastarda, de 0,25, uma.

Lima murça de 0,32, uma.

Lima bastarda, de 0,32, uma.

Luva de junção de ferro galvanizado, para cano, de 1 1/4", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 1/2", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 3/4", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 1", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 2", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 2 1/4", uma.

Luva de junção de ferro galvanizado, para cano, de 2 1/2", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 2 3/4", uma.

Luva, idem, idem, idem, de 3", uma.

Machadinha Collins, com unha, uma.

Macho para tarracha americana Little Giant, rosea White Work, de 5/64, jogo.

Macho, idem, idem, idem, de 3/16", jogo.

Macho, idem, idem, idem, de 1/4", jogo.

Macho, idem, idem, idem, de 1/2", jogo.

Macho, idem, idem, idem, de 5/8", jogo.

Macho, idem, idem, idem, de 1 1/16", jogo.

Martelo para ajustador, de 500 gramas, um.

Martelo para carpinteiro, um.

Nível de bolha de 8", um.

Pasta potencial para correia nacional, quilo.

Pedra carburuncuni para alfange, uma.

Pedra pomes em pedra, quilo.

Pedra esmeril de 10"x0,005-f. 3/4", uma.

Pedra esmeril de 10"x0,007 com furo central de 3/4", uma.

Pedra esmeril de 10" x 0,008 com furo central de 3/4", uma.

Pedra esmeril de 10"x0,010 com furo central de 3/4", uma.

Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 3/8"x8", grossa.

Parafuso, idem, idem, idem, de 1/2"x8", grossa.

Parafuso, idem, idem, idem, de 3/8"x8", grossa.

Parafuso, idem, idem, idem, de 1"x8", grossa.

Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/4"x8", grossa.

Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x10", grossa.

- Parafuso, idem, idem, idem, de 1 3/4"x10", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 2"x10", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 2"x8", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 2 1/2"x10", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 2 1/2"x14", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 3 1/2"x18", grossa.
 Parafuso, de latão, com cabeça boleada, de 1/2"x12", **REC33**.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 3/4"x1", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 3/4"x5", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 3/4"x6", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 3/4"x8", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 3/4"x9", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1"x1", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1"x5", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1"x6", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1"x7", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1"x9", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1"x10", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x4", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x5", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x6", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x7", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x8", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x9", grossa.
 Parafuso, idem, idem, idem, de 1 1/2"x10", grossa.
 Parafuso de latão com cabeça boleada, com fenda, de **rosca in-**
de 7/32"x3/8", de comprimento, quilo.
 Ponta de Paris, de 4" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 6" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 10" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 12" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 13" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 15" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 14" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 16" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 17" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 19" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 20" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 21" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 22" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 23" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 24" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 25" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 26" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 27" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 28" x q. n. uz, quilo.
 Ponta de Paris, de 18" x 30, quilo.
 Porca sextavada de ferro, de 3/8", quilo.
 Porca sextavada de ferro, de 5/8", quilo.
 Porca sextavada de ferro de 7/8", quilo.
 Porca sextavada de ferro de 1", quilo.
 Porca sextavada de ferro, de 3 3/8", quilo.
 Prego de latão de 4 x q. n. uz, quilo.
 Pá de aço com bico e cabo, n. 5, uma.
 Pá de aço quadrada, com bico, sem cabo, n. 5, uma.
 Picareta de aço, comum, uma.
 Placa universal para torno de 150 mm., quilo.
 Registro de metal de 1 1/2", um.
 Registro de metal de 2", um.
 Registro de metal para jardim, com base para mangueira, de 3/4", um.
 Rascadeira para animais, uma.
 Registro de metal, para jardim, com base para mangueira, de 1", um.
 Registro de latão, de pressão, de 1/2", um.
 Solda comum de bombeiro, quilo.
 Solda forte estanhada, quilo.
 Solda de pasta, quilo.
 Saco de aço sem cabo, um.
 Serra para ferro, de 12", uma.
 Serra para ferro de 14", uma.
 Serra para ferro, de 0,32, uma.
 Serrote "Greaves", de 20", um.
 Suporte para broca, americana (C. T. D. C.), n. 50, um.
 Taxa de cobre, qualquer tamanho, quilo.
 Taxa de ferro, qualquer tamanho, quilo.
 Tarugo de bronze, qualquer grossura, quilo.
 Tarugo de latão, qualquer grossura, quilo.
 Tarugo de ferro, qualquer grossura, quilo.
 Tachão de metal para armário, metro.
 Trinal, quilo.
 Tela de latão de 4 crivos por polegada quadrada, metro quadrado.
 Tela, idem, de 12, idem, idem, idem, metro quadrado.
 Tela de arame de ferro galvanizado para galinheiro, malha de 10 mm., metro quadrado.
 Tela de arame de ferro galvanizado para galinheiro, de 15 mm., malha por 2m,50 de largura, metro quadrado.
 Tela, idem, idem, n. 3, fio n. 16, metro quadrado.
 Tela, idem, idem, n. 8, fio n. 22, metro quadrado.
 Tela, idem, idem, n. 18, fio n. 26, metro quadrado.
 Tela, idem, idem, n. 14, fio n. 26, metro quadrado.
 Tela, idem, idem, n. 20, fio n. 30, metro quadrado.
 Tela, idem, idem, n. 25, fio n. 30, metro quadrado.
 Tela galvanizada n. 3, fio n. 16, metro quadrado.
 Tela galvanizada n. 3, fio 8 x 22, metro quadrado.
 Tela galvanizada n. 3, fio 10 x 25, metro quadrado.
 Tela de latão n. 2, fio 17 (4 malhas por polegada quadrada), metro quadrado.
 Tela de latão n. 10, fio 25 (100 malhas por polegada quadrada), metro quadrado.
 Tela de latão n. 16, fio 16 (256 malhas por polegada quadrada), metro quadrado.
 Tela de latão n. 20, fio 27 (1.056 malhas por polegada quadrada), metro quadrado.
 Tela de latão n. 34, fio 34 (1.056 malhas por polegada quadrada), metro quadrado.
 Tela de latão n. 40, fio 18 (16 malhas por polegada quadrada), metro quadrado.
 Tela de latão n. 50, fio 30 (250 malhas por polegada quadrada), metro quadrado.
 Tela de latão n. 25, fio 60 cms., metro.
 Tela de latão n. 200, fio 60 cms., metro.
 Tela de latão n. 40 de 0,50 x 0,50, metro.
 Tela de latão n. 50, de 0,50 x 0,50, metro.
 Tela de latão n. 70, de 0,50 x 0,50, metro.
 Tela de latão n. 10, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 20, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 30, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 40, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 50, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 60, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 70, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 80, de 0,60 cms., metro.
 Tela de latão n. 90, de 0,60 cms., metro.
 Torneira de latão, de pressão, para água, de 3/8", uma.
 Torneira, idem, idem, idem, de 1/2", metro.
 Torneira, idem, idem, idem, de 3/4", uma.
 Torneira, idem, idem, idem, de 1", uma.
 Torneira de latão nickelada, de 3/4" x 0,16, para pia de **co-**
zinha, uma.
 Torneira, idem, idem, de 1/2" vertical para **lavatório**, uma.
 Tesoura para cortar chapa, de 9", uma.
 Tesoura para cortar folha "Gambia", uma.
 Tubo de ferro para vapor de 2", quilo.
 T de ferro galvanizado de 3/8", um.
 T de ferro galvanizado, de 1/2", um.
 T de ferro galvanizado, de 3/4", um.
 T de ferro galvanizado, de 1", um.
 T de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
 T de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
 T de ferro galvanizado, de 1 3/4", um.
 T de ferro galvanizado, de 2", um.
 T de ferro galvanizado, de 2 1/4", um.
 T de ferro galvanizado, de 2 1/2", um.
 T de ferro galvanizado, de 2 3/4", um.
 T de ferro galvanizado, de 1/2", um.
 União de ferro galvanizado, de 3", uma.
 União de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
 União de ferro galvanizado, de 1", uma.
 União de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
 União de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
 União de ferro galvanizado, de 1 3/4", uma.
 União de ferro galvanizado, de 2", uma.
 Válvula de latão, de 1/2", uma.
 Válvula de latão de 3/4", uma.
 Válvula de latão de 1 1/4", uma.
 Válvula de latão de 1", uma.
 Válvula de latão de 1 1/2", uma.
 Válvula de latão de 1 3/4", uma.
 Válvula de latão de 2", uma.
 Vergalhão de ferro batido, para soldar, de 3/16", quilo.
 Vergalhão, idem, idem, idem, de 1/4", quilo.
 Vergalhão de latão, para soldar, de 3/16", quilo.
 Vergalhão de latão para soldar, de 1/4", quilo.
 Verruma com cabo, jogo.
 Zinco corrugado de 0,60 x 5', folha.
 Zinco corrugado, de 0,60 x 6', folha.
 Zinco corrugado de 0,60 x 8', folha.
 Zinco corrugado, de 0,60 x 10', folha.
 Zinco liso, em chapa de 2m,00 x 1m,00, n. 5, quilo.
 Zinco, idem, idem, 2m,00 x 1m,00 n. 6, quilo.
 Tubo de ferro galvanizado, de 1/2", quilo.
 Esfera de madeira, uma.
 Esquadria "Universal", múltipla de 12", com transferidor, uma.
 Redução de ferro galvanizado de 2 1/2" para 2", uma.
 Redução, idem, idem, de 2 1/2" para 1 1/2", uma.
 Redução, idem, idem, de 2 1/2" para 1", uma.
 Redução, idem, idem, de 2 1/2" para 1/2", uma.

Redução, idem, idem, de 2 1/2" para 3/4", uma.
 Redução, idem, idem, de 2" para 1/2", uma.
 Redução, idem, idem, de 2" para 1", uma.
 Redução, idem, idem, de 2" para 3/4", uma.
 Redução, idem, idem, de 2" para 5/8", uma.
 Redução, idem, idem, de 1/2" para 3/4", uma.
 Redução, idem, idem, de 1/2" para 5/8", uma.
 Redução, idem, idem, de 1" para 3/4", uma.
 Redução, idem, idem, de 1" para 5/8", uma.
 Redução, idem, idem, de 1" para 1/2", uma.
 Redução, idem, idem, de 1/2" para 3/4", uma.
 Redução, idem, idem, de 1 1/2" para 3/4", uma.
 Redução, idem, idem, de 1 1/2" para 1", uma.
 Redução, idem, idem, de 1 1/2" para 1/2", uma.
 Manilha reta de barro, de 2", uma.
 Manilha curva, de barro, de 2", uma.
 Manilha T de barro, de 2", uma.
 Manilha reta de barro, de 4", uma.
 Manilha curva de barro, de 4", uma.
 Manilha T de barro, de 4", uma.
 Arame de latão, de 3 mm., quilo.
 Arame de latão, de 5 mm., quilo.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 1 1/2" x 8", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 2" x 8, quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 1 1/2" x 10, quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 2" x 10, quilo.
 Parafuso de ferro com porca, de 1" x 1/4", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 1 1/2" x 3/4", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 2" x 1/4", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 2" x 5/16", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 3" x 1/4", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 4" x 1/4", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 6" x 3/8", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 6" x 1/4", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 7" x 3/8", quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 7" x 1/4", quilo.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 2 1/2" x 8, quilo.
 Parafuso, idem, idem, de 2 1/2" x 10, quilo.
 Prego de cobre de 1", quilo.
 Prego de cobre, de 1 1/2", quilo.
 Prego de cobre de 2", quilo.
 Prego de cobre, de 2 1/2", quilo.
 Prego de cobre, de 2 3/4", quilo.
 Prego de cobre, de 2 1/4", quilo.
 Prego de cobre, de 3", quilo.
 Prego de cobre, de 1/2", quilo.
 Prego de ferro com cabeça de chumbo, quilo.
 Rebite de ferro estanhado, de 1/2" x 3/16, quilo.
 Rebite de ferro estanhado, de 1/2" x 3/4", quilo.
 Rebite de ferro estanhado, de 5/8" x 3/16", quilo.
 Rebite de ferro estanhado, de 5/8" x 1/4", quilo.
 Serra para ferro, de 0,32 x 0,02, uma.
 Cano de ferro galvanizado, de 1 1/2", quilo.

Grupo III — Material de pintura

Água-raz ordinária, quilo.
 Água-raz "Pratts", quilo.
 Água-raz "Pinheiro", quilo.
 Água-raz de 1ª qualidade, quilo.
 Alcatrão, quilo.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Algodão em pasta (chumaco), quilo.
 Alvaíade branco de neve, de 1", quilo.
 Alvaíade de zinco V. M. de 1", quilo.
 Amarelo cromo, canario, em pacotes, quilo.
 Amarelo Italia, quilo.
 Anilina, qualquer cor, quilo.
 Anti-óxido em latas, quilo.
 Azul Prússia, quilo.
 Azul flor de anil, quilo.
 Azul nativo, quilo.
 Azul R. U., quilo.
 Azul ultramar, em pacotes, quilo.
 Benzina, litro.
 Betúvia, em latas de quilo, lata.
 Betume da Judéa, quilo.
 Branco de neve em pó V. M., quilo.
 Breu em pedra, quilo.
 Brocha para caiação n. 000, uma.
 Brocha para caiação n. 0000, uma.
 Brocha para caiação n. 2, uma.
 Brocha para caiação n. 4, uma.
 Brocha para caiação n. 6, uma.
 Brocha para caiação n. 8, uma.
 Brocha para caiação n. 10, uma.
 Brocha para caiação n. 12, uma.
 Brocha para caiação n. 14, uma.
 Brocha para caiação n. 16, uma.
 Brocha para caiação n. 18, uma.
 Brocha para caiação n. 20, uma.

Brocha A. P. Coroa n. 4, uma.
 Brocha A. P. Coroa n. 7, uma.
 Brocha A. P. Coroa n. 8, uma.
 Brocha A. P. Coroa n. 10, uma.
 Brocha A. P. Coroa n. 12, uma.
 Brocha A. P. Coroa n. 14, uma.
 Brocha A. P. Coroa n. 16, uma.
 Brocha de cabelo n. 2, uma.
 Brocha de cabelo n. 4, uma.
 Brocha de cabelo n. 6, uma.
 Brocha de cabelo n. 8, uma.
 Brocha de cabelo n. 10, uma.
 Brocha de cabelo n. 12, uma.
 Brocha de cabelo n. 14, uma.
 Brocha de cabelo n. 16, uma.
 Brocha de cabelo n. 18, uma.
 Brocha de cabelo n. 20, uma.
 Cera branca de 1", quilo.
 Cera laranja de 1", quilo.
 Cera para assoalho de 1", quilo.
 Cera virgem, amarela de 1", quilo.
 Cola de Hamburgo de 1", quilo.
 Cola do Paraná de 1", quilo.
 Cola para caiação, quilo.
 Esmalte purpurina, quilo.
 Giz em lapis, caixa.
 Giz em pedra, quilo.
 Goma-arabica transparente, em pedra, quilo.
 Goma-arabica amarela de 1", quilo.
 Graxa amarela do Rio Grande, quilo.
 Graxa especial para mangas de eixo, quilo.
 Jal de cromo em pacotes, quilo.
 Jal de flor de laranja, quilo.
 Oca lavada de 1", quilo.
 Purpurina em cores, quilo.
 Pó de jaspé, quilo.
 Pó de sapato, quilo.
 Pó leve, quilo.
 Roxo rei, quilo.
 Roxo terra, quilo.
 Roxo especial, quilo.
 Secante "Castelo", quilo.
 Talco, quilo.
 Tinta esmalte, qualquer cor, quilo.
 Tinta esmalte, qualquer cor, quilo.
 Tinta esmalte palhetina, quilo.
 Vaselina amarela, alemã, quilo.
 Vaselina pura, quilo.
 Verde cal, quilo.
 Verde belga, quilo.
 Verde composto em pó, quilo.
 Verde Londres, quilo.
 Verde Paris, quilo.
 Vermelho da China, quilo.
 Vermelho francês, quilo.
 Vermelho de sapateiro, quilo.
 Verniz branco, Japonês, quilo.
 Verniz copal, quilo.
 Verniz preto isolante, quilo.
 Verniz preto japonês, quilo.
 Verniz preto japonês, quilo.
 Verniz Hard-Carriage, galão.
 Verniz queima-noz, litro.
 Verniz Vicux-chene, litro.
 Rosa cal, quilo.
 Zarcão genuino, quilo.
 Pinceis de cabelo n. 22, um.
 Pinceis de cabelo n. 24, um.
 Zarcão tipo Elefante, quilo.
 Brocha de cabelo n. 8, uma.
 Brocha de cabelo n. 6, uma.
 Brocha de cabelo n. 10, uma.
 Brocha de cabelo n. 16, uma.
 Oca lavada de 1", quilo.
 Secante "Castelo", quilo.
 Pinceis de cabelo n. 12, um.
 Pinceis de cabelo n. 14, um.
 Pinceis de cabelo n. 16, um.
 Pinceis de cabelo n. 18, um.
 Pinceis de cabelo n. 20, um.
 Pinceis de cabelo n. 22, um.
 Pinceis de cabelo n. 24, um.
 Brocha para caiação n. 2, uma.
 Brocha para caiação n. 4, uma.
 Brocha para caiação n. 6, uma.
 Brocha para caiação n. 8, uma.
 Brocha para caiação n. 10, uma.
 Brocha para caiação n. 12, uma.
 Brocha para caiação n. 14, uma.
 Brocha para caiação n. 16, uma.
 Brocha para caiação n. 18, uma.
 Brocha para caiação n. 20, uma.

Grupo IV — Material elétrico

- Abal-jour de ferro esmaltado, de 8" de diametro, u
 Abal-jour de ferro esmaltado de 10" de diametro, u
 Abal-jour de ferro esmaltado de 12" de diametro, uma.
 Abal-jour liso de porcelana de 10" de diametro, um.
 Arandela de metal, uma.
 Acauha para suporte, uma.
 Bocal com chave para lampada, um.
 Bolão de madeira para campainha, um.
 Bolão de metal para campainha, um.
 Bolão de bakelite para campainha, um.
 Boxes de 1/2", um.
 Boxes 5/8", um.
 Boxes de 1", um.
 Bulbo para tungar de 2 amperes, um.
 Braço de ferro para suporte de porcelana, um
 Bucha de ebonite, para suporte, uma.
 Benjamim de 3 luzes, um.
 Benjamim de 3 luzes, um.
 Bloco de porcelana, n. 20.461 para chuveiro elétrico, um.
 Cambrie de seda fl. de 1,00 x 1,00, folha.
 Cambrie de seda para alta tensão fls. de 1,00 x 1,00, folha.
 Cambrie isolante de 1 m/m. fls. de 1,000 x 1,000, folha.
 Chave monofásica, para fuzível rolha, uma.
 Chave bifásica para fuzível rolha, uma.
 Chave trifásica, para fuzível rolha, uma.
 Conduite de 1", metro.
 Conduite de 5/8", metro.
 Conduite de 1/2", metro.
 Campainha elétrica, "Clipse", uma.
 Cleats com parafusos, par.
 Cabo armado para 220 volts, metro.
 Cabo armado para 2.200 volts, metro.
 Cabo n. 6, metro.
 Escovas de grafite para motores, uma.
 Escovas de grafite cilíndricas para ventiladores, uma.
 Escovas de grafite quadradas, uma.
 Escovas de grafite para geradores, uma.
 Elementos de pilha seca para lanternas, (3/8"), um.
 Derivação de porcelana para fio de chumbo, uma.
 Facas para 2.000 volts. (Jogo de 3), um.
 Fuzível para 2.000 volts de 15 amperes, um.
 Fuzível de rolha, renovável de 20 amperes, um.
 Fuzível, idem, idem, de 6 amperes, um.
 Fuzível, idem, idem, de 10 amperes, um.
 Fuzível, idem, idem, de 15 amperes, um.
 Fuzível, idem, idem, de 30 amperes, um.
 Fuzível de porcelana para instalação elétrica para 120 volts e
 (10 amperes), um.
 Fuzível de porcelana para instalação elétrica, para 2.200 volts
 10 amperes, um.
 Fuzível de porcelana para instalação elétrica, para 120 volts
 30 amperes, um.
 Fuzível de porcelana para instalação elétrica, 220 volts, 30 am-
 peres, um.
 Fuzível de cartucho de 10 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 15 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 20 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 25 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 30 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 35 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 40 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 50 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 60 amperes, um.
 Fuzível de cartucho de 100 amperes, um.
 Fio com resistência, cromo níquel n. 20 B. S., quilo.
 Fio, idem, idem, de n. 22 B. S., quilo.
 Fio, idem, idem, n. 24 B. S., quilo.
 Fio, idem, idem, n. 25 B. S., quilo.
 Fio flexível comum n. 16 B. S., metro.
 Fio idem, idem, idem, n. 14 B. S., metro.
 Fio, idem, idem, idem, n. 18 B. S., metro.
 Fio, idem, trifásico n. 12 B. S., metro.
 Fio, idem, idem, n. 14 B. S., metro.
 Fio para bobina isolado com seda n. 26, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 28, quilo.
 Fio para fuzível, de chumbo para 5 amperes, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, para 10 amperes, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, para 15 amperes, quilo.
 Fio para fuzível de chumbo para 20 amperes, quilo.
 Fio para fuzível de chumbo para 30 amperes, quilo.
 Fio de cobre com isolamento de borracha n. 10 B. S., metro.
 Fio, idem, idem, idem, n. 14 B. S., metro.
 Fio, idem, idem, idem, n. 18 B. S., metro.
 Fio de cobre nu, n. 14 para 10 amperes, metro.
 Fio W. P., n. 3 B. S., rolo de 100 metros, rolo.
 Fio W. P., n. 8 B. S., rolo de 100 metros, rolo.
 Fio W. P., n. 10 B. S., rolo de 100 metros, rolo.
 Fio W. P., n. 12 B. S., rolo de 100 metros, rolo.
 Fio W. P., n. 14 B. S., rolo de 100 metros, rolo.
 Fio W. P., n. 16 B. S., rolo de 100 metros, rolo.
 Fio W. P., n. 18 B. S., rolo de 100 metros, rolo.
 Fio duplo de chumbo n. 12, metro.
 Fio duplo de chumbo n. 14, metro.
 Fio preto n. 14 isolado com borracha de 3 capas, metro.
 Fio, idem, idem, idem, idem, idem, metro.
 Fio, idem, n. 10, idem, idem, metro.
 Fio preto para tempo n. 14, quilo.
 Fio preto para tempo n. 12, quilo.
 Fio preto para tempo n. 10, quilo.
 Fio magneto isolado com algodão n. 16, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 18, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 20, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 22, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 24, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 26, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 28, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 30, quilo.
 Fio magneto isolado com algodão n. 32, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 34, quilo.
 Fio, idem, idem, idem, n. 36, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 16, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 18, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 20, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 22, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 24, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 26, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 28, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 30, quilo.
 Fio magneto n. 32, esmaltado, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 34, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 36, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 38, quilo.
 Fio magneto esmaltado n. 40, quilo.
 Fio para pega de centro telefônico (linha dupla), metro.
 Fio de chumbo para fuzíveis de 1 a 10 amperes, carretel.
 Fita isolante preta, peça.
 Fita isolante cambric, peça.
 Fibra de 1/2" em folha, quilo.
 Fibra cilíndrica, quilo.
 Grampo isolado para fio de campainha, pacote.
 Globo de vidro para plafonier de 83 m/m. de diametro e 120 de
 altura, um.
 Isolador de pino reto de 1/2", um.
 Isolador de pino reto de 3/8", um.
 Isolador de pino reto de 5/8", um.
 Isolador de pino reto de 6/8", um.
 Isolador de pino curvo de 3/8", um.
 Isolador de pino curvo de 5/8", um.
 Isolador de pino curvo de 1/2", um.
 Isolador de pino reto de 5/8", para 2.200 volts, um.
 Isolador de pino curvo de 5/8", para 2.200 volts, um.
 Isolador de louça, de 4", de haste curva de 5/8", um.
 Isolador de louça, de 4", de haste, reta com 5/8", um.
 Interruptor rotativo para 5 amperes, um.
 Interruptor rotativo para 10 amperes, um.
 Interruptor de botão de imbutir, um.
 Lampada elétrica, tipo "Edson", "Mazda", "Philipps" ou "Osram"
 de 200 velas e 110 volts, uma.
 Lampada, idem de 100 velas volts, uma.
 Lampada, idem, de 50 velas 110 volts, uma.
 Lampada, idem, 32 velas, 110 volts, uma.
 Lampada, idem, de 25 velas, 110 volts, uma.
 Lampada elétrica de 25 velas 1/2 W., 120 volts, uma.
 Lampada, idem, de 50 velas 1/2 W., 120 volts, uma.
 Lampada, idem, de 60 velas, 1/2 W., 120 volts, uma.
 Lampada, idem, de 100 velas, 1/2 W., 120 volts, uma.
 Lampada para lanterna elétrica, uma.
 Lampada de 6 volts para lanterna Winchester, uma.
 Medidor trifásico, de 220 volts, para fase equilibrada de 50
 ciclos, 50 amperes, um.
 Medidor, idem, idem, idem, 10 amperes, um.
 Medidor, idem, idem, idem, 15 amperes, um.
 Medidor monofásico, de 110 volts, 15 amperes, 50 ciclos, um.
 Medidor trifásico para fases desequilibradas, de 220 volts, 15
 amperes, um.
 Motor de 1 H. P., um.
 Motor de 3 H. P., um.
 Motor de 5 H. P., um.
 Motor de 11 H. P., um.
 Motor de 15 H. P., um.
 Motor de 20 H. P., um.
 Pilha seca para telefone, uma.
 Plafonier com globo de 5", um.
 Plafonier com globo de 16", um.
 Pilha seca para lanterna Winchester, uma.
 Roldana de 1/2" x 3/4", uma.
 Receptáculo para linha aberta, um.
 Roseta para cleats, uma.
 Roseta para ferro, uma.

Suporte de porcelana, um.
 Suporte de Bakelite com chave, um.
 Segurança para linha aérea de 5 amperes, uma.
 Transformador de capinha, um.
 Tomada de corrente, rosca "Edson", uma.
 Ventilador G. E. oscilante, de 12" de medida tomada nas pás,
 para 120 volts.

Ventilador "Westinghouse" de 12", 120 volts para cima de mesa,
 um.

Ventilador A. E. G. idem, idem, idem, um.
 Tomada de corrente para linha aberta, uma.

Grupo V — Artigos de expediente

Alfinetes sortidos, caixa.
 Almofada grande para carimbo, uma.
 Almofada pequena para carimbo, uma.
 Almotolia pequena para máquina de escrever, uma.
 Barbante fino de algodão. (Novelo pequeno), novelo.
 Barbante grosso de algodão de (novelo de 250 gramas), novelo.

Berço de madeira para mataborrão, um.
 Bloco de 100 fls. papel liso, timbrado, modelo A, um.
 Bloco de 100 fls. papel pautado, timbrado, modelo A, um.
 Bloco de 100 fls. papel assestinado de 0,12 x 0,16, um.
 Bloco tipo reporter liso, um.
 Borracha "Ruby" n. 112, caixa com 12, uma.
 Borracha "Union" n. 210 caixa, com 12, uma.
 Caderno índice formato almasso com 80 folhas, um.

Caneta de madeira, superiores, sortidas, uma.
 Carimbo de borracha, de 1 linha de 5 cms. ou equivalente, um.
 Carimbo de borracha, de 2 linhas de 5 cms. ou equivalente, um.
 Carimbo de borracha, de 3 linhas de 5 cms. ou equivalente, um.
 Carimbo de borracha, de 4 linhas de 5 cms. ou equivalente, um.
 Carimbo de borracha, de 5 linhas de 5 cms. ou equivalente, um.
 Carimbo de borracha, de 6 linhas de 5 cms. ou equivalente, um.
 Carimbo de borracha, de 7 linhas de 5 cms. ou equivalente, um.
 Carimbo de borracha, de 8 linhas de 5 cms. ou equivalente, um.

Cartolina branca ou de cor, folha dupla, uma.
 Cartolina branca ou de cor, folha simples, uma.
 Cartão oleado, para copiador, um.
 Cesta de arame, para documentos, uma.
 Cesta de vime para papéis, uma.
 Copiador de cartas, de 100 folhas de papel japonês, um.
 Duplicatas, modelo B, de 100 folhas, uma.
 Duplo decímetro de madeira, um.
 Envelopes comerciais, lisos, brancos ou de cor, forrados, cento.

Envelopes timbrados, brancos modelo "C" forrados, cento.
 Envelopes impressos de acordo com o modelo "D", milheiro.
 Envelopes timbrados para officios, branco, modelo "E", cento.
 Envelopes timbrados para officios, branco, modelo "F", cento.
 Envelopes para officio, papel pardo, timbrado modelo "G", cento.
 Espongeira de louca, completa, uma.
 Faturas modelo "H" blocos de 2 x 100 folhas, um.
 Fichas de lançamento, modelo "I", bloco de 100 folhas, um.

Fichas de pagamento modelo "J" bloco de 100 folhas, um.
 Fichas de pagamento modelo "K" bloco de 100 folhas, um.
 Fita bi-color, fixa, para máquina de escrever, de 0,013, uma.
 Fita bi-color, fixa, para máquina de escrever, de 0,016, uma.
 Fita bi-color, cópia, para máquina de escrever de 0,013, uma.
 Fita bi-color, cópia, para máquina de escrever, de 0,016, uma.
 Grampos para papel tipo O. K. n. 0, caixa.
 Grampos para papel tipo O. K. n. 2, caixa.
 Grampos para papel tipo "Niagara", caixa.
 Grampos para papel tipo "Clips", caixa.
 Goma arábica líquida superior, vidro de 1 litro, litro.
 Goma arábica líquida superior, vidro de 250 gramas, vidro.

Goma arábica á granel, superior, quilo.
 Gráficos impressos para foquetes, conforme modelo, cento.
 Grampos para alicete para grampear, caixa.
 Lacre vermelho, um.
 Lapis bi-color, tipo Faber, um.
 Lapis de borracha, um.

Lapis preto, tipo Faber n. 2, um.
 Lapis de tinta de 1ª qualidade, Johan Faber n. 6.312, um.
 Livro em branco pautado, de 150 folhas de 0,50 x 0,35, com capa
 de pano, um.

Livro em branco, pautado de 50 folhas de 0,33 x 0,22, um.
 Livro em branco, pautado, de 100 folhas de 0,33 x 0,22, um.
 Livro pautado, riscado, de 100 folhas, modelo de "L", um.
 Borrador (livro) de 100 folhas papel Holanda, capa de pano
 preto, um.

Contas corrente de 100 folhas de papel Holanda, capa de pano
 preto, uma.

Diário de 100 folhas, papel Holanda, capa de pano preto, um.
 Razão de 100 folhas, papel Holanda, capa de pano preto, um.
 Mata-borrão grosso, branco ou de cor, folha grande, uma.
 Mata-borrão grosso, branco ou de cor em tiras para berço, cento.
 Mata-borrão grosso, branco ou de cor para copiador, folha.
 Nota de entrega, bloco de 3 x 100 folhas, modelo "M", cento.
 Mapa demonstrativo de rendas, modelo "M", cento.

Oleado para copiador de 0,22 x 0,33, cento.
 Oleo fino para máquina de escrever, vidro.
 Pano para copiador, um.
 Papel almasso pautado de 7 quilos, por resma, resma.
 Papel almasso liso de 7 quilos, por resma, resma.
 Papel para cartas, timbrado, bloco de 100 folhas, modelo "O",
 bloco.

Papel para máquina, branco liso, de 9,22 x 0,33, resma.
 Papel para officio, timbrado de 0,220 x 0,226, modelo "C", resma.
 Papel Holanda, pautado, n. 2, caderno, caderno.
 Papel Holanda, pautado n. 4, caderno, caderno.
 Papel manilha fino para embrulho, em folhas, cento.
 Papel para máquina de calcular, rolo de 58 mm, rolo.
 Papel pardo grosso para embrulho, em folhas.
 Papel carbono, azul de 1ª qualidade, Pelikan.
 Papel para alterações de officiais, modelo "G", cento.
 Papel para cartas, de linho, com envelopes timbrados, modelo-
 "R", caixa.

Papelão grosso de 1,00 x 2,00.
 Papelão fino.
 Pasta colecionadora, tipo Ronder.
 Pasta colecionadora, tipo Kichin.
 Pasta colecionadora, tipo Rapido.
 Pasta de couro para carregar papéis.

Pasta de oleado para escrevaninha, de 0,40 x 0,32.
 Papel para cópia "Ormog" V., resma.
 Penas, tipo Mallat n. 12.
 Penas, tipo Leonard n. 516, E. F.
 Gitt.

Penas, tipo Relief, caixa.
 Percevejos de aço, caixa.
 Percevejos de latão, "P".
 Peso de vidro para papéis.
 Raspadeiras, tipo "Rodgers", cabo de osso.
 Raspadeiras, tipo "Rodgers", cabo de madeira.

Pegador de mola, para papéis.
 Regua de ebonite, de 0,50.
 Regua de ebonite, de 0,60.
 Regua de madeira de 0,50, graduada com fita de metal.
 Regua de madeira de 0,60, graduada com fita de metal.
 Regua de metal de 0,50, graduada com fita de metal.
 Resumo de economias e rendas, em folhas, modelo "S", cento.
 Recapitulação, conforme modelo ns. 2, 4 e 5.

Tinta azul ou preta, para escrever, tipo Sardinha, litro.
 Tinta azul ou preta, para caneta tinteiro, de 1ª qualidade.
 Tinta carmin, para escrever, tipo Sardinha.
 Tinta para carimbo, azul ou roxa, superior, vidro.
 Tinteiro de vidro para tinta, simples com tampa, tipo Bignon,
 um.

Tinteiro de vidro para tinta, duplo com tampa, tipo Bignon,
 um.

Talão de pedido de 150 folhas, com 1ª, 2ª, 3ª, via, um.
 Talão de telegramas, de 100 x 100, um.
 Papel liso de 0,220 x 0,266 (resma de 1.000 folhas).
 Papel assestinado, de 0,22 x 0,33 (resma de 100 folhas), resma.
 Papel para duas vias, de 0,220 x 266 (fino), idem idem, resma.

Grupo VI — Combustíveis e lubrificantes

Graxa especial para rolamento, quilo.
 Graxa patente, quilo.
 Graxa do Rio Grande, quilo.
 Gargoyle Vaetra oil extra heavy X, litro.
 Gargoyle Vaetra oil BBN, litro.

Gargoyle Mobiloil BB, em ex. de 2 latas, caixa.
 Gargoyle Mobiloil B, em ex. de 2 latas, caixa.
 Gargoyle Mobiloil D, em ex. de 2 latas, litro.
 Gargoyle D. T. E. oil extra heavy, litro.
 Gargoyle transformer oil A, litro.
 Gargoyle grease B, n. 3, quilo.
 Gargoyle Mobiloil C, em ex. de 2 latas, caixa.

Gargoyle etna oil heavy medium, litro.
 Gargoyle D. T. E. oil heavy medium, litro.
 Gargoyle cylinder oil oco, litro.
 Gargoyle mobiloil A F, em ex. de 2 latas, caixa.
 Oleo de macotó, quilo.
 Oleo de peixe, quilo.

Oleo combustivel centrifugado p. motor Diesel, litro.
 Oleo de ricino, em latas de 18 litros, quilo.
 Oleo de vaselina, n. 6, em lt. de 18 lts., quilo.
 Oleo de linhaça fervido, quilo.
 Oleo de linhaça cru, quilo.
 Kerzene em ex., de 2 latas de 18 lts., caixa.

Grupo VII — Material de limpeza e asseio

Desinfetante "Cruzvaldina", em lata de 1 litro, lata.
 Desinfetante "Creofenol", em lata de 1 litro, lata.
 Euxugador de borracha, um.
 Escova de piassava, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de cabelo, uma.
 Escova de cabelo para encerar, uma.
 Escovão de piassava, um.
 Escovão de cabelo para encerar, um.
 Espanador de penas, n. 25, um.
 Espanador de penas, n. 40, um.
 Espanador de penas, n. 50, um.
 Espanador de penas, n. 75, um.
 Estopa de algodão, alvejado de 1°, quilo.
 Estopa mescla de 1°, quilo.
 Estopa de linho de 1°, quilo.
 Estopa branca de 1°, quilo.
 Formicida "Agapeama", ex. de 8 litros, litro.
 Inseticida liquida, quilo.
 Potassa fina, para limpeza, quilo.
 Sabão liquido superior, litro.
 Sabão portuguez, quilo.
 Sabão virgem, de 1°, quilo.
 Sabonete de bola de 1°, um.
 Saponaceo Bon-Ami em tijolo, um.
 Saponaceo Elper em tijolo, um.
 Soda caustica "Caveira", em latas de 2 libras, lata.
 Soda caustica "Gigante", em latas de 2 libras, lata.
 Vassoura de piassava de 18 furos, uma.
 Vassouras de piassava de 20 furos, uma.
 Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
 Vassoura de cabelo, grande, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.

Grupo VIII — Materiais diversos

Amianto em corda, grossura sortida — sortida, quilo.
 Amianto em folha, qualquer grossura, quilo.
 Amianto em pó, quilo.
 Atanado especial, sem pitura, metro.
 Barbante de linho com 2 m/m., novelo
 Barbante de algodão grosso, novelo.
 Borracha em lençol, q. dim. uz., quilo.
 Borracha entremeada de lona q. dim. uz., quilo
 Cadarço de algodão de 2 m/m., metro.
 Cadarço de algodão de 3 m/m., metro.
 Cadarço de algodão de 4 m/m., metro.
 Cadarço de algodão de 5 m/m., metro.
 Cadarço de algodão de 10 m/m., metro.
 Cadarço de algodão de 12 m/m., metro.
 Caolim, metro.
 Coifa de estanho p. foguete de 27 m/m., milheiro.
 Corda de algodão de 1" de grossura, quilo.
 Corda de algodão de 1 1/2" de grossura, quilo
 Corda manilha de 1" de grossura, quilo.
 Corda manilha de 1 1/2" de grossura, quilo.
 Correia balata de 2" x 3 dobras, metro.
 Correia balata de 3" x 4 dobras, metro.
 Correia balata de 4" x 4 dobras, metro.
 Correia balata de 4" x 4 dobras, metro.
 Correia balata de 4 1/2" x 4 dobras, metro.
 Correia balata de 7" x 4 dobras, metro.
 Correia balata de 6" x 4 dobras, metro.
 Correia balata de 2 1/2" x 3 dobras, metro.
 Correia balata de 2 1/2" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 2" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 2 1/2" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 3" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 3 1/2" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 4" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 4 1/2" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year", de 5" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year", 5 1/2" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 5" x 4 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 5 1/2" x 5 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 6" x 5 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year" de 6 1/2" x 5 dobras, metro.
 Correia de lona "Good-Year", de 10" x 6 dobras, metro.
 Correia de sola, redonda de 1 1/2", metro.
 Correia de sola, redonda de 1", metro.

Correia de sola, singela de 1 1/2", metro.
 Correia de sola, singela de 1 1/2", metro.
 Correia de sola, singela de 1 1/2", metro.
 Correia de sola, singela de 1 1/2", metro.
 Correia de sola, singela de 1 1/4", metro.
 Correia de sola, singela de 1 3/4", metro.
 Correia de sola, singela de 2", metro.
 Correia de sola, singela de 2 1/2", metro.
 Correia de sola, singela de 3", metro.
 Correia de sola, singela de 3 1/2", metro.
 Correia de sola, singela de 3 1/4", metro.
 Correia de sola, singela de 4", metro.
 Correia de sola, singela de 4 1/2", metro.
 Correia de sola, singela de 5", metro.
 Correia de sola, singela de 5 1/2", metro.
 Couro branco para concerto de arciamento, qu
 Fieira de 3 m/m de 0, metro.
 Fieira de 4 m/m de 0, metro.
 Fio de algodão, novelo de 250 grs., quilo.
 Fio de vela, peça de 200 metros, quilo.
 Gacheta de asbesto, em corda q. gros. uz., quilo.
 Gacheta de algodão, em corda q. gros. uz., quilo.
 Gacheta de plumbagina quadrada, q. gros. uz., quilo.
 Gacheta de plumbagina redonda, q. gros. uz., quilo.
 Gacheta patente, para vapor q. gros. uz., quilo.
 Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
 Lata litografada, de 80 grs. conf. mod., uma.
 Lata litografada, de 200 grs. conf. mod., uma.
 Lata litografada, de 500 grs. conf. mod., uma.
 Lata de 25 quilos de pólvora com gravura em relevo, de 0,30 x
 38, uma.
 Lata, de 50 quilos, idem, idem, idem, conf. mod., uma.
 Linha "Clarck", n. 20, carretel.
 Linon Paulista 124, metro.
 Lona parda de 0,60 de largura, metro.
 Lona para cobertura de carro, de 3m,000 x 4m,00, um.
 Palha de aço, qualquer número, pacote.
 Palha americana, em chicote n. 2, chicote.
 Palha americana, em chicote n. 3, chicote.
 Papelão de asbestos q. dim. uz., quilo.
 Papelão hidráulico, p. alta pressão n. 18 de 0,70 x 1,100,
 quilo.
 Papel Kraf, fino, resma.
 Papel pardo grosso de 0,76 x 1,20, quilo.
 Papel cola em rôlo, de 1 1/2 x 500", rôlo.
 Papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote
 Papel higiênico, em rôlo, rôlo.
 Parafina de 1ª qualidade, quilo.
 Parafina dura, em placas de 5 quilos, fusível de 58/60°, quilo.
 Tôlido de lona verde, impermeável de 4,00 x 3,00, um.
 Sola de couro, de 0,60 de largura, quilo.
 Sola de couro preparado (meio), quilo.
 Soldador "Primus" a gasolina, de 1 litro, um.
 Soldador "Primus" a gasolina, de 3/4 de litro, um.
 Soldador "Primus" a gasolina, de 1/2 litro, um.
 Borracha em lençol de 1/8", quilo.
 Groza meia cana de 1/2", uma.
 Groza para ferrador (pequena), uma.
 Groza para ferrador (grande), uma.
 Passadeira "Congoleum", de 50 cms. de largura, metro.
 Capacho de côco de 1,20 x 0,60, um.
 Capacho de côco de 1,00 x 0,50, um.
 Luizine F. 62, metro.
 Alpaca de seda de diversas cores, metro.
 Fio de algodão destorcido, quilo.
 Folha de flandres para foguete, quilo.
 Disco de ferro para bomba de avião, um.
 Rebôlo para amolar ferramenta, um.
 Ferro de pua, jogo, um.
 Gaxeta de Mylar, quilo.
 Mandrill "Westcott" para brocas de 6-13-19-25, um.
 Ventosa de 1 1/2", uma.
 Vergalhão de metal murço de 1 1/4", quilo
 Vergalhão de metal murço de 1", quilo.
 Vergalhão de metal murço de 1 1/2", quilo
 Vergalhão de metal murço de 2", quilo.
 T de 1 1/2", com redução para 1", um.
 T de 1 1/2" com redução para 1 1/2", um.
 T de 1 1/2", com redução para 3/4", um.
 Dobradilha de vae-vem, par.
 Faca meia lua para couro de 6", uma.
 Faca para couro n. 622, uma.
 Alicate universal n. 01.276/7", um.
 Sovelas sortidas sem cabo, dúzia.
 Alicate vasador n. 425/180 m/m, um
 Vasadores sortidos sem cabo, um.
 Agulhas sortidas (papel), um.
 Pedra turca, quilo.
 Tala de madeira para correio, uma.
 Martelo nequeno "Anjinho", um.
 ferro esmaltado de 5", uma.

Grupo X — Produtos Químicos

Banheira de ferro esmaltado de 6', uma.
 Banheira de ferro esmaltado de 7', uma.
 Banheira de ferro esmaltado de 8', uma.
 Banheira de ferro esmaltado de 9', uma.
 Mangueira de lona de 1", metro.
 Mangueira de lona de 1 1/2", metro.
 Mangueira de lona de 2", metro.
 Mangueira de lona de 2 1/2", metro.
 Mangueira de lona de 3", metro.
 Válvula de latão de 3/4", para alta pressão, uma.
 Válvula de latão de 1/2", para alta pressão, uma.
 Válvula de latão de 1/4", para alta pressão, uma.
 Válvula de latão de 1", para alta pressão, uma.
 Prego de metal amarelo de 3/4", quilo.
 Rebite de ferro de 2 mm na ponta, 3 mm na base e 0,02 cms. de comprimento, com arruela e cabeça chata, quilo.
 Fio "Fonte limpa", n. 5, novêlo.
 Esteira para cangalha, uma.

Grupo IX — Material de cirurgia

Afastador automático de Gosset, modelo pequeno, um.
 Agulha de platina de 2 cms., uma.
 Agulha de platina de 3 cms., uma.
 Agulhas de platina de 5 cms., uma.
 Agulha de Reverdin, uma.
 Agulha inoxidável de 3 cms., uma.
 Agulha inoxidável de 5 cms., uma.
 Agulha de Hagedorn de fundo comum, sortida, uma.
 Agulha para sutura intestinal (retas e curvas), uma.
 Agulhas de Emmet, uma.
 Canulas de Janet, uma.
 Capacete de borracha para gelo, um.
 Canulas traqueais de Krishaber, n. 3, um.
 Canulas, idem, idem, n. 4, uma.
 Canulas, idem, idem, n. 5, uma.
 Canulas, idem, idem, n. 6, uma.
 Costotomo de liston (curva), uma.
 Caixa de professor Cosset, para esterilizar luvas (4 pares), uma.

Aparelho Kipp cap. 1.000, um.
 Ácido salicílico p. a., litro.
 Ácido sulfúrico f. a. 1,84, litro.
 Ácido nítrico p. a. 1,40, litro.
 Ácido clorídrico p. a. 1,19, litro.
 Ácido acético p. a. 98 a 99%, litro.
 Ácido tartárico p. a., litro.
 Ácido oxálico p. a., litro.
 Amônia p. a., litro.
 Amoníaco p. a. 0,91, litro.
 Acetato de amônia p. a., quilo.
 Acetato de chumbo p. a., quilo.
 Anídrico arsenioso p. a., quilo.
 Ácido bórico cristalizado p. a., quilo.
 Alcool absoluto, litro.
 Alcool a 96°, litro.
 Anilina, quilo.
 Ácido benzoico, quilo.
 Algodão de vidro, quilo.
 Alumínio em pó, quilo.
 Alumínio em escamas, quilo.
 Balão de vidro Pirex de 1.000 cc., um.
 Balão de vidro Pirex de 2.000 cc., um.
 Balão de vidro Pirex de 5.000 cc., um.
 Barquinha de combustão, de 20mm., uma.
 Bola Liebig, uma.
 Bureta Shelback de 50 cc., uma.
 Bureta automática, capacidade de 50 cc. vidro 2.000, uma.
 Brometo de potássio, quilo.
 Bi-óxido de manganês, em pó p. a., quilo.
 Bi-óxido de manganês, em pó p. a., quilo.
 Bicromato de potássio p. a., quilo.
 Biclureto de mercúrio p. a., quilo.
 Bromo em empolas de 25 grs., uma.
 Benzol, (Benzol), quilo.
 Cadinho de Kaolin 1, uma.
 Cadinho de Silica c/t 50 cc., um.
 Cadinho de porcelana forma alta c/t 40 cc., um.
 Cadinho de porcelana Coock 25 cc., um.
 Capsula de fundo redondo de 50mm., uma.
 Capsula de fundo redondo de 100mm., uma.
 Capsula de porcelana com cabo, de 200 cc., uma.
 Copo de vidro pirex, forma baixa, de 500 cc., um.
 Copo, idem, idem de 800 cc., um.
 Copo, idem, idem, lata, de 50 cc., um.
 Copo, idem, idem, alta, de 300 cc., um.
 Copo, idem, idem, alta, de 800 cc., um.
 Copo de vidro Pirex, cap. 125, um.
 Copo de vidro Pirex, cap. 250, um.
 Campanula de vidro grosso de 20mm., uma.
 Caneco de porcelana com aza de 1.000 cc., um.
 Caneco, idem, idem, de 2.00 cc., um.
 Carbonato de amônia p. a., quilo.
 Cloreto de amônio p. a., quilo.
 Carbonato de sódio, anídrico p. a., quilo.
 Sal sodada finamente granulada, quilo.
 Cloreto de cálcio anídrico, gram., quilo.
 Carbonato de magnesia p. a., quilo.
 Cloreto de zinco p. a., quilo.
 Cromato de potássio p. a., quilo.
 Clorofórmio, litro.
 Cloreto de alumínio, quilo.
 Carvão animal, quilo.
 Carbonato de potássio p. a., quilo.
 Densímetro n. líquido, de 1.000 a 2.000, quilo.
 Dissecador de vidro c/20 cms., um.
 Dissecador de vidro c/25 cms., um.
 Eter sulfúrico, litro.
 Frasco Erlmaier de 500 cc., um.
 Frasco Erlmaier de 1.000 cc., um.
 Frasco b. e. c. r. tubuladora lateral de 1.000 cc., um.
 Frasco, idem, idem, de 2.000 cc., um.
 Frasco, idem, idem, de 3.000 cc., um.
 Funil de vidro, cap. de 200 cc., um.
 Funil de vidro, cap. de 500 cc., um.
 Funil de vidro, cap. de 1.000 cc., um.
 Frasco aferido de 100 grs., um.
 Frasco aferido de 250 grs., um.
 Frasco aferido de 500 grs., um.
 Frasco aferido de 1.000 grs., um.
 Espátula de aço de 12 cms., uma.
 Espátula de porcelana de 120mm., um.
 Espátula de porcelana de 160mm., uma.
 Extrator Soxhlet, com botão sobressalente, de 150 cc., um.
 Extrator, idem, idem, de 200 cc., um.
 Gral de porcelana c/p. 200 cc., um.
 Gral de porcelana c/p. 1.000 cc., um.
 Gral de porcelana c/p. 2.000 cc., um.
 Glicerina puríssima, litro.

Escorpo, modelo Collin, um.
 Fio cat-gut esterilizado, de 0 a 3 (coleções), uma.
 Gaiva, modelo Collin, uma.
 Gorro branco de linho para médico, um.
 Gorro branco de cretona para enfermeiro, um.
 Irrigador de vidro, com tampa para 2 litros, um.
 Lapis dermatográfico, um.
 Luvas finas de borracha n. 7 1/2, par.
 Luvas finas de borracha n. 8, par.
 Mascara de cambraia de linho para operador, uma.
 Pulverizador de Wilbis, para garganta, completo, um.
 Pinças de Kocher, uma.
 Pinças copostálica de Hartman, uma.
 Porta agulha de Mathieu (modelo grande), uma.
 Pinças de dissecação, uma.
 Pinças dente de rato, uma.
 Pinças para camelo, uma.
 Pinças em T para couro cabeludo, uma.
 Pinças de Musex, uma.
 Pass-par-tout, carretel.
 Pinças de Pean, pequenas, uma.
 Regua de Parent, uma.
 Sonda de Bowman (jogo de 6), jogo.
 Sonda de Nelaton (coleção), coleção.
 Sonda retal (coleção), coleção.
 Suporte metálico para 2 irrigadores, um.
 Seringa de Pauchet, para anestesia com 2 agulhas, uma.
 Suporte metálico para 3 bacias, um.
 Saco para gelo, um.
 Seringa Luer de 3 cc., uma.
 Seringa Luer de 5 cc., uma.
 Seringa Luer de 10 cc., uma.
 Seringa Luer de 20 cc., uma.
 Tira de Esmarch com clamp., uma.
 Tesoura reta, uma.
 Tesoura curva, uma.
 Tenta canula, uma.
 Vaccinostylis de Blanz (caixa), caixa.
 Vidro redondo, boca estreita, rolha de esmeril, um.
 Vidro de boca estreita de 15 cc., um.
 Vidro boca estreita de 30 cc., um.
 Vidro boca estreita de 60 cc., um.
 Vidro boca estreita de 100 cc., um.
 Vidro boca estreita de 180 cc., um.
 Vidro boca estreita de 250 cc., um.
 Dreno esterilizado n. 16, um.
 Dreno esterilizado n. 18, um.
 Dreno esterilizado n. 30, um.
 Dinamômetro de Collin, um.

clarou que recebera comunicação telefônica dos doutores Euzébio Barbosa de Queirós Matoso e Otávio de Paula Pessoa Rodrigues, dizendo que motivos imperiosos impediam o seu comparecimento. Nestas condições, não havendo número legal para a realização da assembléa geral ordinária, ficou entre todos combinada a data de vinte e dois de maio próximo vindouro para realização da mesma, independente de nova convocação aos presentes, e que se comunicasse aos dois acionistas ausentes, por carta expressa, essa resolução. Lavrou-se, então, a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — Francisco Xavier de Souza. — Alvaro de Souza Carvalho. — Geraldo Martins Ourivio. — Oscar Veloso da Veiga. — Oscar da Cunha. — Afonso de Queirós Matoso. — Lucio de Souza Coelho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1937

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, reunidos na sede social da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, à rua General Câmara número dezenove, sétimo andar, sala doze, todos os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, a saber: Dr. Euzébio Barbosa de Queirós Matoso (278 ações), Dr. Otávio de Paula Pessoa Rodrigues (50 ações), Alvaro de Souza Carvalho (50 ações), Dr. Geraldo Martins Ourivio (6 ações), Francisco Xavier de Souza (12 ações), Oscar Veloso da Veiga (2 ações), Dr. Oscar da Cunha (1 ação) e Lúcio de Souza Coelho (1 ação), foi aclamado presidente o senhor Alvaro de Souza Carvalho, que convidou para secretário o Dr. Geraldo Martins Ourivio, e declarou que, de acordo com o que fora deliberado na reunião havida em vinte e seis de abril último, estava aberta a sessão que tinha por fim o exame do balanço, relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e seis findo, bem como a eleição da nova diretoria que deverá dirigir os destinos da companhia, até à assembléa geral ordinária de 1940. Em seguida, foram lidos e unanimemente aprovados todos esses documentos. São do seguinte teor o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal: "Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1936 — Cumprindo as disposições legais, vimos submeter ao exame dos senhores acionistas o presente relatório, bem como o balanço e contas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936. De início, temos a satisfação de declarar que, se o pequeno lucro demonstrado no balanço não permite a distribuição de dividendos, vem no momento comprovar, aliás: vem, no entanto, comprovar o esforço e tenacidade empregados pela diretoria, verificando-se que, para execução das obras vultosas que a companhia ora leva a efeito em S. Paulo e Mato Grosso, grandes despesas de instalação tiveram de ser efetuadas. A grande desvalorização dos títulos do Empréstimo Mineiro de Consolidação de 1934, dos quais a companhia é possuidora de um grande lote, muito poderia ter concorrido para um prejuízo grande e certo, se a diretoria não limitasse ao mínimo possível a venda desses seus títulos, preferindo caucioná-los em estabelecimentos de comprovada idoneidade, para fazer face ao financiamento de suas obras. O prêmio de mil contos de réis, com que foi a companhia contemplada no sortido do Empréstimo Mineiro de Consolidação, realizado em 31 de dezembro de 1935, também muito concorreu para o resultado apresentado no balanço, visto que veio equilibrar o prejuízo decorrente da venda inevitável de uma parte desses títulos de sua propriedade, para fazer face ao pagamento de compromissos inadmissíveis. As obras de pavimentação e outros serviços em Belo Horizonte e S. Paulo, os serviços que executa em um trecho da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no Pantanal de Mato Grosso, e a perspectiva de outros grandes serviços em S. Paulo, para os quais a companhia já apresentou proposta, deixam-nos a impressão de que melhores dias estão reservados à mesma e que um futuro promissor compensará a confiança dos senhores acionistas, a quem estamos prontos a fornecer quaisquer outros esclarecimentos que desejarem. Rio de Janeiro, 10 de março de 1937. — Euzébio B. de Queirós Matoso. — Otávio de Paula Pessoa Rodrigues. — Francisco Xavier de Souza. — Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, depois do exame detalhado de todas as contas, lançamentos e balanços, relativos ao exercício de 1936, são de parecer que devem ser os mesmos aprovados, bem como todos os atos da diretoria. Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — Alvaro de Souza Carvalho. — Geraldo Martins Ourivio. — Oscar Veloso da Veiga". O senhor presidente comunicou aos senhores acionistas que o senhor Francisco Xavier de Souza, em virtude de ter aceito novos encargos, além do de procurador do Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo, não mais podia prestar os seus serviços à companhia, serviços esses que foram reconhecidamente valiosos pela competência, zelo e capacidade de trabalho, assim propunha que constasse da ata um voto de agradecimento, o que foi aprovado. Em seguida, procedeu-se à eleição da nova diretoria, tendo o senhor presidente, depois de recolhidas as cédulas para tal fim distribuídas, proclamado o seguinte resultado: Para presidente, o Dr. Euzébio Barbosa de Queirós Matoso; para diretor-técnico, o Dr. Otávio de Paula Pessoa Rodrigues, e para diretor-secretário, o senhor Alvaro de Souza Carvalho. Efetuou-se a seguir a eleição do conselho fiscal, tendo o senhor presidente verificado o seguinte resultado, que proclamou: Para membros efetivos, os senhores Dr. Geraldo Martins Ourivio, Oscar Veloso da Veiga e Francisco Xavier de Souza, e para suplentes, os senhores Dr. Oscar da Cunha, Dr. Afonso de Queirós Matoso e Lúcio de Souza Coelho. Nada mais havendo a tratar e estando presentes todos os eleitos, o senhor presidente declarou empossada a nova diretoria e o conselho fiscal da companhia, e, agradecendo a presença dos

senhores acionistas, deu por finda a sessão, lavrando-se a presente ata, em duplicata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1937. — Euzébio B. de Queirós Matoso. — Otávio de Paula Pessoa Rodrigues. — Alvaro de Souza Carvalho. — Geraldo Martins Ourivio. — Francisco Xavier de Souza. — Oscar Veloso da Veiga. — Oscar da Cunha. — Afonso de Queirós Matoso. — Lucio de Souza Coelho.

Confere com o original, publique-se. Em 26 de maio de 1937. — A. Carvalho, diretor-secretário.

(Transcrito do Diário Oficial de 27 de maio de 1937).

(C-7.864-1-12-1937-112\$800)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	50.000:000\$000
Capital realizado	35.000:000\$000
Fundo de reserva	20.000:000\$000

Carta patente n.º 1.407, expedida em 27 de outubro de 1936

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	12.977:518\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	6.061:715\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	7.885:650\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	8.115:980\$200
Empréstimos em contas correntes	41.345:856\$600
Valores caucionados	46.309:033\$600
Valores depositados	96.555:021\$300
Agências e filiais no exterior	133:277\$900
Agências e filiais no interior	22.526:017\$500
Correspondentes no exterior	436:028\$100
Correspondentes no interior	1.332:558\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco	389:326\$900

Caixa:

Em moeda corrente no banco	9.182:572\$900
Em outras espécies	11:751\$700
No Banco do Brasil	11.632:812\$200
Em outros bancos	556:872\$900
Diversas contas	7.839:125\$100

Total do Ativo

276.561:456\$200

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	72.514:957\$600
Depósitos em conta corrente sem juros	2.233:583\$600
Depósitos a prazo fixo	8.497:457\$300
Títulos em caução e em depósito	142.844:057\$900
Agências e filiais no exterior	11.398:712\$800
Agências e filiais no interior	331:815\$300
Correspondentes no exterior	152:417\$800
Correspondentes no interior	418:851\$000
Diversas contas	12.867:969\$700
Letras em cobrança	16.301:630\$200

Total do Passivo

276.561:456\$200

Pelo The Royal Bank of Canada. — S. MacAlister, gerente. — M. A. Eberling, contador.

(C. 7.868 — 4-12-37 — 98\$900).

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1937

Ativo

Valores depositados	15.198:481\$850	
Depósito de operações cambiais	100:142\$000	
Letras e efeitos a receber	250:514\$460	
Empréstimos em conta corrente	770:990\$560	
Caixa	926:830\$960	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	842:247\$400	
Letras descontadas	40:392\$000	
Correspondentes do interior	8:791\$700	
Diversas contas	166:659\$100	
Lucros e perdas	64:832\$280	
	18.369:882\$110	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	33:600\$000	
Títulos em caução e em depósito	15.198:481\$850	
Depósitos em cobrança no interior	250:514\$460	
Depósitos em conta corrente com juros	488:350\$800	
Depósitos em conta corrente sem juros	3.129:687\$050	
Depósitos a prazo fixo	98:536\$200	
Letras a pagar	1:045\$600	
Correspondentes do exterior	40:395\$800	
Correspondentes do interior	69\$900	
Diversas contas	129:200\$850	
	18.369:882\$110	

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores, Manoel Victório Soares. — Rodrigo Dias da Silva. — O contador, A. Carvalho Filho.

(C-7.863 — 4-12-37 — 63\$200)

BANCO BOAVISTA

Sede: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida: Avenida Rio Branco n. 187

Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos n. 23

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1937

Ativo

Carteira de Descontos:		
Títulos descontados:		
Da praça	63.936:958\$000	
Do interior	9.220:063\$100	73.157:021\$100
Carteira de Cobranças:		
Letras a receber:		
Do interior	68.282:458\$700	
Do exterior	15.029:465\$000	83.311:923\$700
Empréstimos em conta corrente	61.533:237\$700	
Correspondentes no país etc	6.363:060\$400	
Correspondentes no estrangeiro	8.015:460\$000	
Valores e títulos de propriedade	2.447:129\$200	
Imóveis	3.290:000\$000	
Valores caucionados e depositados	220.639:975\$800	
Diversas contas	6.556:028\$500	

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos	43.967:502\$200	
	569.281:408\$600	

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	5.500:000\$000	
Contas correntes com juros	113.849:625\$100	
Contas correntes pre-aviso	21.540:459\$000	
Contas correntes sem juros	1.512:783\$200	
Depósitos a prazo fixo	10.639:669\$800	
Correspondentes no país etc	9.314:037\$400	
Correspondentes no estrangeiro	12.526:039\$000	
Cheques e ordens de pagamento	3.627:327\$700	
Ordres por títulos em cobrança e caução	83.311:923\$700	
Depositantes de valores em caução e em depósito	220.639:975\$800	
Dividendos:		
Saldo não reclamado	7:275\$000	
Diversas contas	11.812:220\$900	
	509.281:408\$600	

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — Guilherme Guinle, presidente. — Barão de Saavedra — Cesar Rabello, diretores. — Francisco Alves Corrêa, contador.

(C 7.866 — 4-12-1937 — 112\$200)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1937

Ativo

Capital a realizar	19:226\$000	
Títulos descontados	3.028:638\$700	
Títulos a cobrança	696:468\$700	
Títulos a cobrança caucionada	596:021\$300	1.292:490\$600
Empréstimos em contas correntes	350:683\$200	
Agentes e correspondentes no interior	22:225\$600	
Títulos caucionados	287:410\$600	
Caixa:		
Em cofre	184:030\$800	
Em Bancos	2:276\$700	186:316\$500
Despesas de instalação	3:000\$000	
Móveis e utensílios	6:692\$000	
Ações em caução	15:000\$000	
Valores caucionados	100:000\$000	
Valores depositados	1:000\$000	
Descontos em cobrança no interior	143:051\$700	
Diversas contas	211:635\$700	
	5.667:364\$200	

Passivo

Capital	518:000\$000	
Fundo de reserva	58:745\$700	
Lucros e perdas	3:080\$000	
Depósitos em contas correntes		
Movimento	456:246\$200	
Limitada	321:020\$300	
Aviso prévio	134:930\$200	
Prazo fixo	279:418\$200	
Sem juros	71:287\$000	1.262:901\$900
Depósitos em conta de cobrança	1.292:490\$000	
Títulos em caução	387:410\$600	
Títulos depositados	1:000\$000	
Títulos redescontados	1.391:821\$600	
Agentes e correspondentes no interior	25\$700	
Conta caucionada	232:607\$000	
Caução da diretoria	15:000\$000	
Dividendo n. 3 (saldo)	3:708\$000	
Dividendo n. 4	5:350\$000	
Descontos enviados em cobrança	143:051\$700	
Diversas contas	351:571\$800	
	5.667:364\$200	

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — Diretor presidente, S. Gorenstin. — P. p., diretor-gerente, Sam Pinkusfeld. Contador, — Darcy Barcellos.

(C-7.872 — 4-12-1937 — 101\$000)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo		
Letras descontadas.....	1.711:912\$000	
Empréstimos em C. correntes..	702:281\$800	2.414:223\$800
Títulos em cobrança.....	154:081\$000	
Hipotecas	53:500\$000	
Valores depositados.....	1.263:700\$000	
Valores caucionados.....	423:255\$200	
Contratos de imóveis.....	111:450\$000	
Administração de bens.....	278:000\$000	
Correspondentes	218:227\$300	2.532:213\$500
Imóveis	186:450\$000	
Móveis e utensílios.....	36:000\$000	
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos).	652:665\$300	
Diversas contas.....	102:429\$300	
		5.923:981\$900
Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva.....	153:921\$300	1.153:921\$300
Depósitos:		
Contas a prazo fixo.....	820:726\$100	
C. Cor. Movimento.....	812:282\$100	
C. Cor. Limitadas.....	57:138\$600	
C. Cor. Populares.....	21:035\$300	
C. Cor. Sem juros.....	31:931\$500	
C. Cor. Especial.....	220:030\$900	1.966:447\$800
Credores por títulos.....	154:081\$000	
Garantias hipotecárias.....	53:500\$000	
Títulos em caução e em depósito	1.686:955\$200	
Contratantes	111:450\$000	
Propriedades em administração.	278:000\$000	
Correspondentes	218:227\$300	2.532:212\$500
Prestamistas de terrenos.....	97:365\$800	
Dividendos	22:669\$800	
Diversas contas.....	151:361\$500	
		5.923:981\$900

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *Lu-Fayette Côrtes*, diretor. — *Camillo Altílio Filho*, diretor. — *Dniester Marques da Silva*, contador.

(C — 7.956 — 1-12-937 — 109\$100)

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua da Quitanda n. 163, 1º andar, salas 107 e 108

BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo		
Caixa:		
Em moeda corrente e em bancos.....	55:579\$500	
Móveis e utensílios	9:607\$000	
Títulos descontados	496:013\$800	
Títulos em caução	96:374\$200	
Títulos em cobrança	24:100\$000	
Administração de propriedades	310:000\$000	
Diversas contas	22:441\$360	
		1.014:115\$860
Passivo		
Capital	100:000\$000	
Contas correntes	262:913\$510	
J. Antônio Moreira, c/supr.....	150:000\$000	
Bancos, c/garantis	37:489\$300	
Valores caucionados	96:374\$200	
Credores por títulos em cobrança.....	24:100\$000	
Bens administrados	310:000\$000	
Diversas contas	33:208\$850	
		1.014:115\$860

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *J. Antonio Moreira*.
(C—7.919—A-12-937—57\$100)

BANK OF LONDON & SOUTH AMÉRICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 948 de 6-6-31)

Filiado ao Lloyds Bank Ltd, com mais de £ 21.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado — £ 4.500.000
Capital subscrito — £ 4.010.000
Capital realizado — £ 1.010.000
Fundo de reserva — £ 2.000.000

Casa matriz — 6, 7 & 8 — Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

Filiais no Brasil — Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bata, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora e Belo Horizonte.

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo		
Letras descontadas	22.315:182\$100	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	11.869:018\$000	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	19.759:761\$900	
Empréstimos em conta corrente	87.169:726\$600	
Valores caucionados	91.225:722\$100	
Valores depositados	771.372:352\$360	
Caixa Matriz	4.550:792\$200	
Filiais e agências no país	61.913:397\$130	
Filiais e agências no estrangeiros	1.222:887\$100	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.087:535\$100	
Caixa: em moeda corrente e em outros bancos..	43.722:991\$200	
Diversas contas	15.412:417\$830	
		Rs. 1.170.951:820\$500
Passivo		
Capital	20.583:555\$300	
Depósitos em conta corrente	113.022:917\$360	
Depósitos em conta corrente limitada	4.198:519\$600	
Depósitos a prazo fixo	25.052:737\$680	112.771:201\$010
Depósitos em conta de cobrança do interior ...	11.869:018\$000	
Depósitos em conta de cobrança do exterior ...	19.759:761\$900	
Títulos em caução e em depósito	865.598:071\$160	
Caixa Matriz	58.183:510\$650	
Filiais e agências no país	5.511:582\$100	
Filiais e agências no estrangeiro	8.618:069\$100	
Letras a pagar	825:668\$900	
Diversas contas	4.695:538\$250	
		Rs. 1.170.951:820\$500

S. E. & O.

Rio de Janeiro 3 de dezembro de 1937. — Bank of London & South America Limited. — *Fortescue Whittle*, gerente. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(C—7.950—1-12-37—118\$200)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB TENENTES DO DIABO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

O Club Tenentes do Diabo, reorganizado em 31 de dezembro de 1904, á rua Senador Dantas n. 52, (hoje 101), nesta cidade, onde tem sua sede e fóro, imediato sucessor da Sociedade Euterpe Comercial Tenentes do Diabo, fundada em 1856, é uma associação civil, com

prazo, capital a formar, e tem por objetivo fundamental promover, entre seus sócios: a) reuniões diárias, palestras, jogos permitidos em lei e cultura física em todas as suas modalidades; b) bailes, pic-nics e sobretudo festejar o carnaval, interno e externamente, conforme for determinado pelo Conselho Deliberativo, para este fim convocado. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele); diretor social; secretário; tesoureiro e procurador. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. A dissolução do Club só pode ser resolvida, por dificuldades insuperáveis, em assembleia geral, para esse fim especialmente convocada. Os presentes estatutos vigorarão por tempo indeterminado, não podendo, porém, sofrer alteração ou reforma durante três anos, contados da data da sua aprovação. — A Diretoria.

(C 7.870 — 4-12-37 — 23\$600)

ANÚNCIOS

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS DE ACRÉSCIMOS DO TERCEIRO PAVIMENTO, DO PRÉDIO 38 DA RUA VISCONDE DA GÁVEA, SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO PESSOAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DE SUA CARTEIRA PRÉDIAL.

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, achase aberto, nesta Caixa, concorrência para as obras de acréscimo do terceiro pavimento do prédio da rua Visconde da Gávea n. 38 e para outros pequenos serviços de conservação.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições gerais da concorrência, plantas e especificações.

As propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos — A e B — fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provam a quitação dos impostos e taxas devidas aos poderes públicos federal, estadual e municipal e, bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira e o segundo o preço global, o preço do acréscimo e dos serviços de conservação separadamente, uma tabela de preços unitários para cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida, o valor da fiscalização na base de 2,70 % e, finalmente a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na sede desta Caixa, à rua Visconde da Gávea n. 38, das 12 às 16 horas, poderão os concorrentes receber qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Gontran de Souza*, presidente.

(C 7.859 — 2-12-1937 — 110\$200 — 3 vezes)

Produtos Roche, S. A.

São convidados os senhores acionistas originários da sociedade a exercer, dentro do prazo de oito dias, a preferência que lhes assegura o art. 6º dos estatutos sociais, para a subscrição do aumento do capital, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 27 de novembro de 1937.

A respectiva lista acha-se à sua disposição, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 101.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — A Diretoria.

(C 7.934 — 2-12-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Não tendo se realizado, por motivo de força maior, a assembleia geral de constituição anunciada para o dia 2 do corrente, os fundadores da S. A. Restaurantes de Turismo Internacional de novo convidam os subscritores do capital social, a se reunirem no dia 7 do corrente, às 14 horas, na avenida Rio Branco n. 21, sede provisória, para os fins já anunciados.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — Os fundadores: *Dora César Burlamaqui*. — *Basílio Schaefer*. — *Oswaldo G. Palmeira*.

(C 7.939 — 2-12-1937 — 30\$900 — 3 vezes)

Loteria do Estado de Santa Catarina

AVISO

Angelo La Porta & Comp., concessionários da Loteria do Estado de Santa Catarina, fazem público, para o conhecimento de seus clientes e interessados, que, compreendendo-se pela Constituição de 10 de novembro, ora em vigor, não gozarem os serviços públicos concedidos pelos governos de isenção tributária (parágrafo único da alínea c do art. 32), regalia que a passada Constituição de 1934 permitia, segundo apreciação da Corte Suprema, passarão a pagar o imposto de 5 % que grava as loterias estaduais, esperando que os adquirentes de bilhetes da Loteria do Estado de Santa Catarina aceitem e compreendam esse respeito a determinações legais.

Florianópolis, novembro de 1937. — *Angelo La Porta & Comp.*

(C 7.857 — 2-12-1937 — 64\$300 — 3 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções

SOCIEDADE ANÔNIMA "GEOBRA"

EMPRESA CONSTRUTORA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º andar, às quatorze horas, no dia 7 de dezembro próximo futuro, afim de procederem à eleição para o cargo de diretor-gerente, vago em virtude da renúncia do antigo titular.

Na forma do art. 25 dos estatutos os senhores acionistas deverão depositar as suas ações, no escritório da sociedade, com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 8.617 — 26-11-1937 — 58\$100 — 3 vezes)

S. A. Comag

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Sarriva n. 29, às 14 horas do dia 7 do corrente, para tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, para alienar bens do seu ativo, de raiz, inclusive.

Suas ações devem ser depositadas até o dia 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Artindo L. Ferreira Chaves*, diretores.

(C 8.218 — 1-12-1937 — 24\$500 — 2 vezes)

Centro dos Comissários de Polícia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Junta Governativa do Centro dos Comissários de Polícia, para o fim de dar posse à diretoria, julgada legalmente eleita para o triênio 1937-1940, convida a todos os senhores associados, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 do corrente, às 17 horas, no salão nobre da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar.

Por ocasião dessa solenidade, será feita também a entrega, a S. Ex. o Sr. capitão Filinto Müller, chefe de Polícia, do título de sócio honorário, que lhe foi conferido, por aclamação, em assembleia de 6 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Norival Dionísio de Alcantara*. — *Americo d'Araripe Paiva*. — *José Macieira*.

(C 8.223 — 3-12-1937 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia Territorial Palmares

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A diretoria da Companhia Territorial Palmares convida, em segunda convocação, a assembleia geral ordinária desta sociedade para se reunirem no dia onze do corrente, às quatorze horas, à rua da Quitanda n. 71, 2º andar, para deliberar sobre o relatório e balanço referente ao exercício de 1936, e, bem assim para eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — A diretoria.

(C 8.224 — 3-12-1937 — 26\$500 — 2 vezes)

Declaração

DESTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS

Ao fóro, às repartições públicas, ao comércio e ao público em geral, declaramos para todos efeitos — que de ora em diante deixaram de ser nossos procuradores ou mandatários, no Distrito Federal, nesta capital, como em toda e qualquer parte, para todo e qualquer assunto, os Srs. Dr. João Vilasbôas e João Batista de Figueiredo, residentes no Distrito Federal e advogado Mário Mota e contador Marçal da Silva, residentes nesta cidade; aos quais temos destituído, cassando-lhes os respectivos mandatos, conforme petição escrita e apresentada aos Juízos Federal e estadual.

Nenhum valor terá, portanto, qualquer ato praticado, de ora em diante, em nosso nome individual ou social pelos mesmos procuradores destituídos.

Cuiabá (Estado de Mato Grosso), em 3 de novembro de 1937. — Por procuração de Beabaid & Irmão, *Fuade Boabaid*.

Reconheço a firma supra de *Fuade Boabaid*.

Cuiabá, 3 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público da verdade. — *Amarílio Callião*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal do tabelião *Amarílio Callião*.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 8.031 — 3-12-1937 — 78\$500 — 3 vezes)

Caixa Registradora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados, nos termos do art. 23 dos estatutos, os senhores acionistas, da Sociedade Anônima "Caixa Registradora, S. A.", para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 9 do corrente, quinta-feira, às 15 horas, em sua sede social, à rua São Bento n. 11, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da diretoria e deliberarem sobre a conveniência da liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *A. T. Ferreira de Brito*, diretor-presidente.

(C 8.232 — 3-12-1937 — 49\$000 — 2 vezes)

Lojas General Electric S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará às 13 horas do dia 22 de dezembro corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 114, 10º andar, para os fins de resolver sobre os problemas que se relacionam com a subsistência da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.862 — 4-12-1937 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Anteriormente

COMPANHIA GRANDE MANUFATURA DE FUMOS VEADC

BALANCETE DO SEMESTRE

No escritório da companhia, à rua Capitão Felix n. 28, está à disposição dos senhores acionistas o balancete referente ao primeiro semestre do exercício em curso.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.867 — 4-12-1937 — 14\$300)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o art. 30, letra b, e art. 78 dos estatutos em vigor fica convocada uma assembleia geral extraordinária, para o fim especial de tomar conhecimento, discutir e votar emendas propostas aos atuais estatutos, a se reunir no próximo dia 10 do corrente, às 17 horas, na sede do clube, à avenida Rio Branco ns. 124/126.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *Jo. Felipe*, presidente.

(C 7.869 — 4-12-1937 — 14\$300)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas desta companhia para uma assembleia geral extraordinária, para o dia 8 do corrente, quarta-feira, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 97, 1º andar, afim de tomar conhecimento de um peddido de renúncia do diretor-presidente e da eleição para o mesmo cargo. — *A diretoria*.

(C 7.873 — 4-12-1937 — 33\$700 — 3 vezes)

Manufatura de Saltos Santana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 13 do corrente mês, às quatorz horas, na sede social, à rua Júlio do Carmo n. 301, afim de deliberarem sobre a aquisição de ações de sociedades congêneres.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.871 — 4-12-1937 — 10\$200)

Caixa de Socorros "Ita"

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1937, cuja ata está registrada sob o número de ordem número 4.310, do livro J-9 de Reg. Int. de Atas e contratos, do Cart. do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 23 de novembro de 1937, foi alterado o art. 2º dos estatutos da Caixa de Socorros "Ita", ao qual foi acrescida a letra f, assim redigida: "f) criar uma seção de fornecimentos de gêneros alimentícios e artigos de consumo". — *A diretoria*.

(C 7.955 — 4-12-1937 — 13\$300)

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 39 dos estatutos, são convocados todos os sócios quites a comparecer à assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se no dia 17 de janeiro de 1938, à rua México n. 158-A, Edifício do anexo Pálace Hotel.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — *Otto Surerus*, 1º secretário.

(C 7.951 — 4-12-1937 — 12\$200)

Caixa de Auxílios do Pesscal da Casa da Moeda

De ordem do senhor presidente, e de acordo com o art. 57 dos estatutos em vigor, convido os senhores associados para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social, sítio à rua Senador Euzébio n. 104, sobrado, para o fim especial de reformar os estatutos. — *Paulo da Silva Pereira*, 1º secretário.

(C 7.952 — 4-12-1937 — 61\$200 — 5 vezes)

Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA

Não tendo havido número para a reunião extraordinária convocada para o dia 26 de novembro último, convidam-se de novo os senhores acionistas a se reunirem no dia 8 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 5º andar.

A reunião terá por fim a verificação do preenchimento das formalidades legais sobre o aumento de capital.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.953 — 4-12-1937 — 11\$300)

Companhia Comércio e Construções S. A.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA

Não tendo havido número para a reunião extraordinária convocada para o dia 29 de novembro último, convidam-se de novo os senhores acionistas a se reunirem no dia 7 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 5º andar. A reunião terá por fim a verificação do preenchimento das formalidades legais sobre o aumento de capital.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.954 — 4-12-1937 — 14\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1915) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.602, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 268

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 1.650

Processo — 12.335-36 — termo 44.215.
 Recurso 1.719.
 Recorrentes — Paulo Proença & Comp. Ltda.
 Recorrido — D. N. P. I.

Marca — OTONAL —

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Paulo Proença & Comp. Ltda., e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 19.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *José Caetano de Oliveira*, vencido. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pede-se o registro da denominação Otonal, para um preparado farmacêutico (cl. 3), registro que foi denegado por se entender que ele colide com o da marca n. 48.727, de nome Tonol, já registrada para produto da mesma classe.

Ha, de fato, entre as duas palavras — Otonal, a registrar, e Tonol já registrada para produto farmacêutico, certa semelhança gráfica e certa homofonia.

Mas, por outro lado, atendendo a que a possibilidade do erro ou confusão prevista pela lei, a mesma lei condiciona à circunstância de não poderem as diferenças das duas marcas ser reconhecidas sem exame ou confrontação; atendendo a que o critério indicador ou o índice dessas diferenças não se pôde restringir, exclusivamente, à consonância entre as palavras denominativas das duas marcas, senão também a outras particularidades importantes; atendendo a que, no caso em exame, embora ofereçam certa semelhança prosódica as palavras Tonol e Otonal das duas marcas, uma é denominação de um tônico do organismo humano em geral, sob forma de líquido, ao passo que a outra denomina um medicamento em comprimidos, destinado a fim especial, o tratamento de certas doenças do ouvido; atendendo a que as diferentes aplicações dos dois produtos diferenciam suficientemente as duas marcas sem ser preciso confrontá-las, neutralizando, assim, qualquer possibilidade de confusão resultante da semelhança dos seus nomes, tanto mais quanto essas indicações terapêuticas estão escritas nos próprios rótulos de cada uma das marcas; proponho, de acordo com a jurisprudência deste Conselho em varios casos análogos, seja dado provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.651

Processo — 1.260-36 — termo 41.571.
 Recurso — 1.721.
 Recorrentes — Inácio José Machado e Narciso José Machado.
 Recorrido — D. N. P. I.

Marca — CRUZ VERDE —

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Inácio José Machado e Narciso José Machado e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que denegou o registro.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Relatório

Havendo já registrada a marca n. 18.448, consistente na denominação CRUZ VERDE, destinada a artigos de perfumaria e medicinais, não me parece lícito conceder-se a outrem o registro dessa mesma denominação, para assinalar preparado farmacêutico.

Nessas condições, proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.652

Processo n. 11.203-36 — Termo n. 43.970.
 Recurso n. 1.723.
 Recorrente, Luis Alves da Silva.
 Recorrido, D. N. P. I.

Marca — FABRICA SEREIA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Luis Alves da Silva e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 18.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Relatório

Havendo já registrada a marca n. 9.059, cuja cópia se vê anexa, marca mixta, tendo por elemento verbal a palavra SEREIA, para distinguir bacalhau não me parece, lícito conceder-se ao recorrente o registro da marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, também mixta, denominada FABRICA SEREIA, para peixes e crustáceos, denominação que, a meu ver, reproduz a parte denominativa daquela marca, elemento verbal que a caracteriza, já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe.

Confirmo o despacho denegatório do registro, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.653

Processo n. 12.561-36 — Termo n. 44.277 — Recurso n. 1.724 — Recorrente, Elekeiroz S.A. — Recorridos, Vitor Silva Teixeira e o D.N.P.I.

Marca — APHTICIDA — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Elekeiroz S.A., e são recorridos Vitor Silva Teixeira e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando-se, porém, como distintiva a forma da representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à palavra APHTICIDA, de uso comum, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*, com restrições. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

A meu ver, procedem as razões do recurso.

Reivindica-se aqui a título de marca; quer dizer — o uso exclusivo — da palavra APHTICIDA, para diferenciar um remédio veterinário destinado, sem dúvida, à aphta, curando a febre aphtosa dos animais.

Aquele sufixo *cida*, de uso comum, proposto ao elemento verbal *apht*, de *aphta*, também de domínio público, gera a palavra descritiva OPHTICIDA, designando, em última análise, certo produto ou remédio que mata, que destrói a *ophta*, à semelhança de *inseticida* (que destrói insetos), *formicida* (que destrói formigas).

Ora, ninguém dirá que estas vozes, formicida, inseticida, vermicida, e outras que tais, possam por si sozinhas constituir marcas industriais, passando ao uso exclusivo de alguém.

Todos podem usá-las, denominações vulgares ou necessárias por si, denominando vulgar ou necessariamente certo produto.

Sem dúvida que essas denominações de acordo, aliás, com a própria lei, podem também constituir marcas, ou entrar na sua composição desde que aí se apresentem revestidas de forma distintiva, que as caracterizará.

Nessas condições, dou provimento ao recurso para o efeito de ser o registro concedido, considerando-se porém, como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à palavra APHTICINA, de uso comum.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.654

Processo n. 9.431/36 — Termo n. 43.520,

Recurso n. 1.725.

Recorrente — Januário, Loureiro & Comp.

Recorridos, Rodolfo Pereira Alves e o D. N. P. I.

Título do estabelecimento — "Ao Botiçào Mineiro".

Vistos, relatados e discutidos os presente autos em que são recorrentes Januário, Loureiro & Comp. e recorridos Rodolfo Pereira Alves e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho concessivo do registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 34.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Do despacho que concedeu registro ao título de estabelecimento — "Ao Botiçào Mineiro" — recorrem Januário, Loureiro & Companhia, titulares da marca n. 31.519, denominada "Ao Botiçào Universal", com o emblema de um botiçào, destinada a artigos dentários.

Evidentemente essa marca, que é mixta, destinada a produtos odontológicos, se compõe de uma denominação necessária e de um emblema diretamente relacionado com o gênero de indústria a que se aplica.

Que a constitui, portanto, é o conjunto admitido a registro, de acordo com a forma distintiva que o reveste.

Nem se justificaria, em caso algum se concedesse, a quem quer que fosse, o monopólio da palavra botiçào, e do emblema correspondente a esse instrumento, para diferenciar artigos de odontologia.

Nessas condições, e por não me parecer que a marca dos recorrentes, acima aludida, seja confundível com o título de estabelecimento mandado aqui registrar, somente porque figura neste e naquele a palavra "botiçào", nome necessário a um dos artigos do supradito estabelecimento, proponho a confirmação do despacho negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.655

Processo n. 11.855/36 — Termo n. 44.095

Recurso n. 1.727.

Recorrente — Bonetti Frères.

Recorridos — Laboratório Paulista de Biologia S. A. e o D. N. P. I.

Marca — "Steadermine".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Bonetti Frères e são recorridos Laboratório Paulista de Biologia S. A. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, para os efeitos de confirmar o despacho concessivo do registro.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro de que se trata, é da denominação Steadermin, para diferenciar um preparado farmacêutico (cl. 3).

Opuseram-se a esse registro, primeiro, a Sociedade Anônima Lameiro, proprietária da marca "Diadermina"; e, logo a seguir, a firma francesa Bonetti Frères, titular da marca "Diadermine", ambas já registradas para o mesmo gênero de indústria.

Não obstante, foi o registro concedido, despacho sobre que versa o recurso, interposto pela titular da marca francesa "Diadermine", conformando-se, porém, com o mesmo despacho a dona da marca nacional "Diadermina".

A meu vêr, não têm razão a recorrente, como razão não tinha também a Sociedade Anônima Lameiro, com aquela sua oposição, do que aliás se convenceu, tanto assim que se conformou com o despacho do qual somente a outra recorre.

E não tem razão esta porque, mais parecida a sua marca "Diadermine", muito mais parecida, é, sem dúvida, a marca "Diadermina", da Sociedade Anônima Lameiro, registrada depois daquela, registro admitido pela repartição de marcas, prova de que as achou compatíveis, e também pela dona da marca "Diadermine", que não lhe opôs embargos administrativos, nem a invalidou judicialmente, concordando também de sua parte com a coexistência das duas marcas, que, até hoje, vêm assim vivendo, uma a par da outra pacificamente.

Ora, se após "Diadermine", podesse ser registrada "Diadermina", para produto da mesma espécie, consentindo nisso o titular da primeira, não será muito que com as duas venha também coexistir essa terceira, aliás bem diferente das outras duas, "Steadermine".

Nego, pois, provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido, que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.656

Processo n. 8.848-36, termo n. 43.381.

Recurso n. 1.728.

Recorrentes: José Saboia & Cia. Ltda.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — Clarke 2

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes José Saboia & Cia. Ltda. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *José Cactano de Oliveira*. — *José Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Conhecendo das alegações do presente recurso, assim se pronuncia (fls. 15) o Dr. procurador da Propriedade Industrial:

"Si se provar que a palavra "Clarke" corresponde ao nome patronímico de alguém, deverá ser mantida a decisão recorrida; mas, nos autos não há, até esse momento, prova nenhuma que autorize aquela conclusão, parecendo-me, assim, infundada a decisão recorrida.

De mais a mais, a recorrente junta autorização do dono do nome para usá-lo como marca.

Parece-me, pois, de justiça o provimento do recurso."

Assim também me parece. Dou provimento ao recurso para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.657

Processo n. 11.204, de 1936 — Termo n. 43.974 — Recurso n. 1.730 — Recorrente, Luiz Alves da Silva — Recorrido, D. N. P. I.

Marca: "Sardela"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Luiz Alves da Silva e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, tendo em vista a desistência de recurso, baixar os autos ao D. N. P. I., afim de serem ali arquivados, na conformidade do parecer do auditor de fls. 25.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo a que o recorrente desistiu a fls. 22 do recurso aqui por ele interposto do despacho que lhe denegou registro à marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6; proponho baixe o processo ao D. N. P. I., onde deverá ser arquivado, subsistindo, para todos os efeitos o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*.

Acórdão N. 1.658

Parecer

Processo n. 12.563-36 — Termo 44.279.

Recurso n. 1.731.

Recorrente: M. Godinho.

Recorridos: Scarmagnan & Companhia Limitada e o D. N.

P. I.

Marca — IMPERADOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente M. Godinho e são recorridos Scarmagnan & Companhia Limitada e o D. N. P. I. — Acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho concessivo do registro, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, em 5 de novembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

A fls. 17 reafirma o director do D. N. P. I. o despacho concessivo do registro aqui pedido, nos seguintes termos:

"Mantenho o despacho. O recorrente, possuidor de uma marca IMPERADOR, para distinguir vinho (classe 42), faz conjecturas sobre a possibilidade da firma recorrida usar a marca registrada no mesmo produto, embora pedida para recipientes em vidro (classe 14).

O assunto escapa à alçada do Departamento, mormente quando nada foi provado mesmo para ser o assunto examinado como possível ato de concorrência desleal".

Assim também o entendo; pelo que proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

Acórdão n. 1.659

Processo n. 8.571-35 — Termo 36.661.

Recurso n. 1.732

Recorrente: Laboratório Geyer Ltda.

Recorridos: Laboratório Glese Ltda. e o D. N. P. I.

Título — LABORATÓRIO GLESE LIMITADA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Geyer Ltda. e são recorridos o Laboratório Glese Limitada e o D. N. P. I. acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do auditor, negar provimento ao recurso para o efeito de confirmar o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, em 5 de novembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca n. 47.295, marca genérica e complexa, cujo exemplar se vê anexo, denominada "Geyer", pertencente ao Laboratório Geyer Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e o título de estabelecimento Laboratório Glese Limitada, desta capital, proponho a confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

Processo 5.736/36 — termo 42.598 — Recurso 1.726 — Recorrente, Abbott Laboratoires; recorridos, Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — "Calcidin"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Abbott Laboratories e são recorridos Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 44/45.

Conselho de Recursos, 5 de novembro de 1937. — Francisco Antonio Coelho, vencido. — José Caetano de Oliveira, vencido. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

O registro pedido é da denominação "Calcidin", para preparado farmacêutico. Havendo o arquivo apontado como colidentes as marcas "Calciodina", "Allieidina" e "Calcithina", foi o pedido denegado com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

"Calcidin", cujo registro aqui se pede, designa uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento do bacio simples e das tracheo-bronquites, ministrado em tabletes, licenciado pela Saúde Pública, conforme se vê dos documentos de fls. 41.

"Callicidina" é um preparado, sob forma líquida, para extrair calos.

"Calciodina" e "Calcithina" são dois produtos reconstituintes de base de cálcio, o que explica haver de comum nas duas denominações o elemento cálcio, na primeira, e na segunda calci. Essas duas vozes (calciodina e calcithina), marcando remédios com o mesma aplicação terapêutica, tendo ambas a mesma desinência, são, a meu ver, bem confundíveis. No entanto, assim não o entendeu a repartição de marcas, que as admitiu a registro, em nome de titulares diferentes, coexistindo uma a par da outra "Calciodina", registrada em 1927, e "Calcithina", em 1930.

II

Ila. de fato, entre a palavra "Calcidin", a registrar, e as palavras "Callicidina", "Calciodina" e "Calcithina", já registradas para produtos farmacêuticos, alguma semelhança gráfica, gerando certa homofonia.

Mas, por outro lado, atendendo a que a possibilidade de erro ou confusão prevista é proibida na lei, a própria lei condiciona a circunstância de não poderem as diferenças das duas marcas ser reconhecidas sem exame ou confrontação. (Dec. 16.264, art. 80, n. 7); tendo a que o índice de tais diferenças a lei não restringe, não se pode restringir, exclusivamente, a consonância entre as palavras denominativas das marcas, sinão, também, a outras particularidades importantes; atendendo a que, no caso em exame, embora ofereçam aquelas denominações certa afinidade prosódica, duas servem de marcas a remédios tônicos e reconstituintes ("Calciodina" e "Calcithina"), marcando a outra ("Callicidina"), um extirpador de calos; atendendo a que as diferentes aplicações desses produtos diferenciam, suficientemente, aquelas marcas da marca objeto deste pedido ("Calcidin"), cujo produto tem aplicação absolutamente diversa daquelas, sem ser preciso confrontá-las, neutralizada, assim, qualquer possibilidade de confusão resultante da semelhança dos respectivos nomes, tanto mais quanto essas indicações terapêuticas constam dos rótulos de cada uma das marcas; entendo que o Conselho deve dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de recursos, 5 de novembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

Expediente da Secretaria

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente anexadas aos respectivos processos, as seguintes petições:

Petições ns.:

C. R. P. I., 409/37 — De Raulino Horn Ferro, apresentando documentos e novos argumentos em aditamento ao recurso relativo à marca "Pílulas Purgativas Rauliveira", termo n. 40.981.

C. R. P. I., 410/37 — De Pedro Paulo Maniero — Cumprido a exigência do Conselho, relativa ao recurso referente ao termo número 16.886, de patente.

C. R. P. I., 411/37 — De Bleisnit-Faber vorm Johann Faber, A. G. — Pedindo para sustar o julgamento do recurso relativo à marca L. Faber & Cia. Ltd., termo n. 47.057.

C. R. P. I., 412/37 — D. N. P. I. 29.120/37 — De Fábricas de Linhas Búfalo, S. A. — Pedindo para sustar o julgamento do recurso relativo à marca "Búfalo", termo n. 48.369.

C. R. P. I., 413/37 — D. N. P. I. 28.944/37 — De Bleisnit-Fabrik vorm Johann Faber, A. G. — Apresentando procuração ao recurso relativo à marca "Gedro" termo n. 47.333.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTICIÁRIO

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 3 de dezembro de 1937

Registro de marcas

- Companhia Haya Industrial — "Beleza" — Classe 48 — (térmo 0420). — Renove-se o registro.
- Ezequiel Lima & Comp. — "Casa Brasil" — Classe 12 — (térmo 51.703). — Renove-se o registro.
- The Texas Company — "Texalene" — Classe 4 — (térmo número 52.615). — Renove-se o registro.
- Muller & Comp. — "Pindoba" — Classe 23 — (térmo 52.937). — Renove-se o registro.
- Worms & Cia. Ltd. — "Casa Michel" — Classe 11 — (térmo 51.139). — Renove-se o registro.
- Worms & Cia. Ltd. — "Casa Michel" — Classe 35 — (térmo 51.142). — Renove-se o registro.
- Tomás Hubbuck & Sons, Limited. — "Hub Bucks" — Classe 1 — (térmo 51.176). — Renove-se o registro.
- The Sherwin Williams Company — "Taxile" — Classe 1 — (térmo 51.277). — Renove-se o registro.
- Laboratório de Biologia Clínica Ltd. — "Synergon" — Classe 3 — (térmo 51.891). — Renove-se o registro.
- Laboratório Paulista de Biologia, S. A. — "Aspir" — Classe 3 — (térmo 55.091). — Renove-se o registro.

Exigências

- S. A. Fábricas Orion (térmo 51.699). — Apresente a requisição de procuração dentro do prazo de trinta dias.
- Sociedade Mercantil Ltd. (térmo 48.524). — Prove que pode usar no clichê o nome do Laboratório e as condições dessa inclusão.

Diversos

- Joaquim Matos Cunha & Irmão (térmo 51.700). — Aguarde-se solução do térmo n. 49.730.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 3 de dezembro de 1937

Exigências

- Juergen Burmeister (térmo 19.150). — Cumpra-se a exigência técnica.
- E. Guimarães & Irmão (térmo 18.977). — Juntem procuração em forma legal.

Diversos

- Karl Mitterbiller-Epp (térmo 19.773), Gerard Melchior Verstegen (térmo 19.774), Homero da Costa Pimentel (térmo 19.780), o Société Italiana Pirelli (térmo 19.777). — Concedo o prazo.
- I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (28.413-37), e Hector Angel Dellachiesa (26.921-37). — Juntem-se aos processos.
- Vincenzo Orsetti (28.411-37), Dr. Tomé Junqueira Vilela (28.313-37), Deodoro Soares de Abreu e José Tomaz de Cantuária (22.838-1-37). — Juntem-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.
- General Eléctric S. A. (28.612-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico, retificando-se o título, oportunamente.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 3 de dezembro de 1937

Exigências

- Fuss & Kolze (25.578-35 junto ao térmo 59.731). — Satisfacem a exigência constante da informação.
- Interwoven Stocking (térmo 51.824) e Davidson, Pullen & Co. (térmo 54.456). — Satisfacem a exigência do Arquivo.

NOTIFICAÇÃO

São convidados os senhores J. & E. Atkinson, Limited a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Royal-Briar", depositada sob o n. 42.359.

OPOSIÇÕES

- Irmãos Spina (28.514, de 20 de novembro de 1937), apresentou réplica à oposição oferecida ao pedido de privilégio depositado sob o número 19.226.
- René Charlier (28.956, de 24 de novembro de 1937), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 19.421, pela Komet Kompagnie für Optik, Mechanik und Elektro-Technik.
- Gerson H. Zillberlicht (28.935, de 24 de novembro de 1937), apresentou oposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por Euzébio Hernandez sob o n. 19.402.
- Manuel Soares e Frederico Stückrath (28.713, de 22 de novembro de 1937), apresentaram oposição ao pedido de melhoramentos depositado sob o n. 19.381, pelo Rio Electro Indústria S. A.
- Renato Binelli & Comp., (28.925, de 24 de novembro de 1937), apresentaram oposição ao registro da marca "Tosanol", térmo número 54.448.
- Sun Oil Company (28.927, de 24 de novembro de 1937), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 55.002.
- Irmãos Surerus (28.957, de 24 de novembro de 1937), apresentou oposição a marca térmo n. 54.653.
- Irmãos Surerus (28.958, de 24 de novembro de 1937), apresentou oposição ao título depositado sob o n. 54.652.
- Francisco Olímpio de Oliveira (28.962, de 24 de novembro de 1937), apresentou oposição a marca "Capsula Rosas", térmo 51.263.
- Gualter Maia de Almeida (28.899, de 23 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "Internol", térmo 53.002.
- Humberto Dorsa (29.009, de 25 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "Bio Duco", térmo 55.656.
- Fontoura & Serpe (29.038, de 25 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "Senaxil", térmo 55.073.
- Western Electric Company Inc., (29.072, de 25 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "West", térmo 54.861.
- Dagand & Cie., (29.070, de 25 de novembro de 1937), apresentaram oposição à marca depositada sob n. 55.297.
- A. G. Martins Abelheira (29.195, de 26 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "Forrex", térmo 54.717.
- Jaques Perret & Comp., (29.196, de 26 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "Hora Normal", térmo 54.719.
- Francisco Ferré (29.191, de 26 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca depositada sob o n. 55.051.
- Valdemar Pinheiro de Houjkoff (29.190, de 26 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca depositada sob o n. 55.256.
- Parfumerie L. T. Piver Société Anonyme (29.189, de 26 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca depositada sob o número 55.488.
- F. Hoffmann-La Roche & Comp., (29.118, de 26 de novembro de 1937), apresentaram oposição à marca "Gonoprotin", depositada sob o número 55.458.
- F. Hoffmann-La Roche & Comp., (29.119, de 26 de novembro de 1937), apresentaram oposição à marca "Pulmothiocol", térmo número 55.426.
- S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. Q. S. A.), (29.122, de 26 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "Viroglan", térmo 54.779.
- Válter de Gastão Buftel (29.114, de 26 de novembro de 1937), apresentou oposição à marca "Triormon", térmo 53.334.
- Duarte, Monteiro & Almeida (29.187, de 26 de novembro de 1937), apresentaram aditamento à sua oposição ao título "Tinturaria Alemã", térmo 52.600.
- Lincoln Motor Company (28.857, de 23 de novembro de 1937), apresentou aditamento à sua oposição à marca "Zephir", térmo número 54.432.
- Georges Louis Guillevic (29.011, de 25 de novembro de 1937), protestou contra a marca depositada sob o n. 54.935.
- Carlos Alberto Fiorda Kelly (29.161, de 26 de novembro de 1937), apresentou réplica à oposição feita à marca "Kelly", térmo 52.721.
- S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (29.175, de 26 de novembro de 1937), apresentou réplica às oposições oferecidas à marca "Brasilol", térmo 54.303.
- Salvador Pinto Filho (28.919, de 24 de novembro de 1937), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Vouage Simoes", térmo 55.081.

Salvador Pinto Júnior (28.948, de 24-11-37), apresentou réplica à opposição à marca "Nectar de Cana Simões", termo 55.078.
Laboratório Kaimo Ltda., (28.779, de 23-11-37), apresentou réplica à opposição feita a marca "Ormoverina", termo 53.462.
Gomes Ferreira & Comp., (28.658, de 22-11-37), apresentou réplica à opposição feita a marca "Cognac Artificial com Alcairão Noruega", termo 52.883.
S. A. Fábricas Orion (28.996, de 25-11-37) apresentou réplica à opposição feita a marca "Elastic" termo 52.042.
M. J. Tavares (28.946 de 24-11-37), apresentou réplica à opposição feita a marca "Dermadex", termo 54.032.
Raimundo Rodrigues Moreira (28.900, de 23-11-37) apresentou réplica à opposição feita a marca "Guanacal", termo 54.364.
Niklaus & Co., (29.008, de 25-11-37) apresentou réplica à opposição a marca "Vitoquinan", termo 54.735.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e dos nomes comerciais, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados:

- N. 53.539 — Fenscea Ribeiro & Comp., marca "Li-ogonil", classe 3, (t. 44.756.)
N. 53.540 — Manuel de Carvalho, marca "CAFÉ CINTRA", classe 41 (t. 46.918.)
N. 53.541 — Laboratório Lister Limitada, marca "SUPERCAINA", classe 3, (t. 47.304.)
N. 53.543 — Instituto de Ciência Aplicada Limitada, marca "ADRENOCORTIN", classe 3 (t. 48.476.)
N. 53.544 — Mahmed Harmen, título de estabelecimento "ESTRELA ORIENTAL", classes 28, 29, 32, 36, 37 e 57, (t. 48.482.)
N. 53.545 — Moura Brasil & Comp., marca "POMALGAN", classe 3 (t. 48.515.)
N. 53.546 — F. Pimenta Ribeiro, marca "MONTANHEZ", classe 3 (t. 48.516.)
N. 53.547 — Tito Lívio Teixeira, marca "TEIXEIRA", classe 3 (t. 48.517.)
N. 53.548 — Instituto Pinheiros Limitada, marca "PINHEIROS", classe 2 (t. 48.563.)
N. 53.549 — Onofre Purita, marca "SUMARE", classe 17 (termo 48.616.)
N. 53.551 — F. Gross, marca "GUASSINASE", classe 3 (termo 48.619.)
N. 53.552 — A. Guidotti & Irmão, marca "MARAVILHA", classe 40 (t. 48.703.)
N. 53.553 — Georges Louis Guillevie, marca "SILICIL", classe 3 (t. 48.881.)
N. 53.554 — Georges Louis Guillevie, marca "HEXOTAL", classe 3 (t. 48.882.)
N. 53.555 — Georges Louis Guillevie, marca "PIRETANE", classe 3 (t. 48.883.)
N. 53.556 — Domingos Rodrigues Castro, marca "ESTRELA BRANCA", classe 41 (t. 44.946.)
N. 53.557 — Sociedade Anônima Molinos Fenix, marca "FLOR DEL PLATA", classe 4 (t. 45.371.)
N. 53.558 — Niklaus & Cia., marca "PERGON", classe 3 (termo 45.845.)
N. 53.559 — Companhia Industrial Pirai, nome comercial "CIA. INDUSTRIAL PIRAI", (t. 48.538.)
N. 53.560 — S. A. Casa Masetti, título de estabelecimento "CASA MASETTI", classes 10, 13, 14, 15 (t. 48.720.)
N. 53.561 — S. A. Casa Masetti, título de estabelecimento "DEPOSITO DENTARIO MASETTI", classe 10 (t. 48.722.)

- N. 53.562 — Adelina Campos & Comp., Ltda., marca "CEMA", classe 41 (t. 48.952.)
N. 53.563 — S. A. Casa Masetti, nome comercial "S. A. CASA MASETTI", (t. 49.009.)
N. 53.564 — D. Fernandes, título de estabelecimento "A RODA DA SORTE", classe 49 (t. 49.011.)
N. 53.565 — E. Manogrosso & Com., marca "CHERRY BRAND", classe 42 (t. 49.032.)
N. 53.566 — Francisco Simões Florido, marca "VENCEDORES", classe 50 (t. 49.151.)

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 19.665, de 4-11-37.

Consueio Guixé — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de capa porta cartões", revistas ou similares". Modelo industrial:

1 — Um novo tipo de capa porta cartões, revistas ou similares, caracterizada por uma capa em que as faces internas são protegidas por folhas de papel ou cartolina providas de aberturas dispostas simetricamente e destinadas a suportar cartões pelos seus angulos; em que a parte interna do regulo formado pelas faces da referida capa é provida



vido de um cordão que serve para segurar revistas ou similares, atravessando-as pelo meio das páginas, todo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

2 — Como artigo de manufatura um novo tipo de capa porta cartões, revistas ou similares tal como aqui descrito e representado no desenho anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.252, de 1-12-37.

A. B. Astra — Soderthalje — Suécia

PULMODRIN

A. B. ASTRA
SODERTALJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Térmo n. 56.253, de 2-12-37

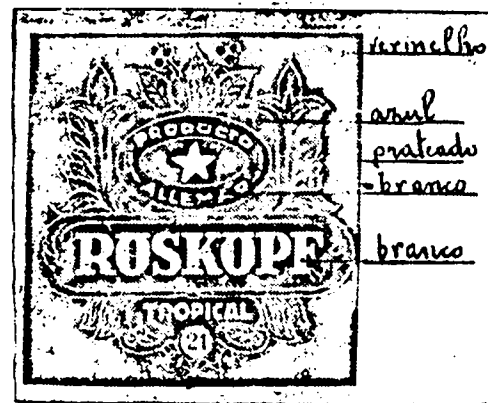
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas, almíscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, pós de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, barras, bastões, tubos, pós, líquidos, flocos, escamas e cremes; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pastas, sabão, creme, líquido, elixir para os dentes e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança perfumes, sachês, tablettes, vinagres aromáticos, e carminosos; sais perfumados; cheiros em pastilhas, cristais, tablettes, trociscos, papéis, carminados, perfumados ou com pó de arroz, águas de beleza, de quina, de rosas, de alfazema, de colônia, para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador, loções, petróleos, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios, e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, arminhos e pon-pons.

Térmo n. 56.256, de 2-12-37

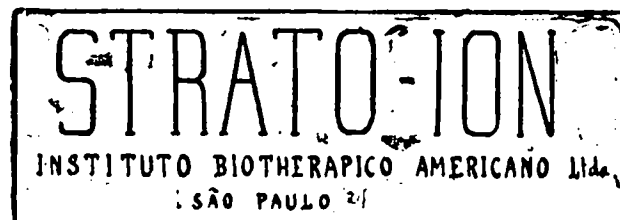
Adulcínio Teodoro dos Santos — São Paulo



Classe 10 — Preservativos de borracha, bicos de borracha, chupetas de borracha e luvas de borracha

Térmo n. 56.257, de 2-12-37

Instituto Bioterápico Americano Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.258, de 2-12-37

Instituto Bioterápico Americano Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.259, de 2-12-37

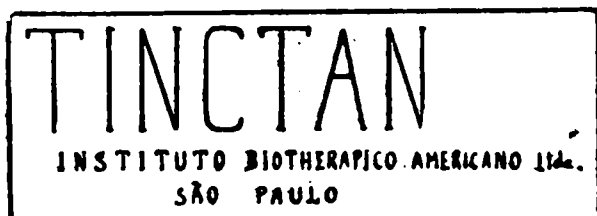
Instituto Bioterápico Americano Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.260, de 2-12-37

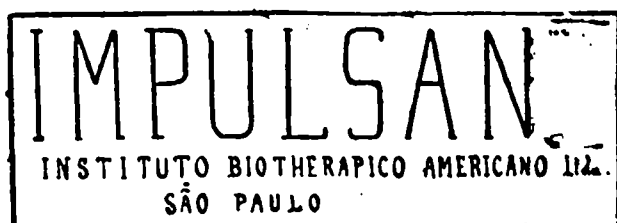
Instituto Bioterápico Americano Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.261, de 2-12-37

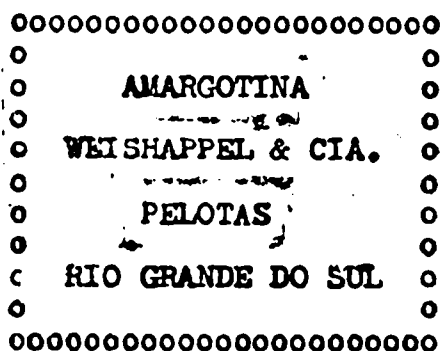
Instituto Bioterápico Americano Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.262, de 2-12-37

Weishappel & Comp. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.263, de 2-12-37

H. Fett & Comp. — Florianópolis — Estado de Santa Catarina



Classe 44 — Açúcar

Térmo n. 56.264, de 2-12-37

Manuel Campos Gomes — Capital Federal



Classe 2 — Inteliçia e seus congêneres

Térmo n. 56.265, de 2-12-37

F. M. M. M. — Capital Federal



Classe 48 — Artigos: Creme; rouge; lápis para maquiagem; óleos perfumados; óleos para o cabelo; pó de arroz; talco perfumado; sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barras, em bastões, em tubos, em pó, líquido, em flocos, em escamas e em cremes; dentífricos em pasta, em sabões, em cremes, alíquidos, em elixires e em pó; extratos; vinagres aromáticos e carminados; papéis perfumados, carminados ou com pós de arroz; água de colônia; água de rosas; água de quina; água de alfazemas; água para maquiagem; glicerinas e géleas de petróleo perfumadas para uso de toucador; pomadas, tinturas, loções, loções para a pele e para o cabelo, brilhantinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios desodorantes; vernizes, esmaltes, dissolventes, pastas, tijolos e pós para unhas.

Térmo n. 56.268, de 2-12-37

Jacques Logeais — Issy-Les-Moulineaux (Sena), França

BORICINE

Classe 3 — Produtos antisepticos e higiênicos (Remoção)

Térmo n. 56.270 de 2 de dezembro de 1937

Romano & Mariani — São Paulo

ROMANO

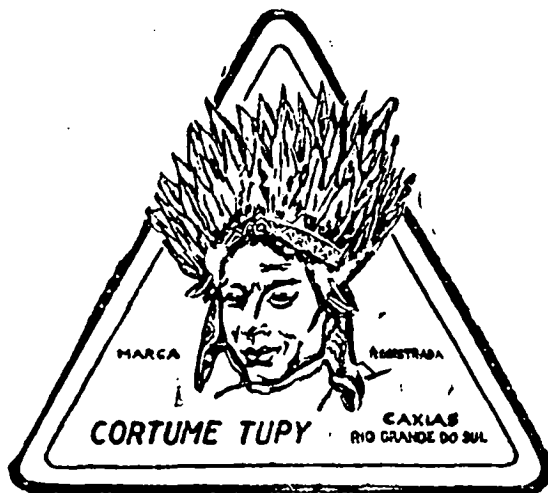
Classe 48 — Perfumes, extratos, essências, água de colônia, água para o embelezamento da pele, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para maquiagem, cosméticos, carmin, batons, rouges, lápis para maquiagem, almiscar, óleos perfumados para a cutis, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, amônia, e sais para banho, cremes e pomadas para o embelezamento da cutis, dentífricos, vinagres aromáticos, glicerina perfumada para uso de toucador, petróleo perfumados, pomadas, tinturas, loções, brilhantinas, bandolinas, fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, amêndoas, pentes, escovas, para dentes, cabelos, pestanas, cílios, sobrancelhas e unhas.

Térmo n. 56.271 de 2 de dezembro de 1937
José Lopes Fernandes — Capital Federal



Classe 35 — Carteiras para niqueis, carteiras para papel moadá e ciftos, tudo de couro

Térmo n. 56.272 de 2 de dezembro de 1937
Davids & Cia. Limitada — Caxias — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 35 — Cortume, couros e peles preparadas ou não e artefatos de couro ou sola

Térmo n. 56.274 de 3-12-37
Rodrigues Pinheiro & Comp. — Capital Federal

TUPAN

Classe 41 — Farinha de trigo, farinha de amarela, farinha de Mandioca, farinha de ervilha, farinha de feijão, farinha de arrôz, tapioca, sagú, ervilha em grão, cangica, cangiquinha, sennola de milho, grão de bico, lentilhas, cevadinha, farinha de banana.

Térmo n. 56.276 de 3-12-37
L. Picollo & Comp. — São Paulo

oooooooooooooooooooooooooooo
o B I D E T A L o
o L. PICOLLO & CIA. o
o S. PAULO o
oooooooooooooooooooooooooooo

Classe 3 — Produto Farmacêutico

Térmo n. 56.277 de 3-12-37
Pye Limited — Cambridge, Cambridgeshire, Gran Bretanha



Classe 8 — Aparelhos telegráficos e telefônicos sem fio e partes dos mesmos

Térmos ns. 56.278 e 56.279 de 3-12-47
A. M. Bastos & Comp — Capital Federal

"SPANDER"

Classe 36 — Calçados (Renovação)
Classe 49 — Artigos de football (Renovação)

Térmo n. 56.280 de 3-12-37
Société de Sucreries Brésiliennes — Paris, França

'ASSUCAR CUPIM'

Société de Sucreries Brésiliennes

Jampos - Estado do Rio

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 56.275 de 3-12-37
Antônio Santoro — Niterói — Estado do Rio



Classe 60 — Título

Térmo n. 56.288 de 3-12-37
Escar Pereira Pinto de Melo — Capital Federal

EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

Classe 60 — Título

Preço do número de hoje \$600

IMPRESSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANCOR — PONTA DO CALABOUÇO